



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratação Direta - Compras e Serviços Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Gerência Operacional	
Responsável pela Demanda: Jhonatan Alberto Costa	
E-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br	Matrícula: 254

1. Objeto
Aquisição de 10 (dez) veículos para renovação da frota do CRCSC.
2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico
A contratação visa a renovação da frota de veículos do CRCSC.
3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):
Contratação no PCA 2024, item 152, conta contábil 6.3.2.1.03.01.005, projeto 5011, com valor de R\$ 800.000,00(oitocentos mil reais);
4. Projeto do Plano de Trabalho:
5011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;
5. Conta-Contábil:
6.3.2.1.03.01.005 - VEÍCULOS;
6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços
A entrega dos veículos deve ocorrer até 13 de dezembro de 2024.
7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Jhonatan Alberto Costa
2. Eduardo Santos de Oliveira
3. Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 18/09/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0505168** e o código CRC **B6025058**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pelos Sres. Jhonatan Alberto Costa (Coordenador), Eduardo Santos Oliveira (membro) e Pâmela Duarte Araújo (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação (ETP, TR e GR) no sistema de compras do governo federal.
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 31/10/2024, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com o Sr. Eduardo Santos Oliveira como fiscal titular, Pâmela Duarte Araújo como fiscal substituto, Jhonatan Alberto Costa como gestor titular e Hermelindo Júnior Soares como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 0505168).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 18/09/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0505206** e o código CRC **7F2948E6**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 164, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a aquisição de 10 (dez) veículos para renovação da frota do CRCSC – Processo SEI n.º 9079626110000692.000078/2024-43.

I – Jhonatan Aberto Costa – matrícula 254, coordenador; e

II – Pâmela Duart Araújo – matrícula 307;

III – Eduardo Santos Oliveira – matrícula 282;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 31/10/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 18/09/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0505584** e o código CRC **A080A336**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 165, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI n.º 9079626110000692.000078/2024-43.

Gestor Titular:	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Gestor Substituto:	Juliano da Conceição Paradedda	Matrícula:	205
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Pâmela Duart Araújo	Matrícula:	307
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Eduardo Santos Oliveira	Matrícula:	282
Objeto:	Aquisição de 10 (dez) veículos para renovação da frota do CRCSC.		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
x	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 18/09/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0505603** e o código CRC **A404550F**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000001/2024-13

SEI nº 0505603

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 164/2024 e para atuar como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 165/2024, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 20/09/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0506726** e o código CRC **9DB50D83**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000078/2024-43

SEI nº 0506726

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254, registro minha cientificação quanto as indicações para coordenador de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 164/2024 e para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 165/2024, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Costa



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 20/09/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0506738** e o código CRC **D0D1A3EF**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000078/2024-43

SEI nº 0506738

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Eduardo Santos Oliveira, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 282, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 164/2024 e para atuar como fiscal substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 165/2024, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Eduardo Santos Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 20/09/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0506746** e o código CRC **FF5A2C2A**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000078/2024-43

SEI nº 0506746

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradedda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria de Designação nº 165/2024, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 19/09/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0506753** e o código CRC **C9048A15**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000078/2024-43

SEI nº 0506753

Estudo Técnico Preliminar 69/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000692.000078/202443

2. Descrição da necessidade

O objeto desta contratação é a aquisição de 10 (dez) veículos do tipo sendan, veículos novos (0 Km) e devidamente emplacados.

O CRCSC é uma autarquia federal, criada pelo Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, e tem uma frota de 12 (doze) veículos para execução de suas tarefas institucionais.

Dos 12 (doze) veículos da frota, 2(dois) são destinados a representação institucional e 10 (dez) são destinados principalmente para a atividade de fiscalização, sendo utilizados também, de forma secundária, pela administração e para apoio em eventos do CRCSC.

É preciso registrar que a frota existente hoje no CRCSC é suficiente para atender a demanda da instituição, muito embora em alguns momentos específicos tenhamos dificuldade de operar com poucos veículos, como em grandes eventos, por exemplo, no entanto, a compra de veículos excedentes gera um custo ocioso e não é eficiente, portanto, a frota deve se manter do mesmo tamanho, e a aquisição de novos veículos deve ser por substituição.

Os veículos objeto deste estudo devem servir principalmente o departamento de fiscalização do CRCSC, o que pode representar a execução de agenda em todo o estado de Santa Catarina.

Para efeito de análise, colacionamos dados dos veículos a serem substituídos, bem como custo de manutenção da frota no exercício de 2023.

VEÍCULO	FABRICAÇÃO	PAT.	BASE	PLACA	MANUTENÇÃO
PALIO	2015	1864	FLORIANÓPOLIS	QHH7228	R\$ 2.204,79
PALIO	2015	1865	FLORIANÓPOLIS	QHH7628	R\$ 3.399,66
SANDERO	2011	1441	FLORIANÓPOLIS	MIX 2524	R\$ 11.025,88
FIESTA	2012	1656	FLORIANÓPOLIS	MKW5296	R\$ 6.148,08
NEW FIESTA	2014	1742	LAGES	MCU5442	R\$ 5.844,04
SANDERO	2011	1439	JOINVILLE	MIW5J13	R\$ 539,95
SANDERO	2011	1440	CRICIÚMA	MIW 5873	R\$ -
SANDERO	2011	1438	BLUMENAU	MIW 5813	R\$ 634,94
SANDERO	2011	1442	JOAÇABA	MIX 4413	R\$ 2.024,41
SANDERO	2011	1443	CHAPECÓ	MIX 4383	R\$ -
TOTAL					R\$ 31.821,75

Dos veículos a serem substituídos, 8 (oito) deles já tem mais de uma década, e os outros dois vão completar uma década no exercício de 2025, e, portanto, totalmente depreciados, embora estejam em muito bom estado, o custo para para manutenções destes é alto.

Há de se considerar também, que hoje os veículos não possuem qualquer tipo de garantia e não entregam recursos tecnológicos de segurança adequados, comparados aos veículos atuais.

Necessário ainda falar sobre os tipos de veículos a serem adquiridos.

Os veículos que atendem hoje as demandas são do tipo "hatch", no entanto, por uma questão de espaço interno, optou-se por migrar para os veículos do tipo "sedan".

Há de se considerar que esse tipo de veículo, sedan, entrega maior espaço de porta-malas, que representa maior conforto e segurança para os colaboradores em viagens, vez que, por vezes, as malas não cabem no veículos atuais.

É de se registrar que apesar de ganhar mais espaço para as malas, a alteração de preço de aquisição não é significativa, e não representa custos a mais com manutenção e seguro.

Os requisitos da contratação não devem explorar detalhes que diminuam a competitividade da contratação dentre os concorrentes desse tipo de veículo, mas definir pontos principais referente ao bem a ser adquirido, em especial, espaço de porta-malas, segurança, consumo e conforto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Operacional	Jhonatan Alberto Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As especificações abaixo foram retiradas de site especializado que compara veículos, www.carrosnaweb.com.br.

Apesar de o site apresentar inúmeras especificações e detalhes, foram elencados apenas os principais pontos para atendimento da demanda em tela.

Requisitos Legais:

A demanda ora apresentada deve estar em conformidade com a legislação federal e todas as normas aplicadas ao setor.

SUV Grande: Foram comparados 7 veículos para definição das especificações, Onix Sedan 1.0 Turbo AT, HB20S Confort Plus Turbo AT, Cronos Drive 1.3 AT, Yaris Sedan XL1.5 AT, Nissan Versa Advance 1.6, Honda City LX 1.5 AT e Virtus 1.0 TSI AT.

As especificações exigidas são as mínimas, comum entre todos, gerando grande concorrência entre os veículos dessa categoria oferecidos pelo mercado, o relatório de comparação é o **anexo I** deste estudo.

Requisitos Mínimos

Requisitos mínimos de Segurança:

- Freios dianteiros: Disco;
- Freio ABS;
- Airbag: Frontais;
- Controle de estabilidade (ESC);
- Controle de Tração;
- Assistente de partida em rampa (HSA);

Requisitos mínimos de Desempenho:

Potência mínima (gasolina): 98 cv;

Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm;

Requisitos mínimos de Conforto:

Direção elétrica;

Ar-condicionado ;

Transmissão automática/CVT;

Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico ;

Retrovisores com ajuste elétrico;

Banco do motorista com ajuste de altura;

Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay;

Câmera de ré;

Sensor de estacionamento traseiro;

Entrada USB dianteiras;

Volante multifuncional;

Computador de bordo;

Capacidade Mínima Porta Malas: 466 litros

Requisitos mínimos de Consumo:

Autonomia urbana mínima (gasolina): 480 km

Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l

Requisitos gerais:

- Veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, com modelo fabricado não inferior ao ano da contratação e modelo 2025;
- Com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados;
- Os veículos deverão ser entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;
- Todos os equipamentos/acessórios devem ser originais de fábrica;
- As especificações previstas serão consideradas como critérios mínimos a serem atendidos;
- Devem ser entregues com equipamentos obrigatórios conforme CONTRAN;
- Devem atender aos normativos legais vigentes;
- O modelo a ser ofertado deverá estar de acordo com o catálogo praticado pela montadora para o público em geral, não sendo permitido retirar ou reduzir itens . Será aceito, contudo, a inclusão de itens porventura não presentes no catálogo praticado pela montadora para fins de atendimento das especificações . Os itens adicionados deverão ser originais de fábrica.

Requisitos de Entrega:

Os veículos deverão ser entregues num prazo máximo de 30 (trinta) dias , contados a partir da assinatura do contrato.

Local de Entrega: Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1900, Centro, Florianópolis - SC, 88015-710, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

Os veículos somente serão considerados entregues quando emplacados e transferidos pela Contratada, às suas expensas.

Requisitos de Garantia:

Garantia mínima de 3 (três) anos, contados a partir da entrega do veículo.

Demais requisitos:

Cor: branca

5. Levantamento de Mercado

Inicialmente, foram estudadas soluções possíveis para atender as demanda de transporte dos colaboradores.

O primeiro passo foi tabular os dados da frota própria, tendo como referência o último exercício fechado, 2023.

DADOS VEÍCULOS			FROTA PRÓPRIA 2023		
VEÍCULO	PAT.	MANUTENÇÃO	COMBUSTÍVEL	SEGURO	TOTAL
PALIO	1864	R\$ 2.204,79	R\$ 2.096,38	R\$ 724,90	R\$ 9.089,27
PALIO	1865	R\$ 3.399,66	R\$ 2.583,15	R\$ 724,90	R\$ 10.770,91
SANDERO	1441	R\$ 11.025,88	R\$ 2.316,54	R\$ 724,90	R\$ 16.906,72
FIESTA	1656	R\$ 6.148,08	R\$ 1.873,15	R\$ 724,90	R\$ 11.686,53
NEW FIESTA	1742	R\$ 5.844,04	R\$ 3.350,41	R\$ 724,90	R\$ 13.562,55
SANDERO	1439	R\$ 539,95	R\$ 1.727,62	R\$ 724,90	R\$ 5.831,87
SANDERO	1440	R\$ -	R\$ 2.196,91	R\$ 724,90	R\$ 5.761,21
SANDERO	1438	R\$ 634,94	R\$ 991,25	R\$ 724,90	R\$ 5.190,49
SANDERO	1442	R\$ 2.024,41	R\$ 2.257,42	R\$ 724,90	R\$ 7.846,13
SANDERO	1443	R\$ -	R\$ 977,34	R\$ 724,90	R\$ 4.541,64
TOTAL		R\$ 31.821,75	R\$ 20.370,17	R\$ 7.249,00	R\$ 91.187,32

Foi levantado também o custo de aluguel de veículos (Anexo II).

ALUGUEL VEÍCULO MENSAL			
ALUGUEL MENSAL	TOTAL ANO	COMBUSTÍVEL	TOTAL GERAL
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 2.096,38	R\$ 37.517,50
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 2.583,15	R\$ 38.004,27

R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 2.316,54	R\$ 37.737,66
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 1.873,15	R\$ 37.294,27
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 3.350,41	R\$ 38.771,53
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 1.727,62	R\$ 37.148,74
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 2.196,91	R\$ 37.618,03
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 991,25	R\$ 36.412,37
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 2.257,42	R\$ 37.678,54
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 977,34	R\$ 36.398,46
R\$ 29.517,60	R\$ 354.211,20	R\$ 20.370,17	R\$ 374.581,37

Fica claro que o valor do aluguel é bastante superior, mesmo considerando o valor de aquisição e depreciação dos veículos novos, conforme dados do sistema de patrimônio do CRCSC da frota atual **(Anexo III)**.

AQUISIÇÃO E DEPRECIAÇÃO FROTA ATUAL						
VEÍCULO	ANO	PAT.	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL ATUAL	DEPRECIAÇÃO TOTAL	DEPRECIAÇÃO POR ANO
PALIO	2015	1864	R\$ 41.750,00	R\$ 27.900,00	R\$ 13.850,00	R\$ 1.538,89
PALIO	2015	1865	R\$ 41.750,00	R\$ 27.900,00	R\$ 13.850,00	R\$ 1.538,89
SANDERO	2011	1441	R\$ 38.666,66	R\$ 26.492,00	R\$ 12.174,66	R\$ 1.014,56
FIESTA	2012	1656	R\$ 35.000,00	R\$ 14.969,00	R\$ 20.031,00	R\$ 1.821,00
NEW FIESTA	2014	1742	R\$ 43.500,00	R\$ 32.369,00	R\$ 11.131,00	R\$ 1.113,10
SANDERO	2011	1439	R\$ 38.666,66	R\$ 26.492,00	R\$ 12.174,66	R\$ 1.014,56
SANDERO	2011	1440	R\$ 38.666,66	R\$ 26.492,00	R\$ 12.174,66	R\$ 1.014,56
SANDERO	2011	1438	R\$ 38.666,66	R\$ 26.492,00	R\$ 12.174,66	R\$ 1.014,56
SANDERO	2011	1442	R\$ 38.666,66	R\$ 26.492,00	R\$ 12.174,66	R\$ 1.014,56
SANDERO	2011	1443	R\$ 38.666,66	R\$ 26.492,00	R\$ 12.174,66	R\$ 1.014,56
			R\$ 393.999,96	R\$ 262.090,00	R\$ 131.909,96	R\$ 12.099,21

Do ponto de vista financeiro, comparando as duas soluções, resta comprovado que a solução mais adequada é a aquisição de nova frota de veículos.

Além do aluguel mensal e aquisição de frota nova, outras soluções foram estudadas.

O aluguel de veículo por diária poderia representar uma diminuição do custo, no entanto, essa solução se mostrou inviável, vez que o veículo não estaria automaticamente disponível, sendo necessária a programação para o uso, comprometendo tarefas não agendadas e que precisam de intervenção imediata. Seria também um desafio o traslado do colaborador para retirada desse veículos. Ainda, é provável a dificuldade de contratação desse tipo de solução em algumas cidades do interior do estado onde o CRCSC tem unidades físicas.

Do mesmo modo, a utilização de aplicativos de transporte para fiscalização profissional, que, a princípio, também poderiam representar diminuição considerável de custo, tem atuação limitada em pequenas cidades, especialmente na área rural, ontem o CRCSC também tem atuação, sendo sua jurisdição toda a área do estado de Santa Catarina.

A utilização de aplicativos em centros urbanos já é uma realidade no CRCSC, sendo uma solução eficiente de transporte, mas é inviável para a atividade pretendida.

Ainda, foi estudada uma solução de remuneração por quilometro rodado com a utilização de carro próprio, mas essa solução seria por adesão de cada colaborador, o que não garante uma implantação total, e ainda, há de se considerar, que nem todos tem veículo próprio e/ou interesse.

Diante de todos os cenários expostos, a solução mais adequada é a aquisição de nova frota de veículos.

Definida a solução mais adequada, necessário estudar o mercado fornecedor.

Importante destacar que a pesquisa local é importante para composição dos preços dos veículos, tendo em vista que incide no preço a logística do mesmos.

Assim, depois de finalizada as especificações do projeto foi definido que seriam consultadas as concessionárias/marcas referentes aos veículos utilizados como referência para especificação, com o máximo de concessionários possível, para posteriormente fazer uma composição de preços com diferentes critérios.

As especificações elencadas foram as consideradas essenciais para atendimento da necessidade, e ainda que 7 (sete) veículos foram estudados detalhadamente, naturalmente, não impede a participação de outros tantos que atenderem.

Os concessionários foram visitados presencialmente, momento em que foi solicitada proposta, com pedido padrão, anexo a este relatório (**Anexo IV**).

Apesar de termos identificado algumas concessionárias de cada marca, quando consultadas direcionavam para um contato específico dentro da marca/grupo, motivo pelo qual conseguimos uma proposta de cada marca, somadas a outros critérios para validação do preço final dos veículos.

Todos os detalhes referentes a composição de preços contam do relatório de preços, anexo (**Anexo V**).

6. Descrição da solução como um todo

A solução contempla a aquisição de 10 (dez) veículos novos, tipo sedan.

Os veículos devem ser entregues na sede do CRCSC em Florianópolis já documentados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com base nas atribuições da fiscalização do CRCSC, explicadas com maior detalhe no item 2 deste estudo, e considerando ainda que trata-se de uma substituição da frota já existente, considerada adequada em termos de quantitativo, é necessário a aquisição de 10 (dez) veículos zero quilômetro.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Os detalhes dos valores da contratação constam do Anexo IV deste estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em decorrência da presunção de que a cisão em parcelas menores poderia prejudicar o processo, pois as especificações técnicas dos veículos são as mesmas, estaríamos correndo o risco de comprar veículos diferentes em cada um dos itens, e portanto com valores também diferentes, e possivelmente mais caros, e a ideia é comprar veículos que atendam o projeto com o menor valor possível.

Ainda, a aquisição de 10 (dez) veículos iguais contribui com a padronização da frota e economia de escala do fornecedor.

Entendendo, portanto, que o melhor é adquirir veículos iguais, a solução é comprar 10 (dez) unidades de um mesmo item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O processo administrativo 2022/000018 tem como objeto a contratação de seguro veicular para a frota do CRCSC, motivo pelo qual, após aquisição/alienação deverá ser ajustada apólice de seguros considerando os novos veículos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto desse estudo foi planejado e consta no PCA do exercício de 2024, item 152, com previsão de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo que desse valor, R\$ 545,000 (quinhentos e quarenta e cinco mil) seria do superavit financeiro acumulado.

12. Resultados Pretendidos

Como resultados pretendidos podemos destacar: maior conforto e segurança aos usuários, melhor performance e rendimento de combustível, melhor controle de uso e manutenção, menor gasto com manutenções e trocas de peças, otimização dos recursos públicos e maior conservação do meio ambiente, uma vez que os veículos novos são fabricados dentro das normas vigentes de sustentabilidade e baixa emissão de poluentes.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que trata-se de substituição de veículos, nenhuma providência adicional será necessária.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição deve ser realizada considerando a aquisição de veículos zero km que atendam a toda legislação de impactos ambientais vigentes.

Necessário também citar a menor consumo de combustível dos veículos novos, que contribui também para minimizar impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A partir das soluções estudadas, entendemos como viável a aquisição/renovação da frota de veículos do CRCSC.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JHONATAN ALBERTO COSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/11/2024 às 13:42:23.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Comparativo 7 Veículos.pdf (3.61 MB)
- Anexo II - Anexo II - Aluguel Mensal.pdf (1.25 MB)
- Anexo III - Anexo III - Relatório Patrimônio Spw.pdf (77.63 KB)
- Anexo IV - Anexo IV - Modelo Pedido de Proposta.pdf (93.91 KB)
- Anexo V - Anexo V - Relatório Crítico de Preços.pdf (15.64 MB)

Anexo I - Anexo I - Comparativo 7 Veículos.pdf

[Página Principal](#) > [Comparativo](#)

Comparativo

Fabricante Chevrolet



Hyundai



Fiat



Toyota



	Modelo Onix Sedan LTZ 1.0 Turbo AT	HB20S Comfort Plus Tech 1.0 Turbo AT	Cronos Precision 1.3 AT	Yaris Sedan 1.6 AT
Propulsão	Combustão	Combustão	Combustão	Combustão
Combustível	Flex (álcool/gasolina)	Flex (álcool/gasolina)	Flex (álcool/gasolina)	Flex (álcool/gasolina)
Ano	2025 0-km	2025 0-km	2025 0-km	2025 0-km
Preço	R\$ 122.350	R\$ 117.590	R\$ 112.990	R\$ 119.990
Garantia	3 anos	5 anos	3 anos	5 anos
Seguro	R\$ 5.139 ¹	R\$ 4.939 ¹	R\$ 4.746 ¹	R\$ 4.999 ¹
IPVA	R\$ 4.894 ²	R\$ 4.704 ²	R\$ 4.520 ²	R\$ 4.799 ²
Vendas (setembro)	4.785 gráfico	2.303 gráfico	5.858 gráfico	2.597 gráfico
Revisões até 50.000 km	R\$ 3.824 detalhes	R\$ 3.454 detalhes	R\$ 4.440 detalhes	R\$ 3.999 detalhes
Índice CNW	880,4	872,0	839,7	831,8
Ranking CNW	95	105	135	141
Velocidade máxima	187 km/h	191 km/h	170 km/h	182 km/h
Aceleração 0-100 km/h	10,4 s	10,7 s	12,1 s	11,8 s
Potência máxima	116 cv (G)	120 cv (G)	98 cv (G)	105 cv (G)
Torque máximo	16,3 kgfm (G)	17,5 kgfm (G)	13,2 kgfm (G)	14,3 kgfm (G)
Potência máxima	116 cv (A)	120 cv (A)	107 cv (A)	110 cv (A)
Torque máximo	16,8 kgfm (A)	17,5 kgfm (A)	13,7 kgfm (A)	14,9 kgfm (A)
Regime potência máxima	5500 rpm	6000 rpm	6250 rpm	5600 rpm
Regime torque máximo	2000 rpm	1500 rpm	4000 rpm	4000 rpm
Peso/potência	9,54 kg/cv	9,48 kg/cv	11,18 kg/cv	10,27 kg/cv
Potência específica	116,1 cv/l	120,2 cv/l	80,3 cv/l	73,5 cv/l
Peso/torque	65,9 kg/kgfm	65,0 kg/kgfm	87,3 kg/kgfm	75,8 kg/kgfm
Torque específico	16,8 kgfm/l	17,5 kgfm/l	10,3 kgfm/l	10,0 kgfm/l
Consumo urbano	12,1 km/l (G)	11,7 km/l (G)	13,3 km/l (G)	12,7 km/l (G)
Consumo rodoviário	15,8 km/l (G)	13,9 km/l (G)	15 km/l (G)	14,9 km/l (G)
Consumo urbano	8,6 km/l (A)	8,3 km/l (A)	9,3 km/l (A)	9,2 km/l (A)
Consumo rodoviário	11,1 km/l (A)	9,9 km/l (A)	11 km/l (A)	10,6 km/l (A)
Tanque de combustível	44 litros	50 litros	48 litros	45 litros
Autonomia urbana	532 km (G)	585 km (G)	638 km (G)	572 km (G)
Autonomia rodoviária	695 km (G)	695 km (G)	720 km (G)	671 km (G)
Autonomia urbana	378 km (A)	415 km (A)	446 km (A)	414 km (A)
Autonomia rodoviária	488 km (A)	495 km (A)	528 km (A)	477 km (A)
Comprimento	4474 mm	4325 mm	4364 mm	4425 mm
Largura	1730 mm	1720 mm	1726 mm	1730 mm
Altura	1474 mm	1470 mm	1508 mm	1490 mm
Distância entre-eixos	2600 mm	2530 mm	2521 mm	2550 mm

Não quero ver o anúncio

O anúncio era inadequado

Anúncio visto várias vezes

Carga útil

3/5

 kg

Reboque sem freio

Reboque com freio

Peso

1107

 kg

428 kg

400 kg

400 kg

1137 kg

400 kg

400 kg

1196 kg

1130 kg

Legenda:

Melhor

Intermediário

Pior

Atue como bancário autônomo

Maior plataforma para bancários autônomos do país.

X ⓘ

Instalação do motor	Dianteiro	Dianteiro	Dianteiro	Dianteiro
Disposição do motor	Transversal	Transversal	Transversal	Transversal
Código do motor	CSS Prime	Kappa	Firefly	2NR-FB
Cilindros	3 em linha	3 em linha	4 em linha	4 em linha
Tuchos	Hidráulicos	Mecânicos	Hidráulicos	Hidráulicos
Diâmetro do cilindro	74 mm	71 mm	70 mm	72,5 mm
Curso do pistão	77,49 mm	84 mm	86,5 mm	90,6 mm
Cilindrada unitária	333 cm ³	333 cm ³	333 cm ³	374 cm ³
Deslocamento	999 cm ³	998 cm ³	1332 cm ³	1496 cm ³
Razão de compressão	10,5:1	10,5:1	13,2:1	13:1
Rotação máxima	6000 rpm		6500 rpm	5800 rpm
Viscosidade do óleo do motor	5W-30 ³	5W-30 ³	0W-20 ³	5W-30 ³
Válvulas por cilindro	4	4	2	4
Comando de válvulas	Duplo no cabeçote	Duplo no cabeçote	Único no cabeçote	Duplo no cabeçote
Acionamento do comando	Correia dentada	Corrente	Corrente	Corrente
Variação do comando	Admissão e escape	Admissão e escape	Admissão e escape	Admissão e escape
Aspiração	Turbocompressor	Turbocompressor	Natural	Natural
Alimentação	Injeção multiponto	Injeção direta	Injeção multiponto	Injeção
Câmbio	Automático	Automático	CVT	CVT
Marchas	6	6	7	7
Código do câmbio	GF6			Aisin K3
Acoplamento	Conversor de torque	Conversor de torque	Conversor de torque	Conversor de torque
Tração	Dianteira	Dianteira	Dianteira	Dianteira
Suspensão dianteira	Independente, McPherson	Independente, McPherson	Independente, McPherson	Independente, McPherson
Elemento elástico	Mola helicoidal	Mola helicoidal	Mola helicoidal	Mola helicoidal
Suspensão traseira	Eixo de torção	Eixo de torção	Eixo de torção	Eixo de torção
Elemento elástico	Mola helicoidal	Mola helicoidal	Mola helicoidal	Mola helicoidal
Freios dianteiros	Disco ventilado	Disco ventilado	Disco ventilado	Disco ventilado
Freios traseiros	Tambor	Tambor	Tambor	Tambor
Direção	Elétrica	Elétrica	Elétrica	Elétrica
Pneus dianteiros	195/55 R16	195/55 R16	195/55 R16	185/60 R16
Pneus traseiros	195/55 R16	195/55 R16	195/55 R16	185/60 R16
Estepe	115/70 R15	125/80 R15	185/60 R15	125/70 R15
Procedência	Nacional	Nacional	Importado	Nacional
Configuração	Sedã	Sedã	Sedã	Sedã
Geração	2	2		3
Plataforma	GEM	PB	MP1	Toyota f
Porte	Compacto	Compacto	Compacto	Compacto
Lugares	5	5	5	5
Portas	4	4	4	4

Não quero ver o anúncio

O anúncio era inadequado

Anúncio visto várias vezes

Índice de Roubo 0,2	4,0	n/a	n/a
Avaliação NCAP	3	0	
Proteção para adultos 28,34	68%	24%	
Proteção para crianças 42,33	75%	10%	
Proteção para pedestres	34%	37%	
Assistência à segurança	65%	7%	
Concessionárias 529	237	498	267
Avaliação - Venda 8,0	7,3	6,8	
Pós-venda 5,9	5,1	3,7	
Avaliação do ONIX SEDAN	Avaliação do HB20S	Avaliação do CRONOS	Avaliação do YARIS SEDAN
Notícias do ONIX SEDAN	Notícias do HB20S	Notícias do CRONOS	Notícias do YARIS SEDAN
Catálogo do ONIX SEDAN	Catálogo do HB20S	Catálogo do CRONOS	Catálogo do YARIS SEDAN
Opiniões do ONIX SEDAN	Opiniões do HB20S	Opiniões do CRONOS	Opiniões do YARIS SEDAN
Vídeos do ONIX SEDAN	Vídeos do HB20S	Vídeos do CRONOS	Vídeos do YARIS SEDAN

Equipamentos

Segurança

Freios ABS				
Airbags frontais				
Airbags laterais				
Airbags de cortina				
Alarme antifurto perimétrico				
Alarme antifurto volumétrico				
Câmera traseira para manobras				
Cintos de três pontos para todos os ocupantes				
Encosto de cabeça para todos os ocupantes				
Controle de estabilidade				
Controle de tração				
Assistente de partida em rampa				
Faróis com regulagem de altura				
Faróis com refletores duplos				
Faróis de neblina				
Luz traseira de neblina				
Repetidores laterais das luzes de direção				
Luz de condução diurna				
Desembaçador do vidro traseiro				
Travamento central das portas				
ISOFIX para fixação de cadeira infantil				
Monitoramento de pressão dos pneus				
Sensores de estacionamento traseiro				
Alerta de mudança de faixa				
Alerta de colisão frontal				
Frenagem automática de emergência				
Conforto				
Ar-condicionado				
Ar-condicionado automático				
Zonas de ar-condicionado	1	1	1	1
Ar quente				

Anúncio visto
várias vezes

Infotainment

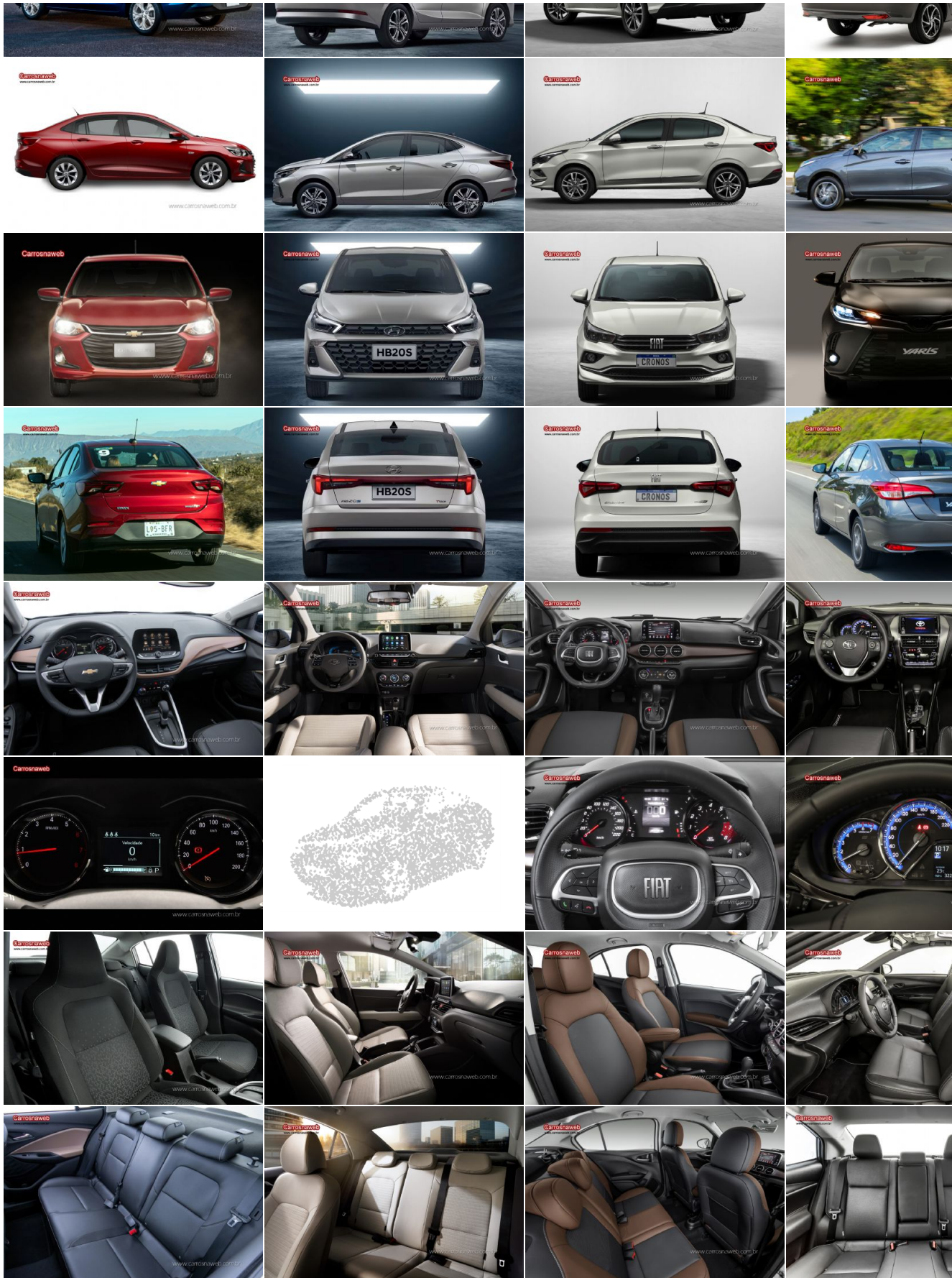
Indique este comparativo para seus amigos:   



Não quero ver o anúncio

O anúncio era inadequado

Anúncio visto várias vezes



Não quero ver o anúncio

O anúncio era inadequado

Anúncio visto várias vezes



COMPARATIVOS RELACIONADOS



GM Onix vs. GM Onix Sedan vs. Chevrolet Tracker vs. Fiat Fastback



Yaris Sedan vs. Virtus vs. Nissan Versa vs. Hyundai HB20S



Fiat Cronos vs. Citroen Basalt



Yaris Sedan vs. Yaris Sedan vs. Toyota Yaris Sedan

Qual o seu preferido?

Votar no ONIX SEDAN

Votar no HB20S

Votar no CRONOS

Votar no YARIS SEDAN

Não quero ver o anúncio

O anúncio era inadequado

Anúncio visto várias vezes

Faça um novo comparativo

Carro 1	Carro 2	Carro 3	Carro 4
Fabricante	Fabricante	Fabricante	Fabricante
Chevrolet	Hyundai	Fiat	Toyota
Modelo	Modelo	Modelo	Modelo
Onix Sedan	HB20S	Cronos	Yaris Sedan
Ano	Ano	Ano	Ano
2025	2025	2025	2025
Versão	Versão	Versão	Versão
LTZ 1.0 Turbo AT	Comfort Plus Tech 1.0 Turbo AT	Precision 1.3 AT	XS 1.6
Comparar			

As informações no website podem conter imprecisões técnicas ou erros tipográficos.

As informações contidas no website podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio.

Algumas informações no website podem não estar atualizadas devido a alterações no produto posteriores ao lançamento ou à última atualização do website.

Material ilustrativo sem valor para efeitos jurídicos. Alguns itens mostrados podem ser opcionais e/ou referem-se a outras versões.

Sobre as informações dos veículos: Direitos Autorais Carros na Web, 2002 - 2024. Todos os direitos reservados. Carros na Web assegura em providenciar uma informação precisa e abrangente. Não obstante, o Carros na Web não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas, pois o uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos [Termos de Uso](#) do Carros na Web.

¹ Preço médio aproximado, pode apresentar diferença de acordo com diversos [fatores](#).

² Valor aproximado para o estado de São Paulo, veja a alíquota para demais estados [aqui](#).

³ Antes de adquirir o óleo do motor, verifique todas as especificações conforme indicação do fabricante no manual do proprietário do veículo.

▲ [Topo](#)

Anúncio removido. [Saiba mais](#)

[Página Principal](#) > [Comparativo](#)

Comparativo

Fabricante [Nissan](#)



Modelo **Versa Advance 1.6**

Propulsão Combustão

Combustível Flex (álcool/gasolina)

Ano ● 2025 **0-km**

Preço ▲ **R\$ 117.990**

Garantia ● 3 anos

Seguro ▲ **R\$ 4.956¹**

IPVA ▲ **R\$ 4.720²**

Vendas (outubro) ■ 886 [gráfico](#)

Revisões até 60.000 km ● **R\$ 4.689** [detalhes](#)

Índice CNW ? ■ 899,3

Ranking CNW ? ■ 67

Velocidade máxima ■ 180 km/h

Aceleração 0-100 km/h ■ 10,7 s

Potência máxima ▲ **110** cv (G)

Torque máximo ▲ 15,2 kgfm (G)

Potência máxima ■ 113 cv (A)

Torque máximo ■ 15,3 kgfm (A)

Regime potência máxima ▲ 5600 rpm

Regime torque máximo ▲ 4000 rpm

Peso/potência ▲ 9,93 kg/cv

Potência específica ■ 70,7 cv/l

Peso/torque ■ 73,3 kg/kgfm

Torque específico ■ 9,6 kgfm/l

Consumo urbano ■ 11,8 km/l (G)

Consumo rodoviário ■ 15 km/l (G)

Consumo urbano ■ 8,1 km/l (A)

Consumo rodoviário ▲ 10,5 km/l (A)

Tanque de combustível ■ 41 litros

Autonomia urbana ■ 484 km (G)

Autonomia rodoviária ■ 615 km (G)

Autonomia urbana ■ 332 km (A)

Autonomia rodoviária ■ 431 km (A)

Comprimento ■ **4495** mm

Largura ■ 1740 mm

Altura ■ 1465 mm

[Honda](#)



City LX 1.5 AT

Combustão

Flex (álcool/gasolina)

● 2025 **0-km**

● **R\$ 117.500**

● 3 anos

● **R\$ 4.935¹**

● **R\$ 4.700²**

▲ 1.580 [gráfico](#)

■ **R\$ 6.012** [detalhes](#)

▲ 900,6

▲ 65

▲ 186 km/h

▲ 10,6 s

● **126** cv (G)

▲ 15,5 kgfm (G)

● 126 cv (A)

▲ 15,8 kgfm (A)

■ 6200 rpm

■ 4600 rpm

● 9,17 kg/cv

▲ 84,1 cv/l

▲ 73,2 kg/kgfm

▲ 10,5 kgfm/l

● 12,8 km/l (G)

● 15,5 km/l (G)

● 9,3 km/l (A)

■ 10,4 km/l (A)

▲ 44 litros

▲ 563 km (G)

▲ 682 km (G)

▲ 409 km (A)

▲ 458 km (A)

● **4574** mm

▲ 1748 mm

● 1477 mm

[Volkswagen](#)



Virtus 1.0 TSi AT

Combustão

Flex (álcool/gasolina)

● 2025 **0-km**

■ **R\$ 119.990**

● 3 anos

■ **R\$ 5.040¹**

■ **R\$ 4.800²**

● 3.210 [gráfico](#)

▲ **R\$ 5.539** [detalhes](#)

● 933,5

● 42

● 201 km/h

● 10,4 s

■ **109** cv (G)

● 16,8 kgfm (G)

▲ 116 cv (A)

● 16,8 kgfm (A)

● 5000 rpm

● 1750 rpm

■ 10,36 kg/cv

● 116,1 cv/l

● 71,5 kg/kgfm

● 16,8 kgfm/l

▲ 12,5 km/l (G)

▲ 15,4 km/l (G)

▲ 8,9 km/l (A)

● 10,8 km/l (A)

● 49 litros

● 613 km (G)

● 755 km (G)

● 436 km (A)

● 529 km (A)

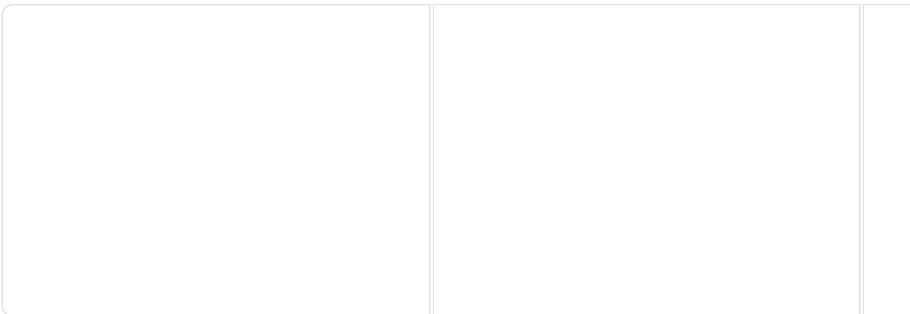
▲ **4561** mm

● 1751 mm

▲ 1476 mm

Distância entre-eixos	▲ 2620 mm	■ 2600 mm	● 2651 mm
Bitola dianteira	● 1515 mm	■ 1476 mm	▲ 1514 mm
Bitola traseira	● 1525 mm	■ 1466 mm	▲ 1496 mm
Flanco pneu dianteiro	▲ 113 mm	■ 111 mm	● 127 mm
Flanco pneu traseiro	▲ 113 mm	■ 111 mm	● 127 mm
Altura mínima do solo	▲ 138 mm	● 144 mm	
Ângulo de entrada	● 16,4 graus		
Ângulo de saída	● 19,9 graus		
Porta-malas	■ 482 litros	▲ 519 litros	● 521 litros
Diâmetro mínimo de giro	● 10,6 m	● 10,6 m	■ 10,9 m
Carga útil	● 522 kg		▲ 398 kg
Reboque sem freio			● 400 kg
Reboque com freio			● 400 kg
Peso	● 1122 kg	▲ 1156 kg	■ 1202 kg

Legenda: ● Melhor ▲ Intermediário ■ Pior



Bagageiros teto
Mkk Off Road

Instalação do motor	Dianteiro	Dianteiro	Dianteiro
Disposição do motor	Transversal	Transversal	Transversal
Código do motor	HR16DE	L15B	EA211
Cilindros	4 em linha	4 em linha	3 em linha
Tuchos	Mecânicos		Hidráulicos
Diâmetro do cilindro	78 mm	73 mm	74,5 mm
Curso do pistão	83,6 mm	89,5 mm	76,4 mm
Cilindrada unitária	399 cm ³	375 cm ³	333 cm ³
Deslocamento	1598 cm ³	1498 cm ³	999 cm ³
Razão de compressão	10,7:1	12,4:1	10,5:1
Rotação máxima	6750 rpm		6500 rpm
Viscosidade do óleo do motor	5W-30 ³	0W-20 ³	5W-40 ³
Válvulas por cilindro	4	4	4
Comando de válvulas	Duplo no cabeçote	Duplo no cabeçote	Duplo no cabeçote
Acionamento do comando	Corrente	Corrente	Correia dentada
Variação do comando	Admissão e escape	Admissão	Admissão e escape
Aspiração	Natural	Natural	Turbocompressor
Alimentação	Injeção multiponto	Injeção direta	Injeção direta
Câmbio	CVT	CVT	Automático
Marchas	6	7	6
Código do câmbio	Jatco X-Tronic		AQ160-6F
Acoplamento	Conversor de torque	Conversor de torque	Conversor de torque
Tração	Dianteira	Dianteira	Dianteira
Suspensão dianteira	Independente, McPherson	Independente, McPherson	Independente, McPhers
Elemento elástico	Mola helicoidal	Mola helicoidal	Mola helicoidal
Suspensão traseira	Eixo de torção	Eixo de torção	Eixo de torção
Elemento elástico	Mola helicoidal	Mola helicoidal	Mola helicoidal
Freios dianteiros	Disco ventilado	Disco ventilado	Disco ventilado
Freios traseiros	Tambor	Tambor	Tambor
Direção	Elétrica	Elétrica	Elétrica
Pneus dianteiros	205/55 R16	185/60 R15	195/65 R15
Pneus traseiros	205/55 R16	185/60 R15	195/65 R15
Estepe	125/70 R15	135/80 R15	175/70 R14
Procedência	Importado	Nacional	Nacional

Configuração	Sedã	Sedã	Sedã
Geração	2	5	
Plataforma	Nissan V	Honda Global Small Car	MQB
Série	N18		
Porte	Compacto	Compacto	Compacto
Lugares	5	5	5
Portas	4	4	4
Visitas	17595	900	15096
Votos	4	1	6
	Avalie	Avalie	Avalie
Nota do Leitor	★★★★★ 9,3	★★★★ 7,0	★★★★ 7,7
Índice de Roubo	? △△ 3,6	△△ 3,9	n/d
Avaliação NCAP			★★★★★ 5
Proteção para adultos	★★★★ 8,64	★★★★★ 16,07	92%
Proteção para crianças	★★ 18,22	★★★★★ 41,81	92%
Proteção para pedestres			53%
Assistência à segurança			85%
Concessionárias	159	204	460
Avaliação - Venda	★★★★ 8,4	★★★★ 8,5	★★★★ 7,8
Pós-venda	★★★ 5,6	★★★★ 6,8	★★★ 5,3
	Avaliação do VERSA	Avaliação do CITY	Avaliação do VIRTUS
	Notícias do VERSA	Notícias do CITY	Notícias do VIRTUS
	Catálogo do VERSA	Catálogo do CITY	Catálogo do VIRTUS
	Opiniões do VERSA	Opiniões do CITY	Opiniões do VIRTUS
	Vídeos do VERSA	Vídeos do CITY	

Anúncio removido. [Saiba mais](#)

Equipamentos

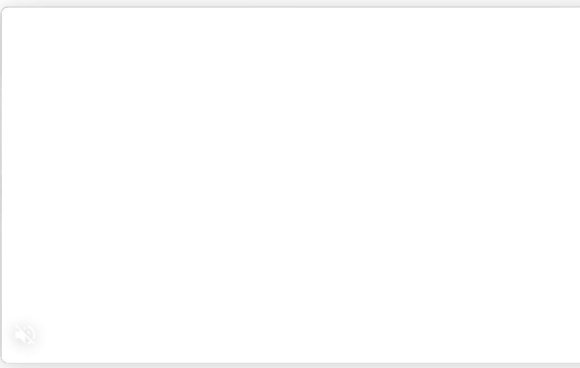
Segurança

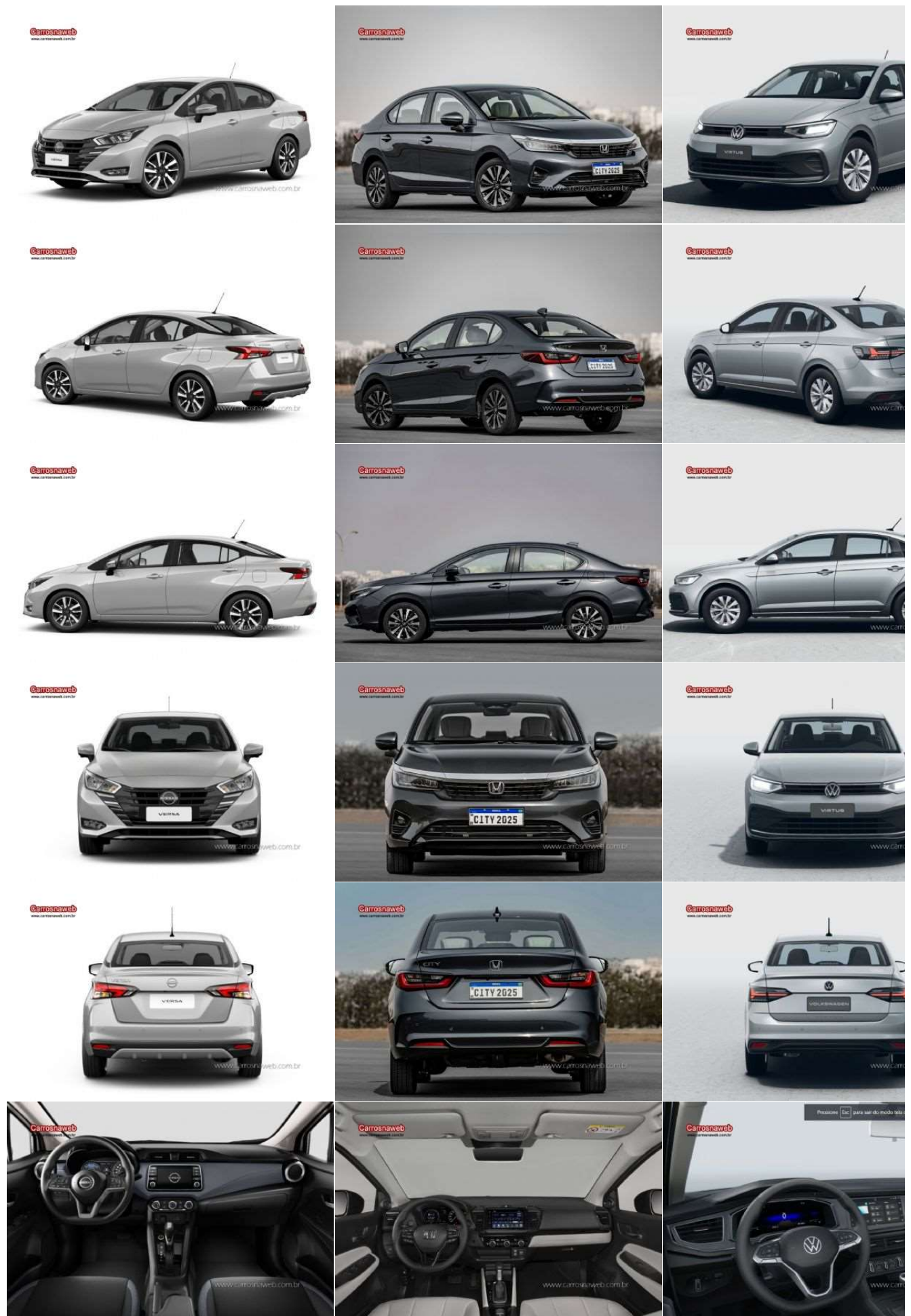
Freios ABS	✓	✓	✓	
Airbags frontais	✓	✓	✓	
Airbags laterais	✓	✓	✓	
Airbags de cortina	✓	✓	✓	
Alarme antifurto perimétrico	✓	✓	✓	
Alarme antifurto volumétrico	✗	✗	✓	R\$
Câmera traseira para manobras	✓	✓	✗	
Câmeras para visão de 360 graus	✓	✗	✗	
Cintos de três pontos para todos os ocupantes	✓	✓	✓	
Encosto de cabeça para todos os ocupantes	✓	✓	✓	
Controle de estabilidade	✓	✓	✓	
Controle de tração	✓	✓	✓	
Assistente de partida em rampa	✓	✓	✓	R
Faróis de xenônio, LED ou laser	✗	✗	✓	
Faróis com regulagem de altura	✓	✓	✓	
Faróis com refletores duplos	✓	✓	✓	
Faróis de neblina	✓	✗	✗	
Repetidores laterais das luzes de direção	✓	✓	✓	
Luz de condução diurna	✓	✓	✓	
Desembaçador do vidro traseiro	✓	✓	✓	R
Travamento central das portas	✓	✓	✓	
ISOFIX para fixação de cadeira infantil	✓	✓	✓	
Monitoramento de pressão dos pneus	✗	✓	✓	
Sensores de estacionamento traseiro	✓	✗	✓	=

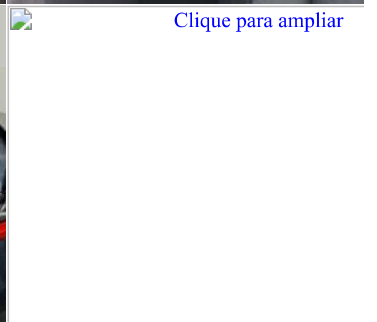
	Alerta de colisão frontal	✓	✗	✓
	Frenagem automática de emergência	✓	✗	✓
	Vetorização de torque	✗	✗	✓
Conforto				
	Ar-condicionado	✓	✓	✓
	Zonas de ar-condicionado	1	1	1
	Ar quente	✓	✓	✓
	Saída de ar para o banco traseiro	✗	✗	✓
	Direção assistida	✓	✓	✓
	Ajuste do volante em altura	✓	✓	✓
	Ajuste do volante em profundidade	✓	✓	✓
	Cintos de segurança com ajuste de altura	✓	✗	✓
	Câmbio automático	✓	✓	✓
	Troca de marchas no volante	✗	✗	✓
	Apoio de braço para o motorista	✓	✓	✓
	Apoio de braço central no banco traseiro	✗	✓	✗
	Controle automático de velocidade	✓	✗	✓
	Controle de velocidade adaptativo	✗	✗	✓
	Limitador de velocidade	✗	✗	✓
	Controle elétrico dos vidros dianteiros	✓	✓	✓
	Controle elétrico dos vidros traseiros	✓	✓	✓
	Ajuste elétrico dos retrovisores	✓	✓	✓
	Retrovisores rebatíveis eletricamente	✗	✓	✗
	Rodas de liga leve	✓	✓	✓
	Banco do motorista com ajuste de altura	✓	✓	✓
	Banco traseiro bipartido	✓	✓	✓
	Banco traseiro rebatível	✓	✓	✓
	Destravamento interno/remoto do porta-malas	✓	✓	✓
	Comando interno da tampa de abastecimento	✓	✓	✓
	Faróis com acendimento automático	✓	✓	✗
	Luz no porta-malas	✓	✓	✗
	Luz de teto traseira	✓	✓	✓
	Chave presencial	✓	✗	✗
	Sistema start-stop	✗	✗	✓
	Alças de segurança no teto	✓	✓	✗
Infotainment				
	Rádio	✓	✓	✓
	Conexão USB	✓	✓	✓
	Conexão Bluetooth	✓	✓	✓
	Espelhamento da tela do celular	✓	✓	✓
	Volante multifuncional	✓	✓	✓
	Computador de bordo	✓	✓	✓
	Conta-giros	✓	✓	✓
	Termômetro do líquido de arrefecimento	✗	✗	✓
	Indicador de temperatura externa	✓	✓	✓
	Carregador de celular por indução	✓	✗	✓

Legenda: ✓ Equipamento de série ⚠ Equipamento opcional ✗ Equipamento não disponível

Indique este comparativo para seus amigos:   

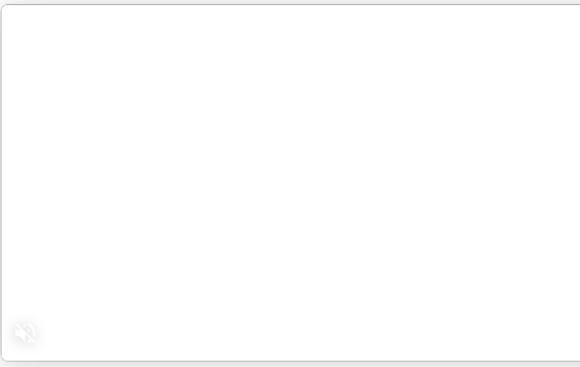






[Clique para ampliar](#)





COMPARATIVOS RELACIONADOS



Versa vs. Versa vs. Nissan Versa vs. Nissan Versa



Honda City vs. Honda City vs. Honda City vs. Honda City



Onix Sedan vs. HB20S vs. Volkswagen Virtus vs. Nissan Versa

Qual o seu preferido?

Votar no VERSA

Votar no CITY

Votar no VIRTUS

Faça um novo comparativo

Carro 1	Carro 2	Carro 3	Carro 4
Fabricante	Fabricante	Fabricante	Fabricante
Nissan	Honda	Volkswagen	Selecione
Modelo	Modelo	Modelo	Modelo
Versa	City	Virtus	Selecione
Ano	Ano	Ano	Ano
2025	2025	2025	Selecione
Versão	Versão	Versão	Versão
Advance 1.6	LX 1.5 AT	1.0 TSi AT	Selecione
Comparar			

As informações no website podem conter imprecisões técnicas ou erros tipográficos.
As informações contidas no website podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio.
Algumas informações no website podem não estar atualizadas devido a alterações no produto posteriores ao lançamento ou à última atualização do website
Material ilustrativo sem valor para efeitos jurídicos. Alguns itens mostrados podem ser opcionais e/ou referem-se a outras versões.

Sobre as informações dos veículos: Direitos Autorais Carros na Web, 2002 - 2024. Todos os direitos reservados. Carros na Web assegura em providenciar un informação precisa e abrangente. Não obstante, o Carros na Web não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos [Termos de Uso](#) do Carros na Web.

¹ Preço médio aproximado, pode apresentar diferença de acordo com diversos [fatores](#).

² Valor aproximado para o estado de São Paulo, veja a alíquota para demais estados [aqui](#).

³ Antes de adquirir o óleo do motor, verifique todas as especificações conforme indicação do fabricante no manual do proprietário do veículo.



[Topo](#)

Anexo II - Anexo II - Aluguel Mensal.pdf



Home / Reserva



Resumo da Reserva

Retirada

01 de novembro de 2024 às 09:00

[Editar](#)

Agencia Centro Florianopolis

Devolução

01 de dezembro de 2024 às 09:00

[Editar](#)

Agencia Centro Florianopolis

Grupo

CS - Econômico Sedan C/ar

[Editar](#)

Hyundai HB20S 1.0 ou similar

Mensal Especial 1.000 Km

Diárias

30x R\$ 72,95

Total

R\$ 2.188,50

Proteções

Proteção do Carro

30x R\$ 8,95

R\$ 268,50

Seguro de Terceiros

30x R\$ 5,95

R\$ 178,50

Taxa de Aluguel (12,00%)

R\$ 316,26

Valor total previsto

R\$ 2.951,76

Pré-autorização no cartão



Esses valores não estão incluso no total previsto. Vão ser cobrados na retirada do carro.

Como você quer retirar seu carro?

Escolha entre as opções a seguir:

Valor total
previsto

R\$ 2.951,76

DETALHES DO VALOR

CONTINUAR

*Confira o valor da pré-autorização clicando em detalhes do valor



Retire seu carro pelo App, sem passar pelo balcão

- ✓ Escolha de modelo no momento da retirada
- ✓ Mais agilidade: retire o seu carro em até 5 minutos
- ✓ +100 pontos fidelidade
- ✓ Pagamento via PIX

Fast - Retirada digital | [Saiba mais](#)

Com atendente no balcão



Retire seu carro de forma convencional

- ✓ Escolha de modelo no momento da retirada
- ✗ Mais agilidade: retire o seu carro em até 5 minutos
- ✗ +100 pontos fidelidade
- ✗ Pagamento via PIX

ESCOLHA O PACOTE DE TARIFAS QUE MELHOR TE ATENDE

MENSAL ESPECIAL 1.000 KM



R\$ 72,95 /Diária

R\$ 0,50 por KM extra'

*Proteções e taxa de aluguel (12%) não inclusas neste valor.

OFERTA ESCOLHIDA

MENSAL ESPECIAL 2.000 KM

✓ Condição especial na contratação de proteção carro

R\$ 74,95 /Diária

R\$ 0,50 por KM extra'

*Proteções e taxa de aluguel (12%) não inclusas neste valor.

ESCOLHER OFERTA

MENSAL ESPECIAL 3.000 KM

✓ Condição especial na contratação de proteção carro

R\$ 79,95 /Diária

R\$ 0,50 por KM extra'

*Proteções e taxa de aluguel (12%) não inclusas neste valor.

ESCOLHER OFERTA



✓ **Condição especial na contratação de proteção carro**

R\$ 92,95 /Diária

R\$ 1,00 por KM extra'

*Proteções e taxa de aluguel (12%) não inclusas neste valor.

ESCOLHER OFERTA

MENSAL ESPECIAL 5.000 KM

✓ **Condição especial na contratação de proteção carro**

R\$ 101,95 /Diária

R\$ 1,00 por KM extra'

*Proteções e taxa de aluguel (12%) não inclusas neste valor.

ESCOLHER OFERTA

MENSAL BÁSICA 5.000 KM

✓ **Flexibilidade**

R\$ 108,95 /Diária

R\$ 1,00 por KM extra'

*Proteções e taxa de aluguel (12%) não inclusas neste valor.



DEIXE SEU ALUGUEL AINDA MAIS COMPLETO

[Conheça todos os produtos](#)



Economize 40% comprando a lavagem agora
R\$ 29,95 *valor único

Não se preocupe em lavar o carro para devolução. Mas lembre-se, em caso de sujeira excessiva, como: lama, areia, manchas, pelos de animais, odores fortes e similares, será cobrada lavagem especial a partir de R\$ 120,00.

Proteções

Para uma viagem mais segura, escolha uma proteção para o seu aluguel: (opcional)



Proteção do Carro
R\$ 8,95 /dia



Proteção Total Avarias
R\$ 8,95 /dia



Para você ter a tranquilidade total, vá de Proteção Total Avarias! Com esta proteção adicional a proteção do carro e ao seguro de terceiros quando contratado, você conta com a cobertura do carro, vidros e pneus, e ainda tem 100% de isenção dos custos pré fixados de limite de danos em caso de acidente.



Seguro de Terceiros
R\$ 5,95 /dia



Que tal uma proteção complementar? Selecione uma das opções:



Proteção de Vidros Premium e Pneus
R\$ 4,95 /dia



Essa proteção te deixa seguro com relação a danos aos vidros laterais, para-brisas, vidro traseiro, retrovisores, faróis, lanternas e/ou pneus do veículo segurado. Dessa forma, se um desses itens sofrer avarias, você tem isenção e não paga nada. Não há cobertura para roubo ou furto bem como para terceiros.

Adicionais

Fique livre de preocupações! Conheça e inclua os nossos adicionais na sua reserva: (opcional)



Vai precisar que outros motoristas conduzam o veículo? Com o Condutor Adicional Ilimitado, outros condutores habilitados e indicados por você em seu contrato, podem aproveitar a experiência com você



Condutor Jovem

R\$ 14,95 /dia



Se você tem entre 18 e 20 anos adicione para fazer sua reserva.



Neutraliza - Compensação de Carbono

R\$ 0,99 /dia



Viagem consciente! Compense as emissões de gases de efeito estufa (GEE) emitidos durante sua viagem aderindo ao Neutraliza.

Itens opcionais

Adicione acessórios para sua praticidade e conforto (sujeitos a disponibilidade na agência)



Assento de elevação

R\$ 34,95 /dia (unidade)

- 0 +



Bebê conforto

R\$ 34,95 /dia (unidade)

- 0 +



Cadeira de bebê

R\$ 34,95 /dia (unidade)

- 0 +

Anexo III - Anexo III - Relatório Patrimônio Spw.pdf

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
1438	AUTOMOVEL AUTOMÓVEL SANDERO 1.6, PLACA MIW 5813 ATIVO 1.2.2.2.01.01.005 VEÍCULOS DELEGACIAS REGIONAIS DEL REG BLUMENAU RENAULT DO BRASIL S/A CHASSI: 93YBSR8UHCJ846168 NUMERO DO MOTOR: K7MJ714Q122559 MARCA: RENAULT		26/05/2011 ATIVA	R\$26.492,00
1439	AUTOMOVEL AUTOMÓVEL SANDERO 1.6, PLACA MIW 5913 ATIVO 1.2.2.2.01.01.005 VEÍCULOS DELEGACIAS REGIONAIS DEL REG CRICIÚMA RENAULT DO BRASIL S/A CHASSI: 93YBSR8UHCJ846173 NUMERO DO MOTOR: K7MJ714Q125931 FAB/MOD: 2011/2012		27/05/2011 ATIVA	R\$26.492,00
1440	AUTOMOVEL AUTOMÓVEL SANDERO 1.6 - PLACA MIW 5873 ATIVO 1.2.2.2.01.01.005 VEÍCULOS DELEGACIAS REGIONAIS DEL REG LAGES RENAULT DO BRASIL S/A CHASSI: 93YBSR8UHCJ846030 NUMERO DO MOTOR: K7MJ714Q125350 FAB/MOD: 2011/2012		27/05/2011 ATIVA	R\$26.492,00
1441	AUTOMOVEL AUTOMÓVEL SANDERO - PLACA MIX 2524 ATIVO 1.2.2.2.01.01.005 VEÍCULOS FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO RENAULT DO BRASIL S/A CHASSI: 93YBSR8UHCJ846146 NUMERO DO MOTOR: K7MJ714Q125864 FAB/MOD: 2011/2012		16/06/2011 ATIVA	R\$26.492,00
1442	AUTOMOVEL AUTOMÓVEL SANDERO - PLACA MIX 4413 ATIVO 1.2.2.2.01.01.005 VEÍCULOS DELEGACIAS REGIONAIS DEL REG JOAÇABA RENAULT DO BRASIL S/A CHASSI: 93YBSR8UHCJ846118 NUMERO DO MOTOR: K7MJ714Q126125 FAB/MOD: 2011/2012		30/05/2011 ATIVA	R\$26.492,00
1443	AUTOMOVEL AUTOMÓVEL SANDERO - PLACA MIX 4383 ATIVO 1.2.2.2.01.01.005 VEÍCULOS DELEGACIAS REGIONAIS DEL REG CHAPECÓ RENAULT DO BRASIL S/A CHASSI: 93YBSR8UHCJ846133 NUMERO DO MOTOR: K7MJ714Q126121 MARCA: RENAULT		30/05/2011 ATIVA	R\$26.492,00

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição		Data Aquisição	Valor Atual
	Complemento		Data Baixa	
	Situação	Class. Contábil		
	Localização	Centro Custo		
	Fornecedor			
	Observação			

TOTAL DE REGISTROS

 6

R\$158.952,00

Fim de Relatório

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
1864	AUTOMOVEL PALIO ESSESNC 1.6 4P - FISC SEDE ATIVO FISCALIZAÇÃO FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA PLACAS QHH 7228.	1.2.2.01.01.005 VEÍCULOS FISCALIZAÇÃO	09/10/2015	R\$27.900,00
			TOTALMENTE DEPRECIADO	
1865	AUTOMOVEL PALIO ESSESNC 1.6 4P - FISC SEDE ATIVO FISCALIZAÇÃO FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA PLACAS QHH 7628.	1.2.2.01.01.005 VEÍCULOS FISCALIZAÇÃO	09/10/2015	R\$27.900,00
			TOTALMENTE DEPRECIADO	
TOTAL DE REGISTROS			2	
			R\$55.800,00	
Fim de Relatório				

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição		Data Aquisição	Valor Atual
	Complemento		Data Baixa	
	Situação	Class. Contábil		
	Localização	Centro Custo		
	Fornecedor			
	Observação			
1656	AUTOMOVEL AUTOMÓVEL FORD / FIESTA 1.6 FLEX ATIVO 1.2.2.2.01.01.005 VEÍCULOS DELEGACIAS REGIONAIS DEL REG JOINVILLE FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA PLACA: MKW 5296 CHASSI: 9BFZF55P7D8408694 COR: BRANCO		29/09/2012 ATIVA	R\$14.969,00

TOTAL DE REGISTROS	 1	R\$14.969,00
Fim de Relatório		

Anexo IV - Anexo IV - Modelo Pedido de Proposta.pdf

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

O prazo de entrega dos veículos novos é de () dias.

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de () anos.

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 469 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 532 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	
MODELO	
VERSÃO	
COR	
VALOR UNITÁRIO	
VALOR TOTAL	

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Anexo V - Anexo V - Relatório Crítico de Preços.pdf

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) VEÍCULOS PARA RENOVAÇÃO DA FROTA DO CRCSC.

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo colaborador Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

O painel preços foi consultado, conforme inciso I do art. 5º da IN 65/2021, no entanto, a pesquisa, anexa a este relatório, não traz dados seguros para utilização, tendo em vista que o mercado automotivo é muito dinâmico, mudando constantemente, e ainda é preciso considerar as regiões onde os veículos são vendidos e entregues, motivo pelo qual sua utilização poderia inclusive superfaturar o certame, pois é divergente da pesquisa de mercado local realizada, e ainda, as especificações também variam em cada processo, sendo, somente, similares.

inciso III da IN supracitada também foi utilizado, mirando fazer uma composição de preços com critérios diversos.

Utilizamos os dados contantes na Tabela FIPE (<https://veiculos.fipec.org.br/>) e consultamos os valores nos sites das montadoras para compor o preço final dos veículos.

Por fim, os licitantes foram consultados nos termos do inciso IV da mesma IN.

Foram visitadas as seguintes concessionárias:

Fiat, Toyota, Chevrolet, Nissan, Volkswagen, Honda e Hyundai;

Em cada visita os veículos foram analisados quanto ao enquadramento no projeto, momento em que foi solicitada proposta, com pedido padrão, anexo a este relatório (propostas).

Apesar de termos identificado algumas concessionárias de cada marca, quando consultadas direcionavam para um contato específico dentro da marca/grupo, motivo pelo qual conseguimos uma proposta de cada marca.

Consultamos ainda a base nacional de notas fiscais eletrônicas, nos termos do inciso V da IN 65/2021, no entanto, não conseguimos realizar pesquisa que ajudasse na instrução do processo.

II - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

HONDA CITY SENDAN LX 2025			
HIT HONDA AUTOMÓVEIS	SITE MONTADORA	TABELA FIPE	MÉDIA MERCADO/SITE MONTADORA/FIPE
R\$ 109.275,00	R\$ 117.500,00	R\$ 115.707,00	R\$ 114.160,67
HYUNDAI HB20S CONFORT PLUS TECH 2025			
LR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	SITE MONTADORA	TABELA FIPE	MÉDIA MERCADO/SITE MONTADORA/FIPE
R\$ 108.290,00	R\$ 116.755,00	R\$ 109.862,00	R\$ 111.635,67
VOLKSWAGEN VIRTUS TSI AT 2025			
LR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	SITE MONTADORA	TABELA FIPE	MÉDIA MERCADO/SITE MONTADORA/FIPE
R\$ 119.990,00	R\$ 119.990,00	R\$ 116.941,00	R\$ 118.973,67
TOYOTA YARIS SEDAN XL 2025			
HAI AUTOMÓVEIS LTDA	SITE MONTADORA	TABELA FIPE	MÉDIA MERCADO/SITE MONTADORA/FIPE
R\$ 99.490,00	R\$ 101.490,00	R\$ 97.835,00	R\$ 99.605,00
NISSAN VERSA ADVANCE 2025			
VIP COM. DE VEÍCULOS LTDA	SITE MONTADORA	TABELA FIPE	MÉDIA MERCADO/SITE MONTADORA/FIPE
R\$ 122.490,00	R\$ 122.490,00	R\$ 120.139,00	R\$ 121.706,33
CHEVROLET ONIX PLUS LTZ 2025			
METRONORTE LTDA	SITE MONTADORA	TABELA FIPE	MÉDIA MERCADO/SITE MONTADORA/FIPE
R\$ 124.390,00	R\$ 124.740,00	R\$ 121.562,00	R\$ 123.564,00
FIAT CRONOS PRECISION 1.3 AT 2025			
PHILIPPI AUTOMÓVEIS LTDA	SITE MONTADORA	TABELA FIPE	MÉDIA MERCADO/SITE MONTADORA/FIPE
R\$ 106.545,80	R\$ 115.980,00	R\$ 111.626,00	R\$ 111.383,93

RESUMO						
ITEM	QUANTIDADE	MÉDIA MERCADO	MÉDIA SITE MONTADORA	MÉDIA FIPE	MÉDIA PESQUISA LOCAI/SITE/FIPE	VALOR TOTAL MÁXIMO (MÉDIA MERCADO)
Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 466 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 480 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.	10	R\$ 112.924,40	R\$ 116.992,14	R\$ 113.381,71	R\$ 114.432,75	R\$ 1.129.244,00

IV - MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021, pode se utilizar a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Foram utilizadas 3 (três) fontes de pesquisas de preços para obtenção dos valores, propostas locais com possíveis licitantes, preços consignados nos sites das montadoras e os preços registrados na tabela FIPE.

Observando os valores médios encontrados para cada uma das fontes, percebe-se uma diferença pequena entre elas, no entanto, considerando que a pesquisa local é a mais baixa, e que nessa pesquisa estão considerados critérios locais, entendo prudente estipular como preço máximo da licitação a média dos valores apresentados na pesquisa local,

Valor unitário: R\$ 112.924,40 (cento e doze mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Valor total (dez unidades): R\$ R\$ 1.129,244,00 (Um milhão cento e vinte e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais).

V - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Para a obtenção dos valores finais utilizou-se a média simples das 7 (sete) propostas recebidas de possíveis licitantes locais.

Foram desconsiderados os valores dos preços consignados nos sites das montadoras e da tabela FIPE, entendendo que a pesquisa de mercado, além de apresentar valores mais atrativos, representa com mais fidedignidade os valores locais praticados, gerando, portanto, uma contratação mais eficiente para esta autarquia.

Jhonatan Alberto Costa
Gerente Operacional

ANEXO I

PESQUISA PAINEL DE PREÇOS

PROPOSTAS COMERCIAIS VEÍCULOS

PREÇOS SITE VEÍCULOS

FIPE VEÍCULOS NOVOS

MÉDIA

R\$
135.408,75

MEDIANA

R\$
132.900,00

MENOR

R\$
86.800

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDRO ELETRICO, AR, POTÊNCIA MÍNIMA:100 CV, VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:MÍNIMO 60 L, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, TIPO CÂMBIO:AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5 UN, POTÊNCIA MÍNIMA:150 CV

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90011/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de um veículo de uso permanente e exclusivo da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 86800

Código do CATMAT: 603146

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDRO ELETRICO, AR, POTÊNCIA MÍNIMA:100 CV

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: HYUNDAI

Data do Resultado: 18/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VETOR AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 21212879000105

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987805 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA - PR

Órgão: PREFEITURA DE REALEZA - PR

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00160/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Retroescavadeira e Veículos, conforme Termo de Referência

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 97.900

Valor Unitário do Item: R\$ 97800

Código do CATMAT: 603146

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDRO ELETRICO, AR, POTÊNCIA MÍNIMA:100 CV

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: FIAT

Data do Resultado: 10/01/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 88364286000135

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

Órgão: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2023

Número do Item: 00189

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 129.300

Valor Unitário do Item: R\$ 101970

Código do CATMAT: 603146

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDRO ELETRICO, AR, POTÊNCIA MÍNIMA:100 CV

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: RENAULT

Data do Resultado: 28/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 31022161000100

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2023

Número do Item: 00188

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 123.880

Valor Unitário do Item: R\$ 102000

Código do CATMAT: 603146

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDRO ELETRICO, AR, POTÊNCIA MÍNIMA:100 CV

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FIAT

Data do Resultado: 28/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 21700911000100

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2023

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de veículos policiais especiais, de uso de apoio operacional e uso reservado, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Quantidade Ofertada: 520

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 163800

Código do CATMAT: 449433

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:MÍNIMO 60 L, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, TIPO CÂMBIO:AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5 UN, POTÊNCIA MÍNIMA:150 CV

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SENTRA 2.0 ADVANCE C

Data do Resultado: 08/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 04104117000761

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ

Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2023

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de veículos policiais especiais, de uso de apoio operacional e uso reservado, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Quantidade Ofertada: 1.335

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 169000

Código do CATMAT: 449433

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:MÍNIMO 60 L, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, TIPO CÂMBIO:AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5 UN, POTÊNCIA MÍNIMA:150 CV

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SENTRA 2.0 ADVANCE C

Data do Resultado: 08/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 04104117000761

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ

Órgão Superior: -

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2023

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de veículos policiais especiais, de uso de apoio operacional e uso reservado, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Quantidade Ofertada: 590

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 172000

Código do CATMAT: 449433

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:MÍNIMO 60 L, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, TIPO CÂMBIO:AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5 UN, POTÊNCIA MÍNIMA:150 CV

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SENTRA 2.0 ADVANCE C

Data do Resultado: 08/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 04104117000761

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ

Órgão Superior: -

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de dois veículos híbridos novos, zero km. tipo sedan, 04 portas

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 189900

Código do CATMAT: 449433

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:MÍNIMO 60 L, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, TIPO CÂMBIO:AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5 UN, POTÊNCIA MÍNIMA:150 CV

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: TOYOTA

Data do Resultado: 12/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TOYOSERRA VEICULOS LTDA.

CNPJ/CPF: 32565848000154

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927828 - CAMARA MUNICIPAL DE RESENDE

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

O prazo de entrega dos veículos novos é de (30 a 90) dias.

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de (3) anos.

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 469 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 532 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	HONDA
MODELO	CITY SEDAN LX
VERSÃO	LX
COR	BRANCO SOLIM
VALOR UNITÁRIO	R\$ 109.275,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.092.750,00

Nome do fornecedor: HIT HONDA AUTOMÓVEIS

CNPJ: 22.707.948/0001-14

Endereço: R. ALVARO TOLENTINO, 1770

E-mail: FEUPE@HIT-HONDA.COM.BR

Telefone: 48-99836-1534

Nome e cargo do responsável: FEUPE GARCIA - CONSULTOR DE VENDAS

HIT AUTOMÓVEIS LTDA
Rua Álvaro Tolentino, 1770
Cabeiras - Florianópolis/SC
(48) 3288-4900

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

O prazo de entrega dos veículos novos é de (30) dias.

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de (5) anos.

embora
20000 Km

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 469 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 532 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	HYUNDAI
MODELO	HB20S CONFORT PLUS TECH
VERSÃO	CONFORT PLUS TECH - Automático
COR	BRANCA
VALOR UNITÁRIO	R\$ 108.280,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.082.800,00

Nome do fornecedor: L.R. Comércio de Veículos Ltda

CNPJ: 10.459.491/0001-97

Endereço: Av. Presidente Kennedy, 112

E-mail: Roman O Gerente - roman.com.br

Telefone: (11) 999135960

Nome e cargo do responsável: Nelson Fernando do Carmo Roman - Gerente

OBS: Prazo médio: 30 dias

Valores válidos 11/0 mês de novembro e enquanto
durarem o estoque

10.459.491/0001-97
L.R. Comércio de Veículos Ltda
Avenida Presidente Kennedy, 112
CAMPINAS - CEP 88101-000
SÃO JOSÉ - SC

HB20S Comfort Plus TGDI AT



Motor	Kappa 1.0i Turbo GDI 12V DOHC D-CVT Flex	Transmissão	Automática de 6 velocidades
Potência Máxima (cv)	120 (E) 120 (G) @ 6.000 RPM	Capacidade do porta-malas	475 litros VDA
Torque Máximo (kgf.m)	17,5 (E) 17,5 (G) @ 1.500 RPM		

Segurança

Airbag frontal duplo, tórax e cortina	Controle de estabilidade (ESP) e tração (TCS)
Freios ABS com EBD	Sinalização de frenagem de emergência (ESS)
Alarme perimétrico	Assistente de partida em rampa (HAC)
Câmera de ré	Fixação ISOFIX® com top tether para cadeirinha de bebê
Monitoramento da traseira via câmera (DRVM)	

Estilo

Grade frontal na cor preto brilhante	Painel de instrumentos com tela TFT LCD de 3.5"
Faróis com refletor	Bancos em tecido cinza
Faróis de luz diurna (DRL)	Painel, console, e painéis de porta com acabamento cinza
Maçanetas e retrovisores externos na cor da carroceria	Maçanetas internas pretas
Rodas de liga leve diamantada de 16", pneus 195/55 R16	Antena tipo barbatana

Conforto e Conveniência

Ar-condicionado	Volante com regulagem de altura e profundidade
Direção elétrica progressiva	Chave principal tipo canivete com telecomando de travamento das portas e porta-malas
Vidros elétricos dianteiros e traseiros e do motorista com one touch (subida e descida) e antiesmagamento	Piloto automático e limitador de velocidade
Travas elétricas nas portas e porta-malas	Computador de bordo
Retrovisores externos com ajuste elétrico, luz indicadora de direção	Banco do motorista com ajuste de altura por alavanca
Acendimento automático dos faróis	

Áudio e Conectividade

Central multimídia flutuante com tela touchscreen de 8 polegadas, conectividade sem fio com smartphone Apple CarPlay® e Google Android Auto, conexão Bluetooth® com streaming de áudio, acesso a agenda e histórico de chamadas, MP3 player, comandos de voz e comandos de áudio e Bluetooth® no volante	Alto falantes dianteiros (x2) e traseiros (x2)
	Entrada USB (tipo A)
	Entrada USB para carregamento rápido de celular (tipo C)

R\$XX.XXX,XX

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

O prazo de entrega dos veículos novos é de (120) dias.

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de (3) anos.

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 469 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 532 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	VW
MODELO	Virtus TSI
VERSÃO	TSI
COR	BRANCO
VALOR UNITÁRIO	119.990,00
VALOR TOTAL	1.199.990,00

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone: 483234-4444

Nome e cargo do responsável:

02.428.346/0001-10

AUTO CAPITAL - Comércio de Veículos Ltda.

Rod. José Carlos Daux, 4223
Saco Grande II CEP 88032-005
FLORIANÓPOLIS SC

Cláudia M. dos Santos
Vendas Corporativas



Proposta de Venda

Cliente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64
Telefone/Celular: (48) 3027-7000/(48) 3027-7000
E-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br



Virtus TSI AT

BZ42K3 - Transmissão: Automática - 116 cv - Total Flex - Modelo: 2025

Meu Acabamento Interno

WK - Tecido R\$ 0,00

Minha Cor

B4B4 - Branco Cristal R\$ 0,00

Valor do Veículo



R\$ 119.990,00

Cor

R\$ 0,00

Opcionais

R\$ 0,00

Sub Total

R\$ 119.990,00

Valor Total

R\$ 119.990,00

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

001170 - Auto Capital
Claudia Santos (Vendedora Corporativo)
Telefone: (48) 3234-4444
Cel: (48) 9 9961-3206
E-mail: claudia@autocapitalvw.com.br

Observações:

Cotação: 8250346 Data: 04/11/2024 Modelo: BZ42K3 'MY'25' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Prazo de entrega 120 dias. garantia 3 anos. Opcionais: B4B4, WK
Data de validade: 30/11/2024

Rodovia Jose Carlos Daux, 4223, Sc 401, Saco Grande II, Florianopolis, SC, CEP: 88032-005 | (48) 3234-4444

Virtus TSI AT

BZ42K3 - Transmissão: Automática - 116 cv - Total Flex - Modelo: 2025

Seus Itens de Série

- Airbags (2 frontais, 2 laterais nos bancos dianteiros, 2 de cortina)
- Alto-Falantes (4)
- ACC - Controle adaptativo de velocidade e distância
- AEB - Frenagem autônoma de emergência
- ESS - Alerta de frenagem de emergência
- "HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- Banco traseiro com encosto rebatível bipartido
- Capas dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo
- Carregamento de celular por indução
- Chave "canivete" com controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Desembaçador do vidro traseiro
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)
- Descanso de braço dianteiro central com porta-objetos
- Direção elétrica
- Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com função "tilt-down" no lado direito
- Faróis de LED com luz de condução diurna de LED integrada
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Freios "ABS" com "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem
- Lanternas traseiras em LED
- Luzes de leitura dianteira e traseira
- Painel de instrumentos digital de 8"
- Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
- Para-sóis com espelhos iluminados
- Rodas de liga leve de 15" com pneus 195/65 R15
- Sensores de estacionamento traseiros
- Sistema de alarme com comando remoto (keyless)
- Sistemas de controle da perda de pressão dos pneus
- Sistema de frenagem automática pós colisão "Post Collision Brake"
- Sistema "Start-Stop"
- Sistema multimídia "VW Play" tela de 10,1" touchscreen e App-Connect
- Tomada USB tipo C
- Transmissão automática de 6 velocidades
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros
- Volante multifuncional revestido em couro com "shift paddles"

02.428.346/0001-10

AUTO CAPITAL - Comércio de Veículos Ltda.

Rod José Carlos Daux, 4223

Saco Grande II CEP 88032-005

FLORIANÓPOLIS SC

001170 - Auto Capital
Claudia Santos (Vendedora Corporativo)
Telefone: (48) 3234-4444
Cel: (48) 9 9961-3206
E-mail: claudia@autocapitalvw.com.br

Observações:

Cotação: 8250346 Data: 04/11/2024 Modelo: BZ42K3 'MY'25' Ed. '1 As
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Prazo de entrega
120 dias. garantia 3 anos. Opcionais: B4B4, WK
Data de validade: 30/11/2024

Rodovia Jose Carlos Daux, 4223, Sc 401, Saco Grande II, Florianopolis, SC, CEP: 88032-005 | (48) 3234-4444



VIRTUS
170 TSI AUTOMÁTICO

MOTOR		
Combustível	Bi-combustível (Gasolina/Etanol)	
Cilindrada (cm³)	999	
Nº de cilindros / disposição / válvulas por cilindro	3 / EM LINHA / 4	
Posição	Transversal a frente do eixo	
Potência máxima - kW (cv) / rpm (NBR ISO 1585)	Gasolina 80 (109) / 5000	Etanol 85 (116) / 5000
Torque máximo - Nm (kgfm) / rpm (NBR ISO 1585)	165 (16,8) / 1750-4250	165 (16,8) / 1750-4500
Taxa de compressão	10,5	
TRANSMISSÃO		
1ª	4,667	
2ª	2,533	
3ª	1,556	
4ª	1,135	
5ª	0,859	
6ª	0,686	
Relação de diferencial dianteiro	3,502	
Ré	3,394	
SUSPENSÃO		
Dianteira	Suspensão independente, Mc Pherson com mola integrada	
Tipo de mola	Mola helicoidal	
Diâmetro da barra estabilizadora	20	
Traseira	Suspensão interdependente, Braço longitudinal	
Tipo de mola	Mola helicoidal	
DIREÇÃO		
Tipo	Elétrica	
Diâmetro de giro do veículo (m)	10,9	
FREIOS		
Dianteiros	Disco de freio ventilado, Ø = 276 mm	
Traseiros	Tambor de freio, Ø = 230 mm	
RODAS E PNEUS		
Pneu	Pneu 195/ 65 R15	
DIMENSÕES EXTERNAS (mm)		
Comprimento	4561	
Largura (sem espelho retrovisor)	1751	
Largura (com espelho retrovisor)	1964	
Altura (teto)	1477	
Distância entre eixos	2651	
Bitola (dianteira/traseira)	1514 / 1496	
CAPACIDADES (litros)		
Porta-malas	521 (VDA)	605 (Volume teórico máximo)
Tanque de Combustível	49	
PESOS (kg)		
Em ordem de marcha	1202	
Peso bruto total (PBT)	1600	
Carga útil	398	
Carga admissível sobre o eixo dianteiro	860	
Carga admissível sobre o eixo traseiro	790	
Carga admissível sobre o teto	45	
Peso máximo rebocável com freio/sem freio (8%)	400 / 400	
DESEMPENHO		
	Gasolina (E22)	Etanol (E100)
Aceleração 0-100 km/h (s)	11,8	11,7
Aceleração 0-1.000 m (s)	33,0	32,6
Velocidade máxima (km/h)	187	192
MANUTENÇÃO		
Revisões, km/tempo*	10.000 km ou 1 ano	

03/06/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

O prazo de entrega dos veículos novos é de 60 (sessenta) dias.

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de 05 (cinco) anos ou 100.000 km

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 469 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 532 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	TOYOTA
MODELO	YARIS SEDAN XL
VERSÃO	XL
COR	BRANCA
VALOR UNITÁRIO	R\$ 99.990,00
VALOR TOTAL	R\$ 999.900,00

Nome do fornecedor: HAI AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 05.481.897/0001-36

Endereço: MARGINAL DE ACESSO BR 282 VIA EXPRESSA 1777 ABRÃO FLORIANÓPOLIS

E-mail: MOACIR.CARLOS@HAIToyota.COM.BR

Telefone: 48 2108-1000 99801-1661

Nome e cargo do responsável: MOACIR CARLOS KWIATKOWSKI
GERENTE DE VENDAS

05 481 897/0001 - 36
Inscr. Est. 254.510.302 - Inscr. Mun. 445046-9
HAI AUTOMÓVEIS LTDA
Marg. de Acesso BR 282 - Via Expressa, Nº 1777
ABRÃO - CEP 88080 - 140
FLORIANÓPOLIS - SC

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

O prazo de entrega dos veículos novos é de (60) dias.

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de (3) anos.

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 469 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 532 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	NISSAN
MODELO	VERSA ADVANCE
VERSÃO	ADVANCE
COR	BRANCA
VALOR UNITÁRIO	122.490,00
VALOR TOTAL	1.224.900,00

Nome do fornecedor: VIP COM. DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 05.387.632/0004-16

Endereço: AV. MADRE BENVENUTA 1720

E-mail: SIDNEI@VIPCARFLN.COM.BR

Telefone: 98815-3155

Nome e cargo do responsável: SIDNEI - VEND. FROTISTA

Sidnei Moraes
Sidnei Moraes
Vendas Frotista
(48) 98815-3155

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

O prazo de entrega dos veículos novos é de (15 dias) dias.

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de (3) anos.

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 469 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 532 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	Chevrolet
MODELO	Onix Plus LTZ
VERSÃO	LTZ
COR	Branco
VALOR UNITÁRIO	R\$: 124.390,00
VALOR TOTAL	R\$: 1.243.900

Nome do fornecedor: Metronorte LTDA

CNPJ: 05.035.532/0001-07

Endereço: Av Governador Ivo Silveira, 2056

E-mail: diogenes.Rodrigues@grupo metronorte .com.br

Telefone: 48.99223-7958

Nome e cargo do responsável: consultor de vendas.

Diógenes Rodrigues
Contato: 48.991347918
diogenes.rodrigues@grupometronorte.com.br

ONIX PLUS TURBO LTZ 1.0 AUTO - 116CV FLEX 24/25 AUTO FLEX 24/25 AUTO

CÓDIGO: 5N69HS/PEB

**COTAÇÃO DE VEÍCULO**
SEXTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2024

PREÇO PÚBLICO	R\$ 124.390,00
PINTURA "BRANCO SUMMIT"	R\$ 0,00
VALOR TOTAL	R\$ 124.390,00

DESCRIÇÃO BÁSICA

06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA) / ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR / ALARME ANTIFURTO / AR-CONDICIONADO / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE / AVISO SONORO E VISUAL DO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS / BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA / BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL / BANCOS COM REVESTIMENTO HÍBRIDO (TECIDO E REVESTIMENTO PREMIUM) / BLUETOOTH PARA ATÉ 2 CELULARES SIMULTANEAMENTE / CÂMERA DE RÉ / CHAVE COM SENSOR DE APROXIMAÇÃO / CHEVROLET MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 8", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES* ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AM/FM E ENTRADA USB / CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA / CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS / COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA E PROFUNDIDADE / COMPUTADOR DE BORDO / CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 6 UNIDADES (2 TWEETERS, 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS) / CONSOLE CENTRAL COM DESCANSA-BRÇO / CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE / CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO / CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO / CONTROLES DO RADIO E TELEFONE NO VOLANTE / DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA / EASY ENTRY - ABERTURA DAS PORTAS ATRAVÉS DE SENSOR DE APROXIMAÇÃO NA CHAVE / EASY START - PARTIDA SEM CHAVE / ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO / LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA / MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO / ONSTAR / PAINEL DE INSTRUMENTOS 3.5" DIGITAL TFT / PROJEÇÃO DA TELA DO SMARTPHONE SEM O USO DE CABO / RODA DE LIGA LEVE ARO 16" / SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO / SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER") / SISTEMA DE FREIOS COM ABS, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM ("EBD") E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE URGÊNCIA ("PBA") / TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL (MODO DE SELEÇÃO DE MARCHA ELETRÔNICO ERS) / TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE / VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE / VOLANTE ESPORTIVO COM REVESTIMENTO PREMIUM / WI-FI EMBARCADO NO VEÍCULO PARA ATÉ 7 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS

CONDIÇÕES

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.

Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.

O preço público sugerido está em reais (R\$) e poderá sofrer variações, dependendo da tributação e/ou alíquotas específicas aplicáveis para cada Estado. O preço público contempla apenas pintura sólida, à vista e com frete incluso. Pinturas metálica e perolizada disponíveis com custo adicional indicado.

As condições poderão sofrer alteração, dos modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação. Fotos ilustrativas

Diogenes Rodrigues

Consultor de Vendas Diretas

Celular: (48) 99223-7918 

E-mail: diogenes.rodrigo@grupometronorte.com.br

Metronorte

Av. Gov. Ivo Silveira, 2056 - Florianópolis - SC

www.metronorte.com.br

CNPJ: 05.035.532/0019-07

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

O prazo de entrega dos veículos novos é de (90) dias.

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de (3) anos.

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 469 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 532 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	FIAT
MODELO	CRONOS Precision
VERSÃO	Precision 1.3 AT
COR	BRANCA
VALOR UNITÁRIO	106.545,80
VALOR TOTAL	1.065.458,00

Nome do fornecedor:

Philippi Automoveis SA

CNPJ:

83265892/0001-80

Endereço:

AV. IVO SILVEIRA 1601 - CARBONAS - Joinville - SC

E-mail:

aline.s@philippa.com.br

Telefone:

(48) 984342469

Nome e cargo do responsável:

Aline Silva

Consultora de Vendas



Aline Silva

Consultora de Vendas

(48) 9117-2980 - 8434-2469

aline.s@philippa.com.br

Marca: FIAT
Estado: SP
Início vigência preço: 01/10/2024

Diretoria de Marketing
Estratégia de Marketing

CRONOS PRECISION 1.3 AT FLEX 4P 2025

MVS

Modelo: 359
Versão: AHT
Série: 1
Combustível: Flex
MY: 2025

Dados Técnicos

Cilindrada total (cc) : 1.332
Potência máxima (cv) : 98,0 (G) a 6000 rpm /
107,0 (E) a 6250 rpm
Torque máximo (kgf.m) : 13,2 (G) a 4250 / 13,7
(E) a 4000 rpm
Altura do solo (mm) : 146
Altura do veículo (mm) : 1.523

Capacidade do porta-malas
(litros) : 525
Comprimento do veículo
(mm) : 4.364
Entre-Eixos (mm) : 2.521
Largura do veículo (mm) :
1.962
Tanque de combustível
(litros) : 47

Preços(R\$)

Público: 114.990,00
Def. físico (IPI/ICMS): 99.795,00
Def. físico (IPI): 108.195,00
Taxi (IPI/ICMS): 94.397,00
Taxi (IPI): 108.195,00

Itens de Série

*Acendimento automático dos faróis
*Alças de apoio lateral de teto para
passageiros dianteiro e traseiros
*Apoio braço para motorista
*Ar condicionado automático digital com
filtro antipólen
*Banco traseiro bi-partido 60/40
*Bancos revestidos em couro ecológico
preto
*Câmera de ré
*Faróis de neblina dianteiros
*Frisos, maçanetas externas e para-choques
com detalhes cromados
*Keyless Entry n Go (Abertura e fechamento
do veículo por aproximação da chave +
Partida por botão)
*Retrovisores externos com ajuste e
rebatimentos elétricos e função Tilt Down
(Inclinação automática do espelho direito ao
acionar a ré), luzes indicadoras de direção e
iluminação externa de cortesia (luz de poça).
*Volante revestido em couro ecológico
.Alarme antifurto
.Alertas de limite de velocidade e manutenção
programada
.Banco do motorista com regulagem de altura
.Brake light
.Central Multimídia UCONNECT de 7"
Touchscreen com Android Auto e Apple Car
Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de
reconhecimento de voz; Segunda porta USB
.Chave canivete com Fiat Code e telecomando
para abertura das portas, vidros e porta-malas
.Check quadro de instrumentos (Welcome
Moving)
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3
pontos com regulagem de altura e pré
tensionadores
.Cintos de segurança traseiros (laterais e
central) retráteis de 3 pontos
.Computador de Bordo (distância, consumo
médio, consumo instantâneo, autonomia,
velocidade média e tempo de percurso)
.Câmbio automático do tipo CVT (com 7
velocidades simuladas) e modo Sport
.Desembaçador do vidro traseiro temporizado
.Direção elétrica progressiva
.Drive by Wire (Controle eletrônico da
aceleração)
.ESS (Sinalização de frenagem de emergência)

.Follow me home
.Gancho universal para fixação cadeira criança
(Isofix)
.HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque
auxiliar de gasolina)
.HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo
(motorista e passageiro) e ABS com EBD
.Hill Holder (Sistema ativo de freio com controle
eletrônico que auxilia nas arrancadas do
veículo em subida); ESC (Controle eletrônico
de Estabilidade); TC (Controle de Tração)
.Iluminação do porta-malas
.LED Design nos faróis dianteiros
.Lane Change (Função auxiliar para
acionamento das setas indicando trocas de
faixa)
.Luz diurna de segurança - Daytime running
lights (DRL)
.Luzes de leitura dianteira e traseira
.Maçanetas e retrovisores externos na cor do
veículo
.Motor 1.3 Firefly Flex de 4 cilindros
.Piloto automático (Cruise control)
.Porta-luvas iluminado
.Predisposição para rádio (2 alto-falantes
dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters
e antena)
.Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional
com relógio digital, calendário e informações
do veículo em TFT personalizável
.Regulagem de altura manual do fecho do farol
.Rodas de liga leve aro 6.0 x 16" + Pneus 195
/55 R16
.Sensor de estacionamento traseiro com
visualizador gráfico
.Sistema de Controle de Emissões
Evaporativas (ORVR)
.Tomada 12V
.Travas elétricas (Travamento automático a 20
km/h, indicador de portas abertas, luz interna
com temporizador e tampa do combustível)
.Vidros elétricos dianteiros com one touch e
sensor antiesmagamento
.Vidros elétricos traseiros com one touch e
sensor antiesmagamento
.Volante com comandos de rádio e telefone
.Volante com regulagem de altura
.ITPMS (Monitoramento de pressão dos pneus)

Cores

CORES SÓLIDA BÁSICA
806 - PRETO VULCANO 485, 785
CORES METÁLICA
979 - CINZA 485, 785
SILVERSTONE
619 - PRATA BARI 485, 785
CORES PEROLIZADA
534 - BRANCO ALASKA 485, 785
CORES SÓLIDA
249 - BRANCO BANCHISA 485, 785
978 - VERMELHO 485, 785
MONTECARLO

Revestimentos Opcionais
Vinculados
485 - COURO PRETO 732
785 - ESPRESSO BROWN 2X6
LEAT

Revestimento
Vinculados

485, 785
485, 785
485, 785

485, 785

485, 785

485, 785

732

2X6

STELLANTIS

Linha de produto



.Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)

Opcionais

	Preço(R\$)	Incompatíveis	Vínculos	Cores Incompat.	Revest. Incompat.
2X6 Bancos revestidos em Couro Ecológico Marrom Revestimento em Couro ecológico Espresso Brown	1.350,00		732		
210 PINTURA METALICA	1.990,00				
Z64 PINTURA PEROLIZADA	1.990,00				
5CK PINTURA SOLIDA	990,00				

Tabela temporária e provisória, sujeita a modificações diárias. Para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor, não gerando obrigações de venda pelos valores meramente indicativos.



New City Sedan

Tenho
interesse

(/automoveis/tenho-interesse?
modelo=newcitysedan&interesse=agendartestdrive&color=cinza-
hasalto-metalico&versao=lx)

Escolha inteligente
em **todos os sentidos**

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).

2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).



Design elegante e sofisticado

O novo design do New City Sedan traz elegância em cada detalhe. Um veículo moderno e atual para agradar a todos e conquistar ainda mais a sua preferência.

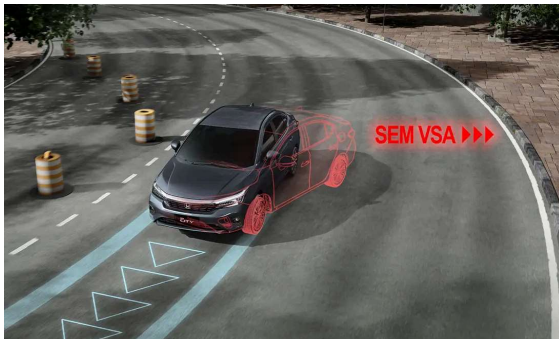


Freio de estacionamento com função Brake Hold

Um simples toque no botão aciona o moderno freio de estacionamento eletrônico. Em situações de trânsito, a função Brake-Hold mantém o veículo parado até o pedal do acelerador ser acionado.

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).

2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(/contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).



SEGURANÇA

Mais proteção para você e sua família.



TECNOLOGIA

Um mundo de tecnologias para você querer sempre estar a bordo do New City Sedan.



PERFORMÂNCIA

Desempenho e conforto para quem quer sempre estar a bordo do New City Sedan.

Garantir o meu New City Sedan (/automoveis/tenho-interesse?modelo=newcitysedan)



Informação, segurança e controle na palma da mão.

No aplicativo, você executa controles remotos e obtém informações do veículo.

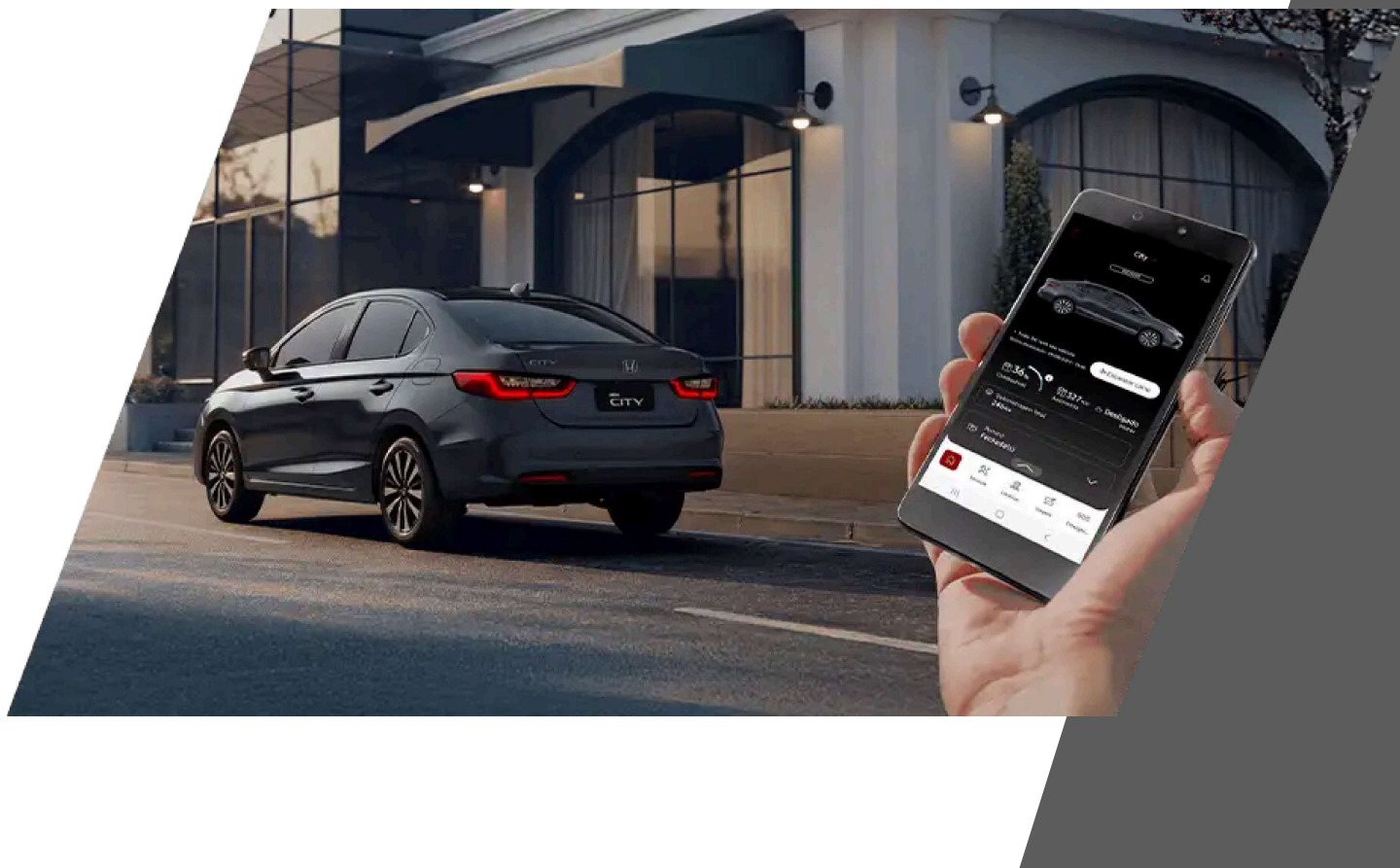
[Conheça o myHonda Connect](#) >

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, clique aqui.



2. Fique atento a fraudes ao adquirir ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda. Informe uma concessionária autorizada ou nossos canais oficiais (/contato), para saber mais clique aqui (/alerta-honda-aos-consumidores).

<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.honda.myhondaconnect>



Honda
SENSING™

O melhor da segurança, tecnologia e assistência.

Um novo nível de segurança e conforto presente no
New City.

Conheça o Honda SENSING >

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).
2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(/contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).



Ver tudo do New City Sedan >

Tenho (/automoveis/tenho-
interesse? interesse?
modelo=newcitysedan)

Conheça todas as versões do New City Sedan

Touring EXL EX LX

A partir de R\$ 117.500,00* 

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).

2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(/contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).



Cinza Basalto Metálico



Diferenciais do New City Sedan LX

Câmbio CVT

Multimídia 8" com interface para smartphones

Câmera de ré multivisão

Porta malas de 519L

Chaves com função Smart Entry para destravamento

Ver ficha técnica >

o meu (/automoveis/tenno-interesse/
New modelo=newcitysedan&color=cinza-
Citv basalto-metalico&versao=lx)

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).

2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(/contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).

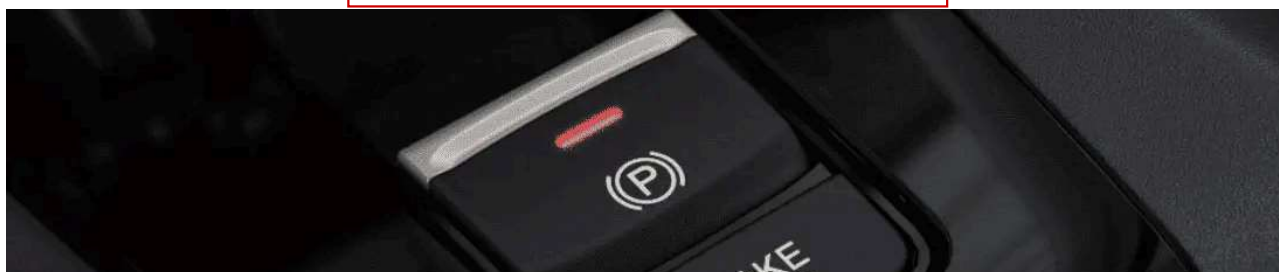
Galeria do New City Sedan

Interno

Externo



Ver galeria completa >



1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Para continuar navegando, aceite a política de privacidade que você está vendo de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#). **modelo=newcitysedan**

2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(/contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).



Venha conhecer o seu próximo New City.

Faça um Test Drive e curta cada detalhe do New City Sedan

Agende um Test Drive(/automoveis/tenho-interesse?modelo=newcitysedan)

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).

2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(/contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).

Selos e prêmios



Vencedor: Carros até R\$120.000

Melhor Compra 2024

Honda City Sedan EX

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).

2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos canais oficiais ([/contato](#)), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).



Conheça também o New City Hatchback

Saiba mais

Catálogo do Veículo

Confira o catálogo do Honda City

[Baixar catálogo](#) ✓

(/automoveis/sites/r
/Catalogo_Product

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e fornecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).
2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(/contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).

Informações Legais

*As informações contempladas nesta página se referem ao modelo New City Sedan ano/modelo 2024/2024 . As imagens são meramente ilustrativas, consulte detalhes, especificações e disponibilidade de itens por versões em nossas concessionárias autorizadas Honda Automóveis do Brasil.

*A Honda Automóveis do Brasil reserva-se o direito de modificar equipamentos, especificações técnicas, preços e/ou cores sem prévia notificação. Garantia de 3 anos sem limite de quilometragem válida na rede de concessionárias Honda. Preço público sugerido em reais, com frete incluso, podendo variar de acordo com a tributação e alíquotas específicas de cada Estado (consulte uma concessionária para mais informações). Enfatizamos que a negociação, reserva, venda e entrega de nossos veículos 0km é realizada exclusivamente pela rede de concessionárias autorizadas. Alguns itens são revestidos em couro e/ou materiais sintéticos de alta qualidade.

*Apple CarPlay é uma marca comercial da Apple Inc. Android Auto é uma marca comercial da Google Inc.

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).

2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(/contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).



Texto legal:

Ajuste automático de farol

O assistente de ajuste automático de farol pode não funcionar em algumas situações. Este assistente serve apenas para auxiliar o motorista. Sempre observe os arredores e alterne os faróis entre alto e médio manualmente, se necessário.

[Ver mais](#) ▾

CONHEÇA NOSSAS REDES SOCIAIS



(HTTPS://WWW.FACEBOOK.COM/HONDABR) (HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/HONDABR) (HTTPS://WWW.INSTAGRAM.COM/HONDABR)

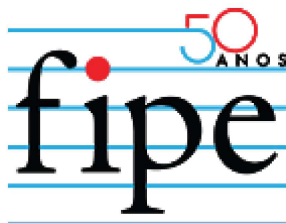


PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ.

[POLÍTICAS DE PRIVACIDADE \(/AUTOMOVEIS/POLITICAS-DE-PRIVACIDADE\)](#) | [TERMOS DE USO \(/AUTOMOVEIS/TERMOS-DE-USO\)](#)

2024 © Honda - Todos os direitos reservados.

;

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2024
Código Fipe:	014059-7
Marca:	Honda
Modelo:	CITY Sedan LX 1.5 Flex 16V 4p Aut.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	gpzx66h3ptp
Data da consulta	terça-feira, 5 de novembro de 2024 09:16
Preço Médio	R\$ 115.707,00

Branco Atlas

Alterar

Passo 3 de 3

Agora solicite a cotação

Novo Hyundai HB20S

2024/2025

Comfort Plus Tech

Branco Atlas



R\$ 118.290,00

Agora selecione uma concessionária para continuar e receber a cotação

- ☐ Busca por minha localização
- ☒ Busca por nome
- ☐ Busca por CEP

Digite aqui sua pesquisa

🔍

sujeitos a alteração e não aplicáveis a Zona Franca de Manaus.

Proprietários	Agendar Serviço	Veículos	Concessionárias	Comprar	
A Hyundai	Garantia	Novo Hyundai HB20	Agendamento de Serviço	Monte o seu	© Hyundai Motor Brasil
Universo Hyundai	Manuais	Novo Hyundai HB20S	Test Drive	Test Drive	
Recall	Assistência 24H	IONIQ 5	Click to Buy	Click to Buy	
Hyundai Financiamentos	Peças Genuínas	Novo Hyundai CRETA	Ofertas	Ofertas	
Fale com a Hyundai	Programa Meu Hyundai	Novo Hyundai CRETA N Line	Seminovos certificados	Seminovos certificados	
Copa Hyundai HB20	Bluelink	Palisade			0800-770-3355 Horário de atendimento: De Segunda a Sexta das 8h às 20h Aos sábados das 9h às 15h.
Fã Clubes		CRETA			
Sobre N Line					
Programa Meu Hyundai					
Ética e Compliance					



Faça revisões em seu veículos regularmente. Nossos veículos estão em conformidade como Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – Paz no trânsito começa por você.

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2024
Código Fipe:	015247-1
Marca:	Hyundai
Modelo:	HB20S Com. Plus Tech 1.0 TB Flex 12V Aut
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	gq6017hqz1j1f9
Data da consulta	terça-feira, 5 de novembro de 2024 09:41
Preço Médio	R\$ 116.755,00



Ver modelos

Versões

Motor e Transmissão

Escolha a cor

Acabamento inter



Virtus

TSI

Virtus TSI 116 cv (E) / 109 cv (G) Automática de 6 velocidades Total Flex 4 portas

Sua configuração



Configuração selecionada



Equipamentos de série



Dados técnicos

1. Motor selecionado



TSI

Automática de 6 velocidades

ência

16 cv

Cookies

cv (G)

Preço R\$ 119.990,00

2. Exterior selecionado



Branco Cristal



Sem custos adicionais

3. Interior selecionado



Tecido

✓ interno: Tecido

Preço do modelo configurado:

Preço base	R\$ 119.990,00
Opções selecionadas	Sem custos adicionais
Preço	R\$ 119.990,00

O que você gostaria de fazer agora?

Tenho Interesse

 [Solicite um orçamento](#)

 [Salvar](#)

 [Imprimir configuração](#)

O que você gostaria de ver agora?



Virtus – conheça os destaques.

[Ir para showroom](#)

Preço
R\$ 119.990,00

 Próxima Etapa

Institucional

Home Page
Site de imprensa
VW Collection
Fundação Grupo

Governança Corporativa

Canal de denúncia
Contatos de denúncia
Código de Conduta

Inovação

Tecnologia
VW Play
NovaVW

Redes Sociais

Facebook
Instagram
X
LinkedIn
YouTube



Cookies

[Loja da Fundação](#)

[TikTok](#)

[Recursos Humanos](#)

[Fale Conosco](#)

[Informações Legais](#) | [Aviso de Privacidade](#) | [Política de Cookies](#) |
[Canal da Privacidade e Proteção de Dados](#) | [Recall](#)



© Volkswagen 2024 - Paz no trânsito começa por você!

Texto legal Volkswagen do Brasil



Cookies

Paz no trânsito começa por você!

A Volkswagen do Brasil informa e esclarece que importadores de veículos independentes, sem que haja participação ou intermediação da Volkswagen do Brasil, não estão autorizados a importar veículos pela Empresa e, consequentemente, não possuem garantia de fábrica. A Volkswagen do Brasil não garante a disponibilidade de peças de reposição e nem o atendimento desses veículos em sua rede de concessionárias. A responsabilidade pelo produto, peças de reposição e atendimento à legislação brasileira desses veículos é única e exclusiva do adquirente e do Importador Independente. Alerta aos consumidores: a Volkswagen do Brasil comercializa seus veículos exclusivamente através de nossa rede de concessionárias no Brasil, portanto, fique atento aos possíveis golpes e fake news existentes.

Especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno, cores e preços estão sujeitos a alterações sem aviso prévio pela Volkswagen do Brasil. Alguns itens podem estar indisponíveis durante esta simulação de configuração ou quando o seu veículo for produzido. Consulte uma concessionária sobre a disponibilidade de sua configuração.

Os preços públicos sugeridos estão em reais (R\$). Cada concessionária tem a liberdade de praticar o seu preço específico. Consulte a concessionária de sua preferência para mais informações. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

Para os recursos de carregamento por indução: Verifique se o seu aparelho celular é compatível com a função de carregamento por indução Qi. A função de carregamento por indução Qi pode não ser compatível com todos os modelos de celulares disponíveis no mercado.



Cookies

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2024
Código Fipe:	005543-3
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	VIRTUS TSI 1.0 Flex 12V 4p Aut.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	grfsm3lv13j1f9
Data da consulta	terça-feira, 5 de novembro de 2024 09:42
Preço Médio	R\$ 116.941,00



Arraste para girar



Selecione a cor



Branco Polar (040)

Com frete incluso, a partir de

R\$ 101.490,00

Preço base: Brasília¹

Eu quero

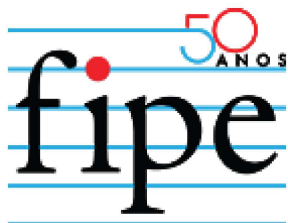


24 Parcelas de
R\$ 1.591,73 +

Entrada de
R\$ 60.894,00 +

Parcela final
R\$ 20.298,00

Ou seu usado como entrada

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2024
Código Fipe:	002168-7
Marca:	Toyota
Modelo:	YARIS XL Sedan 1.5 Flex 16V 4p Aut.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	cjbfhh0wpcnp
Data da consulta	terça-feira, 5 de novembro de 2024 09:39
Preço Médio	R\$ 97.835,00



5/11/2024

VISÃO GERAL

SELECIONE A VERSÃO	1.6 Advance CVT	R\$120.490 *
CORES	Branco Diamond	R\$2.000
RODAS	Rodas de liga leve de 16" diamantadas	Item de série
ESTOFAMENTO	Tecido preto com detalhes em azul	Item de série
ACESSÓRIOS		

Preço Total ^[1]
R\$122.490

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSUMO	
Consumo urbano (INMETRO) (E) (P) (km/l)	8,11 (E), 11,80 (G)
Consumo rodoviário (INMETRO) (E) (P) (km/l)	10,48 (E), 15,02 (G)
CATEGORIA DO MOTOR	
Nome do Motor	1,6 L Flex
Marchas	5
Combustível	Etanol / Gasolina

Torque, kgfm @ rpm

15,3 @ 4000 (etanol)

ESPECIFICAÇÕES DE EQUIPAMENTOS

CONFORTO E CONVENIÊNCIA

- ✓ Abertura interna do porta-malas
- ✓ Acabamento de tecido nos bancos
- ✓ Acendimento inteligente dos faróis
- ✓ Ar-condicionado
- ✓ Bancos dianteiros com Tecnologia Zero Gravity
- ✓ Bancos dianteiros com regulagem manual de altura
- ✓ Banco traseiro bipartido 60/40, rebatível
- ✓ Carregador sem fio
- ✓ Chave inteligente presencial (I-Key)
- ✓ Comando do piloto automático no volante
- ✓ Computador de bordo
- ✓ Console central dianteiro com tampa e apoio de braço integrado
- ✓ Desembaçador do vidro traseiro com temporizador
- ✓ Direção elétrica progressiva
- ✓ Follow me home
- ✓ Iluminação interna frontal e central

- ✓ Indicador de temperatura externa
- ✓ Painel central multifuncional em TFT de 7" com 12 funções
- ✓ Para-sol com espelhos para o motorista e passageiro
- ✓ Porta USB dianteiro
- ✓ Porta-copos dianteiros (2) integrados console central
- ✓ Porta-malas com iluminação
- ✓ Porta-objetos na lateral das portas dianteiras e traseiras
- ✓ Porta-revistas no banco dianteiro do passageiro
- ✓ Retrovisores externos com indicadores de direção
- ✓ Retrovisores externos com regulagem elétrica
- ✓ Sistema eletrônico de ignição (botão Push Start)
- ✓ Spots de leitura para o motorista e passageiro dianteiro
- ✓ Tacômetro
- ✓ Tag Sem Parar instalada[2]
- ✓ Tomada de 12V integrada ao console central
- ✓ Travamento e abertura automática das portas por aproximação
- ✓ Vidros dianteiros elétricos com função one touch down para o motorista
- ✓ Vidros traseiros elétricos
- ✓ Volante com regulagem de altura e profundidade
- ✓ Volante multifuncional

APARÊNCIA

- ✓ Acabamento prata na manopla
- ✓ Antena de teto
- ✓ Faróis halogênicos
- ✓ Maçanetas externas na cor do veículo
- ✓ Maçanetas internas cromadas
- ✓ Para-choque frontal na cor do veículo
- ✓ Para-choque traseiro na cor do veículo
- ✓ Retrovisores externos rebatíveis na cor do veículo
- ✓ Rodas de liga leve de 16" diamantadas e pneus 205/55 R16

SEGURANÇA

- ✓ Airbags duplos frontais
- ✓ Airbags laterais e de cortina
- ✓ Alarme com acionamento por controle remoto
- ✓ Alarme perimétrico
- ✓ Alerta de cinto de segurança destravado - frontais e traseiros
- ✓ Alerta de colisão frontal com assistente inteligente de frenagem (FCW/FEB)
- ✓ Alerta de objetos no banco traseiro (Rear Seat Alert)
- ✓ Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- ✓ Apoios de cabeça traseiros (3)

- ✓ Bloqueio de ignição através de imobilizador do motor
- ✓ Câmera traseira de estacionamento
- ✓ Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e limitadores de carga
- ✓ Cintos de segurança traseiros laterais e central retráteis de 3 pontos
- ✓ Controle de tração e estabilidade (VDC)
- ✓ Espelho retrovisor + câmera
- ✓ Faróis de neblina
- ✓ Fixadores traseiros para cadeiras de crianças (ISOFIX)
- ✓ Freios ABS com controle eletrônico de frenagem (EBD) e assistência de frenagem (BA)
- ✓ Limpador de para-brisa com controle intermitente variável
- ✓ Luzes de condução diurna (DTRL)
- ✓ Piloto automático
- ✓ Sensor de estacionamento traseiro
- ✓ Sinal de parada de emergência
- ✓ Sistema inteligente de partida em rampa (HSA)
- ✓ Trava elétrica com acionamento por controle remoto
- ✓ Visão 360° inteligente e detecção de objetos em movimento (AVM + MOD)

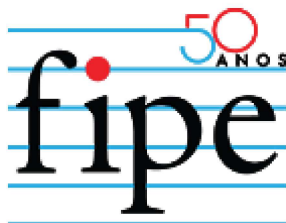
SISTEMA DE ÁUDIO

- ✓ 4 alto-falantes

- ✓ Multimídia Nissan Connect com display touch screen colorido de 7", Apple CarPlay®, Android Auto®, Bluetooth e conector USB.

As imagens dos veículos vendidos pela Nissan do Brasil incluídos nesta página são meramente ilustrativas e a tonalidade das cores verificadas no site pode variar em relação à cor real do veículo. Consulte a concessionária Nissan de sua preferência para saber sobre as características, acessórios e especificações técnicas de cada modelo e versão, bem como a disponibilidade das mesmas. A Nissan do Brasil reserva-se no direito de modificar preços, características e especificações de seus veículos sem aviso prévio. O site da Nissan tem a finalidade específica de trazer detalhes técnicos dos veículos e sugestões de preço, servindo de referencial ao cliente na tomada de decisão sobre o veículo a ser adquirido e, principalmente, na sua negociação junto à concessionária da rede Nissan de sua preferência.

*Preço público sugerido em reais, com frete incluso, válido para todo território nacional. O preço público sugerido é um valor referência e, por força de Lei, cada Concessionária tem a liberdade de praticar o seu preço específico. Consulte a concessionária de sua preferência para mais informações.

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2024
Código Fipe:	023175-4
Marca:	Nissan
Modelo:	VERSA Advance 1.6 16V Flex Aut.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	gv500gk2nbp
Data da consulta	terça-feira, 5 de novembro de 2024 09:46
Preço Médio	R\$ 120.139,00

2025 ONIX PLUS

Versão LTZ AT Turbo 116cv

R\$ 124.740



DETALHES DE CARRO

Preço Inicial

R\$ 123.790

Cor

R\$ 950

(44) Branco Summit (Sólida)

R\$ 950



Opcionais (1)

R\$ 0

PEE

Principais itens desse Pacote:

- (0) 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina)

(1) Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular
- (2) Alarme anti-furto

(3) Alerta de frenagem de emergência
- (4) Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros

(5) Brake light
- (6) Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura

(7) Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos
- (8) Controle eletrônico de estabilidade e tração

(9) Indicador de nível de vida de óleo
- (10) Luz de condução diurna

(11) Luzes laterais indicadoras de direção
- (12) Sensor de estacionamento traseiro

(13) Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")

- | | |
|---|---|
| (14) Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") | (15) Sistema de imobilização do motor |
| (16) Adesivo de coluna das portas na cor preta | (17) Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo |
| (18) Grade frontal com detalhe cromado | (19) Maçanetas externas na cor do veículo |
| (20) Maçanetas internas na cor prata | (21) Parachoques pintados na cor do veículo |
| (22) Rodas de liga leve aro 16" | (23) Volante esportivo com revestimento premium |
| (24) Alça dianteira no teto, lado do passageiro | (25) Alças traseiras no teto |
| (26) Ar-condicionado | (27) Assistente de partida em active |
| (28) Câmera de ré | (29) Chave com sensor de aproximação |
| (30) Coluna de direção com regulação em altura e profundidade | (31) Computador de bordo |
| (32) Console central com descansa-braço | (33) Controlador de limite de velocidade |
| (34) Controlador de velocidade de cruzeiro | (35) Controles do radio e telefone no volante |
| (36) Desembaçador elétrico do vidro traseiro | (37) Direção Elétrica Progressiva |
| (38) Easy Entry - Abertura das portas através de sensor de aproximação na chave | (39) Easy Start - Partida sem chave |
| (40) Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual) | (41) Luz de cortesia no porta-malas |
| (42) Luz de cortesia dianteira | (43) Painel de instrumentos 3,5" digital TFT |
| (44) Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após travamento das portas) | (45) Sistema de luz "leve-me" (acendimento automatico de farois e lanternas ao destravar as portas) |

- (46) Sombreadores - motorista com espelho e cobertura e passageiro com espelho

(47) Tampa de combustível com abertura remota
- (48) Tomada de força 12V no console central

(49) Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS)
- (50) Travas elétricas das portas com acionamento na chave

(51) Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento-abertura automática pela chave
- (52) Banco do motorista com regulagem de altura

(53) Banco traseiro bipartido e rebatível
- (54) Bancos com revestimento híbrido (tecido e revestimento premium)

(55) Bancos dianteiros esportivos com encosto de cabeça integrado
- (56) Encosto de cabeça do banco traseiro para 3 passageiros com ajuste de altura

(57) Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente
- (58) Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM-FM e Entrada USB

(59) Conjunto de alto falantes - 6 unidades (2 tweeters, 2 dianteiros e 2 traseiros)
- (60) OnStar**

(61) Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo
- (62) Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos **

(63) Acabamento interno na cor Preto Jet Black

Preço Total

R\$ 124.740

Preço Total

R\$ 124.740

Itens de Série

SEGURANÇA ITENS DE APARÊNCIA CONFORTO & CONVENIÊNCIA BANCOS ENTRETENIMENTO
ACABAMENTO INTERNO

SEGURANÇA

- 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina)
- Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular
- Alarme Anti-furto
- Alerta de frenagem de emergência
- Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros
- Brake Light
- Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura
- Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos
- Controle eletrônico de estabilidade e tração
- Indicador de nível de vida de óleo
- Luz de condução diurna

- Luzes laterais indicadoras de direção
- Sensor de estacionamento traseiro
- Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")
- Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA")
- Sistema de imobilização do motor

ITENS DE APARÊNCIA

- Adesivo de coluna das portas na cor preta
- Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo
- Grade frontal com detalhe cromado
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Maçanetas internas na cor prata
- Parachoques pintados na cor do veículo
- Rodas de liga leve aro 16"
- Volante esportivo com revestimento premium

CONFORTO & CONVENIÊNCIA

- Alça dianteira no teto, lado do passageiro
- Alças traseiras no teto
- Ar condicionado
- Assistente de partida em aclave
- Câmera de ré
- Chave com sensor de aproximação
- Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade
- Computador de bordo
- Console central com descansa-braço
- Controlador de limite de velocidade
- Controlador de velocidade de cruzeiro
- Controles do rádio e telefone no volante
- Desembaçador elétrico do vidro traseiro
- Direção Elétrica Progressiva
- Easy Entry - Abertura das portas através de sensor de aproximação na chave
- Easy Start - Partida sem chave
- Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual)
- Luz de cortesia no porta-malas
- Luz de cortesia dianteira
- Painel de instrumentos 3,5" digital TFT
- Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após travamento das portas)
- Sistema de luz "leve-me" (acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas)
- Sombreadores - motorista com espelho e cobertura e passageiro com espelho
- Tampa de combustível com abertura remota
- Tomada de força 12V no console central
- Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS)
- Trava elétrica das portas com acionamento na chave
- Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

BANCOS

- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco traseiro bipartido e rebatível
- Bancos com revestimento híbrido (tecido e revestimento premium)
- Bancos dianteiros esportivos com encosto de cabeça integrado
- Encosto de cabeça do banco traseiro para 3 passageiros com ajuste de altura

ENTRETENIMENTO

- Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente
- Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM e Entrada USB
- Conjunto de alto falantes - 6 unidades (2 tweeters, 2 dianteiros e 2 traseiros)
- OnStar
- Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo
- Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos

ACABAMENTO INTERNO

- Acabamento interno na cor preto "Jet Black" (Tonalidade Preta)
- **Os preços podem variar de acordo com o seu Estado. Solicite sua proposta em uma das nossas Concessionárias Chevrolet. Preço público sugerido de varejo (frete incluso). Pode variar de acordo com a configuração e acessórios escolhidos. Os municípios do AM, AC, RO, RR, SP além de Macapá e Santana (AP) possuem variações de preço público sugerido decorrentes da tributação local.**

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2024
Código Fipe:	004502-0
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	ONIX SEDAN Plus LTZ 1.0 12V TB Flex Aut.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	gxvrc1lk5kp
Data da consulta	terça-feira, 5 de novembro de 2024 09:50
Preço Médio	R\$ 121.562,00

05/11/2024

FIAT CRONOS

MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R\$ 114.990,00
COR	R\$ 990,00
OPCIONAIS	R\$ 0,00
ACESSÓRIOS	R\$ 0,00
PREÇO	R\$ 115.980,00

PAGAMENTO

PAGAMENTO A VISTA	R\$ 115.980,00
-------------------	----------------

CRONOS PRECISION 1.3 AT FLEX 4P 2025

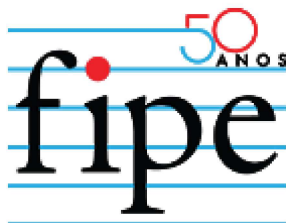
COR

BRANCO BANCHISA R\$ 990,00

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

CRONOS PRECISION 1.3 AT FLEX 4P 2025

ITENS DE SÉRIE

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2024
Código Fipe:	001555-5
Marca:	Fiat
Modelo:	CRONOS PRECISION 1.3 8V Flex Aut.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	gj6lx5m1z2j1f9
Data da consulta	terça-feira, 5 de novembro de 2024 09:56
Preço Médio	R\$ 111.626,00

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
55/2024	JHONATAN ALBERTO COSTA	05/11/2024 14:38
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de 10 (dez) veículos tipo sedan.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.	Responsáveis pelo planejamento da contratação não possuem conhecimentos específicos para elaboração dos documentos de planejamento.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Especificação com inconsistências técnicas podendo acarretar prejuízos diversos.				
	2	Elaboração do ETP e TR com ausência de itens normativamente previstos				
	3	Requisitos técnicos não atendidos.				
R-02	Ações Preventivas					
	P-01	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis para a confecção dos documentos de planejamento da contratação		Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA		
	P-02	Revisão dos documentos pelos colaboradores que compõem a equipe de planejamento das contratações.		Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA		
	P-03	Pesquisa de contratos semelhantes no âmbito da Administração Pública.		Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA		
	P-04	Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.		Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA		
R-03	Ações de Contingência					
	C-01	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.		Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA		
	C-02	Cancelamento do certame e realização de novo processo.		Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Contratação com preço acima da média do mercado.	Coleta insuficiente de preços, falta de método para realizar a estimativa, elaboração da pesquisa em desacordo com a orientação normativa vigente.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Prejuízo ao erário.				
	Ações Preventivas					
	P-01	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.		Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA		
R-03	Ações de Contingência					
	C-01	Cancelamento da aquisição e realização de nova pesquisa.		Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA		
	C-02	Não adjudicação do certame.		Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	Não observância às recomendações da área jurídica; Definição de critérios incompatíveis com as jurisprudência dos órgãos de controle.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Comprometimentos dos prazos do projeto.				
	Ações Preventivas					
	P-01	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em		Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA		

	outros órgãos.	
P-02	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA
P-03	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.	Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA
P-04	Estrita observância às recomendações da área jurídica do CRCSC.	Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA
Ações de Contingência		
C-01	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Falta de fornecedores do serviço objeto da aquisição (licitação Deserta)	Deficiências na definição da demanda; Falta de divulgação do certame.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

Impactos	
1	Retrabalho relacionado com a realização de um novo processo.
Ações Preventivas	
P-01	Ampla divulgação do certame. Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA
P-02	Clareza na descrição do objeto quanto as suas especificidades. Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA
Ações de Contingência	
C-01	Realização de novo processo licitatório. Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Não cumprimento das exigências descritas no termo de aquisição.	Solcitação de documentos de habilitação de habilitação no termo inadequados	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos		
1	Indisponibilidade do bem.	
2	Prejuízo ao erário.	
Ações Preventivas		
P-01	Estabelecer critérios de habilitação que possam mitigar o risco.	Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA
P-02	Além das exigências habituais, analisar histórico de inadimplemento do fornecedor com outros órgãos.	Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA
Ações de Contingência		
C-01	Notificar fornecedor descumprir termos contratuais.	Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA
C-02	Aplicar sanções previstas no edital.	Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

JHONATAN
ALBERTO
COSTA:05542890911

Digitally signed by
JHONATAN ALBERTO
COSTA:05542890911
Date: 2024.11.05 14:49:43
-03'00'

JHONATAN ALBERTO COSTA
Membro da comissão de contratação

Termo de Referência 49/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
49/2024	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	JHONATAN ALBERTO COSTA	05/11/2024 14:34 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		9079626110000692.000078/202443

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto desta contratação é a aquisição de 10 (dez) veículos tipo senda, veículos novos (0 Km), devidamente emplacados em nome do CRCSC.

1.1.2. Requisitos mínimos:

Requisitos mínimos de Segurança:

- Freios dianteiros: Disco (ABS);
- Freios ABS;
- Airbag: Frontais;
- Controle de estabilidade (ESC);
- Controle de Tração;
- Assistente de partida em rampa (HSA).

Requisitos mínimos de Desempenho:

- Potência mínima (gasolina): 98 cv;
- Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm.

Requisitos mínimos de Conforto:

- Direção elétrica;
- Ar-condicionado;
- Transmissão automática/CVT;
- Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico ;
- Retrovisores com ajuste elétrico;
- Banco do motorista com ajuste de altura;
- Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay;
- Câmera de ré;
- Sensor de estacionamento traseiro;
- Entradas USB traseiras;
- Volante multifuncional
- Computador de bordo
- Capacidade Mínima Porta Malas: 466 litros

Requisitos mínimos de Consumo:

- Autonomia urbana mínima (gasolina): 480 km
- Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l

Requisitos gerais:

- Veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, modelo 2025;
- Com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados;
- Os veículos deverão ser entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;
- Todos os equipamentos/acessórios devem ser originais de fábrica;
- As especificações previstas serão consideradas como critérios mínimos a serem atendidos;
- Devem ser entregues com equipamentos obrigatórios conforme CONTRAN;
- Devem atender aos normativos legais vigentes;
- O modelo a ser ofertado deverá estar de acordo com o catálogo praticado pela montadora para o público em geral, não sendo permitido retirar ou reduzir itens .
- Será aceito, contudo, a inclusão de itens porventura não presentes no catálogo praticado pela montadora para fins de atendimento das especificações
- Os itens adicionados deverão ser originais de fábrica.

Requisitos de Entrega:

- Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias , contados a partir da assinatura do contrato.
- Local de Entrega: Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1900, Centro, Florianópolis - SC, 88015-710, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.
- Os veículos somente serão considerados entregues quando emplacados e transferidos pela Contratada, às suas expensas.

Requisitos de Garantia:

- Garantia mínima de 3 (três) anos, contados a partir da entrega do veículo

Demais Requisitos:

- Cor: Branca

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme detalhamento a seguir:

A contratação será classificada na conta orçamentária 6.2.2.2.01.005- VEÍCULOS, projeto 5011, do Plano de Trabalho do Exercício de 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Dispor de dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN.

Indicação de marcas e modelos de referência

Chevrolet Onix Sedan LTZ 1.0 Turbo AT, Hyundai HB20S Confort Plus Tech Turbo AT, Fiat Cronos Precision 1.3 AT, Yaris Sedan XL 1.5 AT, Nissan Versa Advance 1.6, Honda City LX 1.5 AT e Volkswagen Virtus 1.0 TSI AT.

4.2. As marcas de referência, códigos e modelos são parâmetros para visualização do objeto pretendido, observados os requisitos mínimos estabelecido no item 1 deste TR.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1900, Centro, Florianópolis - SC, 88015-710, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens será de, no mínimo, 03 (três) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput - Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22).

Gestor do Contrato

6.8. A execução do contrato deverá ser coordenada e acompanhada pelo(s) gestor(es) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.26.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.26.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.26.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27. No caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.27.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.129.244,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço máximo da contratação é de 1.129,244,00 (Um milhão cento e vinte e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCSC.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

A contratação será classificada na conta orçamentária 6.2.2.2.01.01.005- VEÍCULOS, projeto 5011, do Plano de Trabalho do Exercício de 2024.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JHONATAN ALBERTO COSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/11/2024 às 14:34:36.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ANÁLISE Nº 32/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000692.000078/2024-43

ANÁLISE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

OBJETO:

Aquisição de 10 (dez) veículos para a renovação da frota do CRCSC.

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase de planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas.

I. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO		S	N		
1.1	O processo administrativo da aquisição dos bens ou serviços foi instruído no SEI?	x			
1.2	O processo possui as documentações necessárias para análise, conforme os modelos estabelecidos pelo CRCSC?	x			

II. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (doc. SEI0505168)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
2.1	Identificação da área requisitante da solução.	X			Preâmbulo
2.2	Indicação do integrante requisitante.	X			Preâmbulo

2.3	Identificação da demanda.	X			Item 1
2.4	Justificativa sucinta da demanda.	X			Item 2
2.5	Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços.	X			Item 6
2.6	O objeto da contratação está contemplado no Plano Contratações Anual (PCA)	X			Item 3
2.7	Assinatura do demandante do serviço	X			Rodapé
Base legal: Art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10.947/22					

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

III. DESIGNAÇÕES DOS AGENTES PÚBLICOS					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
3.1	Consta a portaria com a designação da equipe de planejamento da contratação? Base legal: Caput do art. 7º da Lei 14133/2021	X			0506720
3.2	Consta a designação da equipe responsável pela fiscalização da contratação? Base legal: Caput do art. 7º da Lei 14133/2021	X			0506723
3.3	Os agentes tomaram conhecimento da nomeação (TERMO DE CIENTIFICAÇÃO)? Base legal: §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.	X			0506726, 0506738, 0506746, 0506753

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

IV. ESTUDOS PRELIMINARES – EP (doc. SEI 0310206)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
4.1	Consta a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público? Base legal: Inciso I do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 2

4.2	Consta a descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Base legal: Inciso II do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 4
4.3	Foi realizado levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: Base legal: Inciso III do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 5
4.3.1	a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;	X			Item 5
4.3.2	b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;			X	
4.3.3	c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e	X			Item 5
4.3.4	d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.	X			Item 5
4.4	Consta a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. Base legal: Inciso IV do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 6

4.5	Foi realizada a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. Base legal: Inciso V do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 7
4.6	Foi realizada a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. Base legal: Inciso VI do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 8
4.7	Consta as justificativas para o parcelamento ou não da solução. Base legal: Inciso VII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 9
4.8	Contratações correlatas e/ou interdependentes. Base legal: Inciso VIII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 10
4.9	Existe o demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade. Base legal: Inciso IX do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 11
4.10	Há o demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Base legal: Inciso X do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 12

4.11	No caso das providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como: Adaptações no ambiente do órgão ou da entidade; Necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações; Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual. Base legal: Inciso XI do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	x			Item 13
4.12	Consta a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Base legal: Inciso XII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 14
4.13	Foi apresentado o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. Base legal: Inciso XIII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	x			Item 15
4.14	Foi avaliado a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso I do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022			X	
4.15	Foi verificada a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso II do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022			X	

4.16	Foram avaliadas as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso III do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022			X	
4.17	Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Base legal: Art. 15 da IN SEGES nº 58/2022			X	
4.18	Numeração sequencial e lógica dos itens que compõem os estudos técnicos preliminares.	X			ETP
4.19	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.	X			ETP

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

V. GESTÃO DE RISCOS – GR (doc. SEI 0310209)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
5.1	Consta a análise dos riscos da fase do planejamento da contratação?	X			R01 e R02
5.2	Consta a análise dos riscos da fase da seleção do fornecedor?			X	
5.3	Consta a análise dos riscos da fase de gestão do contrato?	X			R03

5.4	As descrições dos riscos estão aderentes ao objeto a ser contratado?	X			MGR
5.5	As ações preventivas e de contingências são aderentes ao risco identificado?	X			MGR
5.6	Consta o monitoramento do risco residual contendo cronograma e plano de ação a ser executado (contratações de TI)?			X	
5.7	Numeração sequencial e lógica dos itens que compõem os riscos.	X			MGR
5.8	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.	X			MGR

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

VI. TERMO DE REFERÊNCIA (doc. SEI 0578702)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
6.1	Consta a definição do objeto, incluídos: a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança; c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso. Base legal: Inciso I do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Itens 1, 5, 6 e 7.

6.2	Foi indicada a fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas. Base legal: Inciso II do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			2.1
6.3	Há a descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular. Base legal: Inciso III do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 3
6.4	Foram estabelecidos requisitos da contratação, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, evitando contratação de uma solução que não atenda a necessidade do Conselho. Base legal: Inciso IV do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 4
6.5	Consta o modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Base legal: Inciso V do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 5
6.6	Foi estabelecido o modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. Base legal: Inciso VI do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 6
6.7	Constam os critérios de medição e de pagamento/retenções. Base legal: Inciso VII do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 7

6.9	Existe a forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração; Base legal: Inciso VIII do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022			X	
6.10	Consta as estimativas do valor da contratação, nos termos da Instrução Normativa sobre o assunto, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. Base legal: Inciso IX do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 8
6.11	Consta a informação sobre a dotação orçamentária e o projeto o qual está vinculada a despesa. Base legal: Inciso X do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 10
6.12	Numeração sequencial em todos os itens.	X			TR
6.13	Assinatura do demandante do serviço e de autorização da diretoria.	X			TR

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

VII. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – MP (doc. SEI0578699)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
7.1	Houve o estabelecimento, no EP, do método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais?	X			ANEXO V ETP

7.2	Consta o mapa comparativo de preço com memória de cálculo da estimativa de preços? Os valores estão conciliados com os respectivos levantamentos de preços?	X			ANEXO V ETP
7.3	Constam os documentos que evidenciam composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente. Base legal: Inciso I do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022	X			ANEXO V ETP
7.4	Constam avaliações em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Base legal: Inciso II do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022	X			ANEXO V ETP
7.5	Constam os dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso. Base legal: Inciso III do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022	X			ANEXO V ETP

7.6	Consta pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. Base legal: Inciso IV do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022	X			ANEXO V ETP
7.7	Consta pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Base legal: Inciso V do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022			X	
7.8	Os preços coletados foram analisados de forma crítica? Houve grande variação entre os valores apresentados?	x			ANEXO I ETP
7.9	Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, foram adotados critérios fundamentados e descritos no processo?	X			ANEXO I ETP
7.10	Existe justificativa para utilização de outras fontes de pesquisas de preços, quando for o caso?	X			ANEXO I ETP
7.11	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.	X			ANEXO I ETP

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 05/11/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 05/11/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 05/11/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0578712** e o código CRC **8A6A25F9**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 38/2024/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000078/2024-43

Assunto: Aquisição de 10 (dez) veículos para renovação da frota do CRCSC.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e [Plano de Contratações Anual 2024 \(PCA\)](#), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, item 152 pelo valor de R\$ 800.000,00 conforme **figura 1**;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e análise do **Planejamento da Contratação nº 0578712** emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando que a contratação visa a renovação da frota de veículos do CRCSC;

Considerando que a frota deverá se manter do mesmo tamanho, e a aquisição de novos veículos deve ser por substituição;

Considerando que os veículos objeto deste estudo devem servir principalmente o departamento de fiscalização do CRCSC;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto R\$ 1.129.244,00 (Um milhão cento e vinte e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais) , será classificada na Conta contábil 6.3.2.1.03.01.005 - VEÍCULOS, atividade 5011 do Plano de Trabalho do Exercício de 2024, e que conforme **figura 2 NÃO** há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa e motivação.

Entanto, **REPROVAMOS** quanto a disponibilidade orçamentária;

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA								
CONTRATAÇÕES ANUAL - 2024 (OBS 1)								
SEQ.	ATIVA DA NECESSIDADE DA CONT	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	CONTAS CONTÁBEIS (OBS 4)	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO (OBS 5)	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
152	ATUALIZAR FROTA ANTIGA DE VEÍCULOS	RENOVAÇÃO FROTA DE VEÍCULOS.	R\$ 800.000,00	6.3.2.1.03.01.005	VEÍCULOS	5011	INFRAESTRUTURA	Estimativa realizada pelo Sr. Cleber Dias, Diretor Administrativo Infraestrutura do CRCSC, considerando a troca de 10 veículos da frota do CRCSC. Parte da execução, 550 mil, será realizado pelo superavit financeiro.

Figura 2.

Plano de Trabalho - 2024											
5011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ATIVO											
Informações Orçamentárias											
Conta	Descrição			Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	% A Liq
6.3.2.1.03.01.005	VEÍCULOS			255.000,00	545.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00 800,00

Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto**, **Coordenador**, em 05/11/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0579152** e o código CRC **5188A80D**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 033 DIRETORIA ADMINISTRATIVA/2024/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-
CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000078/2024-43
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL
DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
ASSUNTO: **Aquisição de 10 (dez) veículos para renovação da frota do CRCSC**

Parecer 033/24/DIR

Em 05 de novembro de 2024.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Contratação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. PA 9079626110000692.000078/2024-43 – Aquisição de 10 (dez) veículos para renovação da frota do CRCSC.

Considerando processo administrativo (PA) **9079626110000692.000078/2024-43** de 18 de setembro de 2024, cuja demanda foi encaminhada pelo departamento de infraestrutura.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no processo administrativo (PA) **9079626110000692.000078/2024-43**.

Considerando parecer 038/2024 de 05 de novembro de 2024 exarado pela coordenadoria do departamento de governança e conformidade do CRCSC, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação e justificativa.

Considerando a importância da aquisição para atender as demandas institucionais e que a disponibilidade de recursos deve ser superada por meio de remanejamento orçamentário.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 05/11/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0579633** e o código CRC **444ECD38**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000078/2024-43

SEI nº 0579633

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000692.000078/2024-43

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa (SEI 0579633), que versa sobre a **Aquisição de 10 (dez) veículos para renovação da frota do CRCSC**, sugere-se a elaboração de Processo de pregão, na modalidade Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Desta forma, certifico que nesta data autuei o presente PREGÃO ELETRÔNICO, de nº 07/2024, nos termos acima citados.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 05/11/2024, às 22:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0579690** e o código CRC **4E0CB0FF**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000078/2024-43

SEI nº 0579690

PORTARIA CRCSC N.º 022, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Pâmela Duart Araújo, matrícula 307 e Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuarem na condição de Agentes de Contratação.

Art. 2º Designar os colaboradores Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2024 e vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 20/01/2024 17:20:08

PORTARIA CRCSC N.º 023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, Juliano da Conceição Paradedá, matrícula 205, e Thayse Gonçalves Medeiros, matrícula 301, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Contratação do CRCSC.

Art. 2º Designar os colaboradores Pâmela Duarte Araújo, matrícula 307, Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 3º Na ausência do presidente da comissão, Juliano da Conceição Paradedá, matrícula 205, assumirá as funções de presidente da comissão de contratação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2024 e vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 20/01/2024 17:20:08

PORTARIA PRES CRCSC N.º 024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, Juliano da Conceição Paradedda, matrícula 205, e Thayse Gonçalves Medeiros, matrícula 301, para atuarem como membro da equipe de apoio do CRCSC.

Art. 2º Designar os colaboradores Pâmela Duarte Araújo, matrícula 307, Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2024 e vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 20/01/2024 17:20:08

PORTARIA PRES CRCSC N.º 058, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no CRCSC.

A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

ATO	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Analisar e aprovar documentos de planejamento da contratação	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Análise de Conveniência e Oportunidade	Qualquer Valor	Coordenador Departamento de Governança e Conformidade	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro
Autorizar o termo de abertura de processo de contratação.	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar Editais de contratações	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Autorizar inexigibilidade de licitação	Até o limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até o limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O Presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até o dia 31 de dezembro de 2025.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 02/02/2024 18:12:12

PORTARIA PRES CRCSC N.º 058, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no CRCSC.

A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

ATO	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Analisar e aprovar documentos de planejamento da contratação	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Análise de Conveniência e Oportunidade	Qualquer Valor	Coordenador Departamento de Governança e Conformidade	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro
Autorizar o termo de abertura de processo de contratação.	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar Editais de contratações	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Autorizar inexigibilidade de licitação	Até o limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até o limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O Presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até o dia 31 de dezembro de 2025.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 02/02/2024 18:12:12

PREGÃO ELETRÔNICO

07/2024

CONTRATANTE (UASG)



926099

OBJETO

AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) VEÍCULOS OFICIAIS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.129,244,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 20/11/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO DO GRUPO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	9
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	10
8. DOS RECURSOS	12
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	13
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	15
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000692.000078/2024-43)

Torna-se público que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, sediado na Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC), realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de 10 (dez) veículos oficiais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em item único.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista

ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.9. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário do item;

4.1.2. Modelo e versão;

4.1.3. Fabricante;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de imposto inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e

da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1.000,00 (mil reais).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 3.5 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.6.1. conter vícios insanáveis;
- 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.crcsc.org.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão enviados exclusivamente por meio do endereço eletrônico cpl@crcsc.org.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.crcsc.org.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

JHONATAN ALBERTO
COSTA:05542890911

Digitally signed by JHONATAN
ALBERTO COSTA:05542890911
Date: 2024.11.05 22:55:43 -03'00'

Florianópolis, 05 de novembro de 2024.

ANEXO I - Termo de Referência 49/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
49/2024	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	JHONATAN ALBERTO COSTA	05/11/2024 14:34 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		9079626110000692.000078/202443

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto desta contratação é a aquisição de 10 (dez) veículos tipo senda, veículos novos (0 Km), devidamente emplacados em nome do CRCSC.

1.1.2. Requisitos mínimos:

Requisitos mínimos de Segurança:

- Freios dianteiros: Disco (ABS);
- Freios ABS;
- Airbag: Frontais;
- Controle de estabilidade (ESC);
- Controle de Tração;
- Assistente de partida em rampa (HSA).

Requisitos mínimos de Desempenho:

- Potência mínima (gasolina): 98 cv;
- Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm.

Requisitos mínimos de Conforto:

- Direção elétrica;
- Ar-condicionado;
- Transmissão automática/CVT;
- Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico ;
- Retrovisores com ajuste elétrico;
- Banco do motorista com ajuste de altura;
- Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay;
- Câmera de ré;
- Sensor de estacionamento traseiro;
- Entradas USB traseiras;
- Volante multifuncional
- Computador de bordo
- Capacidade Mínima Porta Malas: 466 litros

Requisitos mínimos de Consumo:

- Autonomia urbana mínima (gasolina): 480 km
- Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l

Requisitos gerais:

- Veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, modelo 2025;
- Com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados;
- Os veículos deverão ser entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;
- Todos os equipamentos/acessórios devem ser originais de fábrica;
- As especificações previstas serão consideradas como critérios mínimos a serem atendidos;
- Devem ser entregues com equipamentos obrigatórios conforme CONTRAN;
- Devem atender aos normativos legais vigentes;
- O modelo a ser ofertado deverá estar de acordo com o catálogo praticado pela montadora para o público em geral, não sendo permitido retirar ou reduzir itens .
- Será aceito, contudo, a inclusão de itens porventura não presentes no catálogo praticado pela montadora para fins de atendimento das especificações
- Os itens adicionados deverão ser originais de fábrica.

Requisitos de Entrega:

- Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias , contados a partir da assinatura do contrato.
- Local de Entrega: Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1900, Centro, Florianópolis - SC, 88015-710, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.
- Os veículos somente serão considerados entregues quando emplacados e transferidos pela Contratada, às suas expensas.

Requisitos de Garantia:

- Garantia mínima de 3 (três) anos, contados a partir da entrega do veículo

Demais Requisitos:

- Cor: Branca

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme detalhamento a seguir:

A contratação será classificada na conta orçamentária 6.2.2.2.01.005- VEÍCULOS, projeto 5011, do Plano de Trabalho do Exercício de 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Dispor de dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN.

Indicação de marcas e modelos de referência

Chevrolet Onix Sedan LTZ 1.0 Turbo AT, Hyundai HB20S Confort Plus Tech Turbo AT, Fiat Cronos Precision 1.3 AT, Yaris Sedan XL 1.5 AT, Nissan Versa Advance 1.6, Honda City LX 1.5 AT e Volkswagen Virtus 1.0 TSI AT.

4.2. As marcas de referência, códigos e modelos são parâmetros para visualização do objeto pretendido, observados os requisitos mínimos estabelecido no item 1 deste TR.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1900, Centro, Florianópolis - SC, 88015-710, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens será de, no mínimo, 03 (três) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput - Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22).

Gestor do Contrato

6.8. A execução do contrato deverá ser coordenada e acompanhada pelo(s) gestor(es) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas , conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.26.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.26.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.26.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27. No caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.27.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.129.244,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço máximo da contratação é de 1.129,244,00 (Um milhão cento e vinte e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCSC.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

A contratação será classificada na conta orçamentária 6.2.2.2.01.01.005- VEÍCULOS, projeto 5011, do Plano de Trabalho do Exercício de 2024.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JHONATAN ALBERTO COSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/11/2024 às 14:34:36.

Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar 69/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000692.000078/202443

2. Descrição da necessidade

O objeto desta contratação é a aquisição de 10 (dez) veículos do tipo sendan, veículos novos (0 Km) e devidamente emplacados.

O CRCSC é uma autarquia federal, criada pelo Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, e tem uma frota de 12 (doze) veículos para execução de suas tarefas institucionais.

Dos 12 (doze) veículos da frota, 2(dois) são destinados a representação institucional e 10 (dez) são destinados principalmente para a atividade de fiscalização, sendo utilizados também, de forma secundária, pela administração e para apoio em eventos do CRCSC.

É preciso registrar que a frota existente hoje no CRCSC é suficiente para atender a demanda da instituição, muito embora em alguns momentos específicos tenhamos dificuldade de operar com poucos veículos, como em grandes eventos, por exemplo, no entanto, a compra de veículos excedentes gera um custo ocioso e não é eficiente, portanto, a frota deve se manter do mesmo tamanho, e a aquisição de novos veículos deve ser por substituição.

Os veículos objeto deste estudo devem servir principalmente o departamento de fiscalização do CRCSC, o que pode representar a execução de agenda em todo o estado de Santa Catarina.

Para efeito de análise, colacionamos dados dos veículos a serem substituídos, bem como custo de manutenção da frota no exercício de 2023.

VEÍCULO	FABRICAÇÃO	PAT.	BASE	PLACA	MANUTENÇÃO
PALIO	2015	1864	FLORIANÓPOLIS	QHH7228	R\$ 2.204,79
PALIO	2015	1865	FLORIANÓPOLIS	QHH7628	R\$ 3.399,66
SANDERO	2011	1441	FLORIANÓPOLIS	MIX 2524	R\$ 11.025,88
FIESTA	2012	1656	FLORIANÓPOLIS	MKW5296	R\$ 6.148,08
NEW FIESTA	2014	1742	LAGES	MCU5442	R\$ 5.844,04
SANDERO	2011	1439	JOINVILLE	MIW5J13	R\$ 539,95
SANDERO	2011	1440	CRICIÚMA	MIW 5873	R\$ -
SANDERO	2011	1438	BLUMENAU	MIW 5813	R\$ 634,94
SANDERO	2011	1442	JOAÇABA	MIX 4413	R\$ 2.024,41
SANDERO	2011	1443	CHAPECÓ	MIX 4383	R\$ -
TOTAL					R\$ 31.821,75

Dos veículos a serem substituídos, 8 (oito) deles já tem mais de uma década, e os outros dois vão completar uma década no exercício de 2025, e, portanto, totalmente depreciados, embora estejam em muito bom estado, o custo para para manutenções destes é alto.

Há de se considerar também, que hoje os veículos não possuem qualquer tipo de garantia e não entregam recursos tecnológicos de segurança adequados, comparados aos veículos atuais.

Necessário ainda falar sobre os tipos de veículos a serem adquiridos.

Os veículos que atendem hoje as demandas são do tipo "hatch", no entanto, por uma questão de espaço interno, optou-se por migrar para os veículos do tipo "sedan".

Há de se considerar que esse tipo de veículo, sedan, entrega maior espaço de porta-malas, que representa maior conforto e segurança para os colaboradores em viagens, vez que, por vezes, as malas não cabem no veículos atuais.

É de se registrar que apesar de ganhar mais espaço para as malas, a alteração de preço de aquisição não é significativa, e não representa custos a mais com manutenção e seguro.

Os requisitos da contratação não devem explorar detalhes que diminuam a competitividade da contratação dentre os concorrentes desse tipo de veículo, mas definir pontos principais referente ao bem a ser adquirido, em especial, espaço de porta-malas, segurança, consumo e conforto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Operacional	Jhonatan Alberto Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As especificações abaixo foram retiradas de site especializado que compara veículos, www.carrosnaweb.com.br.

Apesar de o site apresentar inúmeras especificações e detalhes, foram elencados apenas os principais pontos para atendimento da demanda em tela.

Requisitos Legais:

A demanda ora apresentada deve estar em conformidade com a legislação federal e todas as normas aplicadas ao setor.

SUV Grande: Foram comparados 7 veículos para definição das especificações, Onix Sedan 1.0 Turbo AT, HB20S Confort Plus Turbo AT, Cronos Drive 1.3 AT, Yaris Sedan XL1.5 AT, Nissan Versa Advance 1.6, Honda City LX 1.5 AT e Virtus 1.0 TSI AT.

As especificações exigidas são as mínimas, comum entre todos, gerando grande concorrência entre os veículos dessa categoria oferecidos pelo mercado, o relatório de comparação é o **anexo I** deste estudo.

Requisitos Mínimos

Requisitos mínimos de Segurança:

- Freios dianteiros: Disco;
- Freio ABS;
- Airbag: Frontais;
- Controle de estabilidade (ESC);
- Controle de Tração;
- Assistente de partida em rampa (HSA);

Requisitos mínimos de Desempenho:

Potência mínima (gasolina): 98 cv;

Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm;

Requisitos mínimos de Conforto:

Direção elétrica;

Ar-condicionado ;

Transmissão automática/CVT;

Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico ;

Retrovisores com ajuste elétrico;

Banco do motorista com ajuste de altura;

Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay;

Câmera de ré;

Sensor de estacionamento traseiro;

Entrada USB dianteiras;

Volante multifuncional;

Computador de bordo;

Capacidade Mínima Porta Malas: 466 litros

Requisitos mínimos de Consumo:

Autonomia urbana mínima (gasolina): 480 km

Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l

Requisitos gerais:

- Veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, com modelo fabricado não inferior ao ano da contratação e modelo 2025;
- Com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados;
- Os veículos deverão ser entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;
- Todos os equipamentos/acessórios devem ser originais de fábrica;
- As especificações previstas serão consideradas como critérios mínimos a serem atendidos;
- Devem ser entregues com equipamentos obrigatórios conforme CONTRAN;
- Devem atender aos normativos legais vigentes;
- O modelo a ser ofertado deverá estar de acordo com o catálogo praticado pela montadora para o público em geral, não sendo permitido retirar ou reduzir itens . Será aceito, contudo, a inclusão de itens porventura não presentes no catálogo praticado pela montadora para fins de atendimento das especificações . Os itens adicionados deverão ser originais de fábrica.

Requisitos de Entrega:

Os veículos deverão ser entregues num prazo máximo de 30 (trinta) dias , contados a partir da assinatura do contrato.

Local de Entrega: Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1900, Centro, Florianópolis - SC, 88015-710, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

Os veículos somente serão considerados entregues quando emplacados e transferidos pela Contratada, às suas expensas.

Requisitos de Garantia:

Garantia mínima de 3 (três) anos, contados a partir da entrega do veículo.

Demais requisitos:

Cor: branca

5. Levantamento de Mercado

Inicialmente, foram estudadas soluções possíveis para atender as demanda de transporte dos colaboradores.

O primeiro passo foi tabular os dados da frota própria, tendo como referência o último exercício fechado, 2023.

DADOS VEÍCULOS			FROTA PRÓPRIA 2023		
VEÍCULO	PAT.	MANUTENÇÃO	COMBUSTÍVEL	SEGURO	TOTAL
PALIO	1864	R\$ 2.204,79	R\$ 2.096,38	R\$ 724,90	R\$ 9.089,27
PALIO	1865	R\$ 3.399,66	R\$ 2.583,15	R\$ 724,90	R\$ 10.770,91
SANDERO	1441	R\$ 11.025,88	R\$ 2.316,54	R\$ 724,90	R\$ 16.906,72
FIESTA	1656	R\$ 6.148,08	R\$ 1.873,15	R\$ 724,90	R\$ 11.686,53
NEW FIESTA	1742	R\$ 5.844,04	R\$ 3.350,41	R\$ 724,90	R\$ 13.562,55
SANDERO	1439	R\$ 539,95	R\$ 1.727,62	R\$ 724,90	R\$ 5.831,87
SANDERO	1440	R\$ -	R\$ 2.196,91	R\$ 724,90	R\$ 5.761,21
SANDERO	1438	R\$ 634,94	R\$ 991,25	R\$ 724,90	R\$ 5.190,49
SANDERO	1442	R\$ 2.024,41	R\$ 2.257,42	R\$ 724,90	R\$ 7.846,13
SANDERO	1443	R\$ -	R\$ 977,34	R\$ 724,90	R\$ 4.541,64
TOTAL		R\$ 31.821,75	R\$ 20.370,17	R\$ 7.249,00	R\$ 91.187,32

Foi levantado também o custo de aluguel de veículos (Anexo II).

ALUGUEL VEÍCULO MENSAL			
ALUGUEL MENSAL	TOTAL ANO	COMBUSTÍVEL	TOTAL GERAL
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 2.096,38	R\$ 37.517,50
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 2.583,15	R\$ 38.004,27

R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 2.316,54	R\$ 37.737,66
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 1.873,15	R\$ 37.294,27
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 3.350,41	R\$ 38.771,53
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 1.727,62	R\$ 37.148,74
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 2.196,91	R\$ 37.618,03
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 991,25	R\$ 36.412,37
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 2.257,42	R\$ 37.678,54
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 977,34	R\$ 36.398,46
R\$ 29.517,60	R\$ 354.211,20	R\$ 20.370,17	R\$ 374.581,37

Fica claro que o valor do aluguel é bastante superior, mesmo considerando o valor de aquisição e depreciação dos veículos novos, conforme dados do sistema de patrimônio do CRCSC da frota atual **(Anexo III)**.

AQUISIÇÃO E DEPRECIAÇÃO FROTA ATUAL						
VEÍCULO	ANO	PAT.	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL ATUAL	DEPRECIAÇÃO TOTAL	DEPRECIAÇÃO POR ANO
PALIO	2015	1864	R\$ 41.750,00	R\$ 27.900,00	R\$ 13.850,00	R\$ 1.538,89
PALIO	2015	1865	R\$ 41.750,00	R\$ 27.900,00	R\$ 13.850,00	R\$ 1.538,89
SANDERO	2011	1441	R\$ 38.666,66	R\$ 26.492,00	R\$ 12.174,66	R\$ 1.014,56
FIESTA	2012	1656	R\$ 35.000,00	R\$ 14.969,00	R\$ 20.031,00	R\$ 1.821,00
NEW FIESTA	2014	1742	R\$ 43.500,00	R\$ 32.369,00	R\$ 11.131,00	R\$ 1.113,10
SANDERO	2011	1439	R\$ 38.666,66	R\$ 26.492,00	R\$ 12.174,66	R\$ 1.014,56
SANDERO	2011	1440	R\$ 38.666,66	R\$ 26.492,00	R\$ 12.174,66	R\$ 1.014,56
SANDERO	2011	1438	R\$ 38.666,66	R\$ 26.492,00	R\$ 12.174,66	R\$ 1.014,56
SANDERO	2011	1442	R\$ 38.666,66	R\$ 26.492,00	R\$ 12.174,66	R\$ 1.014,56
SANDERO	2011	1443	R\$ 38.666,66	R\$ 26.492,00	R\$ 12.174,66	R\$ 1.014,56
			R\$ 393.999,96	R\$ 262.090,00	R\$ 131.909,96	R\$ 12.099,21

Do ponto de vista financeiro, comparando as duas soluções, resta comprovado que a solução mais adequada é a aquisição de nova frota de veículos.

Além do aluguel mensal e aquisição de frota nova, outras soluções foram estudadas.

O aluguel de veículo por diária poderia representar uma diminuição do custo, no entanto, essa solução se mostrou inviável, vez que o veículo não estaria automaticamente disponível, sendo necessária a programação para o uso, comprometendo tarefas não agendadas e que precisam de intervenção imediata. Seria também um desafio o traslado do colaborador para retirada desse veículos. Ainda, é provável a dificuldade de contratação desse tipo de solução em algumas cidades do interior do estado onde o CRCSC tem unidades físicas.

Do mesmo modo, a utilização de aplicativos de transporte para fiscalização profissional, que, a princípio, também poderiam representar diminuição considerável de custo, tem atuação limitada em pequenas cidades, especialmente na área rural, ontem o CRCSC também tem atuação, sendo sua jurisdição toda a área do estado de Santa Catarina.

A utilização de aplicativos em centros urbanos já é uma realidade no CRCSC, sendo uma solução eficiente de transporte, mas é inviável para a atividade pretendida.

Ainda, foi estudada uma solução de remuneração por quilometro rodado com a utilização de carro próprio, mas essa solução seria por adesão de cada colaborador, o que não garante uma implantação total, e ainda, há de se considerar, que nem todos tem veículo próprio e/ou interesse.

Diante de todos os cenários expostos, a solução mais adequada é a aquisição de nova frota de veículos.

Definida a solução mais adequada, necessário estudar o mercado fornecedor.

Importante destacar que a pesquisa local é importante para composição dos preços dos veículos, tendo em vista que incide no preço a logística do mesmos.

Assim, depois de finalizada as especificações do projeto foi definido que seriam consultadas as concessionárias/marcas referentes aos veículos utilizados como referência para especificação, com o máximo de concessionários possível, para posteriormente fazer uma composição de preços com diferentes critérios.

As especificações elencadas foram as consideradas essenciais para atendimento da necessidade, e ainda que 7 (sete) veículos foram estudados detalhadamente, naturalmente, não impede a participação de outros tantos que atenderem.

Os concessionários foram visitados presencialmente, momento em que foi solicitada proposta, com pedido padrão, anexo a este relatório (**Anexo IV**).

Apesar de termos identificado algumas concessionárias de cada marca, quando consultadas direcionavam para um contato específico dentro da marca/grupo, motivo pelo qual conseguimos uma proposta de cada marca, somadas a outros critérios para validação do preço final dos veículos.

Todos os detalhes referentes a composição de preços contam do relatório de preços, anexo (**Anexo V**).

6. Descrição da solução como um todo

A solução contempla a aquisição de 10 (dez) veículos novos, tipo sedan.

Os veículos devem ser entregues na sede do CRCSC em Florianópolis já documentados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com base nas atribuições da fiscalização do CRCSC, explicadas com maior detalhe no item 2 deste estudo, e considerando ainda que trata-se de uma substituição da frota já existente, considerada adequada em termos de quantitativo, é necessário a aquisição de 10 (dez) veículos zero quilômetro.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Os detalhes dos valores da contratação constam do Anexo IV deste estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em decorrência da presunção de que a cisão em parcelas menores poderia prejudicar o processo, pois as especificações técnicas dos veículos são as mesmas, estaríamos correndo o risco de comprar veículos diferentes em cada um dos itens, e portanto com valores também diferentes, e possivelmente mais caros, e a ideia é comprar veículos que atendam o projeto com o menor valor possível.

Ainda, a aquisição de 10 (dez) veículos iguais contribui com a padronização da frota e economia de escala do fornecedor.

Entendendo, portanto, que o melhor é adquirir veículos iguais, a solução é comprar 10 (dez) unidades de um mesmo item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O processo administrativo 2022/000018 tem como objeto a contratação de seguro veicular para a frota do CRCSC, motivo pelo qual, após aquisição/alienação deverá ser ajustada apólice de seguros considerando os novos veículos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto desse estudo foi planejado e consta no PCA do exercício de 2024, item 152, com previsão de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo que desse valor, R\$ 545,000 (quinhentos e quarenta e cinco mil) seria do superavit financeiro acumulado.

12. Resultados Pretendidos

Como resultados pretendidos podemos destacar: maior conforto e segurança aos usuários, melhor performance e rendimento de combustível, melhor controle de uso e manutenção, menor gasto com manutenções e trocas de peças, otimização dos recursos públicos e maior conservação do meio ambiente, uma vez que os veículos novos são fabricados dentro das normas vigentes de sustentabilidade e baixa emissão de poluentes.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que trata-se de substituição de veículos, nenhuma providência adicional será necessária.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição deve ser realizada considerando a aquisição de veículos zero km que atendam a toda legislação de impactos ambientais vigentes.

Necessário também citar a menor consumo de combustível dos veículos novos, que contribui também para minimizar impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A partir das soluções estudadas, entendemos como viável a aquisição/renovação da frota de veículos do CRCSC.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JHONATAN ALBERTO COSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/11/2024 às 13:42:23.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Comparativo 7 Veículos.pdf (3.61 MB)
- Anexo II - Anexo II - Aluguel Mensal.pdf (1.25 MB)
- Anexo III - Anexo III - Relatório Patrimônio Spw.pdf (77.63 KB)
- Anexo IV - Anexo IV - Modelo Pedido de Proposta.pdf (93.91 KB)
- Anexo V - Anexo V - Relatório Crítico de Preços.pdf (15.64 MB)

Anexo I - Anexo I - Comparativo 7 Veículos.pdf

ANÚNCIO

Página Principal > Comparativo

Comparativo

Fabricante	Chevrolet	Hyundai	Fiat	Toyota
Modelo	Onix Sedan LTZ 1.0 Turbo AT	HB20S Comfort Plus Tech 1.0 Turbo AT	Cronos Precision 1.3 AT	Yaris Sedan
Propulsão	Combustão	Combustão	Combustão	Combustão
Combustível	Flex (álcool/gasolina)	Flex (álcool/gasolina)	Flex (álcool/gasolina)	Flex (álcool/gasolina)
Ano	2025 0-km	2025 0-km	2025 0-km	2025 0-km
Preço	R\$ 122.350	R\$ 117.590	R\$ 112.990	R\$ 112.990
Garantia	3 anos	5 anos	3 anos	5 anos
Seguro	R\$ 5.139 ¹	R\$ 4.939 ¹	R\$ 4.746 ¹	R\$ 4.746 ¹
IPVA	R\$ 4.894 ²	R\$ 4.704 ²	R\$ 4.520 ²	R\$ 4.520 ²
Vendas (setembro)	4.785 gráfico	2.303 gráfico	5.858 gráfico	2.597 gráfico
Revisões até 50.000 km	R\$ 3.824 detalhes	R\$ 3.454 detalhes	R\$ 4.440 detalhes	R\$ 3.824 detalhes
Índice CNW	880,4	872,0	839,7	831,8
Ranking CNW	95	105	135	141
Velocidade máxima	187 km/h	191 km/h	170 km/h	182 km/h
Aceleração 0-100 km/h	10,4 s	10,7 s	12,1 s	11,8 s
Potência máxima	116 cv (G)	120 cv (G)	98 cv (G)	105 cv (G)
Torque máximo	16,3 kgfm (G)	17,5 kgfm (G)	13,2 kgfm (G)	14,3 kgfm (G)
Potência máxima	116 cv (A)	120 cv (A)	107 cv (A)	110 cv (A)
Torque máximo	16,8 kgfm (A)	17,5 kgfm (A)	13,7 kgfm (A)	14,9 kgfm (A)
Regime potência máxima	5500 rpm	6000 rpm	6250 rpm	5600 rpm
Regime torque máximo	2000 rpm	1500 rpm	4000 rpm	4000 rpm
Peso/potência	9,54 kg/cv	9,48 kg/cv	11,18 kg/cv	10,27 kg/cv
Potência específica	116,1 cv/l	120,2 cv/l	80,3 cv/l	73,5 cv/l
Peso/torque	65,9 kg/kgfm	65,0 kg/kgfm	87,3 kg/kgfm	75,8 kg/kgfm
Torque específico	16,8 kgfm/l	17,5 kgfm/l	10,3 kgfm/l	10,0 kgfm/l
Consumo urbano	12,1 km/l (G)	11,7 km/l (G)	13,3 km/l (G)	12,7 km/l (G)
Consumo rodoviário	15,8 km/l (G)	13,9 km/l (G)	15 km/l (G)	14,9 km/l (G)
Consumo urbano	8,6 km/l (A)	8,3 km/l (A)	9,3 km/l (A)	9,2 km/l (A)
Consumo rodoviário	11,1 km/l (A)	9,9 km/l (A)	11 km/l (A)	10,6 km/l (A)
Tanque de combustível	44 litros	50 litros	48 litros	45 litros
Autonomia urbana	532 km (G)	585 km (G)	638 km (G)	572 km (G)
Autonomia rodoviária	695 km (G)	695 km (G)	720 km (G)	671 km (G)
Autonomia urbana	378 km (A)	415 km (A)	446 km (A)	414 km (A)
Autonomia rodoviária	488 km (A)	495 km (A)	528 km (A)	477 km (A)
Comprimento	4474 mm	4325 mm	4364 mm	4425 mm
Largura	1730 mm	1720 mm	1726 mm	1730 mm
Altura	1474 mm	1470 mm	1508 mm	1490 mm
Distância entre-eixos	2600 mm	2530 mm	2521 mm	2550 mm

Não quero ver o anúncio

O anúncio era inadequado

Anúncio visto várias vezes

Carga útil	■ 375 kg	● 428 kg	▲ 400 kg	▲ 420 kg
Reboque sem freio		● 400 kg	● 400 kg	
Reboque com freio		● 400 kg		
Peso	● 1107 kg	▲ 1137 kg	■ 1196 kg	▲ 1130 kg

Legenda: ● Melhor ▲ Intermediário ■ Pior

Atue como bancário autônomo

Maior plataforma para bancários autônomos do país.

×

Instalação do motor	Dianteiro	Dianteiro	Dianteiro	Dianteiro
Disposição do motor	Transversal	Transversal	Transversal	Transve
Código do motor	CSS Prime	Kappa	Firefly	2NR-FB
Cilindros	3 em linha	3 em linha	4 em linha	4 em lin
Tuchos	Hidráulicos	Mecânicos	Hidráulicos	Hidrául
Diâmetro do cilindro	74 mm	71 mm	70 mm	72,5 mn
Curso do pistão	77,49 mm	84 mm	86,5 mm	90,6 mn
Cilindrada unitária	333 cm ³	333 cm ³	333 cm ³	374 cm ³
Deslocamento	999 cm ³	998 cm ³	1332 cm ³	1496 cm ³
Razão de compressão	10,5:1	10,5:1	13,2:1	13:1
Rotação máxima	6000 rpm		6500 rpm	5800 rp
Viscosidade do óleo do motor	5W-30 ³	5W-30 ³	0W-20 ³	5W-30 c
Válvulas por cilindro	4	4	2	4
Comando de válvulas	Duplo no cabeçote	Duplo no cabeçote	Único no cabeçote	Duplo n
Acionamento do comando	Correia dentada	Corrente	Corrente	Corrent
Variação do comando	Admissão e escape	Admissão e escape	Admissão e escape	Admissã
Aspiração	Turbocompressor	Turbocompressor	Natural	Natural
Alimentação	Injeção multiponto	Injeção direta	Injeção multiponto	Injeção
Câmbio	Automático	Automático	CVT	CVT
Marchas	6	6	7	7
Código do câmbio	GF6			Aisin K3
Acoplamento	Conversor de torque	Conversor de torque	Conversor de torque	Convers
Tração	Dianteira	Dianteira	Dianteira	Dianteir
Suspensão dianteira	Independente, McPherson	Independente, McPherson	Independente, McPherson	Indepen
Elemento elástico	Mola helicoidal	Mola helicoidal	Mola helicoidal	Mola he
Suspensão traseira	Eixo de torção	Eixo de torção	Eixo de torção	Eixo de
Elemento elástico	Mola helicoidal	Mola helicoidal	Mola helicoidal	Mola he
Freios dianteiros	Disco ventilado	Disco ventilado	Disco ventilado	Disco ve
Freios traseiros	Tambor	Tambor	Tambor	Tambor
Direção	Elétrica	Elétrica	Elétrica	Elétrica
Pneus dianteiros	195/55 R16	195/55 R16	195/55 R16	185/60 I
Pneus traseiros	195/55 R16	195/55 R16	195/55 R16	185/60 I
Estepe	115/70 R15	125/80 R15	185/60 R15	125/70 I
Procedência	Nacional	Nacional	Importado	Naciona
Configuração	Sedã	Sedã	Sedã	Sedã
Geração	2	2		3
Plataforma	GEM	PB	MP1	Toyota f
Porte	Compacto	Compacto	Compacto	Compac
Lugares	5	5	5	5
Portas	4	4	4	4

Não quero ver o anúncio

O anúncio era inadequado

Anúncio visto várias vezes

Índice de Roubo 0,2	4,0	n/a	n/a
Avaliação NCAP	3	0	
Proteção para adultos 28,34	68%	24%	
Proteção para crianças 42,33	75%	10%	
Proteção para pedestres	34%	37%	
Assistência à segurança	65%	7%	
Concessionárias 529	237	498	267
Avaliação - Venda 8,0	7,3	6,8	
Pós-venda 5,9	5,1	3,7	
Avaliação do ONIX SEDAN	Avaliação do HB20S	Avaliação do CRONOS	Avaliação do YARIS SEDAN
Notícias do ONIX SEDAN	Notícias do HB20S	Notícias do CRONOS	Notícias do YARIS SEDAN
Catálogo do ONIX SEDAN	Catálogo do HB20S	Catálogo do CRONOS	Catálogo do YARIS SEDAN
Opiniões do ONIX SEDAN	Opiniões do HB20S	Opiniões do CRONOS	Opiniões do YARIS SEDAN
Vídeos do ONIX SEDAN	Vídeos do HB20S	Vídeos do CRONOS	Vídeos do YARIS SEDAN

Equipamentos

Segurança

Freios ABS				
Airbags frontais				
Airbags laterais				
Airbags de cortina				
Alarme antifurto perimétrico				
Alarme antifurto volumétrico				
Câmera traseira para manobras				
Cintos de três pontos para todos os ocupantes				
Encosto de cabeça para todos os ocupantes				
Controle de estabilidade				
Controle de tração				
Assistente de partida em rampa				
Faróis com regulagem de altura				
Faróis com refletores duplos				
Faróis de neblina				
Luz traseira de neblina				
Repetidores laterais das luzes de direção				
Luz de condução diurna				
Desembaçador do vidro traseiro				
Travamento central das portas				
ISOFIX para fixação de cadeira infantil				
Monitoramento de pressão dos pneus				
Sensores de estacionamento traseiro				
Alerta de mudança de faixa				
Alerta de colisão frontal				
Frenagem automática de emergência				
Conforto				
Ar-condicionado				
Ar-condicionado automático				
Zonas de ar-condicionado	1	1	1	1
Ar quente				

[Não quero ver o anúncio](#)

O anúncio era inadequado

Anúncio visto
várias vezes

	Trava de marchas no volante				
	Apoio de braço para o motorista				
	Apoio de braço central no banco traseiro				
	Controle automático de velocidade				
	Limitador de velocidade				
	Controle elétrico dos vidros dianteiros				
	Controle elétrico dos vidros traseiros				
	Ajuste elétrico dos retrovisores				
	Retrovisores rebatíveis eletricamente				
	Retrovisor interno fotocromático				
	Rodas de liga leve				
	Banco do motorista com ajuste de altura				
	Bancos revestidos em couro				
	Banco traseiro bipartido				
	Banco traseiro rebatível				
	Destravamento remoto do porta-malas				
	Comando interno da tampa de abastecimento				
	Faróis com acendimento automático				
	Luz no porta-malas				
	Luz no porta-luvas				
	Luz de teto traseira				
	Chave presencial				
	Sistema start-stop				
	Alças de segurança no teto				
Infotainment					
	Rádio				
	Conexão USB				
	Conexão Bluetooth				
	Espelhamento da tela do celular				
	Volante multifuncional				
	Computador de bordo				
	Conta-giros				
	Termômetro do líquido de arrefecimento				
	Indicador de temperatura externa				

Legenda: Equipamento de série Equipamento opcional Equipamento não disponível

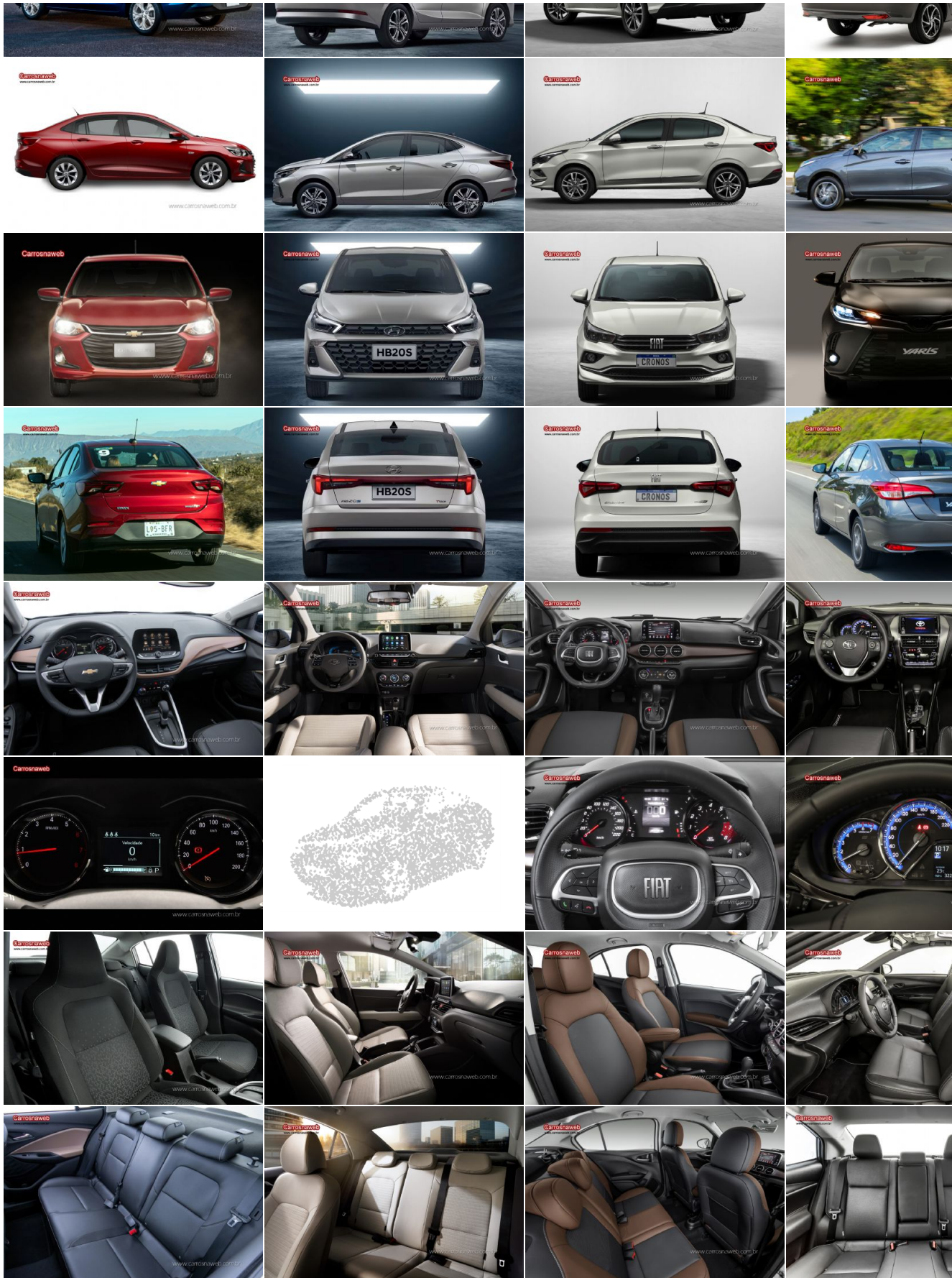
Indique este comparativo para seus amigos:   



Não quero ver o anúncio

O anúncio era inadequado

Anúncio visto várias vezes



Não quero ver o anúncio

O anúncio era inadequado

Anúncio visto várias vezes



COMPARATIVOS RELACIONADOS



GM Onix vs. GM Onix Sedan vs. Chevrolet Tracker vs. Fiat Fastback



Yaris Sedan vs. Virtus vs. Nissan Versa vs. Hyundai HB20S



Fiat Cronos vs. Citroen Basalt



Yaris Sedan vs. Yaris Sedan vs. Toyota Yaris Sedan

Qual o seu preferido?

Votar no ONIX SEDAN

Votar no HB20S

Votar no CRONOS

Votar no YARIS SEDAN

Não quero ver o anúncio

O anúncio era inadequado

Anúncio visto várias vezes

Faça um novo comparativo

Carro 1	Carro 2	Carro 3	Carro 4
Fabricante Chevrolet	Fabricante Hyundai	Fabricante Fiat	Fabricante Toyota
Modelo Onix Sedan	Modelo HB20S	Modelo Cronos	Modelo Yaris Sedan
Ano 2025	Ano 2025	Ano 2025	Ano 2025
Versão LTZ 1.0 Turbo AT	Versão Comfort Plus Tech 1.0 Turbo AT	Versão Precision 1.3 AT	Versão XS 1.6
Comparar			

As informações no website podem conter imprecisões técnicas ou erros tipográficos.

As informações contidas no website podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio.

Algumas informações no website podem não estar atualizadas devido a alterações no produto posteriores ao lançamento ou à última atualização do website.

Material ilustrativo sem valor para efeitos jurídicos. Alguns itens mostrados podem ser opcionais e/ou referem-se a outras versões.

Sobre as informações dos veículos: Direitos Autorais Carros na Web, 2002 - 2024. Todos os direitos reservados. Carros na Web assegura em providenciar uma informação precisa e abrangente. Não obstante, o Carros na Web não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas, pois o uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos [Termos de Uso](#) do Carros na Web.

¹ Preço médio aproximado, pode apresentar diferença de acordo com diversos [fatores](#).

² Valor aproximado para o estado de São Paulo, veja a alíquota para demais estados [aqui](#).

³ Antes de adquirir o óleo do motor, verifique todas as especificações conforme indicação do fabricante no manual do proprietário do veículo.

▲ [Topo](#)

Anúncio removido. [Saiba mais](#)

[Página Principal](#) > [Comparativo](#)

Comparativo

Fabricante [Nissan](#)



Modelo **Versa Advance 1.6**
Propulsão Combustão
Combustível Flex (álcool/gasolina)
Ano ● 2025 **0-km**
Preço ▲ R\$ 117.990
Garantia ● 3 anos
Seguro ▲ R\$ 4.956¹
IPVA ▲ R\$ 4.720²
Vendas (outubro) ■ 886 [gráfico](#)
Revisões até 60.000 km ● R\$ 4.689 [detalhes](#)
Índice CNW ? ■ 899,3
Ranking CNW ? ■ 67
Velocidade máxima ■ 180 km/h
Aceleração 0-100 km/h ■ 10,7 s
Potência máxima ▲ **110** cv (G)
Torque máximo ■ 15,2 kgfm (G)
Potência máxima ■ 113 cv (A)
Torque máximo ■ 15,3 kgfm (A)
Regime potência máxima ▲ 5600 rpm
Regime torque máximo ▲ 4000 rpm
Peso/potência ▲ 9,93 kg/cv
Potência específica ■ 70,7 cv/l
Peso/torque ■ 73,3 kg/kgfm
Torque específico ■ 9,6 kgfm/l
Consumo urbano ▲ 11,8 km/l (G)
Consumo rodoviário ■ 15 km/l (G)
Consumo urbano ■ 8,1 km/l (A)
Consumo rodoviário ▲ 10,5 km/l (A)
Tanque de combustível ■ 41 litros
Autonomia urbana ■ 484 km (G)
Autonomia rodoviária ■ 615 km (G)
Autonomia urbana ■ 332 km (A)
Autonomia rodoviária ■ 431 km (A)
Comprimento ■ 4495 mm
Largura ■ 1740 mm
Altura ■ 1465 mm

[Honda](#)



City LX 1.5 AT
Combustão
Flex (álcool/gasolina)
● 2025 **0-km**
● R\$ 117.500
● 3 anos
● R\$ 4.935¹
● R\$ 4.700²
▲ 1.580 [gráfico](#)
■ R\$ 6.012 [detalhes](#)
▲ 900,6
▲ 65
▲ 186 km/h
▲ 10,6 s
● **126** cv (G)
▲ 15,5 kgfm (G)
● 126 cv (A)
▲ 15,8 kgfm (A)
■ 6200 rpm
■ 4600 rpm
● 9,17 kg/cv
▲ 84,1 cv/l
▲ 73,2 kg/kgfm
▲ 10,5 kgfm/l
● 12,8 km/l (G)
● 15,5 km/l (G)
● 9,3 km/l (A)
■ 10,4 km/l (A)
▲ 44 litros
▲ 563 km (G)
▲ 682 km (G)
▲ 409 km (A)
▲ 458 km (A)
● 4574 mm
▲ 1748 mm
● 1477 mm

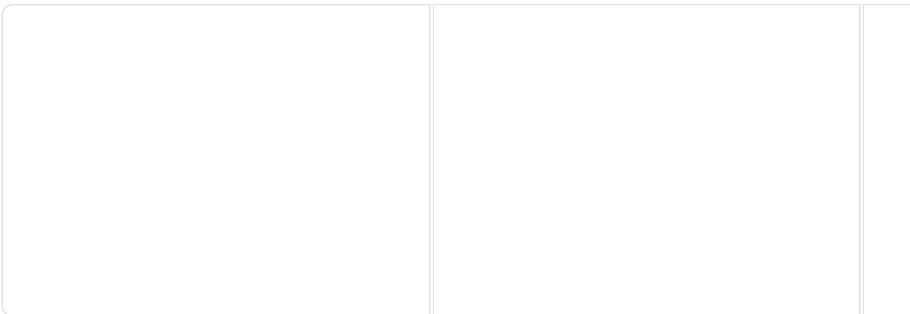
[Volkswagen](#)



Virtus 1.0 TSi AT
Combustão
Flex (álcool/gasolina)
● 2025 **0-km**
■ R\$ 119.990
● 3 anos
■ R\$ 5.040¹
■ R\$ 4.800²
● 3.210 [gráfico](#)
▲ R\$ 5.539 [detalhes](#)
● 933,5
● 42
● 201 km/h
● 10,4 s
■ **109** cv (G)
● 16,8 kgfm (G)
▲ 116 cv (A)
● 16,8 kgfm (A)
● 5000 rpm
● 1750 rpm
■ 10,36 kg/cv
● 116,1 cv/l
● 71,5 kg/kgfm
● 16,8 kgfm/l
▲ 12,5 km/l (G)
▲ 15,4 km/l (G)
▲ 8,9 km/l (A)
● 10,8 km/l (A)
● 49 litros
● 613 km (G)
● 755 km (G)
● 436 km (A)
● 529 km (A)
▲ 4561 mm
● 1751 mm
▲ 1476 mm

Distância entre-eixos	▲ 2620 mm	■ 2600 mm	● 2651 mm
Bitola dianteira	● 1515 mm	■ 1476 mm	▲ 1514 mm
Bitola traseira	● 1525 mm	■ 1466 mm	▲ 1496 mm
Flanco pneu dianteiro	▲ 113 mm	■ 111 mm	● 127 mm
Flanco pneu traseiro	▲ 113 mm	■ 111 mm	● 127 mm
Altura mínima do solo	▲ 138 mm	● 144 mm	
Ângulo de entrada	● 16,4 graus		
Ângulo de saída	● 19,9 graus		
Porta-malas	■ 482 litros	▲ 519 litros	● 521 litros
Diâmetro mínimo de giro	● 10,6 m	● 10,6 m	■ 10,9 m
Carga útil	● 522 kg		▲ 398 kg
Reboque sem freio			● 400 kg
Reboque com freio			● 400 kg
Peso	● 1122 kg	▲ 1156 kg	■ 1202 kg

Legenda: ● Melhor ▲ Intermediário ■ Pior



Bagageiros teto
Mkk Off Road

Instalação do motor	Dianteiro	Dianteiro	Dianteiro
Disposição do motor	Transversal	Transversal	Transversal
Código do motor	HR16DE	L15B	EA211
Cilindros	4 em linha	4 em linha	3 em linha
Tuchos	Mecânicos		Hidráulicos
Diâmetro do cilindro	78 mm	73 mm	74,5 mm
Curso do pistão	83,6 mm	89,5 mm	76,4 mm
Cilindrada unitária	399 cm ³	375 cm ³	333 cm ³
Deslocamento	1598 cm ³	1498 cm ³	999 cm ³
Razão de compressão	10,7:1	12,4:1	10,5:1
Rotação máxima	6750 rpm		6500 rpm
Viscosidade do óleo do motor	5W-30 ³	0W-20 ³	5W-40 ³
Válvulas por cilindro	4	4	4
Comando de válvulas	Duplo no cabeçote	Duplo no cabeçote	Duplo no cabeçote
Acionamento do comando	Corrente	Corrente	Correia dentada
Variação do comando	Admissão e escape	Admissão	Admissão e escape
Aspiração	Natural	Natural	Turbocompressor
Alimentação	Injeção multiponto	Injeção direta	Injeção direta
Câmbio	CVT	CVT	Automático
Marchas	6	7	6
Código do câmbio	Jatco X-Tronic		AQ160-6F
Acoplamento	Conversor de torque	Conversor de torque	Conversor de torque
Tração	Dianteira	Dianteira	Dianteira
Suspensão dianteira	Independente, McPherson	Independente, McPherson	Independente, McPhers
Elemento elástico	Mola helicoidal	Mola helicoidal	Mola helicoidal
Suspensão traseira	Eixo de torção	Eixo de torção	Eixo de torção
Elemento elástico	Mola helicoidal	Mola helicoidal	Mola helicoidal
Freios dianteiros	Disco ventilado	Disco ventilado	Disco ventilado
Freios traseiros	Tambor	Tambor	Tambor
Direção	Elétrica	Elétrica	Elétrica
Pneus dianteiros	205/55 R16	185/60 R15	195/65 R15
Pneus traseiros	205/55 R16	185/60 R15	195/65 R15
Estepe	125/70 R15	135/80 R15	175/70 R14
Procedência	Importado	Nacional	Nacional

Configuração	Sedã	Sedã	Sedã
Geração	2	5	
Plataforma	Nissan V	Honda Global Small Car	MQB
Série	N18		
Porte	Compacto	Compacto	Compacto
Lugares	5	5	5
Portas	4	4	4
Visitas	17595	900	15096
Votos	4	1	6
	Avalie	Avalie	Avalie
Nota do Leitor	★★★★★ 9,3	★★★★ 7,0	★★★★ 7,7
Índice de Roubo	?? ΔΔ 3,6	ΔΔ 3,9	n/d
Avaliação NCAP			★★★★★ 5
Proteção para adultos	★★★★ 8,64	★★★★★ 16,07	92%
Proteção para crianças	★★ 18,22	★★★★★ 41,81	92%
Proteção para pedestres			53%
Assistência à segurança			85%
Concessionárias	159	204	460
Avaliação - Venda	★★★★ 8,4	★★★★ 8,5	★★★★ 7,8
Pós-venda	★★★ 5,6	★★★★ 6,8	★★★ 5,3
	Avaliação do VERSA	Avaliação do CITY	Avaliação do VIRTUS
	Notícias do VERSA	Notícias do CITY	Notícias do VIRTUS
	Catálogo do VERSA	Catálogo do CITY	Catálogo do VIRTUS
	Opiniões do VERSA	Opiniões do CITY	Opiniões do VIRTUS
	Vídeos do VERSA	Vídeos do CITY	

Anúncio removido. [Saiba mais](#)

Equipamentos

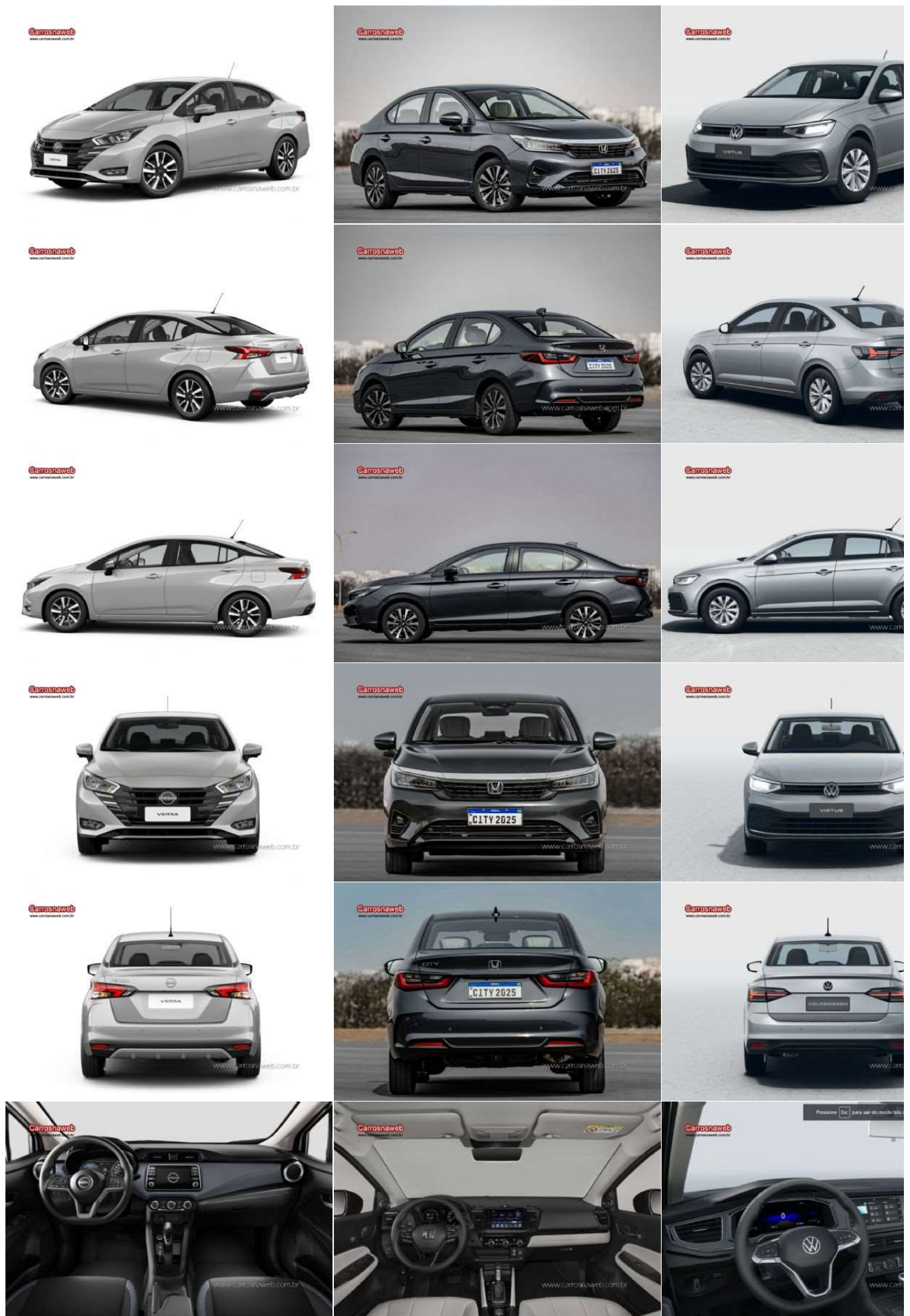
Segurança

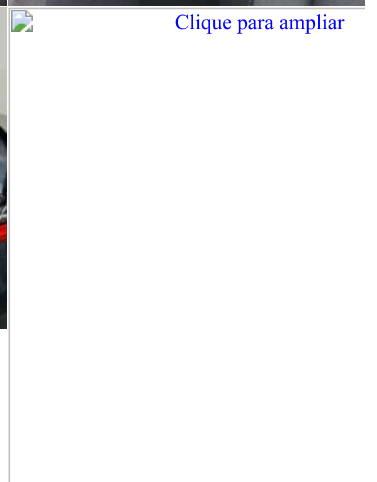
Freios ABS	✓	✓	✓
Airbags frontais	✓	✓	✓
Airbags laterais	✓	✓	✓
Airbags de cortina	✓	✓	✓
Alarme antifurto perimétrico	✓	✓	✓
Alarme antifurto volumétrico	✗	✗	✓
Câmera traseira para manobras	✓	✓	✗
Câmeras para visão de 360 graus	✓	✗	✗
Cintos de três pontos para todos os ocupantes	✓	✓	✓
Encosto de cabeça para todos os ocupantes	✓	✓	✓
Controle de estabilidade	✓	✓	✓
Controle de tração	✓	✓	✓
Assistente de partida em rampa	✓	✓	✓
Faróis de xenônio, LED ou laser	✗	✗	✓
Faróis com regulagem de altura	✓	✓	✓
Faróis com refletores duplos	✓	✓	✓
Faróis de neblina	✓	✗	✗
Repetidores laterais das luzes de direção	✓	✓	✓
Luz de condução diurna	✓	✓	✓
Desembaçador do vidro traseiro	✓	✓	✓
Travamento central das portas	✓	✓	✓
ISOFIX para fixação de cadeira infantil	✓	✓	✓
Monitoramento de pressão dos pneus	✗	✓	✓
Sensores de estacionamento traseiro	✓	✗	✓

	Alerta de colisão frontal	✓	✗	✓
	Frenagem automática de emergência	✓	✗	✓
	Vetorização de torque	✗	✗	✓
Conforto				
	Ar-condicionado	✓	✓	✓
	Zonas de ar-condicionado	1	1	1
	Ar quente	✓	✓	✓
	Saída de ar para o banco traseiro	✗	✗	✓
	Direção assistida	✓	✓	✓
	Ajuste do volante em altura	✓	✓	✓
	Ajuste do volante em profundidade	✓	✓	✓
	Cintos de segurança com ajuste de altura	✓	✗	✓
	Câmbio automático	✓	✓	✓
	Troca de marchas no volante	✗	✗	✓
	Apoio de braço para o motorista	✓	✓	✓
	Apoio de braço central no banco traseiro	✗	✓	✗
	Controle automático de velocidade	✓	✗	✓
	Controle de velocidade adaptativo	✗	✗	✓
	Limitador de velocidade	✗	✗	✓
	Controle elétrico dos vidros dianteiros	✓	✓	✓
	Controle elétrico dos vidros traseiros	✓	✓	✓
	Ajuste elétrico dos retrovisores	✓	✓	✓
	Retrovisores rebatíveis eletricamente	✗	✓	✗
	Rodas de liga leve	✓	✓	✓
	Banco do motorista com ajuste de altura	✓	✓	✓
	Banco traseiro bipartido	✓	✓	✓
	Banco traseiro rebatível	✓	✓	✓
	Destravamento interno/remoto do porta-malas	✓	✓	✓
	Comando interno da tampa de abastecimento	✓	✓	✓
	Faróis com acendimento automático	✓	✓	✗
	Luz no porta-malas	✓	✓	✗
	Luz de teto traseira	✓	✓	✓
	Chave presencial	✓	✗	✗
	Sistema start-stop	✗	✗	✓
	Alças de segurança no teto	✓	✓	✗
Infotainment				
	Rádio	✓	✓	✓
	Conexão USB	✓	✓	✓
	Conexão Bluetooth	✓	✓	✓
	Espelhamento da tela do celular	✓	✓	✓
	Volante multifuncional	✓	✓	✓
	Computador de bordo	✓	✓	✓
	Conta-giros	✓	✓	✓
	Termômetro do líquido de arrefecimento	✗	✗	✓
	Indicador de temperatura externa	✓	✓	✓
	Carregador de celular por indução	✓	✗	✓

Legenda: ✓ Equipamento de série ⚠ Equipamento opcional ✗ Equipamento não disponível

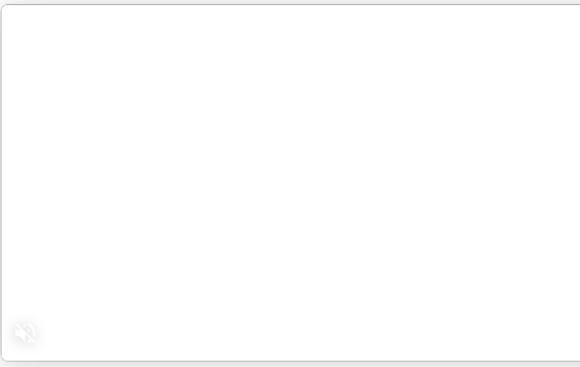
Indique este comparativo para seus amigos:   





[Clique para ampliar](#)





COMPARATIVOS RELACIONADOS



Versa vs. Versa vs. Nissan Versa vs. Nissan Versa



Honda City vs. Honda City vs. Honda City vs. Honda City



Onix Sedan vs. HB20S vs. Volkswagen Virtus vs. Nissan Versa

Qual o seu preferido?

Votar no VERSA

Votar no CITY

Votar no VIRTUS

Faça um novo comparativo

Carro 1	Carro 2	Carro 3	Carro 4
Fabricante	Fabricante	Fabricante	Fabricante
Nissan	Honda	Volkswagen	Selecione
Modelo	Modelo	Modelo	Modelo
Versa	City	Virtus	Selecione
Ano	Ano	Ano	Ano
2025	2025	2025	Selecione
Versão	Versão	Versão	Versão
Advance 1.6	LX 1.5 AT	1.0 TSi AT	Selecione
Comparar			

As informações no website podem conter imprecisões técnicas ou erros tipográficos.
As informações contidas no website podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio.
Algumas informações no website podem não estar atualizadas devido a alterações no produto posteriores ao lançamento ou à última atualização do website
Material ilustrativo sem valor para efeitos jurídicos. Alguns itens mostrados podem ser opcionais e/ou referem-se a outras versões.

Sobre as informações dos veículos: Direitos Autorais Carros na Web, 2002 - 2024. Todos os direitos reservados. Carros na Web assegura em providenciar un informação precisa e abrangente. Não obstante, o Carros na Web não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos [Termos de Uso](#) do Carros na Web.

¹ Preço médio aproximado, pode apresentar diferença de acordo com diversos [fatores](#).

² Valor aproximado para o estado de São Paulo, veja a alíquota para demais estados [aqui](#).

³ Antes de adquirir o óleo do motor, verifique todas as especificações conforme indicação do fabricante no manual do proprietário do veículo.



[Topo](#)

Anexo II - Anexo II - Aluguel Mensal.pdf



Home / Reserva



Resumo da Reserva

Retirada

01 de novembro de 2024 às 09:00

[Editar](#)

Agencia Centro Florianopolis

Devolução

01 de dezembro de 2024 às 09:00

[Editar](#)

Agencia Centro Florianopolis

Grupo

CS - Econômico Sedan C/ar

[Editar](#)

Hyundai HB20S 1.0 ou similar

Mensal Especial 1.000 Km

Diárias

30x R\$ 72,95

Total

R\$ 2.188,50

Proteções

Proteção do Carro

30x R\$ 8,95

R\$ 268,50

Seguro de Terceiros

30x R\$ 5,95

R\$ 178,50

Taxa de Aluguel (12,00%)

R\$ 316,26

Valor total previsto

R\$ 2.951,76

Pré-autorização no cartão



Esses valores não estão incluso no total previsto. Vão ser cobrados na retirada do carro.

Como você quer retirar seu carro?

Escolha entre as opções a seguir:

Valor total
previsto

R\$ 2.951,76

DETALHES DO VALOR

CONTINUAR

*Confira o valor da pré-autorização clicando em detalhes do valor



Retire seu carro pelo App, sem passar pelo balcão

- ✓ Escolha de modelo no momento da retirada
- ✓ Mais agilidade: retire o seu carro em até 5 minutos
- ✓ +100 pontos fidelidade
- ✓ Pagamento via PIX

Fast - Retirada digital | [Saiba mais](#)

Com atendente no balcão



Retire seu carro de forma convencional

- ✓ Escolha de modelo no momento da retirada
- ✗ Mais agilidade: retire o seu carro em até 5 minutos
- ✗ +100 pontos fidelidade
- ✗ Pagamento via PIX

ESCOLHA O PACOTE DE TARIFAS QUE MELHOR TE ATENDE

MENSAL ESPECIAL 1.000 KM



R\$ 72,95 /Diária

R\$ 0,50 por KM extra'

*Proteções e taxa de aluguel (12%) não inclusas neste valor.

OFERTA ESCOLHIDA

MENSAL ESPECIAL 2.000 KM

✓ Condição especial na contratação de proteção carro

R\$ 74,95 /Diária

R\$ 0,50 por KM extra'

*Proteções e taxa de aluguel (12%) não inclusas neste valor.

ESCOLHER OFERTA

MENSAL ESPECIAL 3.000 KM

✓ Condição especial na contratação de proteção carro

R\$ 79,95 /Diária

R\$ 0,50 por KM extra'

*Proteções e taxa de aluguel (12%) não inclusas neste valor.

ESCOLHER OFERTA



✓ **Condição especial na contratação de proteção carro**

R\$ 92,95 /Diária

R\$ 1,00 por KM extra'

*Proteções e taxa de aluguel (12%) não inclusas neste valor.

ESCOLHER OFERTA

MENSAL ESPECIAL 5.000 KM

✓ **Condição especial na contratação de proteção carro**

R\$ 101,95 /Diária

R\$ 1,00 por KM extra'

*Proteções e taxa de aluguel (12%) não inclusas neste valor.

ESCOLHER OFERTA

MENSAL BÁSICA 5.000 KM

✓ **Flexibilidade**

R\$ 108,95 /Diária

R\$ 1,00 por KM extra'

*Proteções e taxa de aluguel (12%) não inclusas neste valor.



DEIXE SEU ALUGUEL AINDA MAIS COMPLETO

[Conheça todos os produtos](#)



Economize 40% comprando a lavagem agora
R\$ 29,95 *valor único

Não se preocupe em lavar o carro para devolução. Mas lembre-se, em caso de sujeira excessiva, como: lama, areia, manchas, pelos de animais, odores fortes e similares, será cobrada lavagem especial a partir de R\$ 120,00.

Proteções

Para uma viagem mais segura, escolha uma proteção para o seu aluguel: (opcional)



Proteção do Carro
R\$ 8,95 /dia



Proteção Total Avarias
R\$ 8,95 /dia



Para você ter a tranquilidade total, vá de Proteção Total Avarias! Com esta proteção adicional a proteção do carro e ao seguro de terceiros quando contratado, você conta com a cobertura do carro, vidros e pneus, e ainda tem 100% de isenção dos custos pré fixados de limite de danos em caso de acidente.



Seguro de Terceiros
R\$ 5,95 /dia



Que tal uma proteção complementar? Selecione uma das opções:



Proteção de Vidros Premium e Pneus
R\$ 4,95 /dia



Essa proteção te deixa seguro com relação a danos aos vidros laterais, para-brisas, vidro traseiro, retrovisores, faróis, lanternas e/ou pneus do veículo segurado. Dessa forma, se um desses itens sofrer avarias, você tem isenção e não paga nada. Não há cobertura para roubo ou furto bem como para terceiros.

Adicionais

Fique livre de preocupações! Conheça e inclua os nossos adicionais na sua reserva: (opcional)



Vai precisar que outros motoristas conduzam o veículo? Com o Condutor Adicional Ilimitado, outros condutores habilitados e indicados por você em seu contrato, podem aproveitar a experiência com você



Condutor Jovem

R\$ 14,95 /dia



Se você tem entre 18 e 20 anos adicione para fazer sua reserva.



Neutraliza - Compensação de Carbono

R\$ 0,99 /dia



Viagem consciente! Compense as emissões de gases de efeito estufa (GEE) emitidos durante sua viagem aderindo ao Neutraliza.

Itens opcionais

Adicione acessórios para sua praticidade e conforto (sujeitos a disponibilidade na agência)



Assento de elevação

R\$ 34,95 /dia (unidade)

- 0 +



Bebê conforto

R\$ 34,95 /dia (unidade)

- 0 +



Cadeira de bebê

R\$ 34,95 /dia (unidade)

- 0 +

Anexo III - Anexo III - Relatório Patrimônio Spw.pdf

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
1438	AUTOMOVEL AUTOMÓVEL SANDERO 1.6, PLACA MIW 5813 ATIVO 1.2.2.2.01.01.005 VEÍCULOS DELEGACIAS REGIONAIS DEL REG BLUMENAU RENAULT DO BRASIL S/A CHASSI: 93YBSR8UHCJ846168 NUMERO DO MOTOR: K7MJ714Q122559 MARCA: RENAULT		26/05/2011 ATIVA	R\$26.492,00
1439	AUTOMOVEL AUTOMÓVEL SANDERO 1.6, PLACA MIW 5913 ATIVO 1.2.2.2.01.01.005 VEÍCULOS DELEGACIAS REGIONAIS DEL REG CRICIÚMA RENAULT DO BRASIL S/A CHASSI: 93YBSR8UHCJ846173 NUMERO DO MOTOR: K7MJ714Q125931 FAB/MOD: 2011/2012		27/05/2011 ATIVA	R\$26.492,00
1440	AUTOMOVEL AUTOMÓVEL SANDERO 1.6 - PLACA MIW 5873 ATIVO 1.2.2.2.01.01.005 VEÍCULOS DELEGACIAS REGIONAIS DEL REG LAGES RENAULT DO BRASIL S/A CHASSI: 93YBSR8UHCJ846030 NUMERO DO MOTOR: K7MJ714Q125350 FAB/MOD: 2011/2012		27/05/2011 ATIVA	R\$26.492,00
1441	AUTOMOVEL AUTOMÓVEL SANDERO - PLACA MIX 2524 ATIVO 1.2.2.2.01.01.005 VEÍCULOS FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO RENAULT DO BRASIL S/A CHASSI: 93YBSR8UHCJ846146 NUMERO DO MOTOR: K7MJ714Q125864 FAB/MOD: 2011/2012		16/06/2011 ATIVA	R\$26.492,00
1442	AUTOMOVEL AUTOMÓVEL SANDERO - PLACA MIX 4413 ATIVO 1.2.2.2.01.01.005 VEÍCULOS DELEGACIAS REGIONAIS DEL REG JOAÇABA RENAULT DO BRASIL S/A CHASSI: 93YBSR8UHCJ846118 NUMERO DO MOTOR: K7MJ714Q126125 FAB/MOD: 2011/2012		30/05/2011 ATIVA	R\$26.492,00
1443	AUTOMOVEL AUTOMÓVEL SANDERO - PLACA MIX 4383 ATIVO 1.2.2.2.01.01.005 VEÍCULOS DELEGACIAS REGIONAIS DEL REG CHAPECÓ RENAULT DO BRASIL S/A CHASSI: 93YBSR8UHCJ846133 NUMERO DO MOTOR: K7MJ714Q126121 MARCA: RENAULT		30/05/2011 ATIVA	R\$26.492,00

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição		Data Aquisição	Valor Atual
	Complemento		Data Baixa	
	Situação	Class. Contábil		
	Localização	Centro Custo		
	Fornecedor			
	Observação			

TOTAL DE REGISTROS

 6

R\$158.952,00

Fim de Relatório

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição		Data Aquisição	Valor Atual
	Complemento		Data Baixa	
	Situação	Class. Contábil		
	Localização	Centro Custo		
	Fornecedor			
	Observação			

1864	AUTOMOVEL PALIO ESSESNC 1.6 4P - FISC SEDE ATIVO 1.2.2.2.01.01.005 VEÍCULOS FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA PLACAS QHH 7228.	09/10/2015	R\$27.900,00
		TOTALMENTE DEPRECIADO	

1865	AUTOMOVEL PALIO ESSESNC 1.6 4P - FISC SEDE ATIVO 1.2.2.2.01.01.005 VEÍCULOS FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA PLACAS QHH 7628.	09/10/2015	R\$27.900,00
		TOTALMENTE DEPRECIADO	

TOTAL DE REGISTROS	 2	R\$55.800,00
Fim de Relatório		

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição		Data Aquisição	Valor Atual
	Complemento		Data Baixa	
	Situação	Class. Contábil		
	Localização	Centro Custo		
	Fornecedor			
	Observação			
1656	AUTOMOVEL AUTOMÓVEL FORD / FIESTA 1.6 FLEX ATIVO 1.2.2.2.01.01.005 VEÍCULOS DELEGACIAS REGIONAIS DEL REG JOINVILLE FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA PLACA: MKW 5296 CHASSI: 9BFZF55P7D8408694 COR: BRANCO		29/09/2012 ATIVA	R\$14.969,00

TOTAL DE REGISTROS ➡ 1

R\$14.969,00

Fim de Relatório

Anexo IV - Anexo IV - Modelo Pedido de Proposta.pdf

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

O prazo de entrega dos veículos novos é de () dias.

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de () anos.

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 469 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 532 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	
MODELO	
VERSÃO	
COR	
VALOR UNITÁRIO	
VALOR TOTAL	

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Anexo V - Anexo V - Relatório Crítico de Preços.pdf

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) VEÍCULOS PARA RENOVAÇÃO DA FROTA DO CRCSC.

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo colaborador Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

O painel preços foi consultado, conforme inciso I do art. 5º da IN 65/2021, no entanto, a pesquisa, anexa a este relatório, não traz dados seguros para utilização, tendo em vista que o mercado automotivo é muito dinâmico, mudando constantemente, e ainda é preciso considerar as regiões onde os veículos são vendidos e entregues, motivo pelo qual sua utilização poderia inclusive superfaturar o certame, pois é divergente da pesquisa de mercado local realizada, e ainda, as especificações também variam em cada processo, sendo, somente, similares.

inciso III da IN supracitada também foi utilizado, mirando fazer uma composição de preços com critérios diversos.

Utilizamos os dados contantes na Tabela FIPE (<https://veiculos.fipec.org.br/>) e consultamos os valores nos sites das montadoras para compor o preço final dos veículos.

Por fim, os licitantes foram consultados nos termos do inciso IV da mesma IN.

Foram visitadas as seguintes concessionárias:

Fiat, Toyota, Chevrolet, Nissan, Volkswagen, Honda e Hyundai;

Em cada visita os veículos foram analisados quanto ao enquadramento no projeto, momento em que foi solicitada proposta, com pedido padrão, anexo a este relatório (propostas).

Apesar de termos identificado algumas concessionárias de cada marca, quando consultadas direcionavam para um contato específico dentro da marca/grupo, motivo pelo qual conseguimos uma proposta de cada marca.

Consultamos ainda a base nacional de notas fiscais eletrônicas, nos termos do inciso V da IN 65/2021, no entanto, não conseguimos realizar pesquisa que ajudasse na instrução do processo.

II - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

HONDA CITY SENDAN LX 2025			
HIT HONDA AUTOMÓVEIS	SITE MONTADORA	TABELA FIPE	MÉDIA MERCADO/SITE MONTADORA/FIPE
R\$ 109.275,00	R\$ 117.500,00	R\$ 115.707,00	R\$ 114.160,67
HYUNDAI HB20S CONFORT PLUS TECH 2025			
LR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	SITE MONTADORA	TABELA FIPE	MÉDIA MERCADO/SITE MONTADORA/FIPE
R\$ 108.290,00	R\$ 116.755,00	R\$ 109.862,00	R\$ 111.635,67
VOLKSWAGEN VIRTUS TSI AT 2025			
LR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	SITE MONTADORA	TABELA FIPE	MÉDIA MERCADO/SITE MONTADORA/FIPE
R\$ 119.990,00	R\$ 119.990,00	R\$ 116.941,00	R\$ 118.973,67
TOYOTA YARIS SEDAN XL 2025			
HAI AUTOMÓVEIS LTDA	SITE MONTADORA	TABELA FIPE	MÉDIA MERCADO/SITE MONTADORA/FIPE
R\$ 99.490,00	R\$ 101.490,00	R\$ 97.835,00	R\$ 99.605,00
NISSAN VERSA ADVANCE 2025			
VIP COM. DE VEÍCULOS LTDA	SITE MONTADORA	TABELA FIPE	MÉDIA MERCADO/SITE MONTADORA/FIPE
R\$ 122.490,00	R\$ 122.490,00	R\$ 120.139,00	R\$ 121.706,33
CHEVROLET ONIX PLUS LTZ 2025			
METRONORTE LTDA	SITE MONTADORA	TABELA FIPE	MÉDIA MERCADO/SITE MONTADORA/FIPE
R\$ 124.390,00	R\$ 124.740,00	R\$ 121.562,00	R\$ 123.564,00
FIAT CRONOS PRECISION 1.3 AT 2025			
PHILIPPI AUTOMÓVEIS LTDA	SITE MONTADORA	TABELA FIPE	MÉDIA MERCADO/SITE MONTADORA/FIPE
R\$ 106.545,80	R\$ 115.980,00	R\$ 111.626,00	R\$ 111.383,93

RESUMO						
ITEM	QUANTIDADE	MÉDIA MERCADO	MÉDIA SITE MONTADORA	MÉDIA FIPE	MÉDIA PESQUISA LOCAI/SITE/FIPE	VALOR TOTAL MÁXIMO (MÉDIA MERCADO)
Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 466 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 480 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.	10	R\$ 112.924,40	R\$ 116.992,14	R\$ 113.381,71	R\$ 114.432,75	R\$ 1.129.244,00

IV - MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021, pode se utilizar a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Foram utilizadas 3 (três) fontes de pesquisas de preços para obtenção dos valores, propostas locais com possíveis licitantes, preços consignados nos sites das montadoras e os preços registrados na tabela FIPE.

Observando os valores médios encontrados para cada uma das fontes, percebe-se uma diferença pequena entre elas, no entanto, considerando que a pesquisa local é a mais baixa, e que nessa pesquisa estão considerados critérios locais, entendo prudente estipular como preço máximo da licitação a média dos valores apresentados na pesquisa local,

Valor unitário: R\$ 112.924,40 (cento e doze mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Valor total (dez unidades): R\$ R\$ 1.129,244,00 (Um milhão cento e vinte e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais).

V - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Para a obtenção dos valores finais utilizou-se a média simples das 7 (sete) propostas recebidas de possíveis licitantes locais.

Foram desconsiderados os valores dos preços consignados nos sites das montadoras e da tabela FIPE, entendendo que a pesquisa de mercado, além de apresentar valores mais atrativos, representa com mais fidedignidade os valores locais praticados, gerando, portanto, uma contratação mais eficiente para esta autarquia.

Jhonatan Alberto Costa
Gerente Operacional

ANEXO I

PESQUISA PAINEL DE PREÇOS

PROPOSTAS COMERCIAIS VEÍCULOS

PREÇOS SITE VEÍCULOS

FIPE VEÍCULOS NOVOS

MÉDIA

R\$
135.408,75

MEDIANA

R\$
132.900,00

MENOR

R\$
86.800

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDRO ELETRICO, AR, POTÊNCIA MÍNIMA:100 CV, VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, CAPACIDADE 2024 TANQUE COMBUSTÍVEL:MÍNIMO 60 L, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, TIPO CÂMBIO:AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5 UN, POTÊNCIA MÍNIMA:150 CV

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90011/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de um veículo de uso permanente e exclusivo da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 86800

Código do CATMAT: 603146

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDRO ELETRICO, AR, POTÊNCIA MÍNIMA:100 CV

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: HYUNDAI

Data do Resultado: 18/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VETOR AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 21212879000105

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987805 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA - PR

Órgão: PREFEITURA DE REALEZA - PR

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00160/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Retroescavadeira e Veículos, conforme Termo de Referência

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 97.900

Valor Unitário do Item: R\$ 97800

Código do CATMAT: 603146

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDRO ELETRICO, AR, POTÊNCIA MÍNIMA:100 CV

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: FIAT

Data do Resultado: 10/01/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 88364286000135

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

Órgão: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2023

Número do Item: 00189

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 129.300

Valor Unitário do Item: R\$ 101970

Código do CATMAT: 603146

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDRO ELETRICO, AR, POTÊNCIA MÍNIMA:100 CV

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: RENAULT

Data do Resultado: 28/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 31022161000100

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2023

Número do Item: 00188

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 123.880

Valor Unitário do Item: R\$ 102000

Código do CATMAT: 603146

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDRO ELETRICO, AR, POTÊNCIA MÍNIMA:100 CV

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FIAT

Data do Resultado: 28/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 21700911000100

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2023

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de veículos policiais especiais, de uso de apoio operacional e uso reservado, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Quantidade Ofertada: 520

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 163800

Código do CATMAT: 449433

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:MÍNIMO 60 L, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, TIPO CÂMBIO:AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5 UN, POTÊNCIA MÍNIMA:150 CV

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SENTRA 2.0 ADVANCE C

Data do Resultado: 08/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 04104117000761

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ

Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2023

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de veículos policiais especiais, de uso de apoio operacional e uso reservado, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Quantidade Ofertada: 1.335

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 169000

Código do CATMAT: 449433

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:MÍNIMO 60 L, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, TIPO CÂMBIO:AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5 UN, POTÊNCIA MÍNIMA:150 CV

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SENTRA 2.0 ADVANCE C

Data do Resultado: 08/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 04104117000761

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ

Órgão Superior: -

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2023

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de veículos policiais especiais, de uso de apoio operacional e uso reservado, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Quantidade Ofertada: 590

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 172000

Código do CATMAT: 449433

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:MÍNIMO 60 L, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, TIPO CÂMBIO:AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5 UN, POTÊNCIA MÍNIMA:150 CV

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SENTRA 2.0 ADVANCE C

Data do Resultado: 08/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 04104117000761

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ

Órgão Superior: -

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de dois veículos híbridos novos, zero km. tipo sedan, 04 portas

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 189900

Código do CATMAT: 449433

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:MÍNIMO 60 L, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, TIPO CÂMBIO:AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5 UN, POTÊNCIA MÍNIMA:150 CV

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: TOYOTA

Data do Resultado: 12/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TOYOSERRA VEICULOS LTDA.

CNPJ/CPF: 32565848000154

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927828 - CAMARA MUNICIPAL DE RESENDE

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

O prazo de entrega dos veículos novos é de (30 a 90) dias.

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de (3) anos.

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 469 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 532 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	HONDA
MODELO	CITY SEDAN LX
VERSÃO	LX
COR	BRANCO SOLIM
VALOR UNITÁRIO	R\$ 109.275,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.092.750,00

Nome do fornecedor: HIT HONDA AUTOMÓVEIS

CNPJ: 22.707.948/0001-14

Endereço: R. ALVARO TOLENTINO, 1770

E-mail: FEUPE@HITHONDA.COM.BR

Telefone: 48-99836-1534

Nome e cargo do responsável: FEUPE GARCIA - CONSULTOR DE VENDAS

HIT AUTOMÓVEIS LTDA
Rua Álvaro Tolentino, 1770
Cabeiras - Florianópolis/SC
(48) 3288-4900

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

O prazo de entrega dos veículos novos é de (30) dias.

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de (5) anos.

embora
200.000 Km

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 469 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 532 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	HYUNDAI
MODELO	HB20S CONFORT PLUS TECH
VERSÃO	CONFORT PLUS TECH - Automático
COR	BRANCA
VALOR UNITÁRIO	R\$ 108.280,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.082.800,00

Nome do fornecedor: L.R. Comércio de Veículos Ltda

CNPJ: 10.459.491/0001-97

Endereço: Av. Presidente Kennedy, 112

E-mail: Roman O Gerardo - roman.com.br

Telefone: (11) 999135960

Nome e cargo do responsável: Nelson Fernando do Carmo Roman - Gerente

OBS: Prazo médio: 30 dias

Valores válidos 11/0 mês de novembro e enquanto
durarem o estoque

10.459.491/0001-97
L.R. Comércio de Veículos Ltda
Avenida Presidente Kennedy, 112
CAMPINAS - CEP 88101-000
SÃO JOSÉ - SC

HB20S Comfort Plus TGDI AT



Motor	Kappa 1.0i Turbo GDI 12V DOHC D-CVT Flex	Transmissão	Automática de 6 velocidades
Potência Máxima (cv)	120 (E) 120 (G) @ 6.000 RPM	Capacidade do porta-malas	475 litros VDA
Torque Máximo (kgf.m)	17,5 (E) 17,5 (G) @ 1.500 RPM		

Segurança

Airbag frontal duplo, tórax e cortina	Controle de estabilidade (ESP) e tração (TCS)
Freios ABS com EBD	Sinalização de frenagem de emergência (ESS)
Alarme perimétrico	Assistente de partida em rampa (HAC)
Câmera de ré	Fixação ISOFIX® com top tether para cadeirinha de bebê
Monitoramento da traseira via câmera (DRVM)	

Estilo

Grade frontal na cor preto brilhante	Painel de instrumentos com tela TFT LCD de 3.5"
Faróis com refletor	Bancos em tecido cinza
Faróis de luz diurna (DRL)	Painel, console, e painéis de porta com acabamento cinza
Maçanetas e retrovisores externos na cor da carroceria	Maçanetas internas pretas
Rodas de liga leve diamantada de 16", pneus 195/55 R16	Antena tipo barbatana

Conforto e Conveniência

Ar-condicionado	Volante com regulagem de altura e profundidade
Direção elétrica progressiva	Chave principal tipo canivete com telecomando de travamento das portas e porta-malas
Vidros elétricos dianteiros e traseiros e do motorista com one touch (subida e descida) e antiesmagamento	Piloto automático e limitador de velocidade
Travas elétricas nas portas e porta-malas	Computador de bordo
Retrovisores externos com ajuste elétrico, luz indicadora de direção	Banco do motorista com ajuste de altura por alavanca
Acendimento automático dos faróis	

Áudio e Conectividade

Central multimídia flutuante com tela touchscreen de 8 polegadas, conectividade sem fio com smartphone Apple CarPlay® e Google Android Auto, conexão Bluetooth® com streaming de áudio, acesso a agenda e histórico de chamadas, MP3 player, comandos de voz e comandos de áudio e Bluetooth® no volante	Alto falantes dianteiros (x2) e traseiros (x2)
	Entrada USB (tipo A)
	Entrada USB para carregamento rápido de celular (tipo C)

R\$XX.XXX,XX

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

O prazo de entrega dos veículos novos é de (120) dias.

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de (3) anos.

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 469 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 532 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	VW
MODELO	Virtus TSI
VERSÃO	TSI
COR	BRANCO
VALOR UNITÁRIO	119.990,00
VALOR TOTAL	1.199.990,00

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone: 483234-4444

Nome e cargo do responsável:

02.428.346/0001-10
AUTO CAPITAL - Comércio de Veículos Ltda.
Rod. José Carlos Daux, 4223
Saco Grande II CEP 88032-005
FLORIANÓPOLIS SC

Cláudia M. dos Santos
Vendas Corporativas



Proposta de Venda

Cliente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64
Telefone/Celular: (48) 3027-7000/(48) 3027-7000
E-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br



Virtus TSI AT

BZ42K3 - Transmissão: Automática - 116 cv - Total Flex - Modelo: 2025

Meu Acabamento Interno

WK - Tecido R\$ 0,00

Minha Cor

B4B4 - Branco Cristal R\$ 0,00

Valor do Veículo



R\$ 119.990,00

Cor

R\$ 0,00

Opcionais

R\$ 0,00

Sub Total

R\$ 119.990,00

Valor Total

R\$ 119.990,00

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

001170 - Auto Capital
Claudia Santos (Vendedora Corporativo)
Telefone: (48) 3234-4444
Cel: (48) 9 9961-3206
E-mail: claudia@autocapitalvw.com.br

Observações:

Cotação: 8250346 Data: 04/11/2024 Modelo: BZ42K3 'MY'25' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Prazo de entrega 120 dias. garantia 3 anos. Opcionais: B4B4, WK
Data de validade: 30/11/2024

Rodovia Jose Carlos Daux, 4223, Sc 401, Saco Grande II, Florianopolis, SC, CEP: 88032-005 | (48) 3234-4444

Virtus TSI AT

BZ42K3 - Transmissão: Automática - 116 cv - Total Flex - Modelo: 2025

Seus Itens de Série

- Airbags (2 frontais, 2 laterais nos bancos dianteiros, 2 de cortina)
- Alto-Falantes (4)
- ACC - Controle adaptativo de velocidade e distância
- AEB - Frenagem autônoma de emergência
- ESS - Alerta de frenagem de emergência
- "HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- Banco traseiro com encosto rebatível bipartido
- Capas dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo
- Carregamento de celular por indução
- Chave "canivete" com controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Desembaçador do vidro traseiro
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)
- Descanso de braço dianteiro central com porta-objetos
- Direção elétrica
- Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com função "tilt-down" no lado direito
- Faróis de LED com luz de condução diurna de LED integrada
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Freios "ABS" com "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem
- Lanternas traseiras em LED
- Luzes de leitura dianteira e traseira
- Painel de instrumentos digital de 8"
- Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
- Para-sóis com espelhos iluminados
- Rodas de liga leve de 15" com pneus 195/65 R15
- Sensores de estacionamento traseiros
- Sistema de alarme com comando remoto (keyless)
- Sistemas de controle da perda de pressão dos pneus
- Sistema de frenagem automática pós colisão "Post Collision Brake"
- Sistema "Start-Stop"
- Sistema multimídia "VW Play" tela de 10,1" touchscreen e App-Connect
- Tomada USB tipo C
- Transmissão automática de 6 velocidades
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros
- Volante multifuncional revestido em couro com "shift paddles"

02.428.346/0001-10

AUTO CAPITAL - Comércio de Veículos Ltda.

Rod José Carlos Daux, 4223

Saco Grande II CEP 88032-005

FLORIANÓPOLIS SC

001170 - Auto Capital
Claudia Santos (Vendedora Corporativo)
Telefone: (48) 3234-4444
Cel: (48) 9 9961-3206
E-mail: claudia@autocapitalvw.com.br

Observações:

Cotação: 8250346 Data: 04/11/2024 Modelo: BZ42K3 'MY'25' Ed. '1 As
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Prazo de entrega
120 dias. garantia 3 anos. Opcionais: B4B4, WK
Data de validade: 30/11/2024

Rodovia Jose Carlos Daux, 4223, Sc 401, Saco Grande II, Florianopolis, SC, CEP: 88032-005 | (48) 3234-4444



VIRTUS
170 TSI AUTOMÁTICO

MOTOR		
Combustível	Bi-combustível (Gasolina/Etanol)	
Cilindrada (cm³)	999	
Nº de cilindros / disposição / válvulas por cilindro	3 / EM LINHA / 4	
Posição	Transversal a frente do eixo	
Potência máxima - kW (cv) / rpm (NBR ISO 1585)	Gasolina 80 (109) / 5000	Etanol 85 (116) / 5000
Torque máximo - Nm (kgfm) / rpm (NBR ISO 1585)	165 (16,8) / 1750-4250	165 (16,8) / 1750-4500
Taxa de compressão	10,5	
TRANSMISSÃO		
1ª	4,667	
2ª	2,533	
3ª	1,556	
4ª	1,135	
5ª	0,859	
6ª	0,686	
Relação de diferencial dianteiro	3,502	
Ré	3,394	
SUSPENSÃO		
Dianteira	Suspensão independente, Mc Pherson com mola integrada	
Tipo de mola	Mola helicoidal	
Diâmetro da barra estabilizadora	20	
Traseira	Suspensão interdependente, Braço longitudinal	
Tipo de mola	Mola helicoidal	
DIREÇÃO		
Tipo	Elétrica	
Diâmetro de giro do veículo (m)	10,9	
FREIOS		
Dianteiros	Disco de freio ventilado, Ø = 276 mm	
Traseiros	Tambor de freio, Ø = 230 mm	
RODAS E PNEUS		
Pneu	Pneu 195/ 65 R15	
DIMENSÕES EXTERNAS (mm)		
Comprimento	4561	
Largura (sem espelho retrovisor)	1751	
Largura (com espelho retrovisor)	1964	
Altura (teto)	1477	
Distância entre eixos	2651	
Bitola (dianteira/traseira)	1514 / 1496	
CAPACIDADES (litros)		
Porta-malas	521 (VDA)	605 (Volume teórico máximo)
Tanque de Combustível	49	
PESOS (kg)		
Em ordem de marcha	1202	
Peso bruto total (PBT)	1600	
Carga útil	398	
Carga admissível sobre o eixo dianteiro	860	
Carga admissível sobre o eixo traseiro	790	
Carga admissível sobre o teto	45	
Peso máximo rebocável com freio/sem freio (8%)	400 / 400	
DESEMPENHO		
	Gasolina (E22)	Etanol (E100)
Aceleração 0-100 km/h (s)	11,8	11,7
Aceleração 0-1.000 m (s)	33,0	32,6
Velocidade máxima (km/h)	187	192
MANUTENÇÃO		
Revisões, km/tempo*	10.000 km ou 1 ano	

03/06/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

O prazo de entrega dos veículos novos é de 60 (sessenta) dias.

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de 05 (cinco) anos ou 100.000 km

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 469 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 532 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	TOYOTA
MODELO	YARIS SEDAN XL
VERSÃO	XL
COR	BRANCA
VALOR UNITÁRIO	R\$ 99.990,00
VALOR TOTAL	R\$ 999.900,00

Nome do fornecedor: HAI AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 05.481.897/0001-36

Endereço: MARGINAL DE ACESSO BR 282 VIA EXPRESSA 1777 ABRÃO FLORIANÓPOLIS

E-mail: MOACIR.CARLOS@HAIToyota.COM.BR

Telefone: 48 2108-1000 99801-1661

Nome e cargo do responsável: MOACIR CARLOS KWIATKOWSKI
GERENTE DE VENDAS

05 481 897/0001 - 36
Inscr. Est. 254.510.302 - Inscr. Mun. 445046-9
HAI AUTOMÓVEIS LTDA
Marg. de Acesso BR 282 - Via Expressa, Nº 1777
ABRÃO - CEP 88080 - 140
FLORIANÓPOLIS - SC

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

O prazo de entrega dos veículos novos é de (60) dias.

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de (3) anos.

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 469 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 532 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	NISSAN
MODELO	VERSA ADVANCE
VERSÃO	ADVANCE
COR	BRANCA
VALOR UNITÁRIO	122.490,00
VALOR TOTAL	1.224.900,00

Nome do fornecedor: VIP COM. DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 05.387.632/0004-16

Endereço: AV. MADRE BENVENUTA 1720

E-mail: SIDNEI@VIPCARFLN.COM.BR

Telefone: 98815-3155

Nome e cargo do responsável: SIDNEI - VEND. FROTISTA

Sidnei Moraes
Sidnei Moraes
Vendas Frotista
(48) 98815-3155

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

O prazo de entrega dos veículos novos é de (15 dias) dias.

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de (3) anos.

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 469 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 532 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	Chevrolet
MODELO	Onix Plus LTZ
VERSÃO	LTZ
COR	Branco
VALOR UNITÁRIO	R\$ 124.390,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.243.900

Nome do fornecedor: Metronorte LTDA

CNPJ: 05.035.532/0001-07

Endereço: Av Governador Ivo Silveira, 2056

E-mail: diogenes.Rodrigues@grupo metronorte .com.br

Telefone: 48.99223-7958

Nome e cargo do responsável: consultor de vendas.

Diógenes Rodrigues
Contato: 48.991347918
diogenes.rodrigues@grupometronorte.com.br

ONIX PLUS TURBO LTZ 1.0 AUTO - 116CV FLEX 24/25 AUTO FLEX 24/25 AUTO

CÓDIGO: 5N69HS/PEB

**COTAÇÃO DE VEÍCULO**
SEXTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2024

PREÇO PÚBLICO	R\$ 124.390,00
PINTURA "BRANCO SUMMIT"	R\$ 0,00
VALOR TOTAL	R\$ 124.390,00

DESCRIÇÃO BÁSICA

06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA) / ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR / ALARME ANTIFURTO / AR-CONDICIONADO / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE / AVISO SONORO E VISUAL DO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS / BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA / BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL / BANCOS COM REVESTIMENTO HÍBRIDO (TECIDO E REVESTIMENTO PREMIUM) / BLUETOOTH PARA ATÉ 2 CELULARES SIMULTANEAMENTE / CÂMERA DE RÉ / CHAVE COM SENSOR DE APROXIMAÇÃO / CHEVROLET MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 8", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES* ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AM/FM E ENTRADA USB / CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA / CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS / COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA E PROFUNDIDADE / COMPUTADOR DE BORDO / CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 6 UNIDADES (2 TWEETERS, 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS) / CONSOLE CENTRAL COM DESCANSA-BRÇO / CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE / CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO / CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO / CONTROLES DO RADIO E TELEFONE NO VOLANTE / DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA / EASY ENTRY - ABERTURA DAS PORTAS ATRAVÉS DE SENSOR DE APROXIMAÇÃO NA CHAVE / EASY START - PARTIDA SEM CHAVE / ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO / LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA / MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO / ONSTAR / PAINEL DE INSTRUMENTOS 3,5" DIGITAL TFT / PROJEÇÃO DA TELA DO SMARTPHONE SEM O USO DE CABO / RODA DE LIGA LEVE ARO 16" / SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO / SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER") / SISTEMA DE FREIOS COM ABS, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM ("EBD") E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE URGÊNCIA ("PBA") / TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL (MODO DE SELEÇÃO DE MARCHA ELETRÔNICO ERS) / TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE / VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE / VOLANTE ESPORTIVO COM REVESTIMENTO PREMIUM / WI-FI EMBARCADO NO VEÍCULO PARA ATÉ 7 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS

CONDIÇÕES

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.

Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.

O preço público sugerido está em reais (R\$) e poderá sofrer variações, dependendo da tributação e/ou alíquotas específicas aplicáveis para cada Estado. O preço público contempla apenas pintura sólida, à vista e com frete incluso. Pinturas metálica e perolizada disponíveis com custo adicional indicado.

As condições poderão sofrer alteração, dos modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação. Fotos ilustrativas

Diogenes Rodrigues

Consultor de Vendas Diretas

Celular: (48) 99223-7918 

E-mail: diogenes.rodrigo@grupometronorte.com.br

Metronorte

Av. Gov. Ivo Silveira, 2056 - Florianópolis - SC

www.metronorte.com.br

CNPJ: 05.035.532/0019-07

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

O prazo de entrega dos veículos novos é de (90) dias.

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de (3) anos.

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 469 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 532 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	FIAT
MODELO	CRONOS Precision
VERSÃO	Precision 1.3 AT
COR	BRANCA
VALOR UNITÁRIO	106.545,80
VALOR TOTAL	1.065.458,00

Nome do fornecedor:

Philippi Automoveis SA

CNPJ:

83265892/0001-80

Endereço:

AV. IVO SILVEIRA 1601 - CARBONAS - Joinville - SC

E-mail:

aline.s@philippa.com.br

Telefone:

(48) 984342469

Nome e cargo do responsável:

Aline Silva

Consultora de Vendas



Aline Silva

Consultora de Vendas

(48) 9117-2980 - 8434-2469

aline.s@philippa.com.br

Marca: FIAT
Estado: SP
Início vigência preço: 01/10/2024

Diretoria de Marketing
Estratégia de Marketing

CRONOS PRECISION 1.3 AT FLEX 4P 2025

MVS

Modelo: 359
Versão: AHT
Série: 1
Combustível: Flex
MY: 2025

Dados Técnicos

Cilindrada total (cc) : 1.332
Potência máxima (cv) : 98,0 (G) a 6000 rpm /
107,0 (E) a 6250 rpm
Torque máximo (kgf.m) : 13,2 (G) a 4250 / 13,7
(E) a 4000 rpm
Altura do solo (mm) : 146
Altura do veículo (mm) : 1.523

Capacidade do porta-malas
(litros) : 525
Comprimento do veículo
(mm) : 4.364
Entre-Eixos (mm) : 2.521
Largura do veículo (mm) :
1.962
Tanque de combustível
(litros) : 47

Preços(R\$)

Público: 114.990,00
Def. físico (IPI/ICMS): 99.795,00
Def. físico (IPI): 108.195,00
Taxi (IPI/ICMS): 94.397,00
Taxi (IPI): 108.195,00

Itens de Série

*Acendimento automático dos faróis
*Alças de apoio lateral de teto para
passageiros dianteiro e traseiros
*Apoio braço para motorista
*Ar condicionado automático digital com
filtro antipólen
*Banco traseiro bi-partido 60/40
*Bancos revestidos em couro ecológico
preto
*Câmera de ré
*Faróis de neblina dianteiros
*Frisos, maçanetas externas e para-choques
com detalhes cromados
*Keyless Entry n Go (Abertura e fechamento
do veículo por aproximação da chave +
Partida por botão)
*Retrovisores externos com ajuste e
rebatimentos elétricos e função Tilt Down
(Inclinação automática do espelho direito ao
acionar a ré), luzes indicadoras de direção e
iluminação externa de cortesia (luz de poça).
*Volante revestido em couro ecológico
.Alarme antifurto
.Alertas de limite de velocidade e manutenção
programada
.Banco do motorista com regulagem de altura
.Brake light
.Central Multimídia UCONNECT de 7"
Touchscreen com Android Auto e Apple Car
Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de
reconhecimento de voz; Segunda porta USB
.Chave canivete com Fiat Code e telecomando
para abertura das portas, vidros e porta-malas
.Check quadro de instrumentos (Welcome
Moving)
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3
pontos com regulagem de altura e pré
tensionadores
.Cintos de segurança traseiros (laterais e
central) retráteis de 3 pontos
.Computador de Bordo (distância, consumo
médio, consumo instantâneo, autonomia,
velocidade média e tempo de percurso)
.Câmbio automático do tipo CVT (com 7
velocidades simuladas) e modo Sport
.Desembaçador do vidro traseiro temporizado
.Direção elétrica progressiva
.Drive by Wire (Controle eletrônico da
aceleração)
.ESS (Sinalização de frenagem de emergência)

.Follow me home
.Gancho universal para fixação cadeira criança
(Isofix)
.HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque
auxiliar de gasolina)
.HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo
(motorista e passageiro) e ABS com EBD
.Hill Holder (Sistema ativo de freio com controle
eletrônico que auxilia nas arrancadas do
veículo em subida); ESC (Controle eletrônico
de Estabilidade); TC (Controle de Tração)
.Iluminação do porta-malas
.LED Design nos faróis dianteiros
.Lane Change (Função auxiliar para
acionamento das setas indicando trocas de
faixa)
.Luz diurna de segurança - Daytime running
lights (DRL)
.Luzes de leitura dianteira e traseira
.Maçanetas e retrovisores externos na cor do
veículo
.Motor 1.3 Firefly Flex de 4 cilindros
.Piloto automático (Cruise control)
.Porta-luvas iluminado
.Predisposição para rádio (2 alto-falantes
dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters
e antena)
.Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional
com relógio digital, calendário e informações
do veículo em TFT personalizável
.Regulagem de altura manual do fecho do farol
.Rodas de liga leve aro 6.0 x 16" + Pneus 195
/55 R16
.Sensor de estacionamento traseiro com
visualizador gráfico
.Sistema de Controle de Emissões
Evaporativas (ORVR)
.Tomada 12V
.Travas elétricas (Travamento automático a 20
km/h, indicador de portas abertas, luz interna
com temporizador e tampa do combustível)
.Vidros elétricos dianteiros com one touch e
sensor antiesmagamento
.Vidros elétricos traseiros com one touch e
sensor antiesmagamento
.Volante com comandos de rádio e telefone
.Volante com regulagem de altura
.ITPMS (Monitoramento de pressão dos pneus)

Cores

CORES SÓLIDA BÁSICA
806 - PRETO VULCANO 485, 785
CORES METÁLICA
979 - CINZA 485, 785
SILVERSTONE
619 - PRATA BARI 485, 785
CORES PEROLIZADA
534 - BRANCO ALASKA 485, 785
CORES SÓLIDA
249 - BRANCO BANCHISA 485, 785
978 - VERMELHO 485, 785
MONTECARLO

Revestimentos Opcionais
Vinculados
485 - COURO PRETO 732
785 - ESPRESSO BROWN 2X6
LEAT

Revestimento
VinculadosRevestimentos
Opcionais
Vinculados

STELLANTIS

Linha de produto



.Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)

Opcionais

	Preço(R\$)	Incompatíveis	Vínculos	Cores Incompat.	Revest. Incompat.
2X6 Bancos revestidos em Couro Ecológico Marrom Revestimento em Couro ecológico Espresso Brown	1.350,00		732		
210 PINTURA METALICA	1.990,00				
Z64 PINTURA PEROLIZADA	1.990,00				
5CK PINTURA SOLIDA	990,00				

Tabela temporária e provisória, sujeita a modificações diárias. Para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor, não gerando obrigações de venda pelos valores meramente indicativos.



New City

Sedan

Tenho interesse

(/automoveis/tenho-interesse?modelo=newcitysedan&interesse=agendartestdrive&color=cinza+hasalto-metalico&versao=lx)

Escolha inteligente
em **todos os sentidos**

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).

2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).



Design elegante e sofisticado

O novo design do New City Sedan traz elegância em cada detalhe. Um veículo moderno e atual para agradar a todos e conquistar ainda mais a sua preferência.

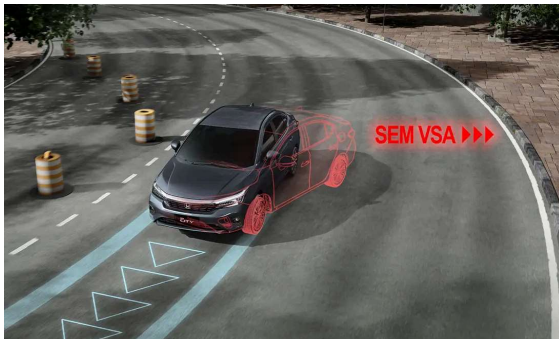


Freio de estacionamento com função Brake Hold

Um simples toque no botão aciona o moderno freio de estacionamento eletrônico. Em situações de trânsito, a função Brake-Hold mantém o veículo parado até o pedal do acelerador ser acionado.

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).

2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(/contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).



SEGURANÇA

Mais proteção para você e sua família.



TECNOLOGIA

Um mundo de tecnologias para você querer sempre estar a bordo do New City Sedan.



PERFORMÂNCIA

Desempenho e conforto para quem quer sempre estar a bordo do New City Sedan.

Garantir o meu New City Sedan

(/automoveis/tenho-interesse?modelo=newcitysedan)

myHonda
Connect

Informação, segurança e controle na palma da mão.

No aplicativo, você executa controles remotos e obtém informações do veículo.

[Conheça o myHonda Connect](#) >

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, clique aqui.



2. Fique atento a fraudes ao adquirir ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda. Informe uma concessionária autorizada ou nossos canais oficiais (/contato), para saber mais clique aqui (/alerta-honda-aos-consumidores).

<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.honda.myhondaconnect>



Honda
SENSING™

O melhor da segurança, tecnologia e assistência.

Um novo nível de segurança e conforto presente no
New City.

Conheça o Honda SENSING >

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).
2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(/contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).



Ver tudo do New City Sedan >

Tenho (/automoveis/tenho-
interesse? interesse?
modelo=newcitysedan)

Conheça todas as versões do New City Sedan

Touring EXL EX LX

A partir de R\$ 117.500,00* 

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).
2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(/contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).



Cinza Basalto Metálico



Diferenciais do New City Sedan LX

- Câmbio CVT
- Multimídia 8" com interface para smartphones
- Câmera de ré multivisão
- Porta malas de 519L
- Chaves com função Smart Entry para destravamento

[Ver ficha técnica](#) >

o meu [\(/automoveis/tenno-interesse/](/automoveis/tenno-interesse/)
New [modelo=newcitysedan&color=cinza-](#)
Citv [basalto-metalico&versao=lx\)](#)

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).

2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(/contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).

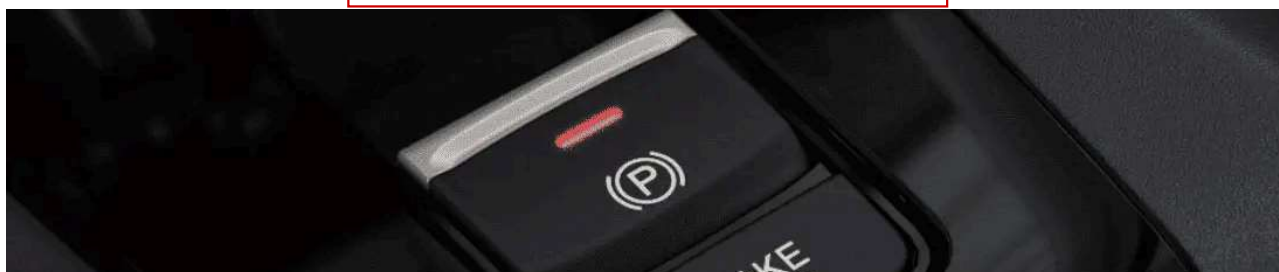
Galeria do New City Sedan

Interno

Externo



Ver galeria completa >



1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Para continuar navegando, aceite a política de privacidade de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](/politica-de-privacidade). **modelo=newcitysedan**

2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(/contato\)](/contato), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](/alerta-honda-aos-consumidores).



Venha conhecer o seu próximo New City.

Faça um Test Drive e curta cada detalhe do New City Sedan

Agende um Test Drive(/automoveis/tenho-interesse?modelo=newcitysedan)

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).

2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(/contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).

Selos e prêmios



Vencedor: Carros até R\$120.000

Melhor Compra 2024

Honda City Sedan EX

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).

2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos canais oficiais ([/contato](#)), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).



Conheça também o New City Hatchback

Saiba mais

Catálogo do Veículo

Confira o catálogo do Honda City

[Baixar catálogo](#) ✓

/automoveis/sites/r
/Catalogo_Producto

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e fornecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).
2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(/contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).

Informações Legais

*As informações contempladas nesta página se referem ao modelo New City Sedan ano/modelo 2024/2024 . As imagens são meramente ilustrativas, consulte detalhes, especificações e disponibilidade de itens por versões em nossas concessionárias autorizadas Honda Automóveis do Brasil.

*A Honda Automóveis do Brasil reserva-se o direito de modificar equipamentos, especificações técnicas, preços e/ou cores sem prévia notificação. Garantia de 3 anos sem limite de quilometragem válida na rede de concessionárias Honda. Preço público sugerido em reais, com frete incluso, podendo variar de acordo com a tributação e alíquotas específicas de cada Estado (consulte uma concessionária para mais informações). Enfatizamos que a negociação, reserva, venda e entrega de nossos veículos 0km é realizada exclusivamente pela rede de concessionárias autorizadas. Alguns itens são revestidos em couro e/ou materiais sintéticos de alta qualidade.

*Apple CarPlay é uma marca comercial da Apple Inc. Android Auto é uma marca

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).

2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(/contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).

Honda
SENSINGTM

Texto legal:

Ajuste automático de farol

O assistente de ajuste automático de farol pode não funcionar em algumas situações. Este assistente serve apenas para auxiliar o motorista. Sempre observe os arredores e alterne os faróis entre alto e médio manualmente, se necessário.

[Ver mais](#) ▾

CONHEÇA NOSSAS REDES SOCIAIS



(HTTPS://WWW.FACEBOOK.COM/HONDABR) (HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/HONDABR) (HTTPS://WWW.INSTAGRAM.COM/HONDABR) (HTTPS://WWW.TWITTER.COM/HONDABR) (HTTPS://WWW.TIKTOK.COM/HONDABR) (HTTPS://WWW.SNAPCHAT.COM/HONDABR) (HTTPS://WWW.PINTEREST.COM/HONDABR) (HTTPS://WWW.LINKEDIN.COM/HONDABR) (HTTPS://WWW.VIBRANT.COM/HONDABR) (HTTPS://WWW.HOUSTON.COM/HONDABR) (HTTPS://WWW.AUTOSBR/) (HTTPS://WWW.AUTOSBR/)

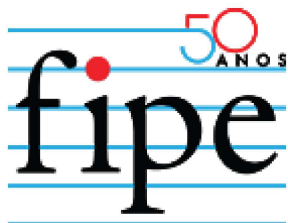


PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ.

[POLÍTICAS DE PRIVACIDADE \(/AUTOMOVEIS/POLITICAS-DE-PRIVACIDADE\)](#) |

[TERMOS DE USO \(/AUTOMOVEIS/TERMOS-DE-USO\)](#)

2024 © Honda - Todos os direitos reservados.

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2024
Código Fipe:	014059-7
Marca:	Honda
Modelo:	CITY Sedan LX 1.5 Flex 16V 4p Aut.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	gpzx66h3ptp
Data da consulta	terça-feira, 5 de novembro de 2024 09:16
Preço Médio	R\$ 115.707,00

Home > Monte o seu

Branco Atlas Alterar

Passo 3 de 3

Agora solicite a cotação

Novo Hyundai HB20S 2024/2025 Comfort Plus Tech Branco Atlas



R\$ 118.290,00

Agora selecione uma concessionária para continuar e receber a cotação

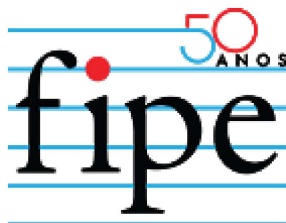
- ☐ Busca por minha localização
- ☒ Busca por nome
- ☐ Busca por CEP

sujeitos a alteração e não aplicáveis a Zona Franca de Manaus.

	Proprietários	Agendar Serviço	Veículos	Concessionárias	Comprar	
A Hyundai	Garantia	Revisão Programada	Novo Hyundai HB20	Agendamento de Serviço	Monte o seu	Informações Legais Privacidade Política de Cookies Gerenciar cookies 0800-770-3355 Horário de atendimento: De Segunda a Sexta das 8h às 20h Aos sábados das 9h às 15h.
Universo Hyundai	Manuais	Recall	Novo Hyundai HB20S	Test Drive	Test Drive	
Recall	Assistência 24H	Quick Service	IONIQ 5		Click to Buy	
Hyundai Financiamentos	Pecas Genuínas	Atualizações	Novo Hyundai CRETA		Ofertas	
Fale com a Hyundai	Programa Meu Hyundai		Novo Hyundai CRETA N Line		Seminovos certificados	
Copa Hyundai HB20	Bluelink		Palisade			
Fã Clubes			CRETA			
Sobre N Line						
Programa Meu Hyundai						
Ética e Compliance						



Faça revisões em seu veículos regularmente. Nossos veículos estão em conformidade como Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – Paz no trânsito começa por você.

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2024
Código Fipe:	015247-1
Marca:	Hyundai
Modelo:	HB20S Com. Plus Tech 1.0 TB Flex 12V Aut
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	gq6017hqz1j1f9
Data da consulta	terça-feira, 5 de novembro de 2024 09:41
Preço Médio	R\$ 116.755,00



Ver modelos

Versões

Motor e Transmissão

Escolha a cor

Acabamento inter



Virtus

TSI

Virtus TSI 116 cv (E) / 109 cv (G) Automática de 6 velocidades Total Flex 4 portas

Sua configuração



Configuração selecionada



Equipamentos de série



Dados técnicos

1. Motor selecionado



TSI

Automática de 6 velocidades

ência

16 cv

Cookies

cv (G)

Preço R\$ 119.990,00

2. Exterior selecionado



Branco Cristal



Sem custos adicionais

3. Interior selecionado



Tecido

✓ interno: Tecido



Preço do modelo configurado:

Preço base	R\$ 119.990,00
Opções selecionadas	Sem custos adicionais
Preço	R\$ 119.990,00

O que você gostaria de fazer agora?

Tenho Interesse

 [Solicite um orçamento](#)

 [Salvar](#)

 [Imprimir configuração](#)

O que você gostaria de ver agora?



Virtus – conheça os destaques.

[Ir para showroom](#)

Preço
R\$ 119.990,00

 Próxima Etapa

Institucional

Home Page
Site de imprensa
VW Collection
Fundação Grupo

Governança Corporativa

Canal de denúncia
Contatos de denúncia
Código de Conduta

Inovação

Tecnologia
VW Play
NovaVW

Redes Sociais

Facebook
Instagram
X
LinkedIn
YouTube



Cookies

[Loja da Fundação](#)

[TikTok](#)

[Recursos Humanos](#)

[Fale Conosco](#)

[Informações Legais](#) | [Aviso de Privacidade](#) | [Política de Cookies](#) |
[Canal da Privacidade e Proteção de Dados](#) | [Recall](#)



© Volkswagen 2024 - Paz no trânsito começa por você!

Texto legal Volkswagen do Brasil



Cookies

Paz no trânsito começa por você!

A Volkswagen do Brasil informa e esclarece que importadores de veículos independentes, sem que haja participação ou intermediação da Volkswagen do Brasil, não estão autorizados a importar veículos pela Empresa e, consequentemente, não possuem garantia de fábrica. A Volkswagen do Brasil não garante a disponibilidade de peças de reposição e nem o atendimento desses veículos em sua rede de concessionárias. A responsabilidade pelo produto, peças de reposição e atendimento à legislação brasileira desses veículos é única e exclusiva do adquirente e do Importador Independente. Alerta aos consumidores: a Volkswagen do Brasil comercializa seus veículos exclusivamente através de nossa rede de concessionárias no Brasil, portanto, fique atento aos possíveis golpes e fake news existentes.

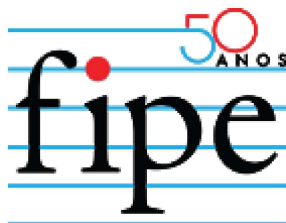
Especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno, cores e preços estão sujeitos a alterações sem aviso prévio pela Volkswagen do Brasil. Alguns itens podem estar indisponíveis durante esta simulação de configuração ou quando o seu veículo for produzido. Consulte uma concessionária sobre a disponibilidade de sua configuração.

Os preços públicos sugeridos estão em reais (R\$). Cada concessionária tem a liberdade de praticar o seu preço específico. Consulte a concessionária de sua preferência para mais informações. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

Para os recursos de carregamento por indução: Verifique se o seu aparelho celular é compatível com a função de carregamento por indução Qi. A função de carregamento por indução Qi pode não ser compatível com todos os modelos de celulares disponíveis no mercado.



Cookies

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2024
Código Fipe:	005543-3
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	VIRTUS TSI 1.0 Flex 12V 4p Aut.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	grfsm3lv13j1f9
Data da consulta	terça-feira, 5 de novembro de 2024 09:42
Preço Médio	R\$ 116.941,00



Arraste para girar



Selecione a cor



Branco Polar (040)

Com frete incluso, a partir de

R\$ 101.490,00

Preço base: Brasília¹

Eu quero

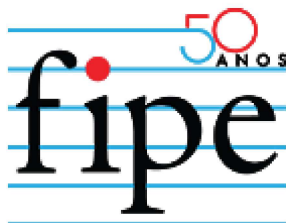


24 Parcelas de
R\$ 1.591,73 +

Entrada de
R\$ 60.894,00 +

Parcela final
R\$ 20.298,00

Ou seu usado como entrada

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2024
Código Fipe:	002168-7
Marca:	Toyota
Modelo:	YARIS XL Sedan 1.5 Flex 16V 4p Aut.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	cjbfhh0wpcnp
Data da consulta	terça-feira, 5 de novembro de 2024 09:39
Preço Médio	R\$ 97.835,00



5/11/2024

VISÃO GERAL

SELECIONE A VERSÃO	1.6 Advance CVT	R\$120.490 *
CORES	Branco Diamond	R\$2.000
RODAS	Rodas de liga leve de 16" diamantadas	Item de série
ESTOFAMENTO	Tecido preto com detalhes em azul	Item de série
ACESSÓRIOS		

Preço Total ^[1]

R\$122.490

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSUMO

Consumo urbano (INMETRO) (E) (P) (km/l)	8,11 (E), 11,80 (G)
Consumo rodoviário (INMETRO) (E) (P) (km/l)	10,48 (E), 15,02 (G)

CATEGORIA DO MOTOR

Nome do Motor	1,6 L Flex
Marchas	5
Combustível	Etanol / Gasolina

Torque, kgfm @ rpm

15,3 @ 4000 (etanol)

ESPECIFICAÇÕES DE EQUIPAMENTOS

CONFORTO E CONVENIÊNCIA

- ✓ Abertura interna do porta-malas
- ✓ Acabamento de tecido nos bancos
- ✓ Acendimento inteligente dos faróis
- ✓ Ar-condicionado
- ✓ Bancos dianteiros com Tecnologia Zero Gravity
- ✓ Bancos dianteiros com regulagem manual de altura
- ✓ Banco traseiro bipartido 60/40, rebatível
- ✓ Carregador sem fio
- ✓ Chave inteligente presencial (I-Key)
- ✓ Comando do piloto automático no volante
- ✓ Computador de bordo
- ✓ Console central dianteiro com tampa e apoio de braço integrado
- ✓ Desembaçador do vidro traseiro com temporizador
- ✓ Direção elétrica progressiva
- ✓ Follow me home
- ✓ Iluminação interna frontal e central

- ✓ Indicador de temperatura externa
- ✓ Painel central multifuncional em TFT de 7" com 12 funções
- ✓ Para-sol com espelhos para o motorista e passageiro
- ✓ Porta USB dianteiro
- ✓ Porta-copos dianteiros (2) integrados console central
- ✓ Porta-malas com iluminação
- ✓ Porta-objetos na lateral das portas dianteiras e traseiras
- ✓ Porta-revistas no banco dianteiro do passageiro
- ✓ Retrovisores externos com indicadores de direção
- ✓ Retrovisores externos com regulagem elétrica
- ✓ Sistema eletrônico de ignição (botão Push Start)
- ✓ Spots de leitura para o motorista e passageiro dianteiro
- ✓ Tacômetro
- ✓ Tag Sem Parar instalada[2]
- ✓ Tomada de 12V integrada ao console central
- ✓ Travamento e abertura automática das portas por aproximação
- ✓ Vidros dianteiros elétricos com função one touch down para o motorista
- ✓ Vidros traseiros elétricos
- ✓ Volante com regulagem de altura e profundidade
- ✓ Volante multifuncional

APARÊNCIA

- ✓ Acabamento prata na manopla
- ✓ Antena de teto
- ✓ Faróis halogênicos
- ✓ Maçanetas externas na cor do veículo
- ✓ Maçanetas internas cromadas
- ✓ Para-choque frontal na cor do veículo
- ✓ Para-choque traseiro na cor do veículo
- ✓ Retrovisores externos rebatíveis na cor do veículo
- ✓ Rodas de liga leve de 16" diamantadas e pneus 205/55 R16

SEGURANÇA

- ✓ Airbags duplos frontais
- ✓ Airbags laterais e de cortina
- ✓ Alarme com acionamento por controle remoto
- ✓ Alarme perimétrico
- ✓ Alerta de cinto de segurança destravado - frontais e traseiros
- ✓ Alerta de colisão frontal com assistente inteligente de frenagem (FCW/FEB)
- ✓ Alerta de objetos no banco traseiro (Rear Seat Alert)
- ✓ Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- ✓ Apoios de cabeça traseiros (3)

- ✓ Bloqueio de ignição através de imobilizador do motor
- ✓ Câmera traseira de estacionamento
- ✓ Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e limitadores de carga
- ✓ Cintos de segurança traseiros laterais e central retráteis de 3 pontos
- ✓ Controle de tração e estabilidade (VDC)
- ✓ Espelho retrovisor + câmera
- ✓ Faróis de neblina
- ✓ Fixadores traseiros para cadeiras de crianças (ISOFIX)
- ✓ Freios ABS com controle eletrônico de frenagem (EBD) e assistência de frenagem (BA)
- ✓ Limpador de para-brisa com controle intermitente variável
- ✓ Luzes de condução diurna (DTRL)
- ✓ Piloto automático
- ✓ Sensor de estacionamento traseiro
- ✓ Sinal de parada de emergência
- ✓ Sistema inteligente de partida em rampa (HSA)
- ✓ Trava elétrica com acionamento por controle remoto
- ✓ Visão 360° inteligente e detecção de objetos em movimento (AVM + MOD)

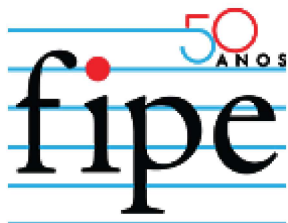
SISTEMA DE ÁUDIO

- ✓ 4 alto-falantes

- ✓ Multimídia Nissan Connect com display touch screen colorido de 7", Apple CarPlay®, Android Auto®, Bluetooth e conector USB.

As imagens dos veículos vendidos pela Nissan do Brasil incluídos nesta página são meramente ilustrativas e a tonalidade das cores verificadas no site pode variar em relação à cor real do veículo. Consulte a concessionária Nissan de sua preferência para saber sobre as características, acessórios e especificações técnicas de cada modelo e versão, bem como a disponibilidade das mesmas. A Nissan do Brasil reserva-se no direito de modificar preços, características e especificações de seus veículos sem aviso prévio. O site da Nissan tem a finalidade específica de trazer detalhes técnicos dos veículos e sugestões de preço, servindo de referencial ao cliente na tomada de decisão sobre o veículo a ser adquirido e, principalmente, na sua negociação junto à concessionária da rede Nissan de sua preferência.

*Preço público sugerido em reais, com frete incluso, válido para todo território nacional. O preço público sugerido é um valor referência e, por força de Lei, cada Concessionária tem a liberdade de praticar o seu preço específico. Consulte a concessionária de sua preferência para mais informações.

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2024
Código Fipe:	023175-4
Marca:	Nissan
Modelo:	VERSA Advance 1.6 16V Flex Aut.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	gv500gk2nbp
Data da consulta	terça-feira, 5 de novembro de 2024 09:46
Preço Médio	R\$ 120.139,00

2025 ONIX PLUS

Versão LTZ AT Turbo 116cv

R\$ 124.740



DETALHES DE CARRO

Preço Inicial

R\$ 123.790

Cor

R\$ 950

(44) Branco Summit (Sólida)
R\$ 950



Opcionais (1)

R\$ 0

PEE

Principais itens desse Pacote:

- (0) 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina)

(1) Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular
- (2) Alarme anti-furto

(3) Alerta de frenagem de emergência
- (4) Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros

(5) Brake light
- (6) Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura

(7) Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos
- (8) Controle eletrônico de estabilidade e tração

(9) Indicador de nível de vida de óleo
- (10) Luz de condução diurna

(11) Luzes laterais indicadoras de direção
- (12) Sensor de estacionamento traseiro

(13) Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")

- | | |
|---|---|
| (14) Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") | (15) Sistema de imobilização do motor |
| (16) Adesivo de coluna das portas na cor preta | (17) Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo |
| (18) Grade frontal com detalhe cromado | (19) Maçanetas externas na cor do veículo |
| (20) Maçanetas internas na cor prata | (21) Parachoques pintados na cor do veículo |
| (22) Rodas de liga leve aro 16" | (23) Volante esportivo com revestimento premium |
| (24) Alça dianteira no teto, lado do passageiro | (25) Alças traseiras no teto |
| (26) Ar-condicionado | (27) Assistente de partida em active |
| (28) Câmera de ré | (29) Chave com sensor de aproximação |
| (30) Coluna de direção com regulação em altura e profundidade | (31) Computador de bordo |
| (32) Console central com descansa-braço | (33) Controlador de limite de velocidade |
| (34) Controlador de velocidade de cruzeiro | (35) Controles do radio e telefone no volante |
| (36) Desembaçador elétrico do vidro traseiro | (37) Direção Elétrica Progressiva |
| (38) Easy Entry - Abertura das portas através de sensor de aproximação na chave | (39) Easy Start - Partida sem chave |
| (40) Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual) | (41) Luz de cortesia no porta-malas |
| (42) Luz de cortesia dianteira | (43) Painel de instrumentos 3,5" digital TFT |
| (44) Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após travamento das portas) | (45) Sistema de luz "leve-me" (acendimento automatico de farois e lanternas ao destravar as portas) |

- (46) Sombreadores - motorista com espelho e cobertura e passageiro com espelho

(47) Tampa de combustível com abertura remota
- (48) Tomada de força 12V no console central

(49) Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS)
- (50) Travas elétricas das portas com acionamento na chave

(51) Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento-abertura automática pela chave
- (52) Banco do motorista com regulagem de altura

(53) Banco traseiro bipartido e rebatível
- (54) Bancos com revestimento híbrido (tecido e revestimento premium)

(55) Bancos dianteiros esportivos com encosto de cabeça integrado
- (56) Encosto de cabeça do banco traseiro para 3 passageiros com ajuste de altura

(57) Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente
- (58) Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM-FM e Entrada USB

(59) Conjunto de alto falantes - 6 unidades (2 tweeters, 2 dianteiros e 2 traseiros)
- (60) OnStar**

(61) Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo
- (62) Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos **

(63) Acabamento interno na cor Preto Jet Black

Preço Total

R\$ 124.740

Preço Total

R\$ 124.740

Itens de Série

SEGURANÇA ITENS DE APARÊNCIA CONFORTO & CONVENIÊNCIA BANCOS ENTRETENIMENTO
ACABAMENTO INTERNO

SEGURANÇA

- 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina)
- Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular
- Alarme Anti-furto
- Alerta de frenagem de emergência
- Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros
- Brake Light
- Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura
- Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos
- Controle eletrônico de estabilidade e tração
- Indicador de nível de vida de óleo
- Luz de condução diurna

- Luzes laterais indicadoras de direção
- Sensor de estacionamento traseiro
- Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")
- Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA")
- Sistema de imobilização do motor

ITENS DE APARÊNCIA

- Adesivo de coluna das portas na cor preta
- Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo
- Grade frontal com detalhe cromado
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Maçanetas internas na cor prata
- Parachoques pintados na cor do veículo
- Rodas de liga leve aro 16"
- Volante esportivo com revestimento premium

CONFORTO & CONVENIÊNCIA

- Alça dianteira no teto, lado do passageiro
- Alças traseiras no teto
- Ar condicionado
- Assistente de partida em aclave
- Câmera de ré
- Chave com sensor de aproximação
- Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade
- Computador de bordo
- Console central com descansa-braço
- Controlador de limite de velocidade
- Controlador de velocidade de cruzeiro
- Controles do rádio e telefone no volante
- Desembaçador elétrico do vidro traseiro
- Direção Elétrica Progressiva
- Easy Entry - Abertura das portas através de sensor de aproximação na chave
- Easy Start - Partida sem chave
- Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual)
- Luz de cortesia no porta-malas
- Luz de cortesia dianteira
- Painel de instrumentos 3,5" digital TFT
- Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após travamento das portas)
- Sistema de luz "leve-me" (acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas)
- Sombreadores - motorista com espelho e cobertura e passageiro com espelho
- Tampa de combustível com abertura remota
- Tomada de força 12V no console central
- Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS)
- Trava elétrica das portas com acionamento na chave
- Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

BANCOS

- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco traseiro bipartido e rebatível
- Bancos com revestimento híbrido (tecido e revestimento premium)
- Bancos dianteiros esportivos com encosto de cabeça integrado
- Encosto de cabeça do banco traseiro para 3 passageiros com ajuste de altura

ENTRETENIMENTO

- Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente
- Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM e Entrada USB
- Conjunto de alto falantes - 6 unidades (2 tweeters, 2 dianteiros e 2 traseiros)
- OnStar
- Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo
- Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos

ACABAMENTO INTERNO

- Acabamento interno na cor preto "Jet Black" (Tonalidade Preta)
- **Os preços podem variar de acordo com o seu Estado. Solicite sua proposta em uma das nossas Concessionárias Chevrolet. Preço público sugerido de varejo (frete incluso). Pode variar de acordo com a configuração e acessórios escolhidos. Os municípios do AM, AC, RO, RR, SP além de Macapá e Santana (AP) possuem variações de preço público sugerido decorrentes da tributação local.**

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2024
Código Fipe:	004502-0
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	ONIX SEDAN Plus LTZ 1.0 12V TB Flex Aut.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	gxvrc1lk5kp
Data da consulta	terça-feira, 5 de novembro de 2024 09:50
Preço Médio	R\$ 121.562,00

05/11/2024

FIAT CRONOS

MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R\$ 114.990,00
COR	R\$ 990,00
OPCIONAIS	R\$ 0,00
ACESSÓRIOS	R\$ 0,00
PREÇO	R\$ 115.980,00

PAGAMENTO

PAGAMENTO A VISTA	R\$ 115.980,00
-------------------	----------------

CRONOS PRECISION 1.3 AT FLEX 4P 2025

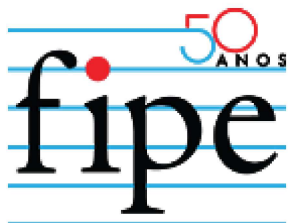
COR

BRANCO BANCHISA R\$ 990,00

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

CRONOS PRECISION 1.3 AT FLEX 4P 2025

ITENS DE SÉRIE

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2024
Código Fipe:	001555-5
Marca:	Fiat
Modelo:	CRONOS PRECISION 1.3 8V Flex Aut.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	gj6lx5m1z2j1f9
Data da consulta	terça-feira, 5 de novembro de 2024 09:56
Preço Médio	R\$ 111.626,00

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC

(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000692.000078/2024-43)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O CRCSC, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

*O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabra 1900, Centro, Cep 88.015-710, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por sua presidente, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 9079626110000692.000078/2024-43 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 07/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de 10 (dez) veículos tipo sedan, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, incluída aqui a garantia mínima de 03 (três anos) dos bens ofertados, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e

XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor unitário da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
- Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do CRCSC deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Projeto: 5011

13.1.2. Elemento de Despesa: 6.2.2.2.01.01.005

13.1.3. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina Seção Judiciária de Florianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Florianópolis, xx de xxx de 2024

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO III EDITAL– MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Os veículos serão entregues na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina em Florianópolis;

O prazo de entrega dos veículos novos é de () dias. (máximo de 30 dias).

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de () anos. (mínimo de 03 anos).

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 466 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 480 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	
MODELO	
VERSÃO	
COR	
VALOR UNITÁRIO	
VALOR TOTAL	

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000692.000078/2024-43

Encaminhamos o presente processo, tipo pregão eletrônico nº 07/2024, que tem por objeto a **aquisição de 10 (dez) veículos para renovação da frota do CRCSC**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 05/11/2024, às 22:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0579697** e o código CRC **E40B8E1A**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000078/2024-43

SEI nº 0579697



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 67/2024/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000078/2024-43
INTERESSADO: DEINFRA - CRCSC
ASSUNTO: Parecer Jurídico - Objeto: Renovação da frota veicular do CRCSC - Pregão Eletrônico.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO. RENOVAÇÃO DA FROTA VEICULAR. CABIMENTO. INTELIGÊNCIA DO DISPOSTO NOS ARTS. 6º, INC. XLI, E 29, DA LEI Nº 14.133/21. FASE PREPARATÓRIA QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS (ART. 18 DA LEI N. 14.133/21) E DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O FEITO QUE, EM LINHAS GERAIS, IGUALMENTE OS ATENDEM. APROVAÇÃO DA MODALIDADE ELEITA COM RECOMENDAÇÕES EFETIVADAS PRIMANDO PELA SEGURANÇA JURÍDICA DA DEMANDA, EM PROL DO INTERESSE PÚBLICO.

Este Departamento Jurídico foi solicitado a emitir parecer, em caráter de urgência, relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de 10 (dez) veículos para renovação de parte da frota do CRCSC, conforme discriminado no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que compõem o presente processo administrativo. E assim o faz, nos termos do que preconiza o art. 53 e seu §1º, da Lei n. 14.133/21.

Constam dos autos, entre outros documentos:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Portaria CRCSC n. 164/2024, designando equipe de planejamento desta contratação, bem como as respectivas científicas;
- ETP – Estudo Técnico Preliminar (com descrição da necessidade/justificativa do quantitativo e das características dos bens a serem adquiridos), Mapa de Riscos e Relatório de pesquisa/crítica de preços a embasar a licitação;
- Termo de Referência;
- Análise da documentação acima referida, ratificada pela Gerência Operacional desta Casa, que

compõe a Comissão de Contratação deste Regional, na condição de Presidente (Portaria CRC nº 023/2024), conclusiva no sentido de que o feito se encontra apto para prosseguimento;

- Manifestação de acolhimento da contratação, exarada pelo Departamento de Governança e Conformidade desta Casa, no que tange à justificativa e à motivação; no entanto, desacolhendo a demanda no que se refere à disponibilidade orçamentária;
- Parecer exarado pelo Diretor Administrativo e de Infraestrutura, tecendo considerações pertinentes, inclusive quanto ao remanejamento de recursos para conferir disponibilidade orçamentária à demanda, autorizando a abertura do processo;
- Edital e seus anexos, incluindo a minuta contratual;
- Portaria afeta aos limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito deste Conselho, que detém de autonomia financeira e administrativa;
- Encaminhamento destes autos para parecer jurídico, sugestivo no cabimento da contratação ser efetivada pela modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Não obstante, vale lembrar que, segundo o que preconiza a Lei n. 1.081/50, que dispõe sobre o uso dos carros oficiais, aplicável, por disposição expressa, às autarquias e aos órgãos paraestatais, é proibida a aquisição de veículos de luxo, salvo na hipótese dos carros destinados à Presidência e Vice-Presidência da República, Presidência do Senado Federal, Presidência da Câmara dos Deputados, Presidência do Supremo Tribunal Federal e Ministro de Estado.

Nesse contexto, importa destacar que, com efeito, a análise de eventual classificação de veículo como sendo de luxo perpassa por critérios, além de técnicos, subjetivos que competem ao Gestor, sendo relevante mencionar o dever de estar presente a demonstração da compatibilidade entre as características dos automóveis pretendidos adquirir com a sua utilização em serviço, bem como o fato de que estes não poderiam ser substituídos por outros sem comprometer a eficiência que se busca.

Dito isso, ressalvada a limitação técnica deste Departamento Jurídico no que tange ao detalhamento do objeto em si da presente demanda, entende-se que, em tese, houve justificativa plausível a apontar a necessidade da aquisição, conforme características consignadas no Estudo Técnico Preliminar. No ponto, merece destaque o fato de que a migração do tipo “*hatch*” para veículos do tipo “*sedan*” se fundamenta em critério que vai além do conforto. Isso porque, abarca condições de maior espaço e segurança aos passageiros, o que permite que as viagens institucionais (as quais, sabidamente, são rotineiramente realizadas para o cumprimento da função pública delegada, por Lei, a esta autarquia de fiscalização profissional, cuja jurisdição abrange todo o território catarinense) sejam realizadas com a utilização da capacidade máxima de cada automóvel, sem comprometer a mencionada segurança dos colaboradores.

Ademais, nos termos constantes na descrição da referida necessidade, verifica-se que a alteração do tipo dos veículos que irão compor a frota não representa elevação de custos com manutenção e seguro dos bens envolvidos, o que, em tese, caminha ao encontro do interesse público que se deve almejar.

Em outras palavras, salienta-se que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados nos presentes autos administrativos, presume que as especificações técnicas contidas no feito - o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos necessários e avaliação do preço estimado - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento designada para tanto, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público, bem como que a justificativa apresentada para aquisição do tipo de bem escolhido comporte relação com a necessidade da Administração Pública para consecução das suas atribuições legais, as quais, ainda que de forma indireta ou preventiva, envolvem os deslocamentos por meio de veículos automotores.

Sendo assim, realizado o registro acima, é certo afirmar que não cabe ao Departamento Jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador que o levam a decidir pela contratação de determinado objeto, até porque, conforme já destacado, esse contexto envolve, em grande parte dos casos, a tecnicidade do assunto. No entanto, recomenda-se, de todo e sempre, a reflexão de que a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, a fim de evitar eventual responsabilização pela aquisição de bem que eventualmente poderia ser substituído, sem comprometer a eficiência, por outro de menor valor, em observância ao disposto, também, na Lei n. 14.133/21, em seu art. 20 (regulamentado pelo Decreto 10.818/21).

Em complemento ao ponto, não obstante cada órgão/entidade pública apresente suas razões de escolha, apenas a título de corroborar a descaracterização como bens de luxo a ensejar a aplicabilidade do disposto na Lei n. 1.081/50 (art. 6º), quanto aos veículos pretendidos adquirir na hipótese, calha apontar a Portaria nº. 5450/2022, do DNIT, que, ao dispor sobre a composição de sua frota oficial, elenca automóveis inclusive superiores aos discriminados neste processo administrativo (Camionetes/SUC) ^[1], além de elencar como critério para aferição da vida útil dos seus veículos oficiais, entre outras hipóteses (excludentes), o limite de 07 (sete) anos de fabricação do bem, o que igualmente se coaduna com necessidade de renovação de parte da frota desta Casa, cujos veículos a serem substituídos apresentam ano de fabricação mais recente datado de 2015. A saber, segue o teor do citado normativo:

PORTARIA Nº 5450, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a política de renovação, atualização, composição e alienação de frota de veículos oficiais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, em âmbito nacional.

(...)

4.3 DA VIDA ÚTIL DOS VEÍCULOS OFICIAIS:

4.3.1 A vida útil dos veículos oficiais se encerra quando ocorre, pelo menos, uma das hipóteses abaixo:

a) 07 (sete) anos após a data de fabricação;

b) 150.000 (cento e cinquenta mil) quilômetros rodados, para veículos de passeio; ou 300.000 (trezentos mil) quilômetros rodados, para os demais veículos;

c) quando o somatório do custo de manutenção (serviços e/ou peças) dos últimos 12 (doze) meses ultrapassar a metade do valor de mercado do veículo, aferido nos termos

do Subitem 4.4.2;

d) quando não for mais possível encontrar peças ou mão de obra especializada para adequada e segura manutenção;

e) quando o veículo apresentar defeito não solucionável, que prejudique o desempenho ou a segurança, mediante comprovação por laudo ou relatório técnico elaborado por profissional especializado.

f) quando não atender às especificações mínimas de segurança de que trata esta Portaria. ([Redação dada pela Portaria nº 4.539/2023](#))

(...)

Não fosse isso, cumpre consignar que o feito indica, na análise de mercado, cujas conclusões restam aportadas no ETP, que a solução mais adequada, por questões que perpassam pelos critérios de economicidade e eficiência, com efeito, é a aquisição de frota de veículos, restando descartadas outras alternativas como o aluguel mensal ou por diária.

Feitas tais considerações, no que se refere à forma de contratação propriamente dita, frisa-se competir ao setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que esta definição pode ser extraída diretamente do mesmo dispositivo legal que, em seu inciso XIII, assim preconiza:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: **aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;**

(...)

Ademais, sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União (editada à luz da Lei n. 8.666/93; contudo compatível às novas disposições constantes à Lei n. 14.133/21), dispõe:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”

No entanto, não obstante nesses autos não haja expressa menção no sentido de que “Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns”, pela natureza do objeto a ser licitado, bem como considerando que a descrição dos requisitos da contratação consignada no ETP aponta que “As especificações exigidas são as mínimas, **comuns entre todos, gerando grande concorrência entre os veículos dessa categoria oferecidos pelo mercado**,(...)”, entende-se que a presente contratação, com efeito, deve se dar pela modalidade de licitação Pregão, por expressa previsão legal (Art. 29, Caput, da Lei n. 14.133/21).

Superadas tais premissas, quanto à fase preparatória do procedimento licitatório em questão, nos

termos do que preconiza o art. 18 da Lei n. 14.133/21, tem-se que restaram, no que toca à espécie, devidamente observados os requisitos legais para tanto. Vejamos:

Na hipótese, a equipe de planejamento da contratação elaborou o estudo técnico preliminar, o qual, apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, à própria entidade assistida, *a priori*, contém as previsões necessárias (algumas inclusive já mencionadas neste parecer), relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresentando a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; os requisitos da contratação, sem excessos que restrinjam a ampla concorrência; a discriminação, com adequada justificativa, do quantitativo a ser adquirido; o levantamento de mercado, a descrição da solução como um todo; a estimativa dos valores, acompanhada dos preços unitários referenciais; a justificativa para o não parcelamento da contratação; a existência de contratação correlata (seguros veiculares) que deverá ser ajustada, oportunamente, considerando os novos veículos; a consignação dos resultados pretendidos em termos de economicidade, sustentabilidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; a consignação quanto aos impactos ambientais reduzidos pela descrição dos bens a serem adquiridos; o posicionamento conclusivo da equipe de planejamento quanto à adequação da aquisição em tela ao encontro da necessidade a que se destina.

Não fosse isso, restou igualmente juntado aos autos Mapa de Riscos, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a competente pesquisa e estimativa de preços, com indicação da observância dos parâmetros previstos no art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, materializada em documento que busca observar as exigências da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, inclusive no que tange à justificativa pela não observância dos parâmetros prioritários indicados no §1º do artigo 5º da referida IN, similares aos dos incisos I e II do §1º do art. 23 supra indicado. Além disso, o referido relatório apontou a análise crítica dos valores, consignando as razões de escolha do preço máximo do certame a ser levado a efeito.

No que tange ao Edital de convocação, que conta com o Termo de Referência como um de seus anexos, pontua-se que tais documentos seguem os modelos elaborados pela Advocacia-Geral da União, reunindo cláusulas e condições que, em linhas gerais, abarcam as essencialmente exigidas na espécie, nos termos do que preconizam os arts. 6º, inc. XXIII e 25 da Lei nº 14.133/21.

Apenas no que tange à indicação das marcas constantes no TR (item 4), cumpre destacar, por pertinente, a ausência de óbice legal para tanto, tendo em vista que, nos exatos termos do que preconiza o art. 41, inc. I, al. d, da já exaustivamente citada Lei n. 14.133/21, nada impede que a Administração efetive a indicação de marca/modelo, quando for necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto, a fim de, inclusive, facilitar a sua identificação. E, exatamente nesses termos é que restou consignada, no referido instrumento de referência, a indicação que contém apontamentos que se prestam tão somente a determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido, servindo, portanto, apenas como parâmetro de aferição das especificações exigidas para os bens que compõem o objeto do certame.

Por fim, quanto à minuta contratual, igualmente redigida conforme modelo disponibilizado pela Advocacia-Geral da União, nos termos do que dispõe o art. 92, inc. XIII, da já citada Lei n. 14.133/21^[2], a fim de evitar qualquer interpretação diversa no que tange à garantia do objeto licitado, notadamente diante do

que consta na Cláusula Décima da referida minuta, **recomenda-se a inclusão de previsão de obrigação da contratada, afeta ao prazo de garantia mínima do objeto, observado que, em eventual ausência de garantia fornecida pelo fabricante que comporte o prazo mínimo de 03 (três) anos, a fornecedora licitante deverá complementar a exigência**, o que, inclusive, já restou observado quando da previsão do prazo de vigência do pacto a ser firmado, conforme se constata do item 2.1.1 da Cláusula Segunda.

Quanto ao mais, tem-se que a minuta contratual atende ao disposto citado art. 92, não se vislumbrando, em suas demais previsões (que devem ser interpretadas em conjunto com os demais documentos que compõe o presente feito, independente de transcrição – cf. item 1.2 da Cláusula Primeira), *a priori*, demais máculas que possam ensejar prejuízo à Administração.

Por fim e por pertinente, tratando-se de renovação de frota veicular da Administração Pública, **convém formalizar no feito o destino que será conferido aos veículos antigos (mediante justificativa que aponte as razões da escolha), notadamente considerando o procedimento adotado quando da renovação dos veículos Oficiais destinados ao uso preferencial da Presidência e Vice-Presidências deste Regional, cujo parecer jurídico consignou a possibilidade jurídica de se licitar a aquisição dos novos veículos e incluir no edital os antigos, enquanto forma especial de pagamento** ^[3].

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos, além do juízo de oportunidade e conveniência administrativa, observadas as considerações aportadas a este parecer, destacando-se, ademais, a necessidade de complementação deste feito com a comprovação da disponibilidade orçamentária mediante remanejamento de recursos, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento da presente contratação sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Destaca-se, por derradeiro, a obrigatoriedade da divulgação e da manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos, bem como de outros documentos elaborados na fase preparatória, e do termo de contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas, além da publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §§1º e 3º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Dep. Jurídico

^[1] Portaria nº. 5450 (DNIT) - Dispõe sobre a política de renovação, atualização, composição e alienação de frota de veículos oficiais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, em âmbito nacional. 4. CRITÉRIOS E ORIENTAÇÕES. 4.1 COMPOSIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS: I – Veículos de passeio; II – Caminhonetes/SUV 4X2; III – Caminhonetes/SUV 4X4; IV – Vans.

^[2] Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...) XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; (...).

^[3] TCU. Acórdão 277/03 – Plenário. TCU. Acórdão 2.507/06 – Segunda Câmara.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Germani, Coordenadora**, em 08/11/2024, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0585126** e o código CRC **6FDDB60B**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000078/2024-43

SEI nº 0585126

Portaria nº 5.450/2022

Publicado em 21/09/2022 14h52 Atualizado em 17/08/2023 08h44

Compartilhe: [f](#) [in](#) [wh](#) [e](#)Alterada pela [Portaria nº 4.539/2023](#)

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 5450, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a política de renovação, atualização, composição e alienação de frota de veículos oficiais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, em âmbito nacional.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 do Regimento Interno, admitido pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, e publicado no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e considerando a aprovação do assunto pela Diretoria Colegiada, por meio do Relato 201 (SEI nº 12432959), o qual foi incluído na Ata da 37ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 19 de setembro de 2022 (SEI nº 12505427) e, considerando o Acórdão Nº 3344/2022 - TCU - 2ª Câmara (SEI nº 11890272), e tendo em vista o constante no Processo nº 50600.009187/2020-78, resolve:

Art. 1º Estabelecer, em âmbito nacional, a política de renovação, atualização, composição e alienação de frota de veículos oficiais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, de acordo com os critérios e orientações estabelecidos no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 2.067, de 12 de abril de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 068 de 13/04/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de outubro de 2022.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ

Diretora de Administração e Finanças substituta

ANEXO I**1. NOME DA POLÍTICA**

Política de renovação, atualização, composição e alienação de frota de veículos oficiais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

2. DESCRIÇÃO

3. FINALIDADE

Os veículos oficiais do DNIT, salvo exceção devidamente justificada, serão utilizados exclusivamente para o cumprimento das finalidades institucionais, em estrita observância ao interesse público e aos princípios norteadores da Administração Pública.

4. CRITÉRIOS E ORIENTAÇÕES

4.1 COMPOSIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS:

I – Veículos de passeio;

II – Caminhonetes/SUV 4X2;

III – Caminhonetes/SUV 4X4;

IV – Vans.

4.2 CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS:

I – Veículos de serviços especiais: utilizados para os serviços relacionados à fiscalização;

II – Veículos de serviços comuns: utilizados para o transporte de material, coletivo de pessoal e em uso com especificações diferenciadas.

4.3 DA VIDA ÚTIL DOS VEÍCULOS OFICIAIS:

4.3.1 A vida útil dos veículos oficiais se encerra quando ocorre, pelo menos, uma das hipóteses abaixo:

a) 07 (sete) anos após a data de fabricação;

b) 150.000 (cento e cinquenta mil) quilômetros rodados, para veículos de passeio; ou 300.000 (trezentos mil) quilômetros rodados, para os demais veículos;

c) quando o somatório do custo de manutenção (serviços e/ou peças) dos últimos 12 (doze) meses ultrapassar a metade do valor de mercado do veículo, aferido nos termos do Subitem 4.4.2;

d) quando não for mais possível encontrar peças ou mão de obra especializada para adequada e segura manutenção;

e) quando o veículo apresentar defeito não solucionável, que prejudique o desempenho ou a segurança, mediante comprovação por laudo ou relatório técnico elaborado por profissional especializado.

f) quando não atender às especificações mínimas de segurança de que trata esta Portaria. ([Redação dada pela Portaria nº 4.539/2023](#))

4.4 DO VALOR DE MERCADO DO VEÍCULO:

4.4.1 Ponto de Reposição: quando o custo anual de manutenção (serviços e/ou peças) ultrapassar a metade do valor de mercado do veículo.

4.4.2 Aferição do valor de mercado do veículo, somente para cálculo do Ponto de Reposição, visando se aproximar dos valores reais do mercado:

a) 85% Tabela FIPE: Estado Ótimo/Bom

b) 75% Tabela FIPE: Estado Regular

c) 50% Tabela FIPE: Estado Ruim/Péssimo



4.4.4 Fórmula do Ponto de Reposição: Custo de Manutenção dividido pelo Valor de Mercado do Veículo.

4.5 DO TAMANHO DA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO DNIT:

4.5.1 O quantitativo da frota de veículos do DNIT Sede e das Superintendências Regionais deve respeitar o limite máximo de:

a) DNIT Sede: 12 (doze) veículos

b) Superintendências Regionais: 03 (três) veículos para Sede, 03 (três) veículos adicionais por Unidade Local e 01 (um) veículo adicional por Coordenação Aquaviária.

4.5.2 De acordo com as demandas locais, poderá haver remanejamento de veículos entre as Unidades da Superintendência Regional.

4.5.3 Excepcionalmente, mediante justificativa e aprovação da Diretoria de Administração e Finanças, poderá haver aumento de frota em número superior aos limites dispostos no Subitem 4.5.1, desde que observados todos os seguintes critérios:

a) A quantidade de veículos não poderá exceder o somatório do número de servidores, formalmente designados, para as atividades de fiscalização, operações rodoviárias e de engenharia;

b) A quantidade de veículos não poderá exceder a razão de 1 (um) veículo por cada 180 km de malha rodoviária;

~~c) A aquisição de veículo caminhonete 4x4 é exclusiva para atender malha não pavimentada, vedada aquisição para outros fins.~~ [\(Revogado pela Portaria nº 4.539/2023\)](#)

4.5.4 É vedada a utilização de veículo para serviços administrativos, salvo para transporte de bens e materiais e em localidade não atendida por soluções de transportes de execução indireta, como TaxiGov.

5. ALIENAÇÃO:



5.1 Poderá ocorrer a partir das seguintes situações:

5.1.1 Inviabilidade econômica: quando o somatório do custo de manutenção ou recuperação for maior que 50% do seu valor de mercado; e

5.1.2 Quando alcançar qualquer das hipóteses elencadas no Subitem 4.3.

5.1.3 Veículo classificado como ocioso, antieconômico ou irrecuperável, nos termos do Decreto nº 9.373/2018.

5.2 A frota de veículos oficiais deverá ser periodicamente avaliada

5.3 As Unidades Administrativas procederão ao desfazimento dos veículos avaliados, nos termos do Decreto nº 9.373/2018.

5.4 Considerar-se-á ocioso o veículo que, embora em condições de uso, não possua registro de utilização, abastecimento ou manutenção em prazo superior a 60 (sessenta) dias corridos.

5.5 O veículo oficial classificado como irrecuperável (sucata) será alienado pela respectiva Unidade Administrativa, obedecidos os dispositivos contidos no Decreto nº 1.305/1994, e na Resolução CONTRAN nº 967, de 17 de maio de 2022.

5.6 A classificação de veículo oficial como antieconômico, seguirá os seguintes critérios:

5.6.1 Se a vida útil foi ultrapassada, conforme critérios estabelecidos no Item 4.3 e seus subitens.

5.6.2 Se o Ponto de Reposição baseado no Custo de Manutenção do veículo for maior que 0,50, conforme a fórmula apresentada no Subitem 4.4.4.

5.6.3 Justificativa da área demandante com a documentação comprobatória que demonstre o atendimento dos critérios técnicos.

5.8 Os veículos classificados como ociosos deverão ser disponibilizados às demais Superintendências Regionais anteriormente à abertura do processo de alienação.

5.9 Os veículos oficiais poderão, mediante justificativa e autorização da Coordenação Geral de Recursos Logísticos – CGLOG, ser transferidos, em caráter permanente, com troca de responsabilidade, entre a Sede e as Superintendências Regionais e estas entre si.

5.10 Na aplicação deste tópico devem ser observados os seguintes artigos da Lei 8.666/93:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;

d) venda de títulos, na forma da legislação pertinente;

e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;

f) venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização previsível por quem deles dispõe.



§ 6º Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão

Art. 23 As modalidades de licitação a que se referem os incisos I ao III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

...

b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

6. ETAPAS DECISÓRIAS PARA ADOÇÃO DO MODELO DE ALIENAÇÃO:

6.1 As alienações deverão se dar necessariamente na forma indicada abaixo:

6.1.1 Quando houver necessidade de aquisição de novos veículos:

a) Aquisição com a entrega de veículos oficiais usados como pagamento integral ou parcial.

6.1.2 Quando NÃO houver necessidade de aquisição de novos veículos:

a) A Alienação deve seguir o rito normal da legislação vigente.

6.2 A doação deverá ser realizada por meio da plataforma, **reuse.gov**, conforme previsto no Decreto nº 9.764/2019.

7. ETAPAS DECISÓRIAS PARA ADOÇÃO DO MODELO DE AQUISIÇÃO:

7.1 As aquisições deverão, obrigatoriamente, ser precedidas de licitação e contemplarem as seguintes modalidades de pagamento:

7.1.2 Aquisição com pagamento integral por meio de Ordem Bancária.

7.2 A aquisição com pagamento integral por meio de Ordem Bancária deverá ser antecedida pela tentativa frustrada ou inviabilidade operacional dos modelos acima, devidamente justificada pela Coordenação - Geral de Recursos Logísticos (Sede) ou pela Coordenação de Administração e Finanças (Superintendências).

7.3 Nos procedimentos licitatórios para aquisição de veículos novos, ainda não usados, não pode haver restrição da participação de revendedoras de veículos.

8. CONDICIONANTES PARA RENOVAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE VEÍCULOS:

8.1 A renovação/atualização da frota de veículos oficiais do DNIT somente poderá ser efetivada se atender a todos os seguintes critérios:

- a) Disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) Estar inserida nos instrumentos de Planejamento das aquisições, como o Plano de Contratações Anual – PCA.
- c) Justificativa da área demandante.

8.2 A aquisição de veículos novos deverá ocorrer, preferencialmente, com a entrega de veículos usados para pagamento parcial ou integral.

9. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E CAMINHONETES:

9.1 Os veículos, para fins de maior segurança dos usuários e passageiros, deverão possuir os seguintes itens de série:

9.1.1 Controle Eletrônico de Estabilidade;

9.1.2 Controle Eletrônico de Tração;

9.1.3 Freios ABS com distribuição eletrônica de força de frenagem;

9.1.4 03 (três) apoios de cabeça e 03 (três) cintos de segurança retráteis no banco traseiro;

9.1.5 Airbags para motorista e passageiro;

9.1.6 Airbags laterais ou de cortina para todos os ocupantes.

10. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS:

10.1 Veículos para fiscalização:

10.1.1 É vedada a inclusão de veículos para fiscalização nos orçamentos de obras. Exceto quando não houver veículos oficiais na Sede ou Unidade Local. Neste caso, é necessária justificativa e autorização prévia do Superintendente Regional, observados os limites dispostos no Subitem 4.5.3, alíneas a e b.

10.2 Veículos administrativos:

10.2.1 Não será permitida a locação mensal de veículos administrativos, com ou sem mão de obra dedicada.

10.2.2 Poderá ser realizada a contratação de pacotes de diárias de veículos somente para transporte de servidores em missões ou eventos institucionais. Neste caso, o modelo de contratação será do tipo sob demanda.

10.3 Veículos para transporte de mobiliário e material em geral:

10.3.1 Deverá ser realizado por meio de contrato anual, com utilização sob demanda, preferencialmente por meio de Ata de Registro de Preços.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

11.1 É obrigatório o abastecimento por meio de sistema informatizado de gestão de abastecimento, salvo impedimento devidamente justificado.

11.2 É obrigatório o monitoramento e rastreamento dos veículos oficiais por meio de sistema informatizado.

11.3 É recomendável a contratação de seguro para todos os veículos oficiais.

11.4 Essa política não se aplica aos veículos utilizados exclusivamente em Unidades Móveis Operacionais – UMO, mediante justificativa e comprovação.

11.4.1 Dada a constante alteração da formatação da execução de serviços das Unidades Móveis Operacionais, após a padronização da utilização de veículos de apoio, esta Política será revista.

11.5 Na aquisição de veículos deverão ser observados os seguintes critérios de sustentabilidade:

11.5.1 Para veículos de passeio:

11.5.1.1 Deverão possuir catalisador de gases nocivos ao meio ambiente, conforme as normas vigentes no país.

11.5.1.2 Deverão apresentar consumo rodoviário igual ou superior a 13 km/L, conforme Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE aferida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

11.5.1.3 Deverão apresentar classificação a partir da Nota B, na categoria picape, conforme Classificação quanto a Redução da Emissão de Poluentes (NMHC-CO-NOx) relativa aos Limites do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE.

11.5.2 Para Caminhonetes e Vans:

11.5.2.1 Deverão possuir catalisador de gases nocivos ao meio ambiente, conforme as normas vigentes no país.

11.5.2.2 Deverão apresentar consumo rodoviário igual ou superior a 9 km/L, conforme Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE aferida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

11.5.2.3 Deverão apresentar classificação a partir da Nota C, na categoria picape, conforme Classificação quanto a Redução da Emissão de Poluentes (NMHC-CO-NOx) relativa aos Limites do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE.

Este texto não substitui o publicado no [Boletim Administrativo nº 180, de 21/09/2022](#).

Alterada pela [Portaria nº 4.539/2023](#)



Compartilhe: [f](#) [in](#) [whatsapp](#) [link](#)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000692.000078/2024-43

Manifestação Parecer Jurídico:

Reporto-me ao parecer jurídico exatado pela Coordenadora do Departamento jurídico do CRCSC (SEI 0585126), o qual sugere alterações e esclarecimentos sobre o referido processo.

Quanto apontamento referente a minuta contratual:

..."Por fim, quanto à minuta contratual, igualmente redigida conforme modelo disponibilizado pela Advocacia-Geral da União, nos termos do que dispõe o art. 92, inc. XIII, da já citada Lei n. 14.133/21^[2], a fim de evitar qualquer interpretação diversa no que tange à garantia do objeto licitado, notadamente diante do que consta na Cláusula Décima da referida minuta, **recomenda-se a inclusão de previsão de obrigação da contratada, afeta ao prazo de garantia mínima do objeto, observado que, em eventual ausência de garantia fornecida pelo fabricante que comporte o prazo mínimo de 03 (três) anos, a fornecedora licitante deverá complementar a exigência**, o que, inclusive, já restou observado quando da previsão do prazo de vigência do pacto a ser firmado, conforme se constata do item 2.1.1 da Cláusula Segunda."...

A minuta contratual foi alterada nos seguintes termos:

onde se se lê:

..."CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução."...

Leia-se:

..."CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021."...

Quanto ao modelo de contratação e destinação da frota antiga, cabem os seguintes esclarecimentos.

A aquisição de veículos realizada no exercício de 2023, que tinha como objeto a troca de veículos de representação institucional, de uso preferencial da Presidência e Vice-Presidências deste Regional, considerava a troca de dois veículos baseados em Florianópolis.

Representa, portanto, dizer, que não havia naquela oportunidade alterações operacionais significativas, vez que os veículos seriam utilizados até que os substitutos, novos, chegassem.

Agora, no entanto, estamos falando de veículos pulverizados pelo estado de Santa Catarina, o que impede a utilização do modelo anterior.

A adoção da aquisição com alienação simultânea implicaria em trazer toda a frota para Florianópolis, vez que os interessados tem necessidade de avaliar os veículos dados como parte do pagamento, e seria inviável avaliar um veículo em cada cidade, momento em que também seriam prejudicadas as atividades de fiscalização, atividade finalística do CRCSC, vez que os fiscais que atuam no interior ficariam sem os veículos, e portanto, sem a possibilidade de realizar diligências e fiscalização in loco.

Pelas razões expostas, se entendeu, nesse caso, que o mais eficiente para a instituição era adquirir nova frota para substituição da frota antiga, momento em que os veículos antigos devem ser leiloados.

Quanto a disponibilidade orçamentária, o referido remanejamento já foi realizado, conforme plano de trabalho do exercício corrente.

[illegible]

Pelo exposto, considero superados os apontamentos, com as devidas correções realizadas no documento SEI (0585874), motivo pelo qual encaminho o processo para publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 11/11/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0585672** e o código CRC **72DD61BD**.

PREGÃO ELETRÔNICO

07/2024

CONTRATANTE (UASG)



926099

OBJETO

AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) VEÍCULOS OFICIAIS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.129,244,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 25/11/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO DO GRUPO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	9
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	10
8. DOS RECURSOS	12
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	13
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	15
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000692.000078/2024-43)

Torna-se público que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, sediado na Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC), realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de 10 (dez) veículos oficiais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em item único.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista

ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.9. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário do item;

4.1.2. Modelo e versão;

4.1.3. Fabricante;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e

da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1.000,00 (mil reais).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 3.5 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.6.1. conter vícios insanáveis;
- 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.crcsc.org.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão enviados exclusivamente por meio do endereço eletrônico cpl@crcsc.org.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.crcsc.org.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

JHONATAN ALBERTO
COSTA:05542890911

Assinado de forma digital por
JHONATAN ALBERTO
COSTA:05542890911
Data: 2024.11.08 15:55:24
+03'00'

Florianópolis, 05 de novembro de 2024.

ANEXO I - Termo de Referência 49/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
49/2024	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	JHONATAN ALBERTO COSTA	05/11/2024 14:34 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		9079626110000692.000078/202443

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto desta contratação é a aquisição de 10 (dez) veículos tipo sedan, veículos novos (0 Km), devidamente emplacados em nome do CRCSC.

1.1.2. Requisitos mínimos:

Requisitos mínimos de Segurança:

- Freios dianteiros: Disco (ABS);
- Freios ABS;
- Airbag: Frontais;
- Controle de estabilidade (ESC);
- Controle de Tração;
- Assistente de partida em rampa (HSA).

Requisitos mínimos de Desempenho:

- Potência mínima (gasolina): 98 cv;
- Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm.

Requisitos mínimos de Conforto:

- Direção elétrica;
- Ar-condicionado;
- Transmissão automática/CVT;
- Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico ;
- Retrovisores com ajuste elétrico;
- Banco do motorista com ajuste de altura;
- Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay;
- Câmera de ré;
- Sensor de estacionamento traseiro;
- Entradas USB traseiras;
- Volante multifuncional
- Computador de bordo
- Capacidade Mínima Porta Malas: 466 litros

Requisitos mínimos de Consumo:

- Autonomia urbana mínima (gasolina): 480 km
- Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l

Requisitos gerais:

- Veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, modelo 2025;
- Com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados;
- Os veículos deverão ser entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;
- Todos os equipamentos/acessórios devem ser originais de fábrica;
- As especificações previstas serão consideradas como critérios mínimos a serem atendidos;
- Devem ser entregues com equipamentos obrigatórios conforme CONTRAN;
- Devem atender aos normativos legais vigentes;
- O modelo a ser ofertado deverá estar de acordo com o catálogo praticado pela montadora para o público em geral, não sendo permitido retirar ou reduzir itens .
- Será aceito, contudo, a inclusão de itens porventura não presentes no catálogo praticado pela montadora para fins de atendimento das especificações
- Os itens adicionados deverão ser originais de fábrica.

Requisitos de Entrega:

- Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias , contados a partir da assinatura do contrato.
- Local de Entrega: Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1900, Centro, Florianópolis - SC, 88015-710, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.
- Os veículos somente serão considerados entregues quando emplacados e transferidos pela Contratada, às suas expensas.

Requisitos de Garantia:

- Garantia mínima do Fabricante de 3 (três) anos, contados a partir da entrega dos veículos.

Demais Requisitos:

- Cor: Branca

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme detalhamento a seguir:

A contratação será classificada na conta orçamentária 6.2.2.2.01.005- VEÍCULOS, projeto 5011, do Plano de Trabalho do Exercício de 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Dispor de dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN.

Indicação de marcas e modelos de referência

Chevrolet Onix Sedan LTZ 1.0 Turbo AT, Hyundai HB20S Confort Plus Tech Turbo AT, Fiat Cronos Precision 1.3 AT, Yaris Sedan XL 1.5 AT, Nissan Versa Advance 1.6, Honda City LX 1.5 AT e Volkswagen Virtus 1.0 TSI AT.

4.2. As marcas de referência, códigos e modelos são parâmetros para visualização do objeto pretendido, observados os requisitos mínimos estabelecido no item 1 deste TR.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1900, Centro, Florianópolis - SC, 88015-710, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens será de, no mínimo, 03 (três) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput - Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22).

Gestor do Contrato

6.8. A execução do contrato deverá ser coordenada e acompanhada pelo(s) gestor(es) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas , conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.26.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.26.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.26.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27. No caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.27.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.129.244,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço máximo da contratação é de 1.129,244,00 (Um milhão cento e vinte e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCSC.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

A contratação será classificada na conta orçamentária 6.2.2.2.01.01.005- VEÍCULOS, projeto 5011, do Plano de Trabalho do Exercício de 2024.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JHONATAN ALBERTO COSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/11/2024 às 14:34:36.

Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar 69/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000692.000078/202443

2. Descrição da necessidade

O objeto desta contratação é a aquisição de 10 (dez) veículos do tipo sendan, veículos novos (0 Km) e devidamente emplacados.

O CRCSC é uma autarquia federal, criada pelo Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, e tem uma frota de 12 (doze) veículos para execução de suas tarefas institucionais.

Dos 12 (doze) veículos da frota, 2(dois) são destinados a representação institucional e 10 (dez) são destinados principalmente para a atividade de fiscalização, sendo utilizados também, de forma secundária, pela administração e para apoio em eventos do CRCSC.

É preciso registrar que a frota existente hoje no CRCSC é suficiente para atender a demanda da instituição, muito embora em alguns momentos específicos tenhamos dificuldade de operar com poucos veículos, como em grandes eventos, por exemplo, no entanto, a compra de veículos excedentes gera um custo ocioso e não é eficiente, portanto, a frota deve se manter do mesmo tamanho, e a aquisição de novos veículos deve ser por substituição.

Os veículos objeto deste estudo devem servir principalmente o departamento de fiscalização do CRCSC, o que pode representar a execução de agenda em todo o estado de Santa Catarina.

Para efeito de análise, colacionamos dados dos veículos a serem substituídos, bem como custo de manutenção da frota no exercício de 2023.

VEÍCULO	FABRICAÇÃO	PAT.	BASE	PLACA	MANUTENÇÃO
PALIO	2015	1864	FLORIANÓPOLIS	QHH7228	R\$ 2.204,79
PALIO	2015	1865	FLORIANÓPOLIS	QHH7628	R\$ 3.399,66
SANDERO	2011	1441	FLORIANÓPOLIS	MIX 2524	R\$ 11.025,88
FIESTA	2012	1656	FLORIANÓPOLIS	MKW5296	R\$ 6.148,08
NEW FIESTA	2014	1742	LAGES	MCU5442	R\$ 5.844,04
SANDERO	2011	1439	JOINVILLE	MIW5J13	R\$ 539,95
SANDERO	2011	1440	CRICIÚMA	MIW 5873	R\$ -
SANDERO	2011	1438	BLUMENAU	MIW 5813	R\$ 634,94
SANDERO	2011	1442	JOAÇABA	MIX 4413	R\$ 2.024,41
SANDERO	2011	1443	CHAPECÓ	MIX 4383	R\$ -
TOTAL					R\$ 31.821,75

Dos veículos a serem substituídos, 8 (oito) deles já tem mais de uma década, e os outros dois vão completar uma década no exercício de 2025, e, portanto, totalmente depreciados, embora estejam em muito bom estado, o custo para para manutenções destes é alto.

Há de se considerar também, que hoje os veículos não possuem qualquer tipo de garantia e não entregam recursos tecnológicos de segurança adequados, comparados aos veículos atuais.

Necessário ainda falar sobre os tipos de veículos a serem adquiridos.

Os veículos que atendem hoje as demandas são do tipo "hatch", no entanto, por uma questão de espaço interno, optou-se por migrar para os veículos do tipo "sedan".

Há de se considerar que esse tipo de veículo, sedan, entrega maior espaço de porta-malas, que representa maior conforto e segurança para os colaboradores em viagens, vez que, por vezes, as malas não cabem no veículos atuais.

É de se registrar que apesar de ganhar mais espaço para as malas, a alteração de preço de aquisição não é significativa, e não representa custos a mais com manutenção e seguro.

Os requisitos da contratação não devem explorar detalhes que diminuam a competitividade da contratação dentre os concorrentes desse tipo de veículo, mas definir pontos principais referente ao bem a ser adquirido, em especial, espaço de porta-malas, segurança, consumo e conforto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Operacional	Jhonatan Alberto Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As especificações abaixo foram retiradas de site especializado que compara veículos, www.carrosnaweb.com.br.

Apesar de o site apresentar inúmeras especificações e detalhes, foram elencados apenas os principais pontos para atendimento da demanda em tela.

Requisitos Legais:

A demanda ora apresentada deve estar em conformidade com a legislação federal e todas as normas aplicadas ao setor.

SUV Grande: Foram comparados 7 veículos para definição das especificações, Onix Sedan 1.0 Turbo AT, HB20S Confort Plus Turbo AT, Cronos Drive 1.3 AT, Yaris Sedan XL1.5 AT, Nissan Versa Advance 1.6, Honda City LX 1.5 AT e Virtus 1.0 TSI AT.

As especificações exigidas são as mínimas, comum entre todos, gerando grande concorrência entre os veículos dessa categoria oferecidos pelo mercado, o relatório de comparação é o **anexo I** deste estudo.

Requisitos Mínimos

Requisitos mínimos de Segurança:

- Freios dianteiros: Disco;
- Freio ABS;
- Airbag: Frontais;
- Controle de estabilidade (ESC);
- Controle de Tração;
- Assistente de partida em rampa (HSA);

Requisitos mínimos de Desempenho:

Potência mínima (gasolina): 98 cv;

Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm;

Requisitos mínimos de Conforto:

Direção elétrica;

Ar-condicionado ;

Transmissão automática/CVT;

Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico ;

Retrovisores com ajuste elétrico;

Banco do motorista com ajuste de altura;

Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay;

Câmera de ré;

Sensor de estacionamento traseiro;

Entrada USB dianteiras;

Volante multifuncional;

Computador de bordo;

Capacidade Mínima Porta Malas: 466 litros

Requisitos mínimos de Consumo:

Autonomia urbana mínima (gasolina): 480 km

Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l

Requisitos gerais:

- Veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, com modelo fabricado não inferior ao ano da contratação e modelo 2025;
- Com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados;
- Os veículos deverão ser entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;
- Todos os equipamentos/acessórios devem ser originais de fábrica;
- As especificações previstas serão consideradas como critérios mínimos a serem atendidos;
- Devem ser entregues com equipamentos obrigatórios conforme CONTRAN;
- Devem atender aos normativos legais vigentes;
- O modelo a ser ofertado deverá estar de acordo com o catálogo praticado pela montadora para o público em geral, não sendo permitido retirar ou reduzir itens . Será aceito, contudo, a inclusão de itens porventura não presentes no catálogo praticado pela montadora para fins de atendimento das especificações . Os itens adicionados deverão ser originais de fábrica.

Requisitos de Entrega:

Os veículos deverão ser entregues num prazo máximo de 30 (trinta) dias , contados a partir da assinatura do contrato.

Local de Entrega: Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1900, Centro, Florianópolis - SC, 88015-710, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

Os veículos somente serão considerados entregues quando emplacados e transferidos pela Contratada, às suas expensas.

Requisitos de Garantia:

Garantia mínima de 3 (três) anos, contados a partir da entrega do veículo.

Demais requisitos:

Cor: branca

5. Levantamento de Mercado

Inicialmente, foram estudadas soluções possíveis para atender as demanda de transporte dos colaboradores.

O primeiro passo foi tabular os dados da frota própria, tendo como referência o último exercício fechado, 2023.

DADOS VEÍCULOS			FROTA PRÓPRIA 2023		
VEÍCULO	PAT.	MANUTENÇÃO	COMBUSTÍVEL	SEGURO	TOTAL
PALIO	1864	R\$ 2.204,79	R\$ 2.096,38	R\$ 724,90	R\$ 9.089,27
PALIO	1865	R\$ 3.399,66	R\$ 2.583,15	R\$ 724,90	R\$ 10.770,91
SANDERO	1441	R\$ 11.025,88	R\$ 2.316,54	R\$ 724,90	R\$ 16.906,72
FIESTA	1656	R\$ 6.148,08	R\$ 1.873,15	R\$ 724,90	R\$ 11.686,53
NEW FIESTA	1742	R\$ 5.844,04	R\$ 3.350,41	R\$ 724,90	R\$ 13.562,55
SANDERO	1439	R\$ 539,95	R\$ 1.727,62	R\$ 724,90	R\$ 5.831,87
SANDERO	1440	R\$ -	R\$ 2.196,91	R\$ 724,90	R\$ 5.761,21
SANDERO	1438	R\$ 634,94	R\$ 991,25	R\$ 724,90	R\$ 5.190,49
SANDERO	1442	R\$ 2.024,41	R\$ 2.257,42	R\$ 724,90	R\$ 7.846,13
SANDERO	1443	R\$ -	R\$ 977,34	R\$ 724,90	R\$ 4.541,64
TOTAL		R\$ 31.821,75	R\$ 20.370,17	R\$ 7.249,00	R\$ 91.187,32

Foi levantado também o custo de aluguel de veículos (Anexo II).

ALUGUEL VEÍCULO MENSAL			
ALUGUEL MENSAL	TOTAL ANO	COMBUSTÍVEL	TOTAL GERAL
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 2.096,38	R\$ 37.517,50
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 2.583,15	R\$ 38.004,27

R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 2.316,54	R\$ 37.737,66
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 1.873,15	R\$ 37.294,27
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 3.350,41	R\$ 38.771,53
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 1.727,62	R\$ 37.148,74
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 2.196,91	R\$ 37.618,03
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 991,25	R\$ 36.412,37
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 2.257,42	R\$ 37.678,54
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 977,34	R\$ 36.398,46
R\$ 29.517,60	R\$ 354.211,20	R\$ 20.370,17	R\$ 374.581,37

Fica claro que o valor do aluguel é bastante superior, mesmo considerando o valor de aquisição e depreciação dos veículos novos, conforme dados do sistema de patrimônio do CRCSC da frota atual **(Anexo III)**.

AQUISIÇÃO E DEPRECIAÇÃO FROTA ATUAL						
VEÍCULO	ANO	PAT.	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL ATUAL	DEPRECIAÇÃO TOTAL	DEPRECIAÇÃO POR ANO
PALIO	2015	1864	R\$ 41.750,00	R\$ 27.900,00	R\$ 13.850,00	R\$ 1.538,89
PALIO	2015	1865	R\$ 41.750,00	R\$ 27.900,00	R\$ 13.850,00	R\$ 1.538,89
SANDERO	2011	1441	R\$ 38.666,66	R\$ 26.492,00	R\$ 12.174,66	R\$ 1.014,56
FIESTA	2012	1656	R\$ 35.000,00	R\$ 14.969,00	R\$ 20.031,00	R\$ 1.821,00
NEW FIESTA	2014	1742	R\$ 43.500,00	R\$ 32.369,00	R\$ 11.131,00	R\$ 1.113,10
SANDERO	2011	1439	R\$ 38.666,66	R\$ 26.492,00	R\$ 12.174,66	R\$ 1.014,56
SANDERO	2011	1440	R\$ 38.666,66	R\$ 26.492,00	R\$ 12.174,66	R\$ 1.014,56
SANDERO	2011	1438	R\$ 38.666,66	R\$ 26.492,00	R\$ 12.174,66	R\$ 1.014,56
SANDERO	2011	1442	R\$ 38.666,66	R\$ 26.492,00	R\$ 12.174,66	R\$ 1.014,56
SANDERO	2011	1443	R\$ 38.666,66	R\$ 26.492,00	R\$ 12.174,66	R\$ 1.014,56
			R\$ 393.999,96	R\$ 262.090,00	R\$ 131.909,96	R\$ 12.099,21

Do ponto de vista financeiro, comparando as duas soluções, resta comprovado que a solução mais adequada é a aquisição de nova frota de veículos.

Além do aluguel mensal e aquisição de frota nova, outras soluções foram estudadas.

O aluguel de veículo por diária poderia representar uma diminuição do custo, no entanto, essa solução se mostrou inviável, vez que o veículo não estaria automaticamente disponível, sendo necessária a programação para o uso, comprometendo tarefas não agendadas e que precisam de intervenção imediata. Seria também um desafio o traslado do colaborador para retirada desse veículos. Ainda, é provável a dificuldade de contratação desse tipo de solução em algumas cidades do interior do estado onde o CRCSC tem unidades físicas.

Do mesmo modo, a utilização de aplicativos de transporte para fiscalização profissional, que, a princípio, também poderiam representar diminuição considerável de custo, tem atuação limitada em pequenas cidades, especialmente na área rural, ontem o CRCSC também tem atuação, sendo sua jurisdição toda a área do estado de Santa Catarina.

A utilização de aplicativos em centros urbanos já é uma realidade no CRCSC, sendo uma solução eficiente de transporte, mas é inviável para a atividade pretendida.

Ainda, foi estudada uma solução de remuneração por quilometro rodado com a utilização de carro próprio, mas essa solução seria por adesão de cada colaborador, o que não garante uma implantação total, e ainda, há de se considerar, que nem todos tem veículo próprio e/ou interesse.

Diante de todos os cenários expostos, a solução mais adequada é a aquisição de nova frota de veículos.

Definida a solução mais adequada, necessário estudar o mercado fornecedor.

Importante destacar que a pesquisa local é importante para composição dos preços dos veículos, tendo em vista que incide no preço a logística do mesmos.

Assim, depois de finalizada as especificações do projeto foi definido que seriam consultadas as concessionárias/marcas referentes aos veículos utilizados como referência para especificação, com o máximo de concessionários possível, para posteriormente fazer uma composição de preços com diferentes critérios.

As especificações elencadas foram as consideradas essenciais para atendimento da necessidade, e ainda que 7 (sete) veículos foram estudados detalhadamente, naturalmente, não impede a participação de outros tantos que atenderem.

Os concessionários foram visitados presencialmente, momento em que foi solicitada proposta, com pedido padrão, anexo a este relatório (**Anexo IV**).

Apesar de termos identificado algumas concessionárias de cada marca, quando consultadas direcionavam para um contato específico dentro da marca/grupo, motivo pelo qual conseguimos uma proposta de cada marca, somadas a outros critérios para validação do preço final dos veículos.

Todos os detalhes referentes a composição de preços contam do relatório de preços, anexo (**Anexo V**).

6. Descrição da solução como um todo

A solução contempla a aquisição de 10 (dez) veículos novos, tipo sedan.

Os veículos devem ser entregues na sede do CRCSC em Florianópolis já documentados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com base nas atribuições da fiscalização do CRCSC, explicadas com maior detalhe no item 2 deste estudo, e considerando ainda que trata-se de uma substituição da frota já existente, considerada adequada em termos de quantitativo, é necessário a aquisição de 10 (dez) veículos zero quilômetro.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Os detalhes dos valores da contratação constam do Anexo IV deste estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em decorrência da presunção de que a cisão em parcelas menores poderia prejudicar o processo, pois as especificações técnicas dos veículos são as mesmas, estaríamos correndo o risco de comprar veículos diferentes em cada um dos itens, e portanto com valores também diferentes, e possivelmente mais caros, e a ideia é comprar veículos que atendam o projeto com o menor valor possível.

Ainda, a aquisição de 10 (dez) veículos iguais contribui com a padronização da frota e economia de escala do fornecedor.

Entendendo, portanto, que o melhor é adquirir veículos iguais, a solução é comprar 10 (dez) unidades de um mesmo item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O processo administrativo 2022/000018 tem como objeto a contratação de seguro veicular para a frota do CRCSC, motivo pelo qual, após aquisição/alienação deverá ser ajustada apólice de seguros considerando os novos veículos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto desse estudo foi planejado e consta no PCA do exercício de 2024, item 152, com previsão de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo que desse valor, R\$ 545,000 (quinhentos e quarenta e cinco mil) seria do superavit financeiro acumulado.

12. Resultados Pretendidos

Como resultados pretendidos podemos destacar: maior conforto e segurança aos usuários, melhor performance e rendimento de combustível, melhor controle de uso e manutenção, menor gasto com manutenções e trocas de peças, otimização dos recursos públicos e maior conservação do meio ambiente, uma vez que os veículos novos são fabricados dentro das normas vigentes de sustentabilidade e baixa emissão de poluentes.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que trata-se de substituição de veículos, nenhuma providência adicional será necessária.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição deve ser realizada considerando a aquisição de veículos zero km que atendam a toda legislação de impactos ambientais vigentes.

Necessário também citar a menor consumo de combustível dos veículos novos, que contribui também para minimizar impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A partir das soluções estudadas, entendemos como viável a aquisição/renovação da frota de veículos do CRCSC.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JHONATAN ALBERTO COSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/11/2024 às 13:42:23.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Comparativo 7 Veículos.pdf (3.61 MB)
- Anexo II - Anexo II - Aluguel Mensal.pdf (1.25 MB)
- Anexo III - Anexo III - Relatório Patrimônio Spw.pdf (77.63 KB)
- Anexo IV - Anexo IV - Modelo Pedido de Proposta.pdf (93.91 KB)
- Anexo V - Anexo V - Relatório Crítico de Preços.pdf (15.64 MB)

Anexo I - Anexo I - Comparativo 7 Veículos.pdf

Não quero ver o anúncio

O anúncio era inadequado

Anúncio visto várias vezes

Carga útil ■ 375 kg

Reboque sem freio

Reboque com freio

Peso ● 1107 kg

● 428 kg

● 400 kg

● 400 kg

▲ 1137 kg

▲ 400 kg

● 400 kg

■ 1196 kg

▲ 420 kg

▲ 1130 kg

Legenda: ● Melhor ▲ Intermediário ■ Pior

Atue como bancário autônomo

Maior plataforma para bancários autônomos do país.

×

Instalação do motor	Dianteiro	Dianteiro	Dianteiro	Dianteiro
Disposição do motor	Transversal	Transversal	Transversal	Transve
Código do motor	CSS Prime	Kappa	Firefly	2NR-FB
Cilindros	3 em linha	3 em linha	4 em linha	4 em lin
Tuchos	Hidráulicos	Mecânicos	Hidráulicos	Hidrául
Diâmetro do cilindro	74 mm	71 mm	70 mm	72,5 mn
Curso do pistão	77,49 mm	84 mm	86,5 mm	90,6 mn
Cilindrada unitária	333 cm ³	333 cm ³	333 cm ³	374 cm ³
Deslocamento	999 cm ³	998 cm ³	1332 cm ³	1496 cm ³
Razão de compressão	10,5:1	10,5:1	13,2:1	13:1
Rotação máxima	6000 rpm		6500 rpm	5800 rp
Viscosidade do óleo do motor	5W-30 ³	5W-30 ³	0W-20 ³	5W-30 c
Válvulas por cilindro	4	4	2	4
Comando de válvulas	Duplo no cabeçote	Duplo no cabeçote	Único no cabeçote	Duplo n
Acionamento do comando	Correia dentada	Corrente	Corrente	Corrent
Variação do comando	Admissão e escape	Admissão e escape	Admissão e escape	Admissã
Aspiração	Turbocompressor	Turbocompressor	Natural	Natural
Alimentação	Injeção multiponto	Injeção direta	Injeção multiponto	Injeção
Câmbio	Automático	Automático	CVT	CVT
Marchas	6	6	7	7
Código do câmbio	GF6			Aisin K3
Acoplamento	Conversor de torque	Conversor de torque	Conversor de torque	Convers
Tração	Dianteira	Dianteira	Dianteira	Dianteir
Suspensão dianteira	Independente, McPherson	Independente, McPherson	Independente, McPherson	Indepen
Elemento elástico	Mola helicoidal	Mola helicoidal	Mola helicoidal	Mola he
Suspensão traseira	Eixo de torção	Eixo de torção	Eixo de torção	Eixo de
Elemento elástico	Mola helicoidal	Mola helicoidal	Mola helicoidal	Mola he
Freios dianteiros	Disco ventilado	Disco ventilado	Disco ventilado	Disco ve
Freios traseiros	Tambor	Tambor	Tambor	Tambor
Direção	Elétrica	Elétrica	Elétrica	Elétrica
Pneus dianteiros	195/55 R16	195/55 R16	195/55 R16	185/60 I
Pneus traseiros	195/55 R16	195/55 R16	195/55 R16	185/60 I
Estepe	115/70 R15	125/80 R15	185/60 R15	125/70 I
Procedência	Nacional	Nacional	Importado	Naciona
Configuração	Sedã	Sedã	Sedã	Sedã
Geração	2	2		3
Plataforma	GEM	PB	MP1	Toyota f
Porte	Compacto	Compacto	Compacto	Compac
Lugares	5	5	5	5
Portas	4	4	4	4

Não quero ver o anúncio

O anúncio era inadequado

Anúncio visto várias vezes

Índice de Roubo 0,2	4,0	n/d	n/d
Avaliação NCAP	3	0	
Proteção para adultos 28,34	68%	24%	
Proteção para crianças 42,33	75%	10%	
Proteção para pedestres	34%	37%	
Assistência à segurança	65%	7%	
Concessionárias 529	237	498	267
Avaliação - Venda 8,0	7,3	6,8	
Pós-venda 5,9	5,1	3,7	
Avaliação do ONIX SEDAN	Avaliação do HB20S	Avaliação do CRONOS	Avaliação do YARIS SEDAN
Notícias do ONIX SEDAN	Notícias do HB20S	Notícias do CRONOS	Notícias do YARIS SEDAN
Catálogo do ONIX SEDAN	Catálogo do HB20S	Catálogo do CRONOS	Catálogo do YARIS SEDAN
Opiniões do ONIX SEDAN	Opiniões do HB20S	Opiniões do CRONOS	Opiniões do YARIS SEDAN
Vídeos do ONIX SEDAN	Vídeos do HB20S	Vídeos do CRONOS	Vídeos do YARIS SEDAN

Equipamentos

Segurança

Freios ABS				
Airbags frontais				
Airbags laterais				
Airbags de cortina				
Alarme antifurto perimétrico				
Alarme antifurto volumétrico				
Câmera traseira para manobras				
Cintos de três pontos para todos os ocupantes				
Encosto de cabeça para todos os ocupantes				
Controle de estabilidade				
Controle de tração				
Assistente de partida em rampa				
Faróis com regulagem de altura				
Faróis com refletores duplos				
Faróis de neblina				
Luz traseira de neblina				
Repetidores laterais das luzes de direção				
Luz de condução diurna				
Desembaçador do vidro traseiro				
Travamento central das portas				
ISOFIX para fixação de cadeira infantil				
Monitoramento de pressão dos pneus				
Sensores de estacionamento traseiro				
Alerta de mudança de faixa				
Alerta de colisão frontal				
Frenagem automática de emergência				
Conforto				
Ar-condicionado				
Ar-condicionado automático				
Zonas de ar-condicionado	1	1	1	1
Ar quente				

Não quero ver o anúncio

O anúncio era inadequado

Anúncio visto várias vezes

	❌	❌	✅	✅
Apoio de braço para o motorista	✅	❌	✅	✅
Apoio de braço central no banco traseiro	❌	❌	❌	✅
Controle automático de velocidade	✅	✅	✅	✅
Limitador de velocidade	✅	✅	❌	❌
Controle elétrico dos vidros dianteiros	✅	✅	✅	✅
Controle elétrico dos vidros traseiros	✅	✅	✅	✅
Ajuste elétrico dos retrovisores	✅	✅	✅	✅
Retrovisores rebatíveis eletricamente	❌	❌	✅	❌
Retrovisor interno fotocromico	❌	❌	✅	❌
Rodas de liga leve	✅	✅	✅	✅
Banco do motorista com ajuste de altura	✅	✅	✅	✅
Bancos revestidos em couro	❌	❌	✅	❌
Banco traseiro bipartido	✅	❌	✅	✅
Banco traseiro rebatível	✅	✅	✅	✅
Destravamento remoto do porta-malas	✅	✅	✅	✅
Comando interno da tampa de abastecimento	✅	✅	✅	✅
Faróis com acendimento automático	✅	✅	❌	❌
Luz no porta-malas	✅	❌	✅	✅
Luz no porta-luvas	❌	❌	✅	❌
Luz de teto traseira	❌	✅	✅	✅
Chave presencial	✅	❌	✅	✅
Sistema start-stop	❌	✅	❌	❌
Alças de segurança no teto	✅	✅	✅	✅
Infotenimento				
Rádio	✅	✅	✅	✅
Conexão USB	✅	✅	✅	✅
Conexão Bluetooth	✅	✅	✅	✅
Espelhamento da tela do celular	✅	✅	✅	✅
Volante multifuncional	✅	✅	✅	✅
Computador de bordo	✅	✅	✅	✅
Conta-giros	✅	✅	✅	✅
Termômetro do líquido de arrefecimento	✅	✅	✅	❌
Indicador de temperatura externa	✅	✅	✅	✅

Legenda: ✅ Equipamento de série ⚠ Equipamento opcional ❌ Equipamento não disponível

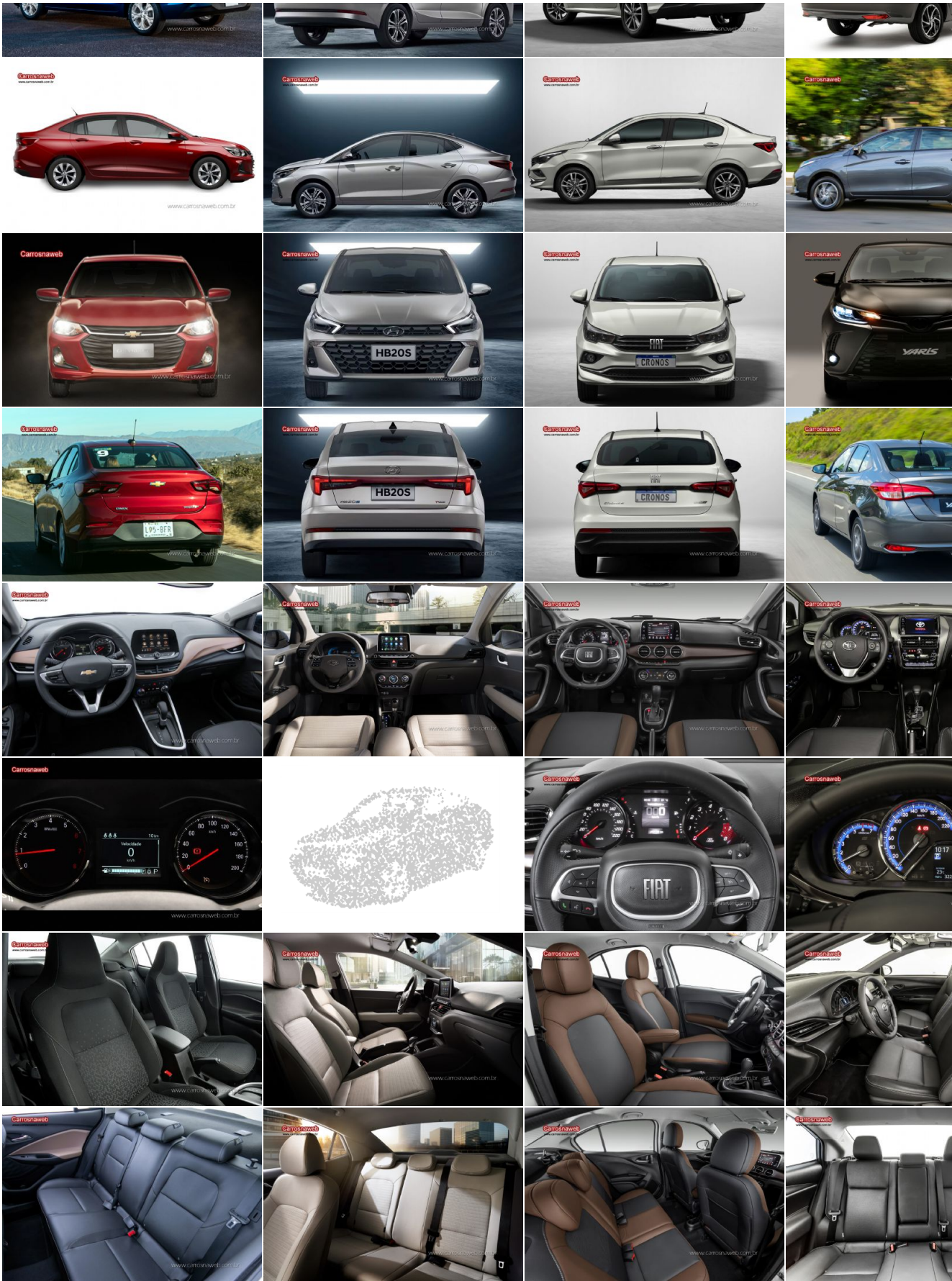
Indique este comparativo para seus amigos:   



Não quero ver o anúncio

O anúncio era inadequado

Anúncio visto várias vezes



Não quero ver o anúncio

O anúncio era inadequado

Anúncio visto várias vezes



COMPARATIVOS RELACIONADOS



GM Onix vs. GM Onix Sedan vs. Chevrolet Tracker vs. Fiat Fastback



Yaris Sedan vs. Virtus vs. Nissan Versa vs. Hyundai HB20S



Fiat Cronos vs. Citroen Basalt



Yaris Sedan vs. Yaris Sedan vs. Toyota Yaris Sedan

Qual o seu preferido?

Votar no ONIX SEDAN

Votar no HB20S

Votar no CRONOS

Votar no YARIS SEDAN

Não quero ver o anúncio

O anúncio era inadequado

Anúncio visto várias vezes

Faça um novo comparativo

Carro 1	Carro 2	Carro 3	Carro 4
Fabricante Chevrolet	Fabricante Hyundai	Fabricante Fiat	Fabricante Toyota
Modelo Onix Sedan	Modelo HB20S	Modelo Cronos	Modelo Yaris Sedan
Ano 2025	Ano 2025	Ano 2025	Ano 2025
Versão LTZ 1.0 Turbo AT	Versão Comfort Plus Tech 1.0 Turbo AT	Versão Precision 1.3 AT	Versão XS 1.6
Comparar			

As informações no website podem conter imprecisões técnicas ou erros tipográficos.

As informações contidas no website podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio.

Algumas informações no website podem não estar atualizadas devido a alterações no produto posteriores ao lançamento ou à última atualização do website.

Material ilustrativo sem valor para efeitos jurídicos. Alguns itens mostrados podem ser opcionais e/ou referem-se a outras versões.

Sobre as informações dos veículos: Direitos Autorais Carros na Web, 2002 - 2024. Todos os direitos reservados. Carros na Web assegura em providenciar uma informação precisa e abrangente. Não obstante, o Carros na Web não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas, pois o uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos [Termos de Uso](#) do Carros na Web.

¹ Preço médio aproximado, pode apresentar diferença de acordo com diversos [fatores](#).

² Valor aproximado para o estado de São Paulo, veja a alíquota para demais estados [aqui](#).

³ Antes de adquirir o óleo do motor, verifique todas as especificações conforme indicação do fabricante no manual do proprietário do veículo.

▲ [Topo](#)

Anúncio removido. [Saiba mais](#)

[Página Principal](#) > [Comparativo](#)

Comparativo

Fabricante [Nissan](#)



Modelo **Versa Advance 1.6**
Propulsão Combustão
Combustível Flex (álcool/gasolina)
Ano ● 2025 **0-km**
Preço ▲ R\$ 117.990
Garantia ● 3 anos
Seguro ▲ R\$ 4.956¹
IPVA ▲ R\$ 4.720²
Vendas (outubro) ■ 886 [gráfico](#)
Revisões até 60.000 km ● R\$ 4.689 [detalhes](#)
Índice CNW ? ■ 899,3
Ranking CNW ? ■ 67
Velocidade máxima ■ 180 km/h
Aceleração 0-100 km/h ■ 10,7 s
Potência máxima ▲ 110 cv (G)
Torque máximo ■ 15,2 kgfm (G)
Potência máxima ■ 113 cv (A)
Torque máximo ■ 15,3 kgfm (A)
Regime potência máxima ▲ 5600 rpm
Regime torque máximo ▲ 4000 rpm
Peso/potência ▲ 9,93 kg/cv
Potência específica ■ 70,7 cv/l
Peso/torque ■ 73,3 kg/kgfm
Torque específico ■ 9,6 kgfm/l
Consumo urbano ▲ 11,8 km/l (G)
Consumo rodoviário ■ 15 km/l (G)
Consumo urbano ■ 8,1 km/l (A)
Consumo rodoviário ▲ 10,5 km/l (A)
Tanque de combustível ■ 41 litros
Autonomia urbana ■ 484 km (G)
Autonomia rodoviária ■ 615 km (G)
Autonomia urbana ■ 332 km (A)
Autonomia rodoviária ■ 431 km (A)
Comprimento ■ 4495 mm
Largura ■ 1740 mm
Altura ■ 1465 mm

[Honda](#)



City LX 1.5 AT
Combustão
Flex (álcool/gasolina)
● 2025 **0-km**
● R\$ 117.500
● 3 anos
● R\$ 4.935¹
● R\$ 4.700²
▲ 1.580 [gráfico](#)
■ R\$ 6.012 [detalhes](#)
▲ 900,6
▲ 65
▲ 186 km/h
▲ 10,6 s
● 126 cv (G)
▲ 15,5 kgfm (G)
● 126 cv (A)
▲ 15,8 kgfm (A)
■ 6200 rpm
■ 4600 rpm
● 9,17 kg/cv
▲ 84,1 cv/l
▲ 73,2 kg/kgfm
▲ 10,5 kgfm/l
● 12,8 km/l (G)
● 15,5 km/l (G)
● 9,3 km/l (A)
■ 10,4 km/l (A)
▲ 44 litros
▲ 563 km (G)
▲ 682 km (G)
▲ 409 km (A)
▲ 458 km (A)
● 4574 mm
▲ 1748 mm
● 1477 mm

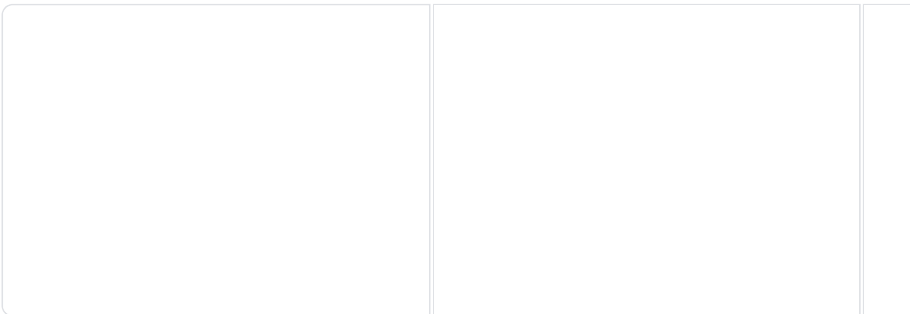
[Volkswagen](#)



Virtus 1.0 TSi AT
Combustão
Flex (álcool/gasolina)
● 2025 **0-km**
■ R\$ 119.990
● 3 anos
■ R\$ 5.040¹
■ R\$ 4.800²
● 3.210 [gráfico](#)
▲ R\$ 5.539 [detalhes](#)
● 933,5
● 42
● 201 km/h
● 10,4 s
■ 109 cv (G)
● 16,8 kgfm (G)
▲ 116 cv (A)
● 16,8 kgfm (A)
● 5000 rpm
● 1750 rpm
■ 10,36 kg/cv
● 116,1 cv/l
● 71,5 kg/kgfm
● 16,8 kgfm/l
▲ 12,5 km/l (G)
▲ 15,4 km/l (G)
▲ 8,9 km/l (A)
● 10,8 km/l (A)
● 49 litros
● 613 km (G)
● 755 km (G)
● 436 km (A)
● 529 km (A)
▲ 4561 mm
● 1751 mm
▲ 1476 mm

Distância entre-eixos	▲ 2620 mm	■ 2600 mm	● 2651 mm
Bitola dianteira	● 1515 mm	■ 1476 mm	▲ 1514 mm
Bitola traseira	● 1525 mm	■ 1466 mm	▲ 1496 mm
Flanco pneu dianteiro	▲ 113 mm	■ 111 mm	● 127 mm
Flanco pneu traseiro	▲ 113 mm	■ 111 mm	● 127 mm
Altura mínima do solo	▲ 138 mm	● 144 mm	
Ângulo de entrada	● 16,4 graus		
Ângulo de saída	● 19,9 graus		
Porta-malas	■ 482 litros	▲ 519 litros	● 521 litros
Diâmetro mínimo de giro	● 10,6 m	● 10,6 m	■ 10,9 m
Carga útil	● 522 kg		▲ 398 kg
Reboque sem freio			● 400 kg
Reboque com freio			● 400 kg
Peso	● 1122 kg	▲ 1156 kg	■ 1202 kg

Legenda: ● Melhor ▲ Intermediário ■ Pior



Bagageiros teto
Mkk Off Road

Instalação do motor	Dianteiro	Dianteiro	Dianteiro
Disposição do motor	Transversal	Transversal	Transversal
Código do motor	HR16DE	L15B	EA211
Cilindros	4 em linha	4 em linha	3 em linha
Tuchos	Mecânicos		Hidráulicos
Diâmetro do cilindro	78 mm	73 mm	74,5 mm
Curso do pistão	83,6 mm	89,5 mm	76,4 mm
Cilindrada unitária	399 cm ³	375 cm ³	333 cm ³
Deslocamento	1598 cm ³	1498 cm ³	999 cm ³
Razão de compressão	10,7:1	12,4:1	10,5:1
Rotação máxima	6750 rpm		6500 rpm
Viscosidade do óleo do motor	5W-30 ³	0W-20 ³	5W-40 ³
Válvulas por cilindro	4	4	4
Comando de válvulas	Duplo no cabeçote	Duplo no cabeçote	Duplo no cabeçote
Acionamento do comando	Corrente	Corrente	Correia dentada
Variação do comando	Admissão e escape	Admissão	Admissão e escape
Aspiração	Natural	Natural	Turbocompressor
Alimentação	Injeção multiponto	Injeção direta	Injeção direta
Câmbio	CVT	CVT	Automático
Marchas	6	7	6
Código do câmbio	Jatco X-Tronic		AQ160-6F
Acoplamento	Conversor de torque	Conversor de torque	Conversor de torque
Tração	Dianteira	Dianteira	Dianteira
Suspensão dianteira	Independente, McPherson	Independente, McPherson	Independente, McPhers
Elemento elástico	Mola helicoidal	Mola helicoidal	Mola helicoidal
Suspensão traseira	Eixo de torção	Eixo de torção	Eixo de torção
Elemento elástico	Mola helicoidal	Mola helicoidal	Mola helicoidal
Freios dianteiros	Disco ventilado	Disco ventilado	Disco ventilado
Freios traseiros	Tambor	Tambor	Tambor
Direção	Elétrica	Elétrica	Elétrica
Pneus dianteiros	205/55 R16	185/60 R15	195/65 R15
Pneus traseiros	205/55 R16	185/60 R15	195/65 R15
Estepe	125/70 R15	135/80 R15	175/70 R14
Procedência	Importado	Nacional	Nacional

Configuração	Sedã	Sedã	Sedã
Geração	2	5	
Plataforma	Nissan V	Honda Global Small Car	MQB
Série	N18		
Porte	Compacto	Compacto	Compacto
Lugares	5	5	5
Portas	4	4	4
Visitas	17595	900	15096
Votos	4	1	6
	Avalie	Avalie	Avalie
Nota do Leitor	★★★★★ 9,3	★★★★ 7,0	★★★★ 7,7
Índice de Roubo	ΔΔ 3,6	ΔΔ 3,9	n/d
Avaliação NCAP			★★★★★ 5
Proteção para adultos	★★★★ 8,64	★★★★★ 16,07	92%
Proteção para crianças	★★ 18,22	★★★★★ 41,81	92%
Proteção para pedestres			53%
Assistência à segurança			85%
Concessionárias	159	204	460
Avaliação - Venda	★★★★ 8,4	★★★★ 8,5	★★★★ 7,8
Pós-venda	★★★ 5,6	★★★★ 6,8	★★★ 5,3
	Avaliação do VERSA	Avaliação do CITY	Avaliação do VIRTUS
	Notícias do VERSA	Notícias do CITY	Notícias do VIRTUS
	Catálogo do VERSA	Catálogo do CITY	Catálogo do VIRTUS
	Opiniões do VERSA	Opiniões do CITY	Opiniões do VIRTUS
	Vídeos do VERSA	Vídeos do CITY	

Anúncio removido. [Saiba mais](#)

Equipamentos

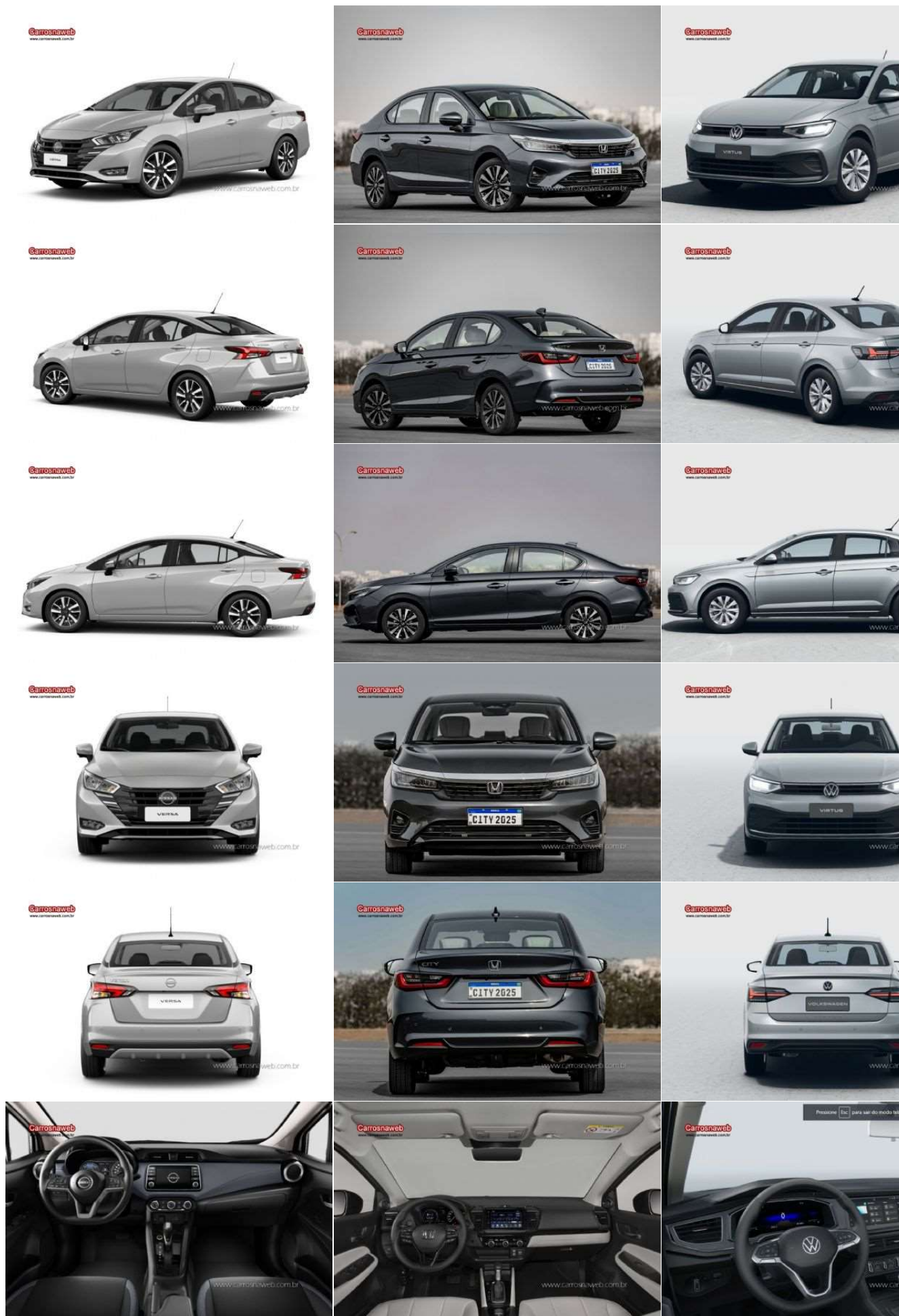
Segurança

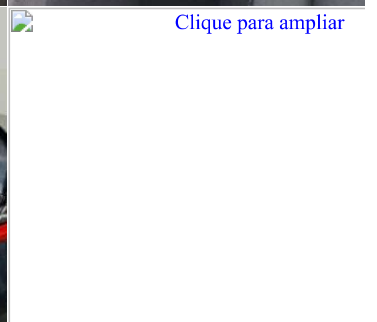
Freios ABS	✓	✓	✓
Airbags frontais	✓	✓	✓
Airbags laterais	✓	✓	✓
Airbags de cortina	✓	✓	✓
Alarme antifurto perimétrico	✓	✓	✓
Alarme antifurto volumétrico	✗	✗	✓
Câmera traseira para manobras	✓	✓	✗
Câmeras para visão de 360 graus	✓	✗	✗
Cintos de três pontos para todos os ocupantes	✓	✓	✓
Encosto de cabeça para todos os ocupantes	✓	✓	✓
Controle de estabilidade	✓	✓	✓
Controle de tração	✓	✓	✓
Assistente de partida em rampa	✓	✓	✓
Faróis de xenônio, LED ou laser	✗	✗	✓
Faróis com regulagem de altura	✓	✓	✓
Faróis com refletores duplos	✓	✓	✓
Faróis de neblina	✓	✗	✗
Repetidores laterais das luzes de direção	✓	✓	✓
Luz de condução diurna	✓	✓	✓
Desembaçador do vidro traseiro	✓	✓	✓
Travamento central das portas	✓	✓	✓
ISOFIX para fixação de cadeira infantil	✓	✓	✓
Monitoramento de pressão dos pneus	✗	✓	✓
Sensores de estacionamento traseiro	✓	✗	✓

	Alerta de colisão frontal	✓	✗	✓
	Frenagem automática de emergência	✓	✗	✓
	Vetorização de torque	✗	✗	✓
Conforto				
	Ar-condicionado	✓	✓	✓
	Zonas de ar-condicionado	1	1	1
	Ar quente	✓	✓	✓
	Saída de ar para o banco traseiro	✗	✗	✓
	Direção assistida	✓	✓	✓
	Ajuste do volante em altura	✓	✓	✓
	Ajuste do volante em profundidade	✓	✓	✓
	Cintos de segurança com ajuste de altura	✓	✗	✓
	Câmbio automático	✓	✓	✓
	Troca de marchas no volante	✗	✗	✓
	Apoio de braço para o motorista	✓	✓	✓
	Apoio de braço central no banco traseiro	✗	✓	✗
	Controle automático de velocidade	✓	✗	✓
	Controle de velocidade adaptativo	✗	✗	✓
	Limitador de velocidade	✗	✗	✓
	Controle elétrico dos vidros dianteiros	✓	✓	✓
	Controle elétrico dos vidros traseiros	✓	✓	✓
	Ajuste elétrico dos retrovisores	✓	✓	✓
	Retrovisores rebatíveis eletricamente	✗	✓	✗
	Rodas de liga leve	✓	✓	✓
	Banco do motorista com ajuste de altura	✓	✓	✓
	Banco traseiro bipartido	✓	✓	✓
	Banco traseiro rebatível	✓	✓	✓
	Destravamento interno/remoto do porta-malas	✓	✓	✓
	Comando interno da tampa de abastecimento	✓	✓	✓
	Faróis com acendimento automático	✓	✓	✗
	Luz no porta-malas	✓	✓	✗
	Luz de teto traseira	✓	✓	✓
	Chave presencial	✓	✗	✗
	Sistema start-stop	✗	✗	✓
	Alças de segurança no teto	✓	✓	✗
Infotainment				
	Rádio	✓	✓	✓
	Conexão USB	✓	✓	✓
	Conexão Bluetooth	✓	✓	✓
	Espelhamento da tela do celular	✓	✓	✓
	Volante multifuncional	✓	✓	✓
	Computador de bordo	✓	✓	✓
	Conta-giros	✓	✓	✓
	Termômetro do líquido de arrefecimento	✗	✗	✓
	Indicador de temperatura externa	✓	✓	✓
	Carregador de celular por indução	✓	✗	✓

Legenda: ✓ Equipamento de série ⚠ Equipamento opcional ✗ Equipamento não disponível

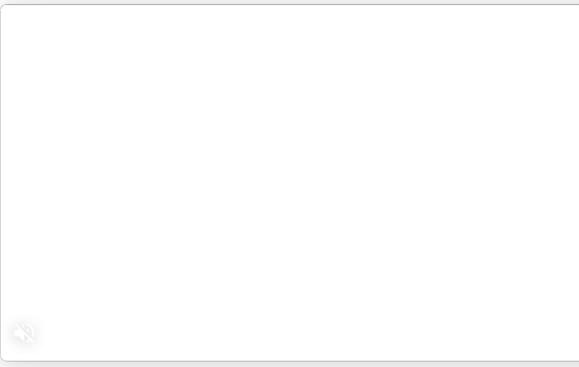
Indique este comparativo para seus amigos:   





[Clique para ampliar](#)





COMPARATIVOS RELACIONADOS



Versa vs. Versa vs. Nissan Versa vs. Nissan Versa



Honda City vs. Honda City vs. Honda City vs. Honda City



Onix Sedan vs. HB20S vs. Volkswagen Virtus vs. Nissan Versa

Qual o seu preferido?

Votar no VERSA

Votar no CITY

Votar no VIRTUS

Faça um novo comparativo

Carro 1	Carro 2	Carro 3	Carro 4
Fabricante	Fabricante	Fabricante	Fabricante
Nissan	Honda	Volkswagen	Selecione
Modelo	Modelo	Modelo	Modelo
Versa	City	Virtus	Selecione
Ano	Ano	Ano	Ano
2025	2025	2025	Selecione
Versão	Versão	Versão	Versão
Advance 1.6	LX 1.5 AT	1.0 TSi AT	Selecione
Comparar			

As informações no website podem conter imprecisões técnicas ou erros tipográficos.
As informações contidas no website podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio.
Algumas informações no website podem não estar atualizadas devido a alterações no produto posteriores ao lançamento ou à última atualização do website
Material ilustrativo sem valor para efeitos jurídicos. Alguns itens mostrados podem ser opcionais e/ou referem-se a outras versões.

Sobre as informações dos veículos: Direitos Autorais Carros na Web, 2002 - 2024. Todos os direitos reservados. Carros na Web assegura em providenciar un informação precisa e abrangente. Não obstante, o Carros na Web não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos [Termos de Uso](#) do Carros na Web.

¹ Preço médio aproximado, pode apresentar diferença de acordo com diversos [fatores](#).

² Valor aproximado para o estado de São Paulo, veja a alíquota para demais estados [aqui](#).

³ Antes de adquirir o óleo do motor, verifique todas as especificações conforme indicação do fabricante no manual do proprietário do veículo.



[Topo](#)

Anexo II - Anexo II - Aluguel Mensal.pdf



Home / Reserva



Resumo da Reserva

Retirada

01 de novembro de 2024 às 09:00

[Editar](#)

Agencia Centro Florianopolis

Devolução

01 de dezembro de 2024 às 09:00

[Editar](#)

Agencia Centro Florianopolis

Grupo

CS - Econômico Sedan C/ar

[Editar](#)

Hyundai HB20S 1.0 ou similar

Mensal Especial 1.000 Km

Diárias

30x R\$ 72,95

Total

R\$ 2.188,50

Proteções

Proteção do Carro

30x R\$ 8,95

R\$ 268,50

Seguro de Terceiros

30x R\$ 5,95

R\$ 178,50

Taxa de Aluguel (12,00%)

R\$ 316,26

Valor total previsto

R\$ 2.951,76

Pré-autorização no cartão



Esses valores não estão incluso no total previsto. Vão ser cobrados na retirada do carro.

Como você quer retirar seu carro?

Escolha entre as opções a seguir:

Valor total
previsto

R\$ 2.951,76

DETALHES DO VALOR

CONTINUAR

*Confira o valor da pré-autorização clicando em detalhes do valor



Retire seu carro pelo App, sem passar pelo balcão

- ✓ Escolha de modelo no momento da retirada
- ✓ Mais agilidade: retire o seu carro em até 5 minutos
- ✓ +100 pontos fidelidade
- ✓ Pagamento via PIX

Fast - Retirada digital | [Saiba mais](#)

Com atendente no balcão



Retire seu carro de forma convencional

- ✓ Escolha de modelo no momento da retirada
- ✗ Mais agilidade: retire o seu carro em até 5 minutos
- ✗ +100 pontos fidelidade
- ✗ Pagamento via PIX

ESCOLHA O PACOTE DE TARIFAS QUE MELHOR TE ATENDE

MENSAL ESPECIAL 1.000 KM



R\$ 72,95 /Diária

R\$ 0,50 por KM extra'

*Proteções e taxa de aluguel (12%) não inclusas neste valor.

OFERTA ESCOLHIDA

MENSAL ESPECIAL 2.000 KM

✓ Condição especial na contratação de proteção carro

R\$ 74,95 /Diária

R\$ 0,50 por KM extra'

*Proteções e taxa de aluguel (12%) não inclusas neste valor.

ESCOLHER OFERTA

MENSAL ESPECIAL 3.000 KM

✓ Condição especial na contratação de proteção carro

R\$ 79,95 /Diária

R\$ 0,50 por KM extra'

*Proteções e taxa de aluguel (12%) não inclusas neste valor.

ESCOLHER OFERTA



✓ **Condição especial na contratação de proteção carro**

R\$ 92,95 /Diária

R\$ 1,00 por KM extra'

*Proteções e taxa de aluguel (12%) não inclusas neste valor.

ESCOLHER OFERTA

MENSAL ESPECIAL 5.000 KM

✓ **Condição especial na contratação de proteção carro**

R\$ 101,95 /Diária

R\$ 1,00 por KM extra'

*Proteções e taxa de aluguel (12%) não inclusas neste valor.

ESCOLHER OFERTA

MENSAL BÁSICA 5.000 KM

✓ **Flexibilidade**

R\$ 108,95 /Diária

R\$ 1,00 por KM extra'

*Proteções e taxa de aluguel (12%) não inclusas neste valor.



DEIXE SEU ALUGUEL AINDA MAIS COMPLETO

[Conheça todos os produtos](#)



Economize 40% comprando a lavagem agora
R\$ 29,95 *valor único

Não se preocupe em lavar o carro para devolução. Mas lembre-se, em caso de sujeira excessiva, como: lama, areia, manchas, pelos de animais, odores fortes e similares, será cobrada lavagem especial a partir de R\$ 120,00.

Proteções

Para uma viagem mais segura, escolha uma proteção para o seu aluguel: (opcional)



Proteção do Carro
R\$ 8,95 /dia



Proteção Total Avarias
R\$ 8,95 /dia



Para você ter a tranquilidade total, vá de Proteção Total Avarias! Com esta proteção adicional a proteção do carro e ao seguro de terceiros quando contratado, você conta com a cobertura do carro, vidros e pneus, e ainda tem 100% de isenção dos custos pré fixados de limite de danos em caso de acidente.



Seguro de Terceiros
R\$ 5,95 /dia



Que tal uma proteção complementar? Selecione uma das opções:



Proteção de Vidros Premium e Pneus
R\$ 4,95 /dia



Essa proteção te deixa seguro com relação a danos aos vidros laterais, para-brisas, vidro traseiro, retrovisores, faróis, lanternas e/ou pneus do veículo segurado. Dessa forma, se um desses itens sofrer avarias, você tem isenção e não paga nada. Não há cobertura para roubo ou furto bem como para terceiros.

Adicionais

Fique livre de preocupações! Conheça e inclua os nossos adicionais na sua reserva: (opcional)



Vai precisar que outros motoristas conduzam o veículo? Com o Condutor Adicional Ilimitado, outros condutores habilitados e indicados por você em seu contrato, podem aproveitar a experiência com você



Condutor Jovem

R\$ 14,95 /dia



Se você tem entre 18 e 20 anos adicione para fazer sua reserva.



Neutraliza - Compensação de Carbono

R\$ 0,99 /dia



Viagem consciente! Compense as emissões de gases de efeito estufa (GEE) emitidos durante sua viagem aderindo ao Neutraliza.

Itens opcionais

Adicione acessórios para sua praticidade e conforto (sujeitos a disponibilidade na agência)



Assento de elevação

R\$ 34,95 /dia (unidade)

- 0 +



Bebê conforto

R\$ 34,95 /dia (unidade)

- 0 +



Cadeira de bebê

R\$ 34,95 /dia (unidade)

- 0 +

Anexo III - Anexo III - Relatório Patrimônio Spw.pdf

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
1438	AUTOMOVEL AUTOMÓVEL SANDERO 1.6, PLACA MIW 5813 ATIVO 1.2.2.2.01.01.005 VEÍCULOS DELEGACIAS REGIONAIS DEL REG BLUMENAU RENAULT DO BRASIL S/A CHASSI: 93YBSR8UHCJ846168 NUMERO DO MOTOR: K7MJ714Q122559 MARCA: RENAULT		26/05/2011 ATIVA	R\$26.492,00
1439	AUTOMOVEL AUTOMÓVEL SANDERO 1.6, PLACA MIW 5913 ATIVO 1.2.2.2.01.01.005 VEÍCULOS DELEGACIAS REGIONAIS DEL REG CRICIÚMA RENAULT DO BRASIL S/A CHASSI: 93YBSR8UHCJ846173 NUMERO DO MOTOR: K7MJ714Q125931 FAB/MOD: 2011/2012		27/05/2011 ATIVA	R\$26.492,00
1440	AUTOMOVEL AUTOMÓVEL SANDERO 1.6 - PLACA MIW 5873 ATIVO 1.2.2.2.01.01.005 VEÍCULOS DELEGACIAS REGIONAIS DEL REG LAGES RENAULT DO BRASIL S/A CHASSI: 93YBSR8UHCJ846030 NUMERO DO MOTOR: K7MJ714Q125350 FAB/MOD: 2011/2012		27/05/2011 ATIVA	R\$26.492,00
1441	AUTOMOVEL AUTOMÓVEL SANDERO - PLACA MIX 2524 ATIVO 1.2.2.2.01.01.005 VEÍCULOS FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO RENAULT DO BRASIL S/A CHASSI: 93YBSR8UHCJ846146 NUMERO DO MOTOR: K7MJ714Q125864 FAB/MOD: 2011/2012		16/06/2011 ATIVA	R\$26.492,00
1442	AUTOMOVEL AUTOMÓVEL SANDERO - PLACA MIX 4413 ATIVO 1.2.2.2.01.01.005 VEÍCULOS DELEGACIAS REGIONAIS DEL REG JOAÇABA RENAULT DO BRASIL S/A CHASSI: 93YBSR8UHCJ846118 NUMERO DO MOTOR: K7MJ714Q126125 FAB/MOD: 2011/2012		30/05/2011 ATIVA	R\$26.492,00
1443	AUTOMOVEL AUTOMÓVEL SANDERO - PLACA MIX 4383 ATIVO 1.2.2.2.01.01.005 VEÍCULOS DELEGACIAS REGIONAIS DEL REG CHAPECÓ RENAULT DO BRASIL S/A CHASSI: 93YBSR8UHCJ846133 NUMERO DO MOTOR: K7MJ714Q126121 MARCA: RENAULT		30/05/2011 ATIVA	R\$26.492,00

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição		Data Aquisição	Valor Atual
	Complemento		Data Baixa	
	Situação	Class. Contábil		
	Localização	Centro Custo		
	Fornecedor			
	Observação			

TOTAL DE REGISTROS

 6

R\$158.952,00

Fim de Relatório

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
1864	AUTOMOVEL PALIO ESSESNC 1.6 4P - FISC SEDE ATIVO FISCALIZAÇÃO FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA PLACAS QHH 7228.	1.2.2.01.01.005 VEÍCULOS FISCALIZAÇÃO	09/10/2015	R\$27.900,00
			TOTALMENTE DEPRECIADO	
1865	AUTOMOVEL PALIO ESSESNC 1.6 4P - FISC SEDE ATIVO FISCALIZAÇÃO FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA PLACAS QHH 7628.	1.2.2.01.01.005 VEÍCULOS FISCALIZAÇÃO	09/10/2015	R\$27.900,00
			TOTALMENTE DEPRECIADO	
TOTAL DE REGISTROS			2	
			R\$55.800,00	
Fim de Relatório				

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição		Data Aquisição	Valor Atual
	Complemento		Data Baixa	
	Situação	Class. Contábil		
	Localização	Centro Custo		
	Fornecedor			
	Observação			
1656	AUTOMOVEL AUTOMÓVEL FORD / FIESTA 1.6 FLEX ATIVO 1.2.2.2.01.01.005 VEÍCULOS DELEGACIAS REGIONAIS DEL REG JOINVILLE FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA PLACA: MKW 5296 CHASSI: 9BFZF55P7D8408694 COR: BRANCO		29/09/2012 ATIVA	R\$14.969,00

TOTAL DE REGISTROS ➡ 1 R\$14.969,00

Fim de Relatório

Anexo IV - Anexo IV - Modelo Pedido de Proposta.pdf

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

O prazo de entrega dos veículos novos é de () dias.

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de () anos.

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 469 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 532 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	
MODELO	
VERSÃO	
COR	
VALOR UNITÁRIO	
VALOR TOTAL	

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Anexo V - Anexo V - Relatório Crítico de Preços.pdf

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) VEÍCULOS PARA RENOVAÇÃO DA FROTA DO CRCSC.

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo colaborador Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

O painel preços foi consultado, conforme inciso I do art. 5º da IN 65/2021, no entanto, a pesquisa, anexa a este relatório, não traz dados seguros para utilização, tendo em vista que o mercado automotivo é muito dinâmico, mudando constantemente, e ainda é preciso considerar as regiões onde os veículos são vendidos e entregues, motivo pelo qual sua utilização poderia inclusive superfaturar o certame, pois é divergente da pesquisa de mercado local realizada, e ainda, as especificações também variam em cada processo, sendo, somente, similares.

inciso III da IN supracitada também foi utilizado, mirando fazer uma composição de preços com critérios diversos.

Utilizamos os dados contantes na Tabela FIPE (<https://veiculos.fipec.org.br/>) e consultamos os valores nos sites das montadoras para compor o preço final dos veículos.

Por fim, os licitantes foram consultados nos termos do inciso IV da mesma IN.

Foram visitadas as seguintes concessionárias:

Fiat, Toyota, Chevrolet, Nissan, Volkswagen, Honda e Hyundai;

Em cada visita os veículos foram analisados quanto ao enquadramento no projeto, momento em que foi solicitada proposta, com pedido padrão, anexo a este relatório (propostas).

Apesar de termos identificado algumas concessionárias de cada marca, quando consultadas direcionavam para um contato específico dentro da marca/grupo, motivo pelo qual conseguimos uma proposta de cada marca.

Consultamos ainda a base nacional de notas fiscais eletrônicas, nos termos do inciso V da IN 65/2021, no entanto, não conseguimos realizar pesquisa que ajudasse na instrução do processo.

II - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

HONDA CITY SENDAN LX 2025			
HIT HONDA AUTOMÓVEIS	SITE MONTADORA	TABELA FIPE	MÉDIA MERCADO/SITE MONTADORA/FIPE
R\$ 109.275,00	R\$ 117.500,00	R\$ 115.707,00	R\$ 114.160,67
HYUNDAI HB20S CONFORT PLUS TECH 2025			
LR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	SITE MONTADORA	TABELA FIPE	MÉDIA MERCADO/SITE MONTADORA/FIPE
R\$ 108.290,00	R\$ 116.755,00	R\$ 109.862,00	R\$ 111.635,67
VOLKSWAGEN VIRTUS TSI AT 2025			
LR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	SITE MONTADORA	TABELA FIPE	MÉDIA MERCADO/SITE MONTADORA/FIPE
R\$ 119.990,00	R\$ 119.990,00	R\$ 116.941,00	R\$ 118.973,67
TOYOTA YARIS SEDAN XL 2025			
HAI AUTOMÓVEIS LTDA	SITE MONTADORA	TABELA FIPE	MÉDIA MERCADO/SITE MONTADORA/FIPE
R\$ 99.490,00	R\$ 101.490,00	R\$ 97.835,00	R\$ 99.605,00
NISSAN VERSA ADVANCE 2025			
VIP COM. DE VEÍCULOS LTDA	SITE MONTADORA	TABELA FIPE	MÉDIA MERCADO/SITE MONTADORA/FIPE
R\$ 122.490,00	R\$ 122.490,00	R\$ 120.139,00	R\$ 121.706,33
CHEVROLET ONIX PLUS LTZ 2025			
METRONORTE LTDA	SITE MONTADORA	TABELA FIPE	MÉDIA MERCADO/SITE MONTADORA/FIPE
R\$ 124.390,00	R\$ 124.740,00	R\$ 121.562,00	R\$ 123.564,00
FIAT CRONOS PRECISION 1.3 AT 2025			
PHILIPPI AUTOMÓVEIS LTDA	SITE MONTADORA	TABELA FIPE	MÉDIA MERCADO/SITE MONTADORA/FIPE
R\$ 106.545,80	R\$ 115.980,00	R\$ 111.626,00	R\$ 111.383,93

RESUMO						
ITEM	QUANTIDADE	MÉDIA MERCADO	MÉDIA SITE MONTADORA	MÉDIA FIPE	MÉDIA PESQUISA LOCAI/SITE/FIPE	VALOR TOTAL MÁXIMO (MÉDIA MERCADO)
Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 466 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 480 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.	10	R\$ 112.924,40	R\$ 116.992,14	R\$ 113.381,71	R\$ 114.432,75	R\$ 1.129.244,00

IV - MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021, pode se utilizar a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Foram utilizadas 3 (três) fontes de pesquisas de preços para obtenção dos valores, propostas locais com possíveis licitantes, preços consignados nos sites das montadoras e os preços registrados na tabela FIPE.

Observando os valores médios encontrados para cada uma das fontes, percebe-se uma diferença pequena entre elas, no entanto, considerando que a pesquisa local é a mais baixa, e que nessa pesquisa estão considerados critérios locais, entendo prudente estipular como preço máximo da licitação a média dos valores apresentados na pesquisa local,

Valor unitário: R\$ 112.924,40 (cento e doze mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Valor total (dez unidades): R\$ R\$ 1.129,244,00 (Um milhão cento e vinte e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais).

V - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Para a obtenção dos valores finais utilizou-se a média simples das 7 (sete) propostas recebidas de possíveis licitantes locais.

Foram desconsiderados os valores dos preços consignados nos sites das montadoras e da tabela FIPE, entendendo que a pesquisa de mercado, além de apresentar valores mais atrativos, representa com mais fidedignidade os valores locais praticados, gerando, portanto, uma contratação mais eficiente para esta autarquia.

Jhonatan Alberto Costa
Gerente Operacional

ANEXO I

PESQUISA PAINEL DE PREÇOS

PROPOSTAS COMERCIAIS VEÍCULOS

PREÇOS SITE VEÍCULOS

FIPE VEÍCULOS NOVOS

MÉDIA

R\$
135.408,75

MEDIANA

R\$
132.900,00

MENOR

R\$
86.800

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDRO ELETRICO, AR, POTÊNCIA MÍNIMA:100 CV, VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:MÍNIMO 60 L, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, TIPO CÂMBIO:AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5 UN, POTÊNCIA MÍNIMA:150 CV

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90011/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de um veículo de uso permanente e exclusivo da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 86800

Código do CATMAT: 603146

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDRO ELETRICO, AR, POTÊNCIA MÍNIMA:100 CV

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: HYUNDAI

Data do Resultado: 18/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VETOR AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 21212879000105

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987805 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA - PR

Órgão: PREFEITURA DE REALEZA - PR

Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 05/11/2024 às 09:18

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00160/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Retroescavadeira e Veículos, conforme Termo de Referência

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 97.900

Valor Unitário do Item: R\$ 97800

Código do CATMAT: 603146

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDRO ELETRICO, AR, POTÊNCIA MÍNIMA:100 CV

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: FIAT

Data do Resultado: 10/01/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 88364286000135

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

Órgão: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2023

Número do Item: 00189

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 129.300

Valor Unitário do Item: R\$ 101970

Código do CATMAT: 603146

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDRO ELETRICO, AR, POTÊNCIA MÍNIMA:100 CV

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: RENAULT

Data do Resultado: 28/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 31022161000100

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2023

Número do Item: 00188

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 123.880

Valor Unitário do Item: R\$ 102000

Código do CATMAT: 603146

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDRO ELETRICO, AR, POTÊNCIA MÍNIMA:100 CV

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FIAT

Data do Resultado: 28/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 21700911000100

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2023

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de veículos policiais especiais, de uso de apoio operacional e uso reservado, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Quantidade Ofertada: 520

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 163800

Código do CATMAT: 449433

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:MÍNIMO 60 L, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, TIPO CÂMBIO:AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5 UN, POTÊNCIA MÍNIMA:150 CV

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SENTRA 2.0 ADVANCE C

Data do Resultado: 08/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 04104117000761

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ

Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2023

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de veículos policiais especiais, de uso de apoio operacional e uso reservado, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Quantidade Ofertada: 1.335

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 169000

Código do CATMAT: 449433

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:MÍNIMO 60 L, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, TIPO CÂMBIO:AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5 UN, POTÊNCIA MÍNIMA:150 CV

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SENTRA 2.0 ADVANCE C

Data do Resultado: 08/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 04104117000761

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ

Órgão Superior: -

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2023

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de veículos policiais especiais, de uso de apoio operacional e uso reservado, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Quantidade Ofertada: 590

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 172000

Código do CATMAT: 449433

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:MÍNIMO 60 L, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, TIPO CÂMBIO:AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5 UN, POTÊNCIA MÍNIMA:150 CV

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SENTRA 2.0 ADVANCE C

Data do Resultado: 08/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 04104117000761

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ

Órgão Superior: -

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de dois veículos híbridos novos, zero km. tipo sedan, 04 portas

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 189900

Código do CATMAT: 449433

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:MÍNIMO 60 L, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, TIPO CÂMBIO:AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5 UN, POTÊNCIA MÍNIMA:150 CV

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: TOYOTA

Data do Resultado: 12/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TOYOSERRA VEICULOS LTDA.

CNPJ/CPF: 32565848000154

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927828 - CAMARA MUNICIPAL DE RESENDE

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

O prazo de entrega dos veículos novos é de (30 a 90) dias.

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de (3) anos.

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 469 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 532 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	HONDA
MODELO	CITY SEDAN LX
VERSÃO	LX
COR	BRANCO SOLIM
VALOR UNITÁRIO	R\$ 109.275,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.092.750,00

Nome do fornecedor: HIT HONDA AUTOMÓVEIS

CNPJ: 22.707.948/0001-14

Endereço: R. ALVARO TOLENTINO, 1770

E-mail: FEUPE@HITHONDA.COM.BR

Telefone: 48-99836-1534

Nome e cargo do responsável: FEUPE GARCIA - CONSULTOR DE VENDAS

HIT AUTOMÓVEIS LTDA
Rua Álvaro Tolentino, 1770
Cabeiras - Florianópolis/SC
(48) 3288-4900

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

O prazo de entrega dos veículos novos é de (30) dias.

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de (5) anos.

embora
20000 Km

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 469 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 532 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	HYUNDAI
MODELO	HB20S CONFORT PLUS TECH
VERSÃO	CONFORT PLUS TECH - Automático
COR	BRANCA
VALOR UNITÁRIO	R\$ 108.280,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.082.800,00

Nome do fornecedor: L.R. Comércio de Veículos Ltda

CNPJ: 10.459.491/0001-97

Endereço: Av. Presidente Kennedy, 112

E-mail: Roman O Gerardo - roman.com.br

Telefone: (11) 999135960

Nome e cargo do responsável: Nelson Fernando do Carmo Roman - Gerente

OBS: Prazo médio: 30 dias

Valores válidos 11/0 mês de novembro e enquanto
durarem o estoque

10.459.491/0001-97
L.R. Comércio de Veículos Ltda
Avenida Presidente Kennedy, 112
CAMPINAS - CEP 88101-000
SÃO JOSÉ - SC

HB20S Comfort Plus TGDI AT



Motor	Kappa 1.0i Turbo GDI 12V DOHC D-CVT Flex	Transmissão	Automática de 6 velocidades
Potência Máxima (cv)	120 (E) 120 (G) @ 6.000 RPM	Capacidade do porta-malas	475 litros VDA
Torque Máximo (kgf.m)	17,5 (E) 17,5 (G) @ 1.500 RPM		

Segurança

Airbag frontal duplo, tórax e cortina	Controle de estabilidade (ESP) e tração (TCS)
Freios ABS com EBD	Sinalização de frenagem de emergência (ESS)
Alarme perimétrico	Assistente de partida em rampa (HAC)
Câmera de ré	Fixação ISOFIX® com top tether para cadeirinha de bebê
Monitoramento da traseira via câmera (DRVM)	

Estilo

Grade frontal na cor preto brilhante	Painel de instrumentos com tela TFT LCD de 3.5"
Faróis com refletor	Bancos em tecido cinza
Faróis de luz diurna (DRL)	Painel, console, e painéis de porta com acabamento cinza
Maçanetas e retrovisores externos na cor da carroceria	Maçanetas internas pretas
Rodas de liga leve diamantada de 16", pneus 195/55 R16	Antena tipo barbatana

Conforto e Conveniência

Ar-condicionado	Volante com regulagem de altura e profundidade
Direção elétrica progressiva	Chave principal tipo canivete com telecomando de travamento das portas e porta-malas
Vidros elétricos dianteiros e traseiros e do motorista com one touch (subida e descida) e antiesmagamento	Piloto automático e limitador de velocidade
Travas elétricas nas portas e porta-malas	Computador de bordo
Retrovisores externos com ajuste elétrico, luz indicadora de direção	Banco do motorista com ajuste de altura por alavanca
Acendimento automático dos faróis	

Áudio e Conectividade

Central multimídia flutuante com tela touchscreen de 8 polegadas, conectividade sem fio com smartphone Apple CarPlay® e Google Android Auto, conexão Bluetooth® com streaming de áudio, acesso a agenda e histórico de chamadas, MP3 player, comandos de voz e comandos de áudio e Bluetooth® no volante	Alto falantes dianteiros (x2) e traseiros (x2)
	Entrada USB (tipo A)
	Entrada USB para carregamento rápido de celular (tipo C)

R\$XX.XXX,XX

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

O prazo de entrega dos veículos novos é de (120) dias.

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de (3) anos.

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 469 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 532 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	VW
MODELO	Virtus TSI
VERSÃO	TSI
COR	BRANCO
VALOR UNITÁRIO	119.990,00
VALOR TOTAL	1.199.990,00

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone: 483234-4444

Nome e cargo do responsável:

02.428.346/0001-10
AUTO CAPITAL - Comércio de Veículos Ltda.
Rod. José Carlos Daux, 4223
Saco Grande II CEP 88032-005
FLORIANÓPOLIS SC

Cláudia M. dos Santos
Vendas Corporativas



Proposta de Venda

Cliente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64
Telefone/Celular: (48) 3027-7000/(48) 3027-7000
E-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br



Virtus TSI AT

BZ42K3 - Transmissão: Automática - 116 cv - Total Flex - Modelo: 2025

Meu Acabamento Interno

WK - Tecido R\$ 0,00

Minha Cor

B4B4 - Branco Cristal R\$ 0,00

Valor do Veículo



R\$ 119.990,00

Cor

R\$ 0,00

Opcionais

R\$ 0,00

Sub Total

R\$ 119.990,00

Valor Total

R\$ 119.990,00

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

001170 - Auto Capital
Claudia Santos (Vendedora Corporativo)
Telefone: (48) 3234-4444
Cel: (48) 9 9961-3206
E-mail: claudia@autocapitalvw.com.br

Observações:

Cotação: 8250346 Data: 04/11/2024 Modelo: BZ42K3 'MY25' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Prazo de entrega 120 dias. garantia 3 anos. Opcionais: B4B4, WK
Data de validade: 30/11/2024

Rodovia Jose Carlos Daux, 4223, Sc 401, Saco Grande II, Florianopolis, SC, CEP: 88032-005 | (48) 3234-4444

Virtus TSI AT

BZ42K3 - Transmissão: Automática - 116 cv - Total Flex - Modelo: 2025

Seus Itens de Série

- Airbags (2 frontais, 2 laterais nos bancos dianteiros, 2 de cortina)
- Alto-Falantes (4)
- ACC - Controle adaptativo de velocidade e distância
- AEB - Frenagem autônoma de emergência
- ESS - Alerta de frenagem de emergência
- "HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- Banco traseiro com encosto rebatível bipartido
- Capas dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo
- Carregamento de celular por indução
- Chave "canivete" com controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Desembaçador do vidro traseiro
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)
- Descanso de braço dianteiro central com porta-objetos
- Direção elétrica
- Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com função "tilt-down" no lado direito
- Faróis de LED com luz de condução diurna de LED integrada
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Freios "ABS" com "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem
- Lanternas traseiras em LED
- Luzes de leitura dianteira e traseira
- Painel de instrumentos digital de 8"
- Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
- Para-sóis com espelhos iluminados
- Rodas de liga leve de 15" com pneus 195/65 R15
- Sensores de estacionamento traseiros
- Sistema de alarme com comando remoto (keyless)
- Sistemas de controle da perda de pressão dos pneus
- Sistema de frenagem automática pós colisão "Post Collision Brake"
- Sistema "Start-Stop"
- Sistema multimídia "VW Play" tela de 10,1" touchscreen e App-Connect
- Tomada USB tipo C
- Transmissão automática de 6 velocidades
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros
- Volante multifuncional revestido em couro com "shift paddles"

02.428.346/0001-10

AUTO CAPITAL - Comércio de Veículos Ltda.

Rod José Carlos Daux, 4223

Saco Grande II CEP 88032-005

FLORIANÓPOLIS SC

001170 - Auto Capital
Claudia Santos (Vendedora Corporativo)
Telefone: (48) 3234-4444
Cel: (48) 9 9961-3206
E-mail: claudia@autocapitalvw.com.br

Observações:

Cotação: 8250346 Data: 04/11/2024 Modelo: BZ42K3 'MY'25' Ed. '1 As
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Prazo de entrega
120 dias. garantia 3 anos. Opcionais: B4B4, WK
Data de validade: 30/11/2024

Rodovia Jose Carlos Daux, 4223, Sc 401, Saco Grande II, Florianopolis, SC, CEP: 88032-005 | (48) 3234-4444



VIRTUS
170 TSI AUTOMÁTICO

MOTOR		
Combustível	Bi-combustível (Gasolina/Etanol)	
Cilindrada (cm³)	999	
Nº de cilindros / disposição / válvulas por cilindro	3 / EM LINHA / 4	
Posição	Transversal a frente do eixo	
Potência máxima - kW (cv) / rpm (NBR ISO 1585)	Gasolina 80 (109) / 5000	Etanol 85 (116) / 5000
Torque máximo - Nm (kgfm) / rpm (NBR ISO 1585)	165 (16,8) / 1750-4250	165 (16,8) / 1750-4500
Taxa de compressão	10,5	
TRANSMISSÃO		
1ª	4,667	
2ª	2,533	
3ª	1,556	
4ª	1,135	
5ª	0,859	
6ª	0,686	
Relação de diferencial dianteiro	3,502	
Ré	3,394	
SUSPENSÃO		
Dianteira	Suspensão independente, Mc Pherson com mola integrada	
Tipo de mola	Mola helicoidal	
Diâmetro da barra estabilizadora	20	
Traseira	Suspensão interdependente, Braço longitudinal	
Tipo de mola	Mola helicoidal	
DIREÇÃO		
Tipo	Elétrica	
Diâmetro de giro do veículo (m)	10,9	
FREIOS		
Dianteiros	Disco de freio ventilado, Ø = 276 mm	
Traseiros	Tambor de freio, Ø = 230 mm	
RODAS E PNEUS		
Pneu	Pneu 195/ 65 R15	
DIMENSÕES EXTERNAS (mm)		
Comprimento	4561	
Largura (sem espelho retrovisor)	1751	
Largura (com espelho retrovisor)	1964	
Altura (teto)	1477	
Distância entre eixos	2651	
Bitola (dianteira/traseira)	1514 / 1496	
CAPACIDADES (litros)		
Porta-malas	521 (VDA)	605 (Volume teórico máximo)
Tanque de Combustível	49	
PESOS (kg)		
Em ordem de marcha	1202	
Peso bruto total (PBT)	1600	
Carga útil	398	
Carga admissível sobre o eixo dianteiro	860	
Carga admissível sobre o eixo traseiro	790	
Carga admissível sobre o teto	45	
Peso máximo rebocável com freio/sem freio (8%)	400 / 400	
DESEMPENHO		
	Gasolina (E22)	Etanol (E100)
Aceleração 0-100 km/h (s)	11,8	11,7
Aceleração 0-1.000 m (s)	33,0	32,6
Velocidade máxima (km/h)	187	192
MANUTENÇÃO		
Revisões, km/tempo*	10.000 km ou 1 ano	
03/06/2024		

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

O prazo de entrega dos veículos novos é de 60 (sessenta) dias.

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de 05 (cinco) anos ou 100.000 km

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 469 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 532 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	TOYOTA
MODELO	YARIS SEDAN XL
VERSÃO	XL
COR	BRANCA
VALOR UNITÁRIO	R\$ 99.990,00
VALOR TOTAL	R\$ 999.900,00

Nome do fornecedor: HAI AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 05.481.897/0001-36

Endereço: MARGINAL DE ACESSO BR 282 VIA EXPRESSA 1777 ABRÃO FLORES

E-mail: MOACIR.CARLOS@HAIToyota.COM.BR

Telefone: 48 2108-1000 99801-1661

Nome e cargo do responsável: MOACIR CARLOS KWIATKOWSKI
GERENTE DE VENDAS

05 481 897/0001 - 36
Inscr. Est. 254.510.302 - Inscr. Mun. 445046-9
HAI AUTOMÓVEIS LTDA
Marg. de Acesso BR 282 - Via Expressa, Nº 1777
ABRÃO - CEP 88080 - 140
FLORIANÓPOLIS - SC

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

O prazo de entrega dos veículos novos é de (60) dias.

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de (3) anos.

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 469 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 532 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	NISSAN
MODELO	VERSA ADVANCE
VERSÃO	ADVANCE
COR	BRANCA
VALOR UNITÁRIO	122.490,00
VALOR TOTAL	1.224.900,00

Nome do fornecedor: VIP COM. DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 05.387.632/0004-16

Endereço: AV. MARCE BRUNO 1720

E-mail: SIDNEI@VIPCARFLN.COM.BR

Telefone: 98815-3155

Nome e cargo do responsável: SIDNEI - VEND. FROTISTA

Sidnei Moraes
Sidnei Moraes
Vendas Frotista
(48) 98815-3155

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

O prazo de entrega dos veículos novos é de (15 dias) dias.

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de (3) anos.

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 469 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 532 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	Chevrolet
MODELO	Onix Plus LTZ
VERSÃO	LTZ
COR	Branco
VALOR UNITÁRIO	R\$ 124.390,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.243.900

Nome do fornecedor: Metronorte LTDA

CNPJ: 05.035.532/0001-07

Endereço: Av Governador Ivo Silveira, 2056

E-mail: diogenes.Rodrigues@grupo metronorte .com.br

Telefone: 48.99223-7958

Nome e cargo do responsável: consultor de vendas.

Diógenes Rodrigues
Contato: 48.991347918
diogenes.rodrigues@grupometronorte.com.br

ONIX PLUS TURBO LTZ 1.0 AUTO - 116CV FLEX 24/25 AUTO FLEX 24/25 AUTO

CÓDIGO: 5N69HS/PEB

**COTAÇÃO DE VEÍCULO**
SEXTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2024

PREÇO PÚBLICO	R\$ 124.390,00
PINTURA "BRANCO SUMMIT"	R\$ 0,00
VALOR TOTAL	R\$ 124.390,00

DESCRIÇÃO BÁSICA

06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA) / ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR / ALARME ANTIFURTO / AR-CONDICIONADO / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE / AVISO SONORO E VISUAL DO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS / BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA / BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL / BANCOS COM REVESTIMENTO HÍBRIDO (TECIDO E REVESTIMENTO PREMIUM) / BLUETOOTH PARA ATÉ 2 CELULARES SIMULTANEAMENTE / CÂMERA DE RÉ / CHAVE COM SENSOR DE APROXIMAÇÃO / CHEVROLET MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 8", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES* ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AM/FM E ENTRADA USB / CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA / CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS / COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA E PROFUNDIDADE / COMPUTADOR DE BORDO / CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 6 UNIDADES (2 TWEETERS, 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS) / CONSOLE CENTRAL COM DESCANSA-BRÇO / CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE / CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO / CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO / CONTROLES DO RADIO E TELEFONE NO VOLANTE / DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA / EASY ENTRY - ABERTURA DAS PORTAS ATRAVÉS DE SENSOR DE APROXIMAÇÃO NA CHAVE / EASY START - PARTIDA SEM CHAVE / ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO / LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA / MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO / ONSTAR / PAINEL DE INSTRUMENTOS 3,5" DIGITAL TFT / PROJEÇÃO DA TELA DO SMARTPHONE SEM O USO DE CABO / RODA DE LIGA LEVE ARO 16" / SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO / SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER") / SISTEMA DE FREIOS COM ABS, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM ("EBD") E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE URGÊNCIA ("PBA") / TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL (MODO DE SELEÇÃO DE MARCHA ELETRÔNICO ERS) / TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE / VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE / VOLANTE ESPORTIVO COM REVESTIMENTO PREMIUM / WI-FI EMBARCADO NO VEÍCULO PARA ATÉ 7 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS

CONDIÇÕES

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.

Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.

O preço público sugerido está em reais (R\$) e poderá sofrer variações, dependendo da tributação e/ou alíquotas específicas aplicáveis para cada Estado. O preço público contempla apenas pintura sólida, à vista e com frete incluso. Pinturas metálica e perolizada disponíveis com custo adicional indicado.

As condições poderão sofrer alteração, dos modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação. Fotos ilustrativas

Diogenes Rodrigues

Consultor de Vendas Diretas

Celular: (48) 99223-7918 

E-mail: diogenes.rodrigo@grupometronorte.com.br

Metronorte

Av. Gov. Ivo Silveira, 2056 - Florianópolis - SC

www.metronorte.com.br

CNPJ: 05.035.532/0019-07

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

O prazo de entrega dos veículos novos é de (90) dias.

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de (3) anos.

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 469 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 532 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	FIAT
MODELO	CRONOS Precision
VERSÃO	Precision 1.3 AT
COR	BRANCA
VALOR UNITÁRIO	106.545,80
VALOR TOTAL	1.065.458,00

Nome do fornecedor:

Philippi Automoveis SA

CNPJ:

83265892/0001-80

Endereço:

AV. IVO SILVEIRA 1601 - CARBONAS - Joinville - SC

E-mail:

aline.s@philippa.com.br

Telefone:

(48) 984342469

Nome e cargo do responsável:

Aline Silva

Consultora de Vendas



Aline Silva

Consultora de Vendas

(48) 9117-2980 - 8434-2469

aline.s@philippa.com.br

Marca: FIAT
Estado: SP
Início vigência preço: 01/10/2024

Diretoria de Marketing
Estratégia de Marketing

CRONOS PRECISION 1.3 AT FLEX 4P 2025

MVS

Modelo: 359
Versão: AHT
Série: 1
Combustível: Flex
MY: 2025

Dados Técnicos

Cilindrada total (cc) : 1.332
Potência máxima (cv) : 98,0 (G) a 6000 rpm /
107,0 (E) a 6250 rpm
Torque máximo (kgf.m) : 13,2 (G) a 4250 / 13,7
(E) a 4000 rpm
Altura do solo (mm) : 146
Altura do veículo (mm) : 1.523

Capacidade do porta-malas
(litros) : 525
Comprimento do veículo
(mm) : 4.364
Entre-Eixos (mm) : 2.521
Largura do veículo (mm) :
1.962
Tanque de combustível
(litros) : 47

Preços(R\$)

Público: 114.990,00
Def. físico (IPI/ICMS): 99.795,00
Def. físico (IPI): 108.195,00
Taxi (IPI/ICMS): 94.397,00
Taxi (IPI): 108.195,00

Itens de Série

*Acendimento automático dos faróis
*Alças de apoio lateral de teto para
passageiros dianteiro e traseiros
*Apoio braço para motorista
*Ar condicionado automático digital com
filtro antipólen
*Banco traseiro bi-partido 60/40
*Bancos revestidos em couro ecológico
preto
*Câmera de ré
*Faróis de neblina dianteiros
*Frisos, maçanetas externas e para-choques
com detalhes cromados
*Keyless Entry n Go (Abertura e fechamento
do veículo por aproximação da chave +
Partida por botão)
*Retrovisores externos com ajuste e
rebatimentos elétricos e função Tilt Down
(Inclinação automática do espelho direito ao
acionar a ré), luzes indicadoras de direção e
iluminação externa de cortesia (luz de poça).
*Volante revestido em couro ecológico
.Alarme antifurto
.Alertas de limite de velocidade e manutenção
programada
.Banco do motorista com regulagem de altura
.Brake light
.Central Multimídia UCONNECT de 7"
Touchscreen com Android Auto e Apple Car
Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de
reconhecimento de voz; Segunda porta USB
.Chave canivete com Fiat Code e telecomando
para abertura das portas, vidros e porta-malas
.Check quadro de instrumentos (Welcome
Moving)
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3
pontos com regulagem de altura e pré
tensionadores
.Cintos de segurança traseiros (laterais e
central) retráteis de 3 pontos
.Computador de Bordo (distância, consumo
médio, consumo instantâneo, autonomia,
velocidade média e tempo de percurso)
.Câmbio automático do tipo CVT (com 7
velocidades simuladas) e modo Sport
.Desembaçador do vidro traseiro temporizado
.Direção elétrica progressiva
.Drive by Wire (Controle eletrônico da
aceleração)
.ESS (Sinalização de frenagem de emergência)

.Follow me home
.Gancho universal para fixação cadeira criança
(Isofix)
.HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque
auxiliar de gasolina)
.HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo
(motorista e passageiro) e ABS com EBD
.Hill Holder (Sistema ativo de freio com controle
eletrônico que auxilia nas arrancadas do
veículo em subida); ESC (Controle eletrônico
de Estabilidade); TC (Controle de Tração)
.Iluminação do porta-malas
.LED Design nos faróis dianteiros
.Lane Change (Função auxiliar para
acionamento das setas indicando trocas de
faixa)
.Luz diurna de segurança - Daytime running
lights (DRL)
.Luzes de leitura dianteira e traseira
.Maçanetas e retrovisores externos na cor do
veículo
.Motor 1.3 Firefly Flex de 4 cilindros
.Piloto automático (Cruise control)
.Porta-luvas iluminado
.Predisposição para rádio (2 alto-falantes
dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters
e antena)
.Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional
com relógio digital, calendário e informações
do veículo em TFT personalizável
.Regulagem de altura manual do fecho do farol
.Rodas de liga leve aro 6.0 x 16" + Pneus 195
/55 R16
.Sensor de estacionamento traseiro com
visualizador gráfico
.Sistema de Controle de Emissões
Evaporativas (ORVR)
.Tomada 12V
.Travas elétricas (Travamento automático a 20
km/h, indicador de portas abertas, luz interna
com temporizador e tampa do combustível)
.Vidros elétricos dianteiros com one touch e
sensor antiesmagamento
.Vidros elétricos traseiros com one touch e
sensor antiesmagamento
.Volante com comandos de rádio e telefone
.Volante com regulagem de altura
.ITPMS (Monitoramento de pressão dos pneus)

Cores

CORES SÓLIDA BÁSICA
806 - PRETO VULCANO 485, 785
CORES METÁLICA
979 - CINZA 485, 785
SILVERSTONE
619 - PRATA BARI 485, 785
CORES PEROLIZADA
534 - BRANCO ALASKA 485, 785
CORES SÓLIDA
249 - BRANCO BANCHISA 485, 785
978 - VERMELHO 485, 785
MONTECARLO

Revestimentos Opcionais
Vinculados
485 - COURO PRETO 732
785 - ESPRESSO BROWN 2X6
LEAT

Revestimento
Vinculados

485, 785

485, 785

485, 785

485, 785

485, 785

485, 785

732

2X6

732

2X6

732

2X6

732

2X6

732

2X6

732

2X6

732

2X6

732

2X6

732

2X6

732

2X6

732

2X6

732

2X6

STELLANTIS

Linha de produto



.Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)

Opcionais

	Preço(R\$)	Incompatíveis	Vínculos	Cores Incompat.	Revest. Incompat.
2X6 Bancos revestidos em Couro Ecológico Marrom Revestimento em Couro ecológico Espresso Brown	1.350,00		732		
210 PINTURA METALICA	1.990,00				
Z64 PINTURA PEROLIZADA	1.990,00				
5CK PINTURA SOLIDA	990,00				

Tabela temporária e provisória, sujeita a modificações diárias. Para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor, não gerando obrigações de venda pelos valores meramente indicativos.



New City Sedan

Tenho
interesse

(/automoveis/tenho-interesse?
modelo=newcitysedan&interesse=agendartestdrive&color=cinza
hasalto-metalico&versao=lx)

Escolha inteligente
em **todos os sentidos**

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).

2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).



Design elegante e sofisticado

O novo design do New City Sedan traz elegância em cada detalhe. Um veículo moderno e atual para agradar a todos e conquistar ainda mais a sua preferência.

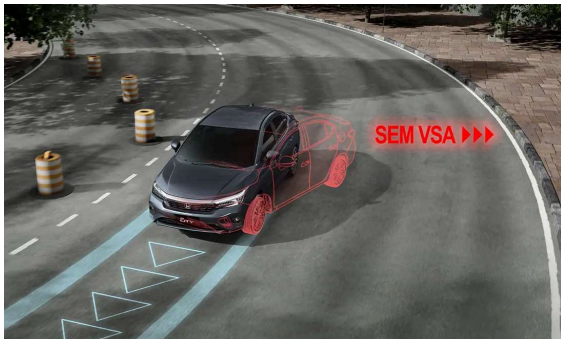


Freio de estacionamento com função Brake Hold

Um simples toque no botão aciona o moderno freio de estacionamento eletrônico. Em situações de trânsito, a função Brake-Hold mantém o veículo parado até o pedal do acelerador ser acionado.

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).

2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(/contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).



SEGURANÇA

Mais proteção para você e sua família.



TECNOLOGIA

Um mundo de tecnologias para você querer sempre estar a bordo do New City Sedan.



PERFORMANCE

Desempenho e conforto para quem quer sempre estar a bordo do New City Sedan.

Garantir o meu New City Sedan [\(/automoveis/tenho-interesse?modelo=newcitysedan\)](/automoveis/tenho-interesse?modelo=newcitysedan)

myHonda
Connect

Informação, segurança e controle na palma da mão.

No aplicativo, você executa controles remotos e obtém informações do veículo.

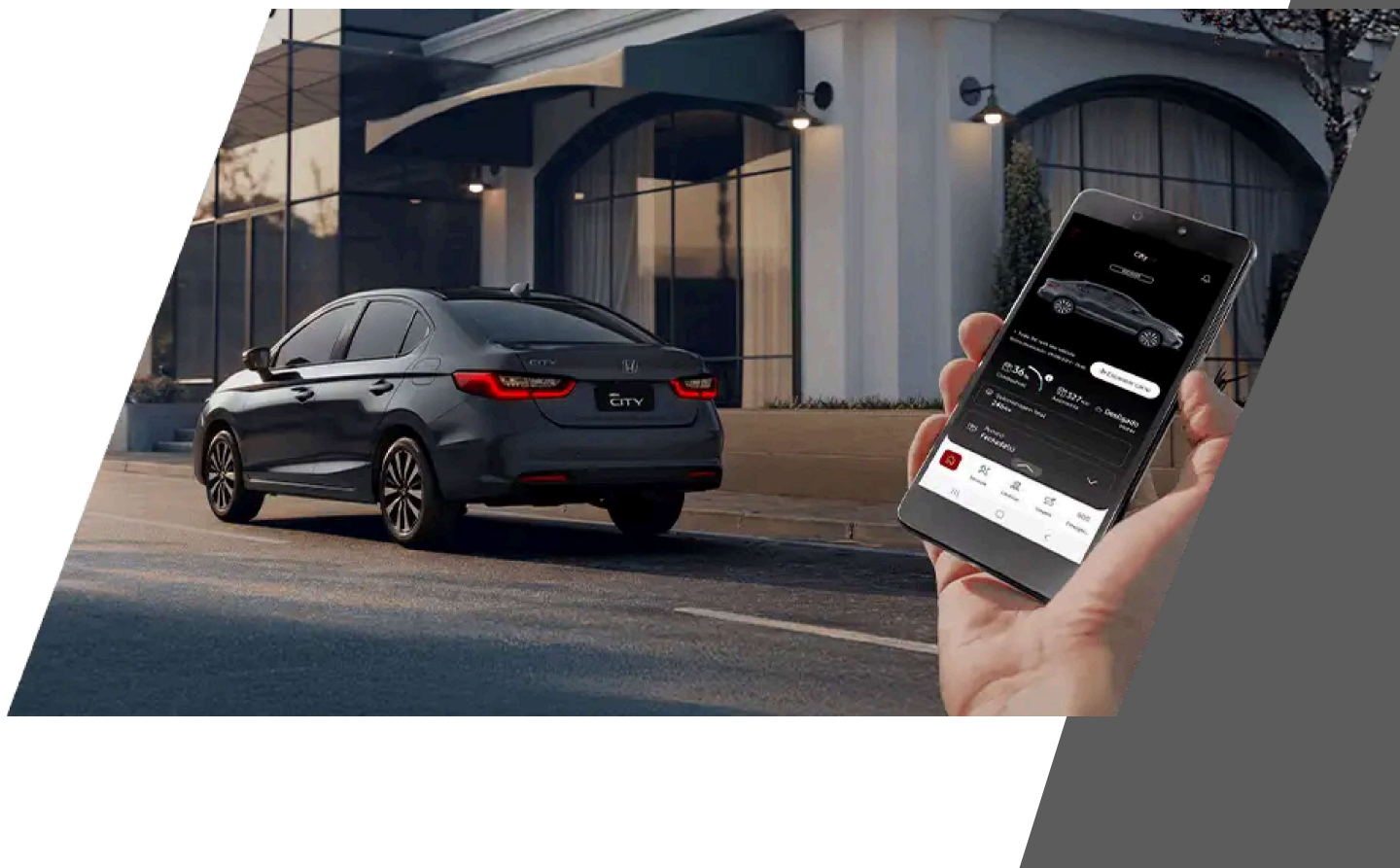
[Conheça o myHonda Connect](#) >

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, clique aqui.



2. Fique atento a fraudes ao adquirir ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda. Para garantir que você está comprando de uma concessionária autorizada ou nossos canais oficiais (contato), para saber mais clique aqui.

(https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.honda.myhondaconnect)



Honda
SENSING™

O melhor da segurança, tecnologia e assistência.

Um novo nível de segurança e conforto presente no
New City.

Conheça o Honda SENSING >

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).

2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(/contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).



Ver tudo do New City Sedan >

Tenho (/automoveis/tenho-
interesse? interesse?
modelo=newcitysedan)

Conheça todas as versões do New City Sedan

Touring EXL EX LX

A partir de R\$ 117.500,00* 

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).
2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(/contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).



Cinza Basalto Metálico



Diferenciais do New City Sedan LX

- Câmbio CVT
- Multimídia 8" com interface para smartphones
- Câmera de ré multivisão
- Porta malas de 519L
- Chaves com função Smart Entry para destravamento

[Ver ficha técnica](#) >

o meu [\(/automoveis/tenno-interesse/](#)
New [modelo=newcitysedan&color=cinza-](#)
Citr [basalto-metalico&versao=lx\)](#)

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).

2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(/contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).

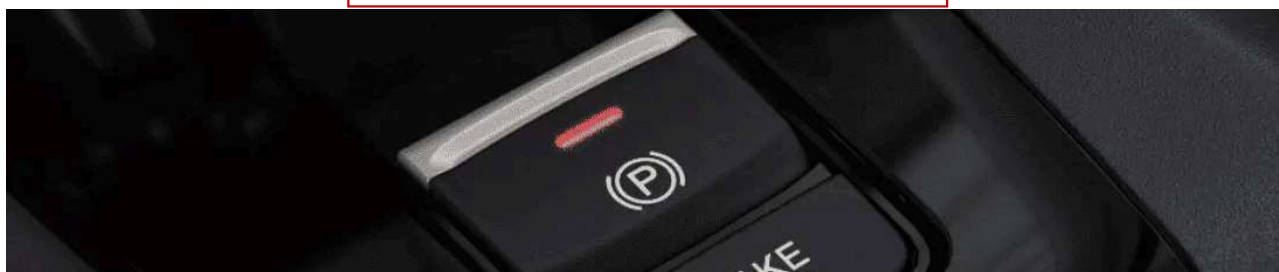
Galeria do New City Sedan

Interno

Externo



Ver galeria completa >



1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Para continuar navegando, concorde com a política de privacidade que você está vendo de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#). **modelo=newcitysedan**

2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(/contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).



Venha conhecer o seu próximo New City.

Faça um Test Drive e curta cada detalhe do New City Sedan

Agende um Test Drive(/automoveis/tenho-interesse?modelo=newcitysedan)

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).

2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(/contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).

Selos e prêmios



Vencedor: Carros até R\$120.000

Melhor Compra 2024

Honda City Sedan EX

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).

2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos canais oficiais ([/contato](#)), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).



Conheça também o New City Hatchback

Saiba mais

Catálogo do Veículo

Confira o catálogo do Honda City

[Baixar catálogo](#) ✓

(/automoveis/sites/r
/Catalogo_Producto

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e fornecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você já está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).
2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(/contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).

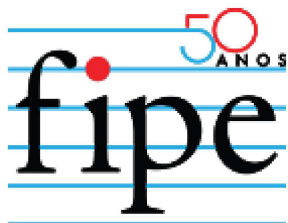
Informações Legais

*As informações contempladas nesta página se referem ao modelo New City Sedan ano/modelo 2024/2024 . As imagens são meramente ilustrativas, consulte detalhes, especificações e disponibilidade de itens por versões em nossas concessionárias autorizadas Honda Automóveis do Brasil.

*A Honda Automóveis do Brasil reserva-se o direito de modificar equipamentos, especificações técnicas, preços e/ou cores sem prévia notificação. Garantia de 3 anos sem limite de quilometragem válida na rede de concessionárias Honda. Preço público sugerido em reais, com frete incluso, podendo variar de acordo com a tributação e alíquotas específicas de cada Estado (consulte uma concessionária para mais informações). Enfatizamos que a negociação, reserva, venda e entrega de nossos veículos 0km é realizada exclusivamente pela rede de concessionárias autorizadas. Alguns itens são revestidos em couro e/ou materiais sintéticos de alta qualidade.

utiliza cookies para otimizar a sua experiência e a publicidade comercial da Google Inc.

2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(/contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2024
Código Fipe:	014059-7
Marca:	Honda
Modelo:	CITY Sedan LX 1.5 Flex 16V 4p Aut.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	gpzx66h3ptp
Data da consulta	terça-feira, 5 de novembro de 2024 09:16
Preço Médio	R\$ 115.707,00

Branco Atlas

Alterar

Passo 3 de 3

Agora solicite a cotação

Novo Hyundai HB20S

2024/2025

Comfort Plus Tech

Branco Atlas



R\$ 118.290,00

Agora selecione uma concessionária para continuar e receber a cotação

- ☐ Busca por minha localização
- ☐ Busca por nome
- ☐ Busca por CEP

Digite aqui sua pesquisa

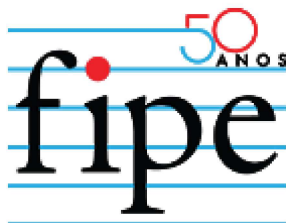
🔍

sujeitos a alteração e não aplicáveis a Zona Franca de Manaus.

	Proprietários	Agendar Serviço	Veículos	Concessionárias	Comprar	
A Hyundai	Garantia	Revisão Programada	Novo Hyundai HB20	Agendamento de Serviço	Monte o seu	© Hyundai Motor Brasil
Universo Hyundai	Manuais		Novo Hyundai HB20S	Test Drive	Test Drive	
Recall	Assistência 24H	Recall	IONIQ 5	Click to Buy	Click to Buy	
Hyundai Financiamentos	Pecas Genuínas	Quick Service	Novo Hyundai CRETA	Ofertas	Ofertas	
Fale com a Hyundai	Programa Meu Hyundai	Atualizações	Novo Hyundai CRETA N Line	Seminovos certificados	Seminovos certificados	
Copa Hyundai HB20	Bluelink		Palisade			0800-770-3355 Horário de atendimento: De Segunda a Sexta das 8h às 20h Aos sábados das 9h às 15h.
Fã Clubes			CRETA			
Sobre N Line						
Programa Meu Hyundai						
Etica e Compliance						



Faça revisões em seu veículos regularmente. Nossos veículos estão em conformidade como Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – Paz no trânsito começa por você.

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2024
Código Fipe:	015247-1
Marca:	Hyundai
Modelo:	HB20S Com. Plus Tech 1.0 TB Flex 12V Aut
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	gq6017hqzlj1f9
Data da consulta	terça-feira, 5 de novembro de 2024 09:41
Preço Médio	R\$ 116.755,00



Ver modelos

Versões

Motor e Transmissão

Escolha a cor

Acabamento inter



Virtus

TSI

Virtus TSI 116 cv (E) / 109 cv (G) Automática de 6 velocidades Total Flex 4 portas

Sua configuração



Configuração selecionada



Equipamentos de série



Dados técnicos

1. Motor selecionado



TSI

Automática de 6 velocidades

ência

16 cv

Cookies

cv (G)

Preço R\$ 119.990,00

2. Exterior seleccionado



Branco Cristal

Sem custos adicionais

3. Interior seleccionado



Tecido

- ✓ interno: **Tecido**



R\$ 119.990,00

Sem custos adicionais

R\$ 119.990,00

Tenho Interesse



Solicite um orçamento



Salvar



[Imprimir configuração](#)

Ir para showroom

R\$ 119.990,00



Próxima Etapa

Redes Sociais

Facebook

Instagram

X

LinkedIn

YouTube



Loja da Fundação

TikTok

Recursos Humanos

Fale Conosco

[Informações Legais](#) | [Aviso de Privacidade](#) | [Política de Cookies](#) | [Canal da Privacidade e Proteção de Dados](#) | [Recall](#)



© Volkswagen 2024 - Paz no trânsito começa por você!

Texto legal Volkswagen do Brasil



Cookies

Paz no trânsito começa por você!

A Volkswagen do Brasil informa e esclarece que importadores de veículos independentes, sem que haja participação ou intermediação da Volkswagen do Brasil, não estão autorizados a importar veículos pela Empresa e, conseqüentemente, não possuem garantia de fábrica. A Volkswagen do Brasil não garante a disponibilidade de peças de reposição e nem o atendimento desses veículos em sua rede de concessionárias. A responsabilidade pelo produto, peças de reposição e atendimento à legislação brasileira desses veículos é única e exclusiva do adquirente e do Importador Independente. **Alerta aos consumidores:** a Volkswagen do Brasil comercializa seus veículos exclusivamente através de nossa rede de concessionárias no Brasil, portanto, fique atento aos possíveis golpes e fake news existentes.

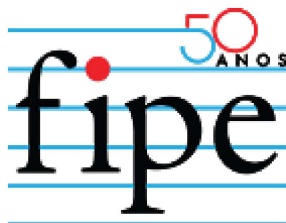
Especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno, cores e preços estão sujeitos a alterações sem aviso prévio pela Volkswagen do Brasil. Alguns itens podem estar indisponíveis durante esta simulação de configuração ou quando o seu veículo for produzido. Consulte uma concessionária sobre a disponibilidade de sua configuração.

Os preços públicos sugeridos estão em reais (R\$). Cada concessionária tem a liberdade de praticar o seu preço específico. Consulte a concessionária de sua preferência para mais informações. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

Para os recursos de carregamento por indução: Verifique se o seu aparelho celular é compatível com a função de carregamento por indução Qi. A função de carregamento por indução Qi pode não ser compatível com todos os modelos de celulares disponíveis no mercado.



Cookies

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2024
Código Fipe:	005543-3
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	VIRTUS TSI 1.0 Flex 12V 4p Aut.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	grfsm3lv13j1f9
Data da consulta	terça-feira, 5 de novembro de 2024 09:42
Preço Médio	R\$ 116.941,00



Arraste para girar



Selecione a cor



Branco Polar (040)

Com frete incluso, a partir de

R\$ 101.490,00

Preço base: Brasília¹

Eu quero

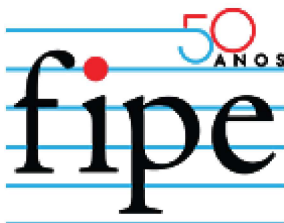


24 Parcelas de
R\$ 1.591,73 +

Entrada de
R\$ 60.894,00 +

Parcela final
R\$ 20.298,00

Ou seu usado como entrada

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2024
Código Fipe:	002168-7
Marca:	Toyota
Modelo:	YARIS XL Sedan 1.5 Flex 16V 4p Aut.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	cjbfhh0wpcnp
Data da consulta	terça-feira, 5 de novembro de 2024 09:39
Preço Médio	R\$ 97.835,00



5/11/2024

VISÃO GERAL

SELECIONE A VERSÃO	1.6 Advance CVT	R\$120.490 *
CORES	Branco Diamond	R\$2.000
RODAS	Rodas de liga leve de 16" diamantadas	Item de série
ESTOFAMENTO	Tecido preto com detalhes em azul	Item de série
ACESSÓRIOS		

Preço Total ^[1]

R\$122.490

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSUMO

Consumo urbano (INMETRO) (E) (P) (km/l)	8,11 (E), 11,80 (G)
Consumo rodoviário (INMETRO) (E) (P) (km/l)	10,48 (E), 15,02 (G)

CATEGORIA DO MOTOR

Nome do Motor	1,6 L Flex
Marchas	5
Combustível	Etanol / Gasolina

Torque, kgfm @ rpm

15,3 @ 4000 (etanol)

ESPECIFICAÇÕES DE EQUIPAMENTOS

CONFORTO E CONVENIÊNCIA

- ✓ Abertura interna do porta-malas
- ✓ Acabamento de tecido nos bancos
- ✓ Acendimento inteligente dos faróis
- ✓ Ar-condicionado
- ✓ Bancos dianteiros com Tecnologia Zero Gravity
- ✓ Bancos dianteiros com regulagem manual de altura
- ✓ Banco traseiro bipartido 60/40, rebatível
- ✓ Carregador sem fio
- ✓ Chave inteligente presencial (I-Key)
- ✓ Comando do piloto automático no volante
- ✓ Computador de bordo
- ✓ Console central dianteiro com tampa e apoio de braço integrado
- ✓ Desembaçador do vidro traseiro com temporizador
- ✓ Direção elétrica progressiva
- ✓ Follow me home
- ✓ Iluminação interna frontal e central

- ✓ Indicador de temperatura externa
- ✓ Painel central multifuncional em TFT de 7" com 12 funções
- ✓ Para-sol com espelhos para o motorista e passageiro
- ✓ Porta USB dianteiro
- ✓ Porta-copos dianteiros (2) integrados console central
- ✓ Porta-malas com iluminação
- ✓ Porta-objetos na lateral das portas dianteiras e traseiras
- ✓ Porta-revistas no banco dianteiro do passageiro
- ✓ Retrovisores externos com indicadores de direção
- ✓ Retrovisores externos com regulagem elétrica
- ✓ Sistema eletrônico de ignição (botão Push Start)
- ✓ Spots de leitura para o motorista e passageiro dianteiro
- ✓ Tacômetro
- ✓ Tag Sem Parar instalada[2]
- ✓ Tomada de 12V integrada ao console central
- ✓ Travamento e abertura automática das portas por aproximação
- ✓ Vidros dianteiros elétricos com função one touch down para o motorista
- ✓ Vidros traseiros elétricos
- ✓ Volante com regulagem de altura e profundidade
- ✓ Volante multifuncional

APARÊNCIA

- ✓ Acabamento prata na manopla
- ✓ Antena de teto
- ✓ Faróis halogênicos
- ✓ Maçanetas externas na cor do veículo
- ✓ Maçanetas internas cromadas
- ✓ Para-choque frontal na cor do veículo
- ✓ Para-choque traseiro na cor do veículo
- ✓ Retrovisores externos rebatíveis na cor do veículo
- ✓ Rodas de liga leve de 16" diamantadas e pneus 205/55 R16

SEGURANÇA

- ✓ Airbags duplos frontais
- ✓ Airbags laterais e de cortina
- ✓ Alarme com acionamento por controle remoto
- ✓ Alarme perimétrico
- ✓ Alerta de cinto de segurança destravado - frontais e traseiros
- ✓ Alerta de colisão frontal com assistente inteligente de frenagem (FCW/FEB)
- ✓ Alerta de objetos no banco traseiro (Rear Seat Alert)
- ✓ Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- ✓ Apoios de cabeça traseiros (3)

- ✓ Bloqueio de ignição através de imobilizador do motor
- ✓ Câmera traseira de estacionamento
- ✓ Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e limitadores de carga
- ✓ Cintos de segurança traseiros laterais e central retráteis de 3 pontos
- ✓ Controle de tração e estabilidade (VDC)
- ✓ Espelho retrovisor + câmera
- ✓ Faróis de neblina
- ✓ Fixadores traseiros para cadeiras de crianças (ISOFIX)
- ✓ Freios ABS com controle eletrônico de frenagem (EBD) e assistência de frenagem (BA)
- ✓ Limpador de para-brisa com controle intermitente variável
- ✓ Luzes de condução diurna (DTRL)
- ✓ Piloto automático
- ✓ Sensor de estacionamento traseiro
- ✓ Sinal de parada de emergência
- ✓ Sistema inteligente de partida em rampa (HSA)
- ✓ Trava elétrica com acionamento por controle remoto
- ✓ Visão 360° inteligente e detecção de objetos em movimento (AVM + MOD)

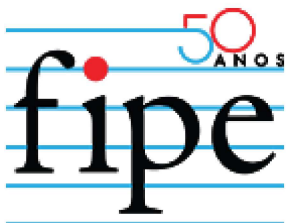
SISTEMA DE ÁUDIO

- ✓ 4 alto-falantes

- ✓ Multimídia Nissan Connect com display touch screen colorido de 7", Apple CarPlay®, Android Auto®, Bluetooth e conector USB.

As imagens dos veículos vendidos pela Nissan do Brasil incluídos nesta página são meramente ilustrativas e a tonalidade das cores verificadas no site pode variar em relação à cor real do veículo. Consulte a concessionária Nissan de sua preferência para saber sobre as características, acessórios e especificações técnicas de cada modelo e versão, bem como a disponibilidade das mesmas. A Nissan do Brasil reserva-se no direito de modificar preços, características e especificações de seus veículos sem aviso prévio. O site da Nissan tem a finalidade específica de trazer detalhes técnicos dos veículos e sugestões de preço, servindo de referencial ao cliente na tomada de decisão sobre o veículo a ser adquirido e, principalmente, na sua negociação junto à concessionária da rede Nissan de sua preferência.

*Preço público sugerido em reais, com frete incluso, válido para todo território nacional. O preço público sugerido é um valor referência e, por força de Lei, cada Concessionária tem a liberdade de praticar o seu preço específico. Consulte a concessionária de sua preferência para mais informações.

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE



Mês de referência:	novembro de 2024
Código Fipe:	023175-4
Marca:	Nissan
Modelo:	VERSA Advance 1.6 16V Flex Aut.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	gv500gk2nbp
Data da consulta	terça-feira, 5 de novembro de 2024 09:46
Preço Médio	R\$ 120.139,00

2025 ONIX PLUS

Versão LTZ AT Turbo 116cv

R\$ 124.740



DETALHES DE CARRO

Preço Inicial

R\$ 123.790

Cor

R\$ 950

(44) Branco Summit (Sólida)

R\$ 950



Opcionais (1)

R\$ 0

PEE

Principais itens desse Pacote:

- (0) 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina)

(1) Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular
- (2) Alarme anti-furto

(3) Alerta de frenagem de emergência
- (4) Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros

(5) Brake light
- (6) Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura

(7) Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos
- (8) Controle eletrônico de estabilidade e tração

(9) Indicador de nível de vida de óleo
- (10) Luz de condução diurna

(11) Luzes laterais indicadoras de direção
- (12) Sensor de estacionamento traseiro

(13) Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")

- | | |
|---|---|
| (14) Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") | (15) Sistema de imobilização do motor |
| (16) Adesivo de coluna das portas na cor preta | (17) Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo |
| (18) Grade frontal com detalhe cromado | (19) Maçanetas externas na cor do veículo |
| (20) Maçanetas internas na cor prata | (21) Parachoques pintados na cor do veículo |
| (22) Rodas de liga leve aro 16" | (23) Volante esportivo com revestimento premium |
| (24) Alça dianteira no teto, lado do passageiro | (25) Alças traseiras no teto |
| (26) Ar-condicionado | (27) Assistente de partida em active |
| (28) Câmera de ré | (29) Chave com sensor de aproximação |
| (30) Coluna de direção com regulação em altura e profundidade | (31) Computador de bordo |
| (32) Console central com descansa-braço | (33) Controlador de limite de velocidade |
| (34) Controlador de velocidade de cruzeiro | (35) Controles do radio e telefone no volante |
| (36) Desembaçador elétrico do vidro traseiro | (37) Direção Elétrica Progressiva |
| (38) Easy Entry - Abertura das portas através de sensor de aproximação na chave | (39) Easy Start - Partida sem chave |
| (40) Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual) | (41) Luz de cortesia no porta-malas |
| (42) Luz de cortesia dianteira | (43) Painel de instrumentos 3,5" digital TFT |
| (44) Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após travamento das portas) | (45) Sistema de luz "leve-me" (acendimento automatico de farois e lanternas ao destravar as portas) |

- (46) Sombreadores - motorista com espelho e cobertura e passageiro com espelho

(47) Tampa de combustível com abertura remota
- (48) Tomada de força 12V no console central

(49) Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS)
- (50) Travas elétricas das portas com acionamento na chave

(51) Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento-abertura automática pela chave
- (52) Banco do motorista com regulagem de altura

(53) Banco traseiro bipartido e rebatível
- (54) Bancos com revestimento híbrido (tecido e revestimento premium)

(55) Bancos dianteiros esportivos com encosto de cabeça integrado
- (56) Encosto de cabeça do banco traseiro para 3 passageiros com ajuste de altura

(57) Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente
- (58) Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM-FM e Entrada USB

(59) Conjunto de alto falantes - 6 unidades (2 tweeters, 2 dianteiros e 2 traseiros)
- (60) OnStar**

(61) Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo
- (62) Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos **

(63) Acabamento interno na cor Preto Jet Black

Preço Total

R\$ 124.740

Preço Total

R\$ 124.740

Itens de Série

SEGURANÇA ITENS DE APARÊNCIA CONFORTO & CONVENIÊNCIA BANCOS ENTRETENIMENTO
ACABAMENTO INTERNO

SEGURANÇA

- 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina)
- Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular
- Alarme Anti-furto
- Alerta de frenagem de emergência
- Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros
- Brake Light
- Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura
- Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos
- Controle eletrônico de estabilidade e tração
- Indicador de nível de vida de óleo
- Luz de condução diurna

- Luzes laterais indicadoras de direção
- Sensor de estacionamento traseiro
- Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")
- Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA")
- Sistema de imobilização do motor

ITENS DE APARÊNCIA

- Adesivo de coluna das portas na cor preta
- Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo
- Grade frontal com detalhe cromado
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Maçanetas internas na cor prata
- Parachoques pintados na cor do veículo
- Rodas de liga leve aro 16"
- Volante esportivo com revestimento premium

CONFORTO & CONVENIÊNCIA

- Alça dianteira no teto, lado do passageiro
- Alças traseiras no teto
- Ar condicionado
- Assistente de partida em aclave
- Câmera de ré
- Chave com sensor de aproximação
- Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade
- Computador de bordo
- Console central com descansa-braço
- Controlador de limite de velocidade
- Controlador de velocidade de cruzeiro
- Controles do rádio e telefone no volante
- Desembaçador elétrico do vidro traseiro
- Direção Elétrica Progressiva
- Easy Entry - Abertura das portas através de sensor de aproximação na chave
- Easy Start - Partida sem chave
- Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual)
- Luz de cortesia no porta-malas
- Luz de cortesia dianteira
- Painel de instrumentos 3,5" digital TFT
- Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após travamento das portas)
- Sistema de luz "leve-me" (acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas)
- Sombreadores - motorista com espelho e cobertura e passageiro com espelho
- Tampa de combustível com abertura remota
- Tomada de força 12V no console central
- Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS)
- Trava elétrica das portas com acionamento na chave
- Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

BANCOS

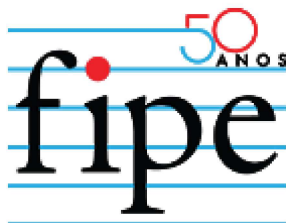
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco traseiro bipartido e rebatível
- Bancos com revestimento híbrido (tecido e revestimento premium)
- Bancos dianteiros esportivos com encosto de cabeça integrado
- Encosto de cabeça do banco traseiro para 3 passageiros com ajuste de altura

ENTRETENIMENTO

- Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente
- Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM e Entrada USB
- Conjunto de alto falantes - 6 unidades (2 tweeters, 2 dianteiros e 2 traseiros)
- OnStar
- Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo
- Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos

ACABAMENTO INTERNO

- Acabamento interno na cor preto "Jet Black" (Tonalidade Preta)
- **Os preços podem variar de acordo com o seu Estado. Solicite sua proposta em uma das nossas Concessionárias Chevrolet. Preço público sugerido de varejo (frete incluso). Pode variar de acordo com a configuração e acessórios escolhidos. Os municípios do AM, AC, RO, RR, SP além de Macapá e Santana (AP) possuem variações de preço público sugerido decorrentes da tributação local.**

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2024
Código Fipe:	004502-0
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	ONIX SEDAN Plus LTZ 1.0 12V TB Flex Aut.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	gxvrc1lk5kp
Data da consulta	terça-feira, 5 de novembro de 2024 09:50
Preço Médio	R\$ 121.562,00

05/11/2024

FIAT CRONOS

MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R\$ 114.990,00
COR	R\$ 990,00
OPCIONAIS	R\$ 0,00
ACESSÓRIOS	R\$ 0,00
PREÇO	R\$ 115.980,00

PAGAMENTO

PAGAMENTO A VISTA	R\$ 115.980,00
-------------------	----------------

CRONOS PRECISION 1.3 AT FLEX 4P 2025

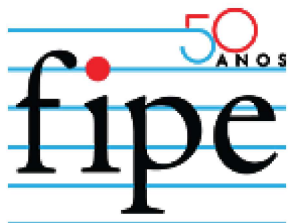
COR

BRANCO BANCHISA R\$ 990,00

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

CRONOS PRECISION 1.3 AT FLEX 4P 2025

ITENS DE SÉRIE

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2024
Código Fipe:	001555-5
Marca:	Fiat
Modelo:	CRONOS PRECISION 1.3 8V Flex Aut.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	gj6lx5m1z2j1f9
Data da consulta	terça-feira, 5 de novembro de 2024 09:56
Preço Médio	R\$ 111.626,00

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC

(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000692.000078/2024-43)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O CRCSC, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

*O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabra 1900, Centro, Cep 88.015-710, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por sua presidente, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 9079626110000692.000078/2024-43 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 07/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de 10 (dez) veículos tipo sedan, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, incluída aqui a garantia mínima de 03 (três anos) dos bens ofertados, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e

XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor unitário da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.15. Em eventual ausência de garantia fornecida pelo fabricante dos veículos que comporte o prazo mínimo de 03 (três) anos, a fornecedora deverá complementar a exigência.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da](#)

Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do CRCSC deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Projeto: 5011

13.1.2. Elemento de Despesa: 6.2.2.2.01.01.005

13.1.3. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina Seção Judiciária de Florianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Florianópolis, xx de xxx de 2024

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO III EDITAL– MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Os veículos serão entregues na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina em Florianópolis;

O prazo de entrega dos veículos novos é de () dias. (máximo de 30 dias).

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de () anos. (mínimo de 03 anos).

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 466 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 480 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	
MODELO	
VERSÃO	
COR	
VALOR UNITÁRIO	
VALOR TOTAL	

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Objeto: celebração de termo de fomento para execução do projeto ESCADARIA DO AMANHECER - GARANTINDO ACESSOS E MINIMIZANDO RISCOS, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à PATROCINADA, conforme especificações estabelecidas no PLANO DE TRABALHO
Valor: R\$ 80.000,00
Vigência: 24/10/2024 a 30/06/2025
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: Ricardo Victor De Mendonça Vidal - Presidente do CAU/PB
Representante da entidade: Severina Oliveira Do Nascimento Monteiro - Presidente da AMVA
Data da celebração: 24/10/2024

Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:
Processo Administrativo nº 00166.000185/2024-45
Instrumento jurídico: Termo de Fomento nº 02/2024
Entidade: Base Interativo De Habitação De Interesse Social Do Estado Da Paraíba
Objeto: celebração de termo de fomento para execução do projeto ALICERCES, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à PATROCINADA, conforme especificações estabelecidas no PLANO DE TRABALHO.
Valor: R\$ 30.000,00
Vigência: 24/10/2024 a 30/06/2025
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: Ricardo Victor De Mendonça Vidal - Presidente do CAU/PB
Representante da entidade: Ana Paula Cavalcanti Ferreira - Diretora Presidente da BASE
Data da celebração: 24/10/2024

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92005/2024

Autorizo a despesa abaixo especificada, na forma de inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso IV do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de auxílios alimentação e refeição, via cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia para respectivas recargas de créditos mensais, em quantidade e frequência variável de acordo com a conveniência do Órgão e em atendimento às exigências do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT.
Justificativa: Cumprimento ao Acordo Coletivo firmado entre o CONFEF e o SINSAFISPRO para o fornecimento de vales refeição e alimentação aos colaboradores, conforme regras do PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador).
Nome do Credor: ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A
CNPJ: 04.740.876/0001-25
Endereço: Al. Xingu, nº 512 - 3º e 4º andares - Alphaville Centro Industrial Empresarial /Alphav - Barueri - São Paulo - SP - 06.455-030
Valor: R\$ 1.541.188,80 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Processo de Despesa: Nº 2024/112
Dotação orçamentária nº 6.2.2.1.01.01.015 - VALE REFEIÇÃO / 6.2.2.1.01.01.018 - VALE ALIMENTAÇÃO
Projeto nº 2000 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE
Subprojeto: 2020 - BENEFÍCIOS A PESSOAL / 2080 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - GABINETE MG
Processo: Inexigibilidade CONFEF nº 92005/2024

CLAUDIO AUGUSTO BOSCHI
Presidente

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 00196.005086/2024-01- Contrato Cofen nº 32/2024. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender as demandas do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen. Valor Global: R\$ 43.460,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.33.90.040 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação. Nota de Empenho nº 3140/2024. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2024. Fundamento legal: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. Brasília-DF, 8 de novembro de 2024. Manoel Carlos Neri da Silva- Presidente

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de Intenções, assinado em 04/11/2024; firmado com o Crea-MS; Objeto: realização de Força-Tarefa Nacional de Fiscalização no Crea-MS, Base legal: Lei nº 14.133/2021, Vigência até 31 de dezembro de 2024, celebrado a título gratuito; signatários: Vania Abreu de Mello, Presidente do Crea-MS e Vinicius Marchese Marinelli, Presidente do Confea - Processo SEI nº 00.002771/2024-17.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 50/2023, firmado com o Crea-AC, assinado aos 6/11/2024; Objeto: alteração do Plano de Trabalho, cronogramas e prorrogação do prazo de vigência para 31/7/2025; Amparo: Lei nº 14.133/21; Decreto nº 11.531/23; Resolução nº 1030/10; P. Conjunta 33/23, D. Normativas nº 87 e 88/11; Portaria Interministerial nº 424/2016 e Decisão Plenária nº 1483/2023; Processo SEI nº 00.003781/2023-99.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2024 - UASG 926614

Objeto: Pregão Eletrônico: Contratação de empresa para produção de publicações do CFESS em formato de audiolivro acessível, referente à série Assistente Social no Combate ao Preconceito, conforme especificação contidas em Termo de Referência. Total de itens licitados: 7. Edital: 08/11/2024 das 08:00 às 11:59 e das 12:00 às 17:59. Endereço: Setor Hoteleiro Sul, Quadra 6, Conjunto "A", Bloco "E", sala 2001, Complexo Brasil XXI, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70322- 915 ou no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 08/11/2024 às 08:00 no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 26/11/2024 às 13:00 no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou <https://cfess-br.implanta.net.br/portaltransparencia/>.

GLEYTON CARVALHO AMACENA
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie:2º Termo aditivo - Contrato nº 014/2022. Contratada: HC SOLUCOES ESTRUTURAIS LTDA-CNPJ: 36.433.869/0001-77. Objeto: Contratação de serviços de apoio técnico, em atividades na área de Engenharia, para assessoria técnica (inspeção predial/ elaboração de laudo/memorial descritivo/planilha orçamentária com cronograma físico financeiro) e acompanhamento do processo licitatório e fiscalização da execução serviços que serão contratados posteriormente. Processo SEI nº 476913.001003/2024-01. Valor global: R\$ 10.950,00 (Dez mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência de 01/11/2024 a 31/10/2025. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.019 - Serviços de Consultoria/Assessoria de Terceiros. Fundamento Legal: Art. 57, §1º, III da Lei nº 8.666/93. Flávio Celso Santos Rosa- Presidente do CRA-ES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

OBJETO: Contratação por meio de Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Gênero Alimentícios, levando em consideração o menor preço oferecido pelo período mínimo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período conforme descrições e condições estabelecidas pelo Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 476913.001185/2024-11.AMPARO LEGAL: LEI nº 14.133/2021.RETIRADA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA / HORA: 25/11/2024 às 09:00 horas.

JANAINA GUAITOLINI MERLO BRETAS
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2ª REGIÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Ético Profissional

O Conselho Regional de Biomedicina da 2.ª Região (CRBM2), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.684/79, nos termos que preceitua o art. 19/24 do CPEB vem intimar para comparecimento em audiência de instrução nos autos de Processo Ético Profissional (PEP) os biomédicos abaixo relacionados por se encontrarem em local incerto e não sabido, de acordo com os horários estipulados, no dia 12 de dezembro de 2024, por via remota com link disponibilizado na secretaria do Conselho. PEP: PEP 014/2018; Biomédico: Andrea Gama Correia; N.º CRBM: CRBM 0953; Horário: 16:00h. PEP: PEP 203/2018; Biomédico: Bianca Calasans Silva Pimentel Franco; N.º CRBM: CRBM 0779; Horário: 17:00h. Esclarecemos que é facultado fazer-se representar por advogado devidamente constituído, mediante instrumento de mandato. Oportunamente, informamos que os autos dos processos éticos podem ser consultados na sede deste Conselho, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 17:00 horas, com a possibilidade de retirada de cópias, não sendo permitida a retirada dos originais do Conselho (v. art. 7º, § 1º, 1 e 2 da Lei nº 8.906/94 - EOAB).

Recife-PE, 7 de novembro de 2024.
EDILEINE DELLALIBERA
Presidente da Comissão de Ética do CRBM2

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, convoca ANA TERESA VIEIRA E MEIRELLES, aprovada no Concurso Público do CRCMG nº 001/2022, no cargo de Auxiliar Administrativo, a comparecer à sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel nº 639, B. Savassi, Belo Horizonte/MG, no prazo de cinco dias úteis, no horário das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h, portando os documentos constantes do item 3.4 do Anexo V do Edital nº 001/2022 (D.O.U. seção 3, dia 22/08/2022, página 159), para admissão. Caso não seja obedecido o prazo estabelecido acima, ficará caracterizada a desistência em ocupar o cargo.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2024.
CONTADORA SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CRCSC Nº 7/2024

O Conselho Regional de Contabilidade de SC, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 07/2024, às 09h00min do dia 25 de novembro de 2024. Objeto: Aquisição de 10 (dez) veículos para renovação da frota do CRCSC. O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 11/11/2024 no portal de compras governamentais.

Florianópolis, 8 de novembro de 2024.
MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 044.2024.927714.001. Nº Processo: 044.2024.927714. Modalidade: Pregão Eletrônico 002/2024. Objeto: Aquisição de mobiliário e cadeiras para as unidades administrativas do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Rio Grande do Norte - 17ª Região CRECI/RN. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis-CRECI 17ªREGIÃO/RN, CNPJ n.º 08.303.182/0001-81. Contratada: Centra Moveis S/A, CNPJ nº 25.071.568/0001-24. Objeto: Especificamente Grupo/Lotes 01 e 02 do Edital, conforme Termo de Referência do Pregão 002/2024. Valor do contrato: R\$ 161.797,96 (cento e sessenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias. Fundamento Legal: art. 6, XLI e art. 28, I da Lei nº 14.133/2024. Data de assinatura: 29/10/2024.

CONTRATO N.º 044.2024.927714.002. Nº Processo: 044.2024.927714. Modalidade: Pregão Eletrônico 002/2024. Objeto: Aquisição de mobiliário e cadeiras para as unidades administrativas do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Rio Grande do Norte - 17ª Região CRECI/RN. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI 17ªRegião/RN, CNPJ n.º 08.303.182/0001-81. Contratada: A J P de Souza & Cia Comércio Atacadista Ltda, CNPJ nº 31.070.140/0001-60. Objeto: Especificamente Grupo/Lote 03 do Edital, conforme Termo de Referência do Pregão 002/2024. Valor do contrato: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias. Fundamento Legal: art. 6, XLI e art. 28, I da Lei nº 14.133/2024. Data de assinatura: 29/10/2024.

CONTRATO N.º 044.2024.927714.003. Nº Procedimento: 044.2024.927714. Modalidade: Pregão Eletrônico 002/2024. Objeto: Aquisição de mobiliário e cadeiras para as unidades administrativas do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Rio Grande do Norte - 17ª Região CRECI/RN. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI 17ª Região/RN, CNPJ n.º 08.303.182/0001-81. Contratada: G Trigueiro Comércio e Serviços Ltda EPP, CNPJ nº 43.138.500/0001-05. Objeto: Especificamente Grupo/Lote 04 do Edital, conforme Termo de Referência do Pregão 002/2024. Valor do contrato: R\$ 9.482,00 (Nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais). Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias. Fundamento Legal: art. 6, XLI e art. 28, I da Lei nº 14.133/2024. Data de assinatura: 29/10/2024.



PREGÃO ELETRÔNICO

07/2024

CONTRATANTE (UASG)



926099

OBJETO

AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) VEÍCULOS OFICIAIS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.129,244,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 26/11/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	9
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	10
8. DOS RECURSOS	12
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	13
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	15
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000692.000078/2024-43)

Torna-se público que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, sediado na Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC), realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de 10 (dez) veículos oficiais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em item único.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista

ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.9. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário do item;

4.1.2. Modelo e versão;

4.1.3. Fabricante;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e

da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1.000,00 (mil reais).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 3.5 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.6.1. conter vícios insanáveis;
- 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.crcsc.org.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão enviados exclusivamente por meio do endereço eletrônico cpl@crcsc.org.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.crcsc.org.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

Florianópolis, 05 de novembro de 2024.

ANEXO I - Termo de Referência 49/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
49/2024	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	JHONATAN ALBERTO COSTA	05/11/2024 14:34 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		9079626110000692.000078/202443

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto desta contratação é a aquisição de 10 (dez) veículos tipo sedan, veículos novos (0 Km), devidamente emplacados em nome do CRCSC.

1.1.2. Requisitos mínimos:

Requisitos mínimos de Segurança:

- Freios dianteiros: Disco (ABS);
- Freios ABS;
- Airbag: Frontais;
- Controle de estabilidade (ESC);
- Controle de Tração;
- Assistente de partida em rampa (HSA).

Requisitos mínimos de Desempenho:

- Potência mínima (gasolina): 98 cv;
- Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm.

Requisitos mínimos de Conforto:

- Direção elétrica;
- Ar-condicionado;
- Transmissão automática/CVT;
- Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico ;
- Retrovisores com ajuste elétrico;
- Banco do motorista com ajuste de altura;
- Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay;
- Câmera de ré;
- Sensor de estacionamento traseiro;
- Entradas USB traseiras;
- Volante multifuncional
- Computador de bordo
- Capacidade Mínima Porta Malas: 466 litros

Requisitos mínimos de Consumo:

- Autonomia urbana mínima (gasolina): 480 km
- Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l

Requisitos gerais:

- Veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, modelo 2025;
- Com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados;
- Os veículos deverão ser entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;
- Todos os equipamentos/acessórios devem ser originais de fábrica;
- As especificações previstas serão consideradas como critérios mínimos a serem atendidos;
- Devem ser entregues com equipamentos obrigatórios conforme CONTRAN;
- Devem atender aos normativos legais vigentes;
- O modelo a ser ofertado deverá estar de acordo com o catálogo praticado pela montadora para o público em geral, não sendo permitido retirar ou reduzir itens .
- Será aceito, contudo, a inclusão de itens porventura não presentes no catálogo praticado pela montadora para fins de atendimento das especificações
- Os itens adicionados deverão ser originais de fábrica.

Requisitos de Entrega:

- Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias , contados a partir da assinatura do contrato.
- Local de Entrega: Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1900, Centro, Florianópolis - SC, 88015-710, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.
- Os veículos somente serão considerados entregues quando emplacados e transferidos pela Contratada, às suas expensas.

Requisitos de Garantia:

- Garantia mínima do Fabricante de 3 (três) anos, contados a partir da entrega dos veículos.

Demais Requisitos:

- Cor: Branca

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme detalhamento a seguir:

A contratação será classificada na conta orçamentária 6.2.2.2.01.005- VEÍCULOS, projeto 5011, do Plano de Trabalho do Exercício de 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Dispor de dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN.

Indicação de marcas e modelos de referência

Chevrolet Onix Sedan LTZ 1.0 Turbo AT, Hyundai HB20S Confort Plus Tech Turbo AT, Fiat Cronos Precision 1.3 AT, Yaris Sedan XL 1.5 AT, Nissan Versa Advance 1.6, Honda City LX 1.5 AT e Volkswagen Virtus 1.0 TSI AT.

4.2. As marcas de referência, códigos e modelos são parâmetros para visualização do objeto pretendido, observados os requisitos mínimos estabelecido no item 1 deste TR.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1900, Centro, Florianópolis - SC, 88015-710, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens será de, no mínimo, 03 (três) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput - Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22).

Gestor do Contrato

6.8. A execução do contrato deverá ser coordenada e acompanhada pelo(s) gestor(es) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas , conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.26.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.26.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.26.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27. No caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.27.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.129.244,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço máximo da contratação é de 1.129,244,00 (Um milhão cento e vinte e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCSC.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

A contratação será classificada na conta orçamentária 6.2.2.2.01.01.005- VEÍCULOS, projeto 5011, do Plano de Trabalho do Exercício de 2024.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JHONATAN ALBERTO COSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/11/2024 às 14:34:36.

Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar 69/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000692.000078/202443

2. Descrição da necessidade

O objeto desta contratação é a aquisição de 10 (dez) veículos do tipo sendan, veículos novos (0 Km) e devidamente emplacados.

O CRCSC é uma autarquia federal, criada pelo Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, e tem uma frota de 12 (doze) veículos para execução de suas tarefas institucionais.

Dos 12 (doze) veículos da frota, 2(dois) são destinados a representação institucional e 10 (dez) são destinados principalmente para a atividade de fiscalização, sendo utilizados também, de forma secundária, pela administração e para apoio em eventos do CRCSC.

É preciso registrar que a frota existente hoje no CRCSC é suficiente para atender a demanda da instituição, muito embora em alguns momentos específicos tenhamos dificuldade de operar com poucos veículos, como em grandes eventos, por exemplo, no entanto, a compra de veículos excedentes gera um custo ocioso e não é eficiente, portanto, a frota deve se manter do mesmo tamanho, e a aquisição de novos veículos deve ser por substituição.

Os veículos objeto deste estudo devem servir principalmente o departamento de fiscalização do CRCSC, o que pode representar a execução de agenda em todo o estado de Santa Catarina.

Para efeito de análise, colacionamos dados dos veículos a serem substituídos, bem como custo de manutenção da frota no exercício de 2023.

VEÍCULO	FABRICAÇÃO	PAT.	BASE	PLACA	MANUTENÇÃO
PALIO	2015	1864	FLORIANÓPOLIS	QHH7228	R\$ 2.204,79
PALIO	2015	1865	FLORIANÓPOLIS	QHH7628	R\$ 3.399,66
SANDERO	2011	1441	FLORIANÓPOLIS	MIX 2524	R\$ 11.025,88
FIESTA	2012	1656	FLORIANÓPOLIS	MKW5296	R\$ 6.148,08
NEW FIESTA	2014	1742	LAGES	MCU5442	R\$ 5.844,04
SANDERO	2011	1439	JOINVILLE	MIW5J13	R\$ 539,95
SANDERO	2011	1440	CRICIÚMA	MIW 5873	R\$ -
SANDERO	2011	1438	BLUMENAU	MIW 5813	R\$ 634,94
SANDERO	2011	1442	JOAÇABA	MIX 4413	R\$ 2.024,41
SANDERO	2011	1443	CHAPECÓ	MIX 4383	R\$ -
TOTAL					R\$ 31.821,75

Dos veículos a serem substituídos, 8 (oito) deles já tem mais de uma década, e os outros dois vão completar uma década no exercício de 2025, e, portanto, totalmente depreciados, embora estejam em muito bom estado, o custo para para manutenções destes é alto.

Há de se considerar também, que hoje os veículos não possuem qualquer tipo de garantia e não entregam recursos tecnológicos de segurança adequados, comparados aos veículos atuais.

Necessário ainda falar sobre os tipos de veículos a serem adquiridos.

Os veículos que atendem hoje as demandas são do tipo "hatch", no entanto, por uma questão de espaço interno, optou-se por migrar para os veículos do tipo "sedan".

Há de se considerar que esse tipo de veículo, sedan, entrega maior espaço de porta-malas, que representa maior conforto e segurança para os colaboradores em viagens, vez que, por vezes, as malas não cabem no veículos atuais.

É de se registrar que apesar de ganhar mais espaço para as malas, a alteração de preço de aquisição não é significativa, e não representa custos a mais com manutenção e seguro.

Os requisitos da contratação não devem explorar detalhes que diminuam a competitividade da contratação dentre os concorrentes desse tipo de veículo, mas definir pontos principais referente ao bem a ser adquirido, em especial, espaço de porta-malas, segurança, consumo e conforto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Operacional	Jhonatan Alberto Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As especificações abaixo foram retiradas de site especializado que compara veículos, www.carrosnaweb.com.br.

Apesar de o site apresentar inúmeras especificações e detalhes, foram elencados apenas os principais pontos para atendimento da demanda em tela.

Requisitos Legais:

A demanda ora apresentada deve estar em conformidade com a legislação federal e todas as normas aplicadas ao setor.

SUV Grande: Foram comparados 7 veículos para definição das especificações, Onix Sedan 1.0 Turbo AT, HB20S Confort Plus Turbo AT, Cronos Drive 1.3 AT, Yaris Sedan XL1.5 AT, Nissan Versa Advance 1.6, Honda City LX 1.5 AT e Virtus 1.0 TSI AT.

As especificações exigidas são as mínimas, comum entre todos, gerando grande concorrência entre os veículos dessa categoria oferecidos pelo mercado, o relatório de comparação é o **anexo I** deste estudo.

Requisitos Mínimos

Requisitos mínimos de Segurança:

- Freios dianteiros: Disco;
- Freio ABS;
- Airbag: Frontais;
- Controle de estabilidade (ESC);
- Controle de Tração;
- Assistente de partida em rampa (HSA);

Requisitos mínimos de Desempenho:

Potência mínima (gasolina): 98 cv;

Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm;

Requisitos mínimos de Conforto:

Direção elétrica;

Ar-condicionado ;

Transmissão automática/CVT;

Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico ;

Retrovisores com ajuste elétrico;

Banco do motorista com ajuste de altura;

Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay;

Câmera de ré;

Sensor de estacionamento traseiro;

Entrada USB dianteiras;

Volante multifuncional;

Computador de bordo;

Capacidade Mínima Porta Malas: 466 litros

Requisitos mínimos de Consumo:

Autonomia urbana mínima (gasolina): 480 km

Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l

Requisitos gerais:

- Veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, com modelo fabricado não inferior ao ano da contratação e modelo 2025;
- Com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados;
- Os veículos deverão ser entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;
- Todos os equipamentos/acessórios devem ser originais de fábrica;
- As especificações previstas serão consideradas como critérios mínimos a serem atendidos;
- Devem ser entregues com equipamentos obrigatórios conforme CONTRAN;
- Devem atender aos normativos legais vigentes;
- O modelo a ser ofertado deverá estar de acordo com o catálogo praticado pela montadora para o público em geral, não sendo permitido retirar ou reduzir itens . Será aceito, contudo, a inclusão de itens porventura não presentes no catálogo praticado pela montadora para fins de atendimento das especificações . Os itens adicionados deverão ser originais de fábrica.

Requisitos de Entrega:

Os veículos deverão ser entregues num prazo máximo de 90 (noventa) dias , contados a partir da assinatura do contrato.

Local de Entrega: Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1900, Centro, Florianópolis - SC, 88015-710, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

Os veículos somente serão considerados entregues quando emplacados e transferidos pela Contratada, às suas expensas.

Requisitos de Garantia:

Garantia mínima de 3 (três) anos, contados a partir da entrega do veículo.

Demais requisitos:

Cor: branca

5. Levantamento de Mercado

Inicialmente, foram estudadas soluções possíveis para atender as demanda de transporte dos colaboradores.

O primeiro passo foi tabular os dados da frota própria, tendo como referência o último exercício fechado, 2023.

DADOS VEÍCULOS			FROTA PRÓPRIA 2023		
VEÍCULO	PAT.	MANUTENÇÃO	COMBUSTÍVEL	SEGURO	TOTAL
PALIO	1864	R\$ 2.204,79	R\$ 2.096,38	R\$ 724,90	R\$ 9.089,27
PALIO	1865	R\$ 3.399,66	R\$ 2.583,15	R\$ 724,90	R\$ 10.770,91
SANDERO	1441	R\$ 11.025,88	R\$ 2.316,54	R\$ 724,90	R\$ 16.906,72
FIESTA	1656	R\$ 6.148,08	R\$ 1.873,15	R\$ 724,90	R\$ 11.686,53
NEW FIESTA	1742	R\$ 5.844,04	R\$ 3.350,41	R\$ 724,90	R\$ 13.562,55
SANDERO	1439	R\$ 539,95	R\$ 1.727,62	R\$ 724,90	R\$ 5.831,87
SANDERO	1440	R\$ -	R\$ 2.196,91	R\$ 724,90	R\$ 5.761,21
SANDERO	1438	R\$ 634,94	R\$ 991,25	R\$ 724,90	R\$ 5.190,49
SANDERO	1442	R\$ 2.024,41	R\$ 2.257,42	R\$ 724,90	R\$ 7.846,13
SANDERO	1443	R\$ -	R\$ 977,34	R\$ 724,90	R\$ 4.541,64
TOTAL		R\$ 31.821,75	R\$ 20.370,17	R\$ 7.249,00	R\$ 91.187,32

Foi levantado também o custo de aluguel de veículos (Anexo II).

ALUGUEL VEÍCULO MENSAL			
ALUGUEL MENSAL	TOTAL ANO	COMBUSTÍVEL	TOTAL GERAL
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 2.096,38	R\$ 37.517,50
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 2.583,15	R\$ 38.004,27

R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 2.316,54	R\$ 37.737,66
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 1.873,15	R\$ 37.294,27
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 3.350,41	R\$ 38.771,53
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 1.727,62	R\$ 37.148,74
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 2.196,91	R\$ 37.618,03
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 991,25	R\$ 36.412,37
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 2.257,42	R\$ 37.678,54
R\$ 2.951,76	R\$ 35.421,12	R\$ 977,34	R\$ 36.398,46
R\$ 29.517,60	R\$ 354.211,20	R\$ 20.370,17	R\$ 374.581,37

Fica claro que o valor do aluguel é bastante superior, mesmo considerando o valor de aquisição e depreciação dos veículos novos, conforme dados do sistema de patrimônio do CRCSC da frota atual **(Anexo III)**.

AQUISIÇÃO E DEPRECIAÇÃO FROTA ATUAL						
VEÍCULO	ANO	PAT.	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL ATUAL	DEPRECIAÇÃO TOTAL	DEPRECIAÇÃO POR ANO
PALIO	2015	1864	R\$ 41.750,00	R\$ 27.900,00	R\$ 13.850,00	R\$ 1.538,89
PALIO	2015	1865	R\$ 41.750,00	R\$ 27.900,00	R\$ 13.850,00	R\$ 1.538,89
SANDERO	2011	1441	R\$ 38.666,66	R\$ 26.492,00	R\$ 12.174,66	R\$ 1.014,56
FIESTA	2012	1656	R\$ 35.000,00	R\$ 14.969,00	R\$ 20.031,00	R\$ 1.821,00
NEW FIESTA	2014	1742	R\$ 43.500,00	R\$ 32.369,00	R\$ 11.131,00	R\$ 1.113,10
SANDERO	2011	1439	R\$ 38.666,66	R\$ 26.492,00	R\$ 12.174,66	R\$ 1.014,56
SANDERO	2011	1440	R\$ 38.666,66	R\$ 26.492,00	R\$ 12.174,66	R\$ 1.014,56
SANDERO	2011	1438	R\$ 38.666,66	R\$ 26.492,00	R\$ 12.174,66	R\$ 1.014,56
SANDERO	2011	1442	R\$ 38.666,66	R\$ 26.492,00	R\$ 12.174,66	R\$ 1.014,56
SANDERO	2011	1443	R\$ 38.666,66	R\$ 26.492,00	R\$ 12.174,66	R\$ 1.014,56
			R\$ 393.999,96	R\$ 262.090,00	R\$ 131.909,96	R\$ 12.099,21

Do ponto de vista financeiro, comparando as duas soluções, resta comprovado que a solução mais adequada é a aquisição de nova frota de veículos.

Além do aluguel mensal e aquisição de frota nova, outras soluções foram estudadas.

O aluguel de veículo por diária poderia representar uma diminuição do custo, no entanto, essa solução se mostrou inviável, vez que o veículo não estaria automaticamente disponível, sendo necessária a programação para o uso, comprometendo tarefas não agendadas e que precisam de intervenção imediata. Seria também um desafio o traslado do colaborador para retirada desse veículos. Ainda, é provável a dificuldade de contratação desse tipo de solução em algumas cidades do interior do estado onde o CRCSC tem unidades físicas.

Do mesmo modo, a utilização de aplicativos de transporte para fiscalização profissional, que, a princípio, também poderiam representar diminuição considerável de custo, tem atuação limitada em pequenas cidades, especialmente na área rural, ontem o CRCSC também tem atuação, sendo sua jurisdição toda a área do estado de Santa Catarina.

A utilização de aplicativos em centros urbanos já é uma realidade no CRCSC, sendo uma solução eficiente de transporte, mas é inviável para a atividade pretendida.

Ainda, foi estudada uma solução de remuneração por quilometro rodado com a utilização de carro próprio, mas essa solução seria por adesão de cada colaborador, o que não garante uma implantação total, e ainda, há de se considerar, que nem todos tem veículo próprio e/ou interesse.

Diante de todos os cenários expostos, a solução mais adequada é a aquisição de nova frota de veículos.

Definida a solução mais adequada, necessário estudar o mercado fornecedor.

Importante destacar que a pesquisa local é importante para composição dos preços dos veículos, tendo em vista que incide no preço a logística do mesmos.

Assim, depois de finalizada as especificações do projeto foi definido que seriam consultadas as concessionárias/marcas referentes aos veículos utilizados como referência para especificação, com o máximo de concessionários possível, para posteriormente fazer uma composição de preços com diferentes critérios.

As especificações elencadas foram as consideradas essenciais para atendimento da necessidade, e ainda que 7 (sete) veículos foram estudados detalhadamente, naturalmente, não impede a participação de outros tantos que atenderem.

Os concessionários foram visitados presencialmente, momento em que foi solicitada proposta, com pedido padrão, anexo a este relatório (**Anexo IV**).

Apesar de termos identificado algumas concessionárias de cada marca, quando consultadas direcionavam para um contato específico dentro da marca/grupo, motivo pelo qual conseguimos uma proposta de cada marca, somadas a outros critérios para validação do preço final dos veículos.

Todos os detalhes referentes a composição de preços contam do relatório de preços, anexo (**Anexo V**).

6. Descrição da solução como um todo

A solução contempla a aquisição de 10 (dez) veículos novos, tipo sedan.

Os veículos devem ser entregues na sede do CRCSC em Florianópolis já documentados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com base nas atribuições da fiscalização do CRCSC, explicadas com maior detalhe no item 2 deste estudo, e considerando ainda que trata-se de uma substituição da frota já existente, considerada adequada em termos de quantitativo, é necessário a aquisição de 10 (dez) veículos zero quilômetro.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Os detalhes dos valores da contratação constam do Anexo IV deste estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em decorrência da presunção de que a cisão em parcelas menores poderia prejudicar o processo, pois as especificações técnicas dos veículos são as mesmas, estaríamos correndo o risco de comprar veículos diferentes em cada um dos itens, e portanto com valores também diferentes, e possivelmente mais caros, e a ideia é comprar veículos que atendam o projeto com o menor valor possível.

Ainda, a aquisição de 10 (dez) veículos iguais contribui com a padronização da frota e economia de escala do fornecedor.

Entendendo, portanto, que o melhor é adquirir veículos iguais, a solução é comprar 10 (dez) unidades de um mesmo item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O processo administrativo 2022/000018 tem como objeto a contratação de seguro veicular para a frota do CRCSC, motivo pelo qual, após aquisição/alienação deverá ser ajustada apólice de seguros considerando os novos veículos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto desse estudo foi planejado e consta no PCA do exercício de 2024, item 152, com previsão de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo que desse valor, R\$ 545,000 (quinhentos e quarenta e cinco mil) seria do superavit financeiro acumulado.

12. Resultados Pretendidos

Como resultados pretendidos podemos destacar: maior conforto e segurança aos usuários, melhor performance e rendimento de combustível, melhor controle de uso e manutenção, menor gasto com manutenções e trocas de peças, otimização dos recursos públicos e maior conservação do meio ambiente, uma vez que os veículos novos são fabricados dentro das normas vigentes de sustentabilidade e baixa emissão de poluentes.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que trata-se de substituição de veículos, nenhuma providência adicional será necessária.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição deve ser realizada considerando a aquisição de veículos zero km que atendam a toda legislação de impactos ambientais vigentes.

Necessário também citar a menor consumo de combustível dos veículos novos, que contribui também para minimizar impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A partir das soluções estudadas, entendemos como viável a aquisição/renovação da frota de veículos do CRCSC.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JHONATAN ALBERTO COSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/11/2024 às 13:42:23.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Comparativo 7 Veículos.pdf (3.61 MB)
- Anexo II - Anexo II - Aluguel Mensal.pdf (1.25 MB)
- Anexo III - Anexo III - Relatório Patrimônio Spw.pdf (77.63 KB)
- Anexo IV - Anexo IV - Modelo Pedido de Proposta.pdf (93.91 KB)
- Anexo V - Anexo V - Relatório Crítico de Preços.pdf (15.64 MB)

Anexo I - Anexo I - Comparativo 7 Veículos.pdf

Não quero ver o anúncio

O anúncio era inadequado

Anúncio visto várias vezes

Carga útil	375 kg	428 kg	400 kg	400 kg	420 kg
Reboque sem freio		400 kg		400 kg	
Reboque com freio		400 kg			
Peso	1107 kg	1137 kg		1196 kg	1130 kg

Legenda: Melhor Intermediário Pior

Atue como bancário autônomo

Maior plataforma para bancários autônomos do país.

X ⓘ

Instalação do motor	Dianteiro	Dianteiro	Dianteiro	Dianteiro
Disposição do motor	Transversal	Transversal	Transversal	Transversal
Código do motor	CSS Prime	Kappa	Firefly	2NR-FB
Cilindros	3 em linha	3 em linha	4 em linha	4 em linha
Tuchos	Hidráulicos	Mecânicos	Hidráulicos	Hidráulicos
Diâmetro do cilindro	74 mm	71 mm	70 mm	72,5 mm
Curso do pistão	77,49 mm	84 mm	86,5 mm	90,6 mm
Cilindrada unitária	333 cm³	333 cm³	333 cm³	374 cm³
Deslocamento	999 cm³	998 cm³	1332 cm³	1496 cm³
Razão de compressão	10,5:1	10,5:1	13,2:1	13:1
Rotação máxima	6000 rpm		6500 rpm	5800 rpm
Viscosidade do óleo do motor	5W-30 ³	5W-30 ³	0W-20 ³	5W-30 ³
Válvulas por cilindro	4	4	2	4
Comando de válvulas	Duplo no cabeçote	Duplo no cabeçote	Único no cabeçote	Duplo no cabeçote
Acionamento do comando	Correia dentada	Corrente	Corrente	Corrente
Variação do comando	Admissão e escape	Admissão e escape	Admissão e escape	Admissão e escape
Aspiração	Turbocompressor	Turbocompressor	Natural	Natural
Alimentação	Injeção multiponto	Injeção direta	Injeção multiponto	Injeção direta
Câmbio	Automático	Automático	CVT	CVT
Marchas	6	6	7	7
Código do câmbio	GF6			Aisin K3
Acoplamento	Conversor de torque	Conversor de torque	Conversor de torque	Conversor de torque
Tração	Dianteira	Dianteira	Dianteira	Dianteira
Suspensão dianteira	Independente, McPherson	Independente, McPherson	Independente, McPherson	Independente, McPherson
Elemento elástico	Mola helicoidal	Mola helicoidal	Mola helicoidal	Mola helicoidal
Suspensão traseira	Eixo de torção	Eixo de torção	Eixo de torção	Eixo de torção
Elemento elástico	Mola helicoidal	Mola helicoidal	Mola helicoidal	Mola helicoidal
Freios dianteiros	Disco ventilado	Disco ventilado	Disco ventilado	Disco ventilado
Freios traseiros	Tambor	Tambor	Tambor	Tambor
Direção	Elétrica	Elétrica	Elétrica	Elétrica
Pneus dianteiros	195/55 R16	195/55 R16	195/55 R16	185/60 R16
Pneus traseiros	195/55 R16	195/55 R16	195/55 R16	185/60 R16
Estepe	115/70 R15	125/80 R15	185/60 R15	125/70 R15
Procedência	Nacional	Nacional	Importado	Nacional
Configuração	Sedã	Sedã	Sedã	Sedã
Geração	2	2		3
Plataforma	GEM	PB	MP1	Toyota f
Porte	Compacto	Compacto	Compacto	Compacto
Lugares	5	5	5	5
Portas	4	4	4	4

Não quero ver o anúncio

O anúncio era inadequado

Anúncio visto várias vezes

Índice de Roubo 0,2	4,0	n/d	n/d
Avaliação NCAP	3	0	
Proteção para adultos 28,34	68%	24%	
Proteção para crianças 42,33	75%	10%	
Proteção para pedestres	34%	37%	
Assistência à segurança	65%	7%	
Concessionárias 529	237	498	267
Avaliação - Venda 8,0	7,3	6,8	
Pós-venda 5,9	5,1	3,7	
Avaliação do ONIX SEDAN	Avaliação do HB20S	Avaliação do CRONOS	Avaliação do YARIS SEDAN
Notícias do ONIX SEDAN	Notícias do HB20S	Notícias do CRONOS	Notícias do YARIS SEDAN
Catálogo do ONIX SEDAN	Catálogo do HB20S	Catálogo do CRONOS	Catálogo do YARIS SEDAN
Opiniões do ONIX SEDAN	Opiniões do HB20S	Opiniões do CRONOS	Opiniões do YARIS SEDAN
Vídeos do ONIX SEDAN	Vídeos do HB20S	Vídeos do CRONOS	Vídeos do YARIS SEDAN

Equipamentos

Segurança

Freios ABS				
Airbags frontais				
Airbags laterais				
Airbags de cortina				
Alarme antifurto perimétrico				
Alarme antifurto volumétrico				
Câmera traseira para manobras				
Cintos de três pontos para todos os ocupantes				
Encosto de cabeça para todos os ocupantes				
Controle de estabilidade				
Controle de tração				
Assistente de partida em rampa				
Faróis com regulagem de altura				
Faróis com refletores duplos				
Faróis de neblina				
Luz traseira de neblina				
Repetidores laterais das luzes de direção				
Luz de condução diurna				
Desembaçador do vidro traseiro				
Travamento central das portas				
ISOFIX para fixação de cadeira infantil				
Monitoramento de pressão dos pneus				
Sensores de estacionamento traseiro				
Alerta de mudança de faixa				
Alerta de colisão frontal				
Frenagem automática de emergência				
Conforto				
Ar-condicionado				
Ar-condicionado automático				
Zonas de ar-condicionado 1	1	1	1	1
Ar quente				

Não quero ver o anúncio

O anúncio era inadequado

Anúncio visto várias vezes

	❌	❌	✅	✅
Apoio de braço para o motorista	✅	❌	✅	✅
Apoio de braço central no banco traseiro	❌	❌	❌	✅
Controle automático de velocidade	✅	✅	✅	✅
Limitador de velocidade	✅	✅	❌	❌
Controle elétrico dos vidros dianteiros	✅	✅	✅	✅
Controle elétrico dos vidros traseiros	✅	✅	✅	✅
Ajuste elétrico dos retrovisores	✅	✅	✅	✅
Retrovisores rebatíveis eletricamente	❌	❌	✅	❌
Retrovisor interno fotocromico	❌	❌	✅	❌
Rodas de liga leve	✅	✅	✅	✅
Banco do motorista com ajuste de altura	✅	✅	✅	✅
Bancos revestidos em couro	❌	❌	✅	❌
Banco traseiro bipartido	✅	❌	✅	✅
Banco traseiro rebatível	✅	✅	✅	✅
Destravamento remoto do porta-malas	✅	✅	✅	✅
Comando interno da tampa de abastecimento	✅	✅	✅	✅
Faróis com acendimento automático	✅	✅	❌	❌
Luz no porta-malas	✅	❌	✅	✅
Luz no porta-luvas	❌	❌	✅	❌
Luz de teto traseira	❌	✅	✅	✅
Chave presencial	✅	❌	✅	✅
Sistema start-stop	❌	✅	❌	❌
Alças de segurança no teto	✅	✅	✅	✅
Infotenimento				
Rádio	✅	✅	✅	✅
Conexão USB	✅	✅	✅	✅
Conexão Bluetooth	✅	✅	✅	✅
Espelhamento da tela do celular	✅	✅	✅	✅
Volante multifuncional	✅	✅	✅	✅
Computador de bordo	✅	✅	✅	✅
Conta-giros	✅	✅	✅	✅
Termômetro do líquido de arrefecimento	✅	✅	✅	❌
Indicador de temperatura externa	✅	✅	✅	✅

Legenda: ✅ Equipamento de série ⚠ Equipamento opcional ❌ Equipamento não disponível

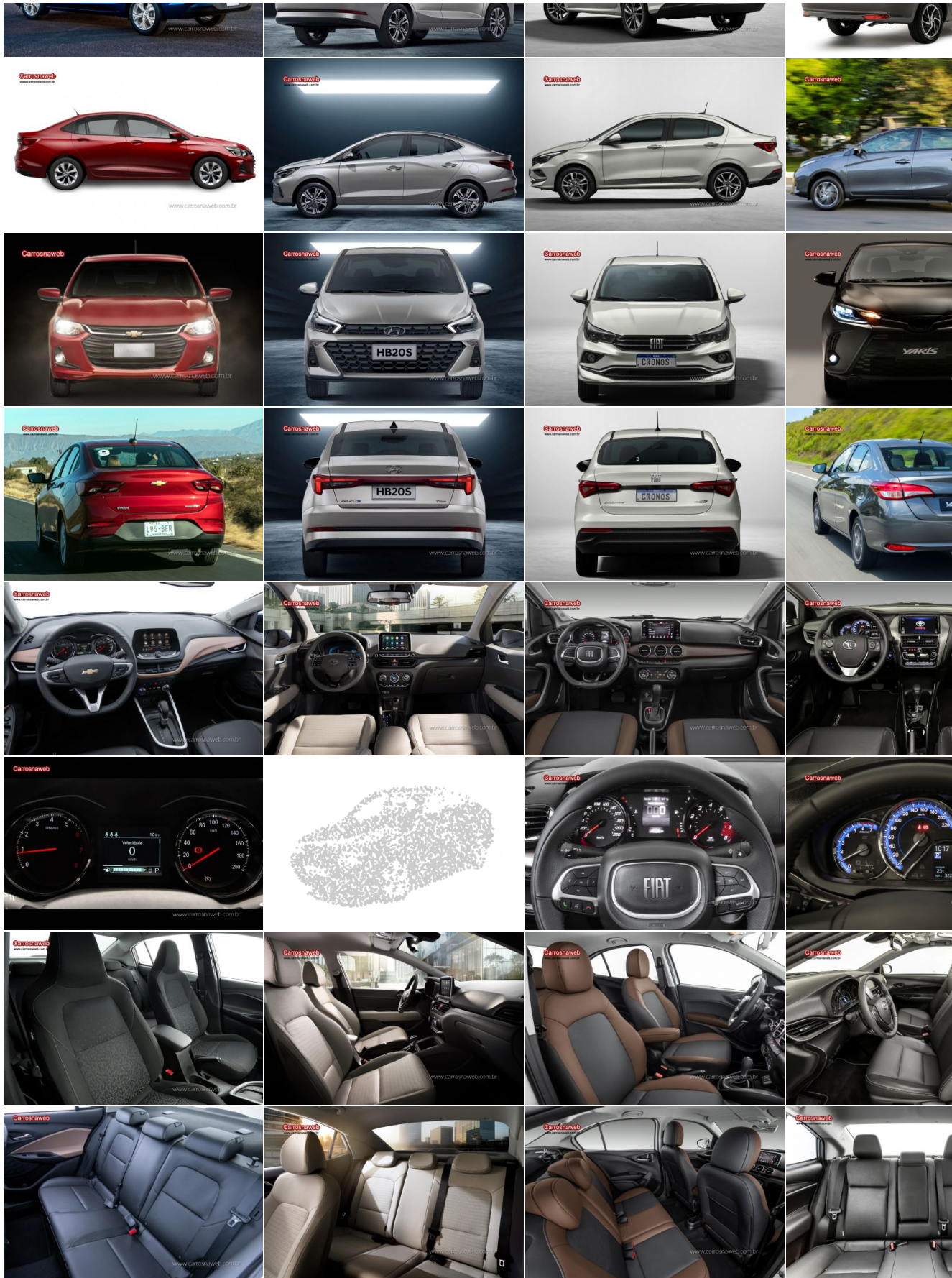
Indique este comparativo para seus amigos:   



Não quero ver o anúncio

O anúncio era inadequado

Anúncio visto várias vezes



Não quero ver o anúncio

O anúncio era inadequado

Anúncio visto várias vezes



COMPARATIVOS RELACIONADOS



GM Onix vs. GM Onix Sedan vs. Chevrolet Tracker vs. Fiat Fastback



Yaris Sedan vs. Virtus vs. Nissan Versa vs. Hyundai HB20S



Fiat Cronos vs. Citroen Basalt



Yaris Sedan vs. Yaris Sedan vs. Toyota Yaris Sedan

Qual o seu preferido?

Votar no ONIX SEDAN

Votar no HB20S

Votar no CRONOS

Votar no YARIS SEDAN

Não quero ver o anúncio

O anúncio era inadequado

Anúncio visto várias vezes

Faça um novo comparativo

Carro 1	Carro 2	Carro 3	Carro 4
Fabricante Chevrolet	Fabricante Hyundai	Fabricante Fiat	Fabricante Toyota
Modelo Onix Sedan	Modelo HB20S	Modelo Cronos	Modelo Yaris Sedan
Ano 2025	Ano 2025	Ano 2025	Ano 2025
Versão LTZ 1.0 Turbo AT	Versão Comfort Plus Tech 1.0 Turbo AT	Versão Precision 1.3 AT	Versão XS 1.6
Comparar			

As informações no website podem conter imprecisões técnicas ou erros tipográficos.

As informações contidas no website podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio.

Algumas informações no website podem não estar atualizadas devido a alterações no produto posteriores ao lançamento ou à última atualização do website.

Material ilustrativo sem valor para efeitos jurídicos. Alguns itens mostrados podem ser opcionais e/ou referem-se a outras versões.

Sobre as informações dos veículos: Direitos Autorais Carros na Web, 2002 - 2024. Todos os direitos reservados. Carros na Web assegura em providenciar uma informação precisa e abrangente. Não obstante, o Carros na Web não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas, pois o uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos [Termos de Uso](#) do Carros na Web.

¹ Preço médio aproximado, pode apresentar diferença de acordo com diversos [fatores](#).

² Valor aproximado para o estado de São Paulo, veja a alíquota para demais estados [aqui](#).

³ Antes de adquirir o óleo do motor, verifique todas as especificações conforme indicação do fabricante no manual do proprietário do veículo.

▲ [Topo](#)

Anúncio removido. [Saiba mais](#)

[Página Principal](#) > [Comparativo](#)

Comparativo

Fabricante [Nissan](#)



Modelo **Versa Advance 1.6**
Propulsão Combustão
Combustível Flex (álcool/gasolina)
Ano ● 2025 **0-km**
Preço ▲ **R\$ 117.990**
Garantia ● 3 anos
Seguro ▲ R\$ 4.956¹
IPVA ▲ R\$ 4.720²
Vendas (outubro) ■ 886 [gráfico](#)
Revisões até 60.000 km ● R\$ 4.689 [detalhes](#)
Índice CNW ? ■ 899,3
Ranking CNW ? ■ 67
Velocidade máxima ■ 180 km/h
Aceleração 0-100 km/h ■ 10,7 s
Potência máxima ▲ **110** cv (G)
Torque máximo ■ 15,2 kgfm (G)
Potência máxima ■ 113 cv (A)
Torque máximo ■ 15,3 kgfm (A)
Regime potência máxima ▲ 5600 rpm
Regime torque máximo ▲ 4000 rpm
Peso/potência ▲ 9,93 kg/cv
Potência específica ■ 70,7 cv/l
Peso/torque ■ 73,3 kg/kgfm
Torque específico ■ 9,6 kgfm/l
Consumo urbano ▲ 11,8 km/l (G)
Consumo rodoviário ■ 15 km/l (G)
Consumo urbano ■ 8,1 km/l (A)
Consumo rodoviário ▲ 10,5 km/l (A)
Tanque de combustível ■ 41 litros
Autonomia urbana ■ 484 km (G)
Autonomia rodoviária ■ 615 km (G)
Autonomia urbana ■ 332 km (A)
Autonomia rodoviária ■ 431 km (A)
Comprimento ■ 4495 mm
Largura ■ 1740 mm
Altura ■ 1465 mm

[Honda](#)



City LX 1.5 AT
Combustão
Flex (álcool/gasolina)
● 2025 **0-km**
● **R\$ 117.500**
● 3 anos
● R\$ 4.935¹
● R\$ 4.700²
▲ 1.580 [gráfico](#)
■ R\$ 6.012 [detalhes](#)
▲ 900,6
▲ 65
▲ 186 km/h
▲ 10,6 s
● **126** cv (G)
▲ 15,5 kgfm (G)
● 126 cv (A)
▲ 15,8 kgfm (A)
■ 6200 rpm
■ 4600 rpm
● 9,17 kg/cv
▲ 84,1 cv/l
▲ 73,2 kg/kgfm
▲ 10,5 kgfm/l
● 12,8 km/l (G)
● 15,5 km/l (G)
● 9,3 km/l (A)
■ 10,4 km/l (A)
▲ 44 litros
▲ 563 km (G)
▲ 682 km (G)
▲ 409 km (A)
▲ 458 km (A)
● **4574** mm
▲ 1748 mm
● 1477 mm

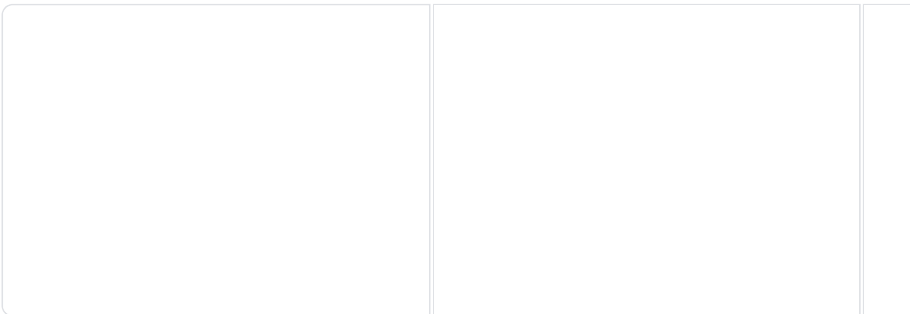
[Volkswagen](#)



Virtus 1.0 TSi AT
Combustão
Flex (álcool/gasolina)
● 2025 **0-km**
■ **R\$ 119.990**
● 3 anos
■ R\$ 5.040¹
■ R\$ 4.800²
● 3.210 [gráfico](#)
▲ R\$ 5.539 [detalhes](#)
● 933,5
● 42
● 201 km/h
● 10,4 s
■ **109** cv (G)
● 16,8 kgfm (G)
▲ 116 cv (A)
● 16,8 kgfm (A)
● 5000 rpm
● 1750 rpm
■ 10,36 kg/cv
● 116,1 cv/l
● 71,5 kg/kgfm
● 16,8 kgfm/l
▲ 12,5 km/l (G)
▲ 15,4 km/l (G)
▲ 8,9 km/l (A)
● 10,8 km/l (A)
● 49 litros
● 613 km (G)
● 755 km (G)
● 436 km (A)
● 529 km (A)
▲ **4561** mm
● 1751 mm
▲ 1476 mm

Distância entre-eixos	▲ 2620 mm	■ 2600 mm	● 2651 mm
Bitola dianteira	● 1515 mm	■ 1476 mm	▲ 1514 mm
Bitola traseira	● 1525 mm	■ 1466 mm	▲ 1496 mm
Flanco pneu dianteiro	▲ 113 mm	■ 111 mm	● 127 mm
Flanco pneu traseiro	▲ 113 mm	■ 111 mm	● 127 mm
Altura mínima do solo	▲ 138 mm	● 144 mm	
Ângulo de entrada	● 16,4 graus		
Ângulo de saída	● 19,9 graus		
Porta-malas	■ 482 litros	▲ 519 litros	● 521 litros
Diâmetro mínimo de giro	● 10,6 m	● 10,6 m	■ 10,9 m
Carga útil	● 522 kg		▲ 398 kg
Reboque sem freio			● 400 kg
Reboque com freio			● 400 kg
Peso	● 1122 kg	▲ 1156 kg	■ 1202 kg

Legenda: ● Melhor ▲ Intermediário ■ Pior



Bagageiros teto
Mkk Off Road

Instalação do motor	Dianteiro	Dianteiro	Dianteiro
Disposição do motor	Transversal	Transversal	Transversal
Código do motor	HR16DE	L15B	EA211
Cilindros	4 em linha	4 em linha	3 em linha
Tuchos	Mecânicos		Hidráulicos
Diâmetro do cilindro	78 mm	73 mm	74,5 mm
Curso do pistão	83,6 mm	89,5 mm	76,4 mm
Cilindrada unitária	399 cm ³	375 cm ³	333 cm ³
Deslocamento	1598 cm ³	1498 cm ³	999 cm ³
Razão de compressão	10,7:1	12,4:1	10,5:1
Rotação máxima	6750 rpm		6500 rpm
Viscosidade do óleo do motor	5W-30 ³	0W-20 ³	5W-40 ³
Válvulas por cilindro	4	4	4
Comando de válvulas	Duplo no cabeçote	Duplo no cabeçote	Duplo no cabeçote
Acionamento do comando	Corrente	Corrente	Correia dentada
Variação do comando	Admissão e escape	Admissão	Admissão e escape
Aspiração	Natural	Natural	Turbocompressor
Alimentação	Injeção multiponto	Injeção direta	Injeção direta
Câmbio	CVT	CVT	Automático
Marchas	6	7	6
Código do câmbio	Jatco X-Tronic		AQ160-6F
Acoplamento	Conversor de torque	Conversor de torque	Conversor de torque
Tração	Dianteira	Dianteira	Dianteira
Suspensão dianteira	Independente, McPherson	Independente, McPherson	Independente, McPhers
Elemento elástico	Mola helicoidal	Mola helicoidal	Mola helicoidal
Suspensão traseira	Eixo de torção	Eixo de torção	Eixo de torção
Elemento elástico	Mola helicoidal	Mola helicoidal	Mola helicoidal
Freios dianteiros	Disco ventilado	Disco ventilado	Disco ventilado
Freios traseiros	Tambor	Tambor	Tambor
Direção	Elétrica	Elétrica	Elétrica
Pneus dianteiros	205/55 R16	185/60 R15	195/65 R15
Pneus traseiros	205/55 R16	185/60 R15	195/65 R15
Estepe	125/70 R15	135/80 R15	175/70 R14
Procedência	Importado	Nacional	Nacional

Configuração	Sedã	Sedã	Sedã
Geração	2	5	
Plataforma	Nissan V	Honda Global Small Car	MQB
Série	N18		
Porte	Compacto	Compacto	Compacto
Lugares	5	5	5
Portas	4	4	4
Visitas	17595	900	15096
Votos	4	1	6
	Avalie	Avalie	Avalie
Nota do Leitor	★★★★★ 9,3	★★★★ 7,0	★★★★ 7,7
Índice de Roubo	? △△ 3,6	△△ 3,9	n/d
Avaliação NCAP			★★★★★ 5
Proteção para adultos	★★★★ 8,64	★★★★★ 16,07	92%
Proteção para crianças	★★ 18,22	★★★★★ 41,81	92%
Proteção para pedestres			53%
Assistência à segurança			85%
Concessionárias	159	204	460
Avaliação - Venda	★★★★ 8,4	★★★★ 8,5	★★★★ 7,8
Pós-venda	★★★ 5,6	★★★★ 6,8	★★★ 5,3
	Avaliação do VERSA	Avaliação do CITY	Avaliação do VIRTUS
	Notícias do VERSA	Notícias do CITY	Notícias do VIRTUS
	Catálogo do VERSA	Catálogo do CITY	Catálogo do VIRTUS
	Opiniões do VERSA	Opiniões do CITY	Opiniões do VIRTUS
	Vídeos do VERSA	Vídeos do CITY	

Anúncio removido. [Saiba mais](#)

Equipamentos

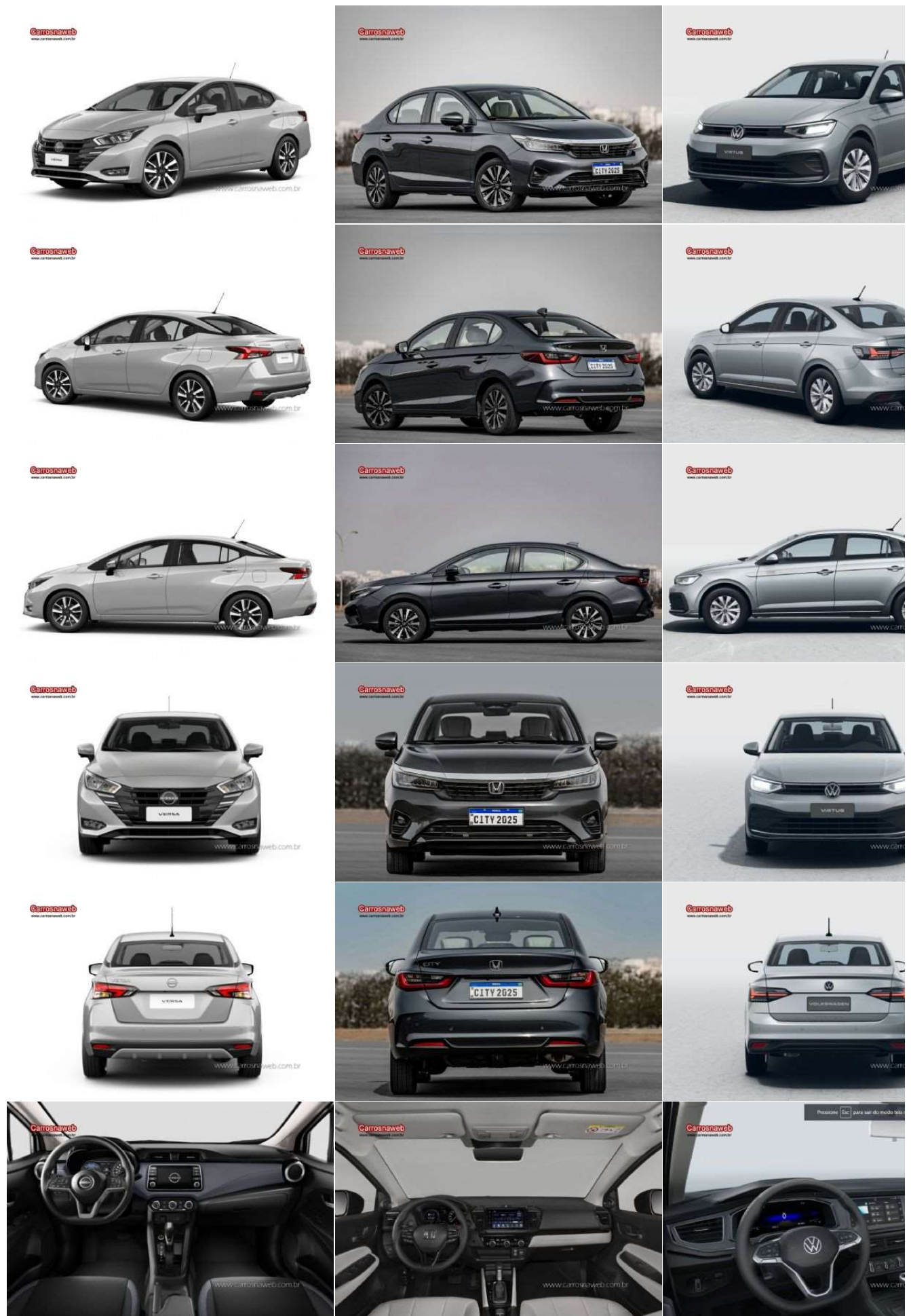
Segurança

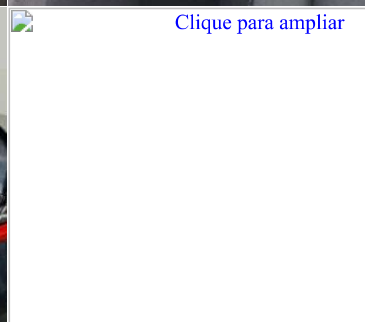
Freios ABS	✓	✓	✓	
Airbags frontais	✓	✓	✓	
Airbags laterais	✓	✓	✓	
Airbags de cortina	✓	✓	✓	
Alarme antifurto perimétrico	✓	✓	✓	
Alarme antifurto volumétrico	✗	✗	✓	R
Câmera traseira para manobras	✓	✓	✗	
Câmeras para visão de 360 graus	✓	✗	✗	
Cintos de três pontos para todos os ocupantes	✓	✓	✓	
Encosto de cabeça para todos os ocupantes	✓	✓	✓	
Controle de estabilidade	✓	✓	✓	
Controle de tração	✓	✓	✓	
Assistente de partida em rampa	✓	✓	✓	R
Faróis de xenônio, LED ou laser	✗	✗	✓	
Faróis com regulagem de altura	✓	✓	✓	
Faróis com refletores duplos	✓	✓	✓	
Faróis de neblina	✓	✗	✗	
Repetidores laterais das luzes de direção	✓	✓	✓	
Luz de condução diurna	✓	✓	✓	
Desembaçador do vidro traseiro	✓	✓	✓	R
Travamento central das portas	✓	✓	✓	
ISOFIX para fixação de cadeira infantil	✓	✓	✓	
Monitoramento de pressão dos pneus	✗	✓	✓	
Sensores de estacionamento traseiro	✓	✗	✓	

Conforto	Alerta de colisão frontal	✓	✗	✓
	Frenagem automática de emergência	✓	✗	✓
	Vetorização de torque	✗	✗	✓
	Ar-condicionado	✓	✓	✓
	Zonas de ar-condicionado	1	1	1
	Ar quente	✓	✓	✓
	Saída de ar para o banco traseiro	✗	✗	✓
	Direção assistida	✓	✓	✓
	Ajuste do volante em altura	✓	✓	✓
	Ajuste do volante em profundidade	✓	✓	✓
	Cintos de segurança com ajuste de altura	✓	✗	✓
	Câmbio automático	✓	✓	✓
	Troca de marchas no volante	✗	✗	✓
	Apoio de braço para o motorista	✓	✓	✓
	Apoio de braço central no banco traseiro	✗	✓	✗
	Controle automático de velocidade	✓	✗	✓
	Controle de velocidade adaptativo	✗	✗	✓
	Limitador de velocidade	✗	✗	✓
	Controle elétrico dos vidros dianteiros	✓	✓	✓
	Controle elétrico dos vidros traseiros	✓	✓	✓
	Ajuste elétrico dos retrovisores	✓	✓	✓
	Retrovisores rebatíveis eletricamente	✗	✓	✗
	Rodas de liga leve	✓	✓	✓
	Banco do motorista com ajuste de altura	✓	✓	✓
	Banco traseiro bipartido	✓	✓	✓
	Banco traseiro rebatível	✓	✓	✓
	Destravamento interno/remoto do porta-malas	✓	✓	✓
	Comando interno da tampa de abastecimento	✓	✓	✓
	Faróis com acendimento automático	✓	✓	✗
	Luz no porta-malas	✓	✓	✗
	Luz de teto traseira	✓	✓	✓
	Chave presencial	✓	✗	✗
	Sistema start-stop	✗	✗	✓
	Alças de segurança no teto	✓	✓	✗
Infotainment	Rádio	✓	✓	✓
	Conexão USB	✓	✓	✓
	Conexão Bluetooth	✓	✓	✓
	Espelhamento da tela do celular	✓	✓	✓
	Volante multifuncional	✓	✓	✓
	Computador de bordo	✓	✓	✓
	Conta-giros	✓	✓	✓
	Termômetro do líquido de arrefecimento	✗	✗	✓
	Indicador de temperatura externa	✓	✓	✓
	Carregador de celular por indução	✓	✗	✓

Legenda: ✓ Equipamento de série ⚠ Equipamento opcional ✗ Equipamento não disponível

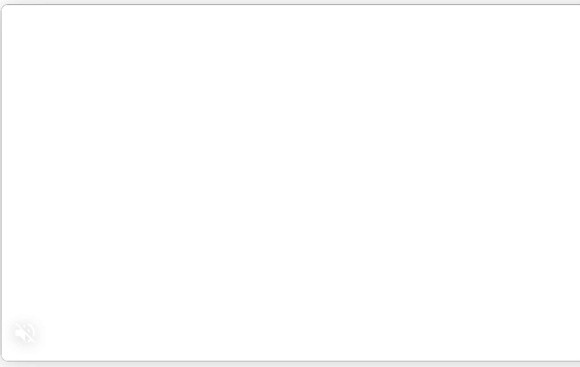
Indique este comparativo para seus amigos:   





[Clique para ampliar](#)





COMPARATIVOS RELACIONADOS



Versa vs. Versa vs. Nissan Versa vs. Nissan Versa



Honda City vs. Honda City vs. Honda City vs. Honda City



Onix Sedan vs. HB20S vs. Volkswagen Virtus vs. Nissan Versa

Qual o seu preferido?

Votar no VERSA

Votar no CITY

Votar no VIRTUS

Faça um novo comparativo

Carro 1	Carro 2	Carro 3	Carro
Fabricante	Fabricante	Fabricante	Fabrica
Nissan	Honda	Volkswagen	Selecione
Modelo	Modelo	Modelo	Model
Versa	City	Virtus	Selecione
Ano	Ano	Ano	Ano
2025	2025	2025	Selecione
Versão	Versão	Versão	Versã
Advance 1.6	LX 1.5 AT	1.0 TSi AT	Selecione
Comparar			

As informações no website podem conter imprecisões técnicas ou erros tipográficos.
As informações contidas no website podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio.
Algumas informações no website podem não estar atualizadas devido a alterações no produto posteriores ao lançamento ou à última atualização do website
Material ilustrativo sem valor para efeitos jurídicos. Alguns itens mostrados podem ser opcionais e/ou referem-se a outras versões.

Sobre as informações dos veículos: Direitos Autorais Carros na Web, 2002 - 2024. Todos os direitos reservados. Carros na Web assegura em providenciar un informação precisa e abrangente. Não obstante, o Carros na Web não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos [Termos de Uso](#) do Carros na Web.

¹ Preço médio aproximado, pode apresentar diferença de acordo com diversos [fatores](#).

² Valor aproximado para o estado de São Paulo, veja a alíquota para demais estados [aqui](#).

³ Antes de adquirir o óleo do motor, verifique todas as especificações conforme indicação do fabricante no manual do proprietário do veículo.



[Topo](#)

Anexo II - Anexo II - Aluguel Mensal.pdf



Home / Reserva



Resumo da Reserva

Retirada

01 de novembro de 2024 às 09:00

[Editar](#)

Agencia Centro Florianopolis

Devolução

01 de dezembro de 2024 às 09:00

[Editar](#)

Agencia Centro Florianopolis

Grupo

CS - Econômico Sedan C/ar

[Editar](#)

Hyundai HB20S 1.0 ou similar

Mensal Especial 1.000 Km

Diárias

30x R\$ 72,95

Total

R\$ 2.188,50

Proteções

Proteção do Carro

30x R\$ 8,95

R\$ 268,50

Seguro de Terceiros

30x R\$ 5,95

R\$ 178,50

Taxa de Aluguel (12,00%)

R\$ 316,26

Valor total previsto

R\$ 2.951,76

Pré-autorização no cartão



Esses valores não estão incluso no total previsto. Vão ser cobrados na retirada do carro.

Como você quer retirar seu carro?

Escolha entre as opções a seguir:

Valor total
previsto

R\$ 2.951,76

DETALHES DO VALOR

CONTINUAR

*Confira o valor da pré-autorização clicando em detalhes do valor



Retire seu carro pelo App, sem passar pelo balcão

- ✓ Escolha de modelo no momento da retirada
- ✓ Mais agilidade: retire o seu carro em até 5 minutos
- ✓ +100 pontos fidelidade
- ✓ Pagamento via PIX

Fast - Retirada digital | [Saiba mais](#)

Com atendente no balcão



Retire seu carro de forma convencional

- ✓ Escolha de modelo no momento da retirada
- ✗ Mais agilidade: retire o seu carro em até 5 minutos
- ✗ +100 pontos fidelidade
- ✗ Pagamento via PIX

ESCOLHA O PACOTE DE TARIFAS QUE MELHOR TE ATENDE

MENSAL ESPECIAL 1.000 KM



R\$ 72,95 /Diária

R\$ 0,50 por KM extra'

*Proteções e taxa de aluguel (12%) não inclusas neste valor.

OFERTA ESCOLHIDA

MENSAL ESPECIAL 2.000 KM

✓ Condição especial na contratação de proteção carro

R\$ 74,95 /Diária

R\$ 0,50 por KM extra'

*Proteções e taxa de aluguel (12%) não inclusas neste valor.

ESCOLHER OFERTA

MENSAL ESPECIAL 3.000 KM

✓ Condição especial na contratação de proteção carro

R\$ 79,95 /Diária

R\$ 0,50 por KM extra'

*Proteções e taxa de aluguel (12%) não inclusas neste valor.

ESCOLHER OFERTA



✓ **Condição especial na contratação de proteção carro**

R\$ 92,95 /Diária

R\$ 1,00 por KM extra'

*Proteções e taxa de aluguel (12%) não inclusas neste valor.

ESCOLHER OFERTA

MENSAL ESPECIAL 5.000 KM

✓ **Condição especial na contratação de proteção carro**

R\$ 101,95 /Diária

R\$ 1,00 por KM extra'

*Proteções e taxa de aluguel (12%) não inclusas neste valor.

ESCOLHER OFERTA

MENSAL BÁSICA 5.000 KM

✓ **Flexibilidade**

R\$ 108,95 /Diária

R\$ 1,00 por KM extra'

*Proteções e taxa de aluguel (12%) não inclusas neste valor.



DEIXE SEU ALUGUEL AINDA MAIS COMPLETO

[Conheça todos os produtos](#)



Economize 40% comprando a lavagem agora
R\$ 29,95 *valor único

Não se preocupe em lavar o carro para devolução. Mas lembre-se, em caso de sujeira excessiva, como: lama, areia, manchas, pelos de animais, odores fortes e similares, será cobrada lavagem especial a partir de R\$ 120,00.

Proteções

Para uma viagem mais segura, escolha uma proteção para o seu aluguel: (opcional)



Proteção do Carro
R\$ 8,95 /dia



Proteção Total Avarias
R\$ 8,95 /dia



Para você ter a tranquilidade total, vá de Proteção Total Avarias! Com esta proteção adicional a proteção do carro e ao seguro de terceiros quando contratado, você conta com a cobertura do carro, vidros e pneus, e ainda tem 100% de isenção dos custos pré fixados de limite de danos em caso de acidente.



Seguro de Terceiros
R\$ 5,95 /dia



Que tal uma proteção complementar? Selecione uma das opções:



Proteção de Vidros Premium e Pneus
R\$ 4,95 /dia



Essa proteção te deixa seguro com relação a danos aos vidros laterais, para-brisas, vidro traseiro, retrovisores, faróis, lanternas e/ou pneus do veículo segurado. Dessa forma, se um desses itens sofrer avarias, você tem isenção e não paga nada. Não há cobertura para roubo ou furto bem como para terceiros.

Adicionais

Fique livre de preocupações! Conheça e inclua os nossos adicionais na sua reserva: (opcional)



Vai precisar que outros motoristas conduzam o veículo? Com o Condutor Adicional Ilimitado, outros condutores habilitados e indicados por você em seu contrato, podem aproveitar a experiência com você



Condutor Jovem

R\$ 14,95 /dia



Se você tem entre 18 e 20 anos adicione para fazer sua reserva.



Neutraliza - Compensação de Carbono

R\$ 0,99 /dia



Viagem consciente! Compense as emissões de gases de efeito estufa (GEE) emitidos durante sua viagem aderindo ao Neutraliza.

Itens opcionais

Adicione acessórios para sua praticidade e conforto (sujeitos a disponibilidade na agência)



Assento de elevação

R\$ 34,95 /dia (unidade)

- 0 +



Bebê conforto

R\$ 34,95 /dia (unidade)

- 0 +



Cadeira de bebê

R\$ 34,95 /dia (unidade)

- 0 +

Anexo III - Anexo III - Relatório Patrimônio Spw.pdf

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
1438	AUTOMOVEL AUTOMÓVEL SANDERO 1.6, PLACA MIW 5813 ATIVO 1.2.2.2.01.01.005 VEÍCULOS DELEGACIAS REGIONAIS DEL REG BLUMENAU RENAULT DO BRASIL S/A CHASSI: 93YBSR8UHCJ846168 NUMERO DO MOTOR: K7MJ714Q122559 MARCA: RENAULT		26/05/2011 ATIVA	R\$26.492,00
1439	AUTOMOVEL AUTOMÓVEL SANDERO 1.6, PLACA MIW 5913 ATIVO 1.2.2.2.01.01.005 VEÍCULOS DELEGACIAS REGIONAIS DEL REG CRICIÚMA RENAULT DO BRASIL S/A CHASSI: 93YBSR8UHCJ846173 NUMERO DO MOTOR: K7MJ714Q125931 FAB/MOD: 2011/2012		27/05/2011 ATIVA	R\$26.492,00
1440	AUTOMOVEL AUTOMÓVEL SANDERO 1.6 - PLACA MIW 5873 ATIVO 1.2.2.2.01.01.005 VEÍCULOS DELEGACIAS REGIONAIS DEL REG LAGES RENAULT DO BRASIL S/A CHASSI: 93YBSR8UHCJ846030 NUMERO DO MOTOR: K7MJ714Q125350 FAB/MOD: 2011/2012		27/05/2011 ATIVA	R\$26.492,00
1441	AUTOMOVEL AUTOMÓVEL SANDERO - PLACA MIX 2524 ATIVO 1.2.2.2.01.01.005 VEÍCULOS FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO RENAULT DO BRASIL S/A CHASSI: 93YBSR8UHCJ846146 NUMERO DO MOTOR: K7MJ714Q125864 FAB/MOD: 2011/2012		16/06/2011 ATIVA	R\$26.492,00
1442	AUTOMOVEL AUTOMÓVEL SANDERO - PLACA MIX 4413 ATIVO 1.2.2.2.01.01.005 VEÍCULOS DELEGACIAS REGIONAIS DEL REG JOAÇABA RENAULT DO BRASIL S/A CHASSI: 93YBSR8UHCJ846118 NUMERO DO MOTOR: K7MJ714Q126125 FAB/MOD: 2011/2012		30/05/2011 ATIVA	R\$26.492,00
1443	AUTOMOVEL AUTOMÓVEL SANDERO - PLACA MIX 4383 ATIVO 1.2.2.2.01.01.005 VEÍCULOS DELEGACIAS REGIONAIS DEL REG CHAPECÓ RENAULT DO BRASIL S/A CHASSI: 93YBSR8UHCJ846133 NUMERO DO MOTOR: K7MJ714Q126121 MARCA: RENAULT		30/05/2011 ATIVA	R\$26.492,00

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição		Data Aquisição	Valor Atual
	Complemento		Data Baixa	
	Situação	Class. Contábil		
	Localização	Centro Custo		
	Fornecedor			
	Observação			

TOTAL DE REGISTROS

 6

R\$158.952,00

Fim de Relatório

Número	Descrição Complemento Situação Localização Fornecedor Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
1864	AUTOMOVEL PALIO ESSESNC 1.6 4P - FISC SEDE ATIVO FISCALIZAÇÃO FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA PLACAS QHH 7228.	1.2.2.01.01.005 VEÍCULOS FISCALIZAÇÃO	09/10/2015	R\$27.900,00
			TOTALMENTE DEPRECIADO	
1865	AUTOMOVEL PALIO ESSESNC 1.6 4P - FISC SEDE ATIVO FISCALIZAÇÃO FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA PLACAS QHH 7628.	1.2.2.01.01.005 VEÍCULOS FISCALIZAÇÃO	09/10/2015	R\$27.900,00
			TOTALMENTE DEPRECIADO	
TOTAL DE REGISTROS			2	
			R\$55.800,00	
Fim de Relatório				

Usuário : ALBERTO

Número	Descrição		Data Aquisição	Valor Atual
	Complemento		Data Baixa	
	Situação	Class. Contábil		
	Localização	Centro Custo		
	Fornecedor			
	Observação			
1656	AUTOMOVEL AUTOMÓVEL FORD / FIESTA 1.6 FLEX ATIVO 1.2.2.2.01.01.005 VEÍCULOS DELEGACIAS REGIONAIS DEL REG JOINVILLE FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA PLACA: MKW 5296 CHASSI: 9BFZF55P7D8408694 COR: BRANCO		29/09/2012 ATIVA	R\$14.969,00

TOTAL DE REGISTROS ➡ 1

R\$14.969,00

Fim de Relatório

Anexo IV - Anexo IV - Modelo Pedido de Proposta.pdf

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

O prazo de entrega dos veículos novos é de () dias.

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de () anos.

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 469 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 532 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	
MODELO	
VERSÃO	
COR	
VALOR UNITÁRIO	
VALOR TOTAL	

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Anexo V - Anexo V - Relatório Crítico de Preços.pdf

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) VEÍCULOS PARA RENOVAÇÃO DA FROTA DO CRCSC.

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo colaborador Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

O painel preços foi consultado, conforme inciso I do art. 5º da IN 65/2021, no entanto, a pesquisa, anexa a este relatório, não traz dados seguros para utilização, tendo em vista que o mercado automotivo é muito dinâmico, mudando constantemente, e ainda é preciso considerar as regiões onde os veículos são vendidos e entregues, motivo pelo qual sua utilização poderia inclusive superfaturar o certame, pois é divergente da pesquisa de mercado local realizada, e ainda, as especificações também variam em cada processo, sendo, somente, similares.

inciso III da IN supracitada também foi utilizado, mirando fazer uma composição de preços com critérios diversos.

Utilizamos os dados contantes na Tabela FIPE (<https://veiculos.fipe.org.br/>) e consultamos os valores nos sites das montadoras para compor o preço final dos veículos.

Por fim, os licitantes foram consultados nos termos do inciso IV da mesma IN.

Foram visitadas as seguintes concessionárias:

Fiat, Toyota, Chevrolet, Nissan, Volkswagen, Honda e Hyundai;

Em cada visita os veículos foram analisados quanto ao enquadramento no projeto, momento em que foi solicitada proposta, com pedido padrão, anexo a este relatório (propostas).

Apesar de termos identificado algumas concessionárias de cada marca, quando consultadas direcionavam para um contato específico dentro da marca/grupo, motivo pelo qual conseguimos uma proposta de cada marca.

Consultamos ainda a base nacional de notas fiscais eletrônicas, nos termos do inciso V da IN 65/2021, no entanto, não conseguimos realizar pesquisa que ajudasse na instrução do processo.

II - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

HONDA CITY SENDAN LX 2025			
HIT HONDA AUTOMÓVEIS	SITE MONTADORA	TABELA FIPE	MÉDIA MERCADO/SITE MONTADORA/FIPE
R\$ 109.275,00	R\$ 117.500,00	R\$ 115.707,00	R\$ 114.160,67
HYUNDAI HB20S CONFORT PLUS TECH 2025			
LR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	SITE MONTADORA	TABELA FIPE	MÉDIA MERCADO/SITE MONTADORA/FIPE
R\$ 108.290,00	R\$ 116.755,00	R\$ 109.862,00	R\$ 111.635,67
VOLKSWAGEN VIRTUS TSI AT 2025			
LR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	SITE MONTADORA	TABELA FIPE	MÉDIA MERCADO/SITE MONTADORA/FIPE
R\$ 119.990,00	R\$ 119.990,00	R\$ 116.941,00	R\$ 118.973,67
TOYOTA YARIS SEDAN XL 2025			
HAI AUTOMÓVEIS LTDA	SITE MONTADORA	TABELA FIPE	MÉDIA MERCADO/SITE MONTADORA/FIPE
R\$ 99.490,00	R\$ 101.490,00	R\$ 97.835,00	R\$ 99.605,00
NISSAN VERSA ADVANCE 2025			
VIP COM. DE VEÍCULOS LTDA	SITE MONTADORA	TABELA FIPE	MÉDIA MERCADO/SITE MONTADORA/FIPE
R\$ 122.490,00	R\$ 122.490,00	R\$ 120.139,00	R\$ 121.706,33
CHEVROLET ONIX PLUS LTZ 2025			
METRONORTE LTDA	SITE MONTADORA	TABELA FIPE	MÉDIA MERCADO/SITE MONTADORA/FIPE
R\$ 124.390,00	R\$ 124.740,00	R\$ 121.562,00	R\$ 123.564,00
FIAT CRONOS PRECISION 1.3 AT 2025			
PHILIPPI AUTOMÓVEIS LTDA	SITE MONTADORA	TABELA FIPE	MÉDIA MERCADO/SITE MONTADORA/FIPE
R\$ 106.545,80	R\$ 115.980,00	R\$ 111.626,00	R\$ 111.383,93

RESUMO						
ITEM	QUANTIDADE	MÉDIA MERCADO	MÉDIA SITE MONTADORA	MÉDIA FIPE	MÉDIA PESQUISA LOCAI/SITE/FIPE	VALOR TOTAL MÁXIMO (MÉDIA MERCADO)
Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 466 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 480 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.	10	R\$ 112.924,40	R\$ 116.992,14	R\$ 113.381,71	R\$ 114.432,75	R\$ 1.129.244,00

IV - MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021, pode se utilizar a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Foram utilizadas 3 (três) fontes de pesquisas de preços para obtenção dos valores, propostas locais com possíveis licitantes, preços consignados nos sites das montadoras e os preços registrados na tabela FIPE.

Observando os valores médios encontrados para cada uma das fontes, percebe-se uma diferença pequena entre elas, no entanto, considerando que a pesquisa local é a mais baixa, e que nessa pesquisa estão considerados critérios locais, entendo prudente estipular como preço máximo da licitação a média dos valores apresentados na pesquisa local,

Valor unitário: R\$ 112.924,40 (cento e doze mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Valor total (dez unidades): R\$ R\$ 1.129,244,00 (Um milhão cento e vinte e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais).

V - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Para a obtenção dos valores finais utilizou-se a média simples das 7 (sete) propostas recebidas de possíveis licitantes locais.

Foram desconsiderados os valores dos preços consignados nos sites das montadoras e da tabela FIPE, entendendo que a pesquisa de mercado, além de apresentar valores mais atrativos, representa com mais fidedignidade os valores locais praticados, gerando, portanto, uma contratação mais eficiente para esta autarquia.

Jhonatan Alberto Costa
Gerente Operacional

ANEXO I

PESQUISA PAINEL DE PREÇOS

PROPOSTAS COMERCIAIS VEÍCULOS

PREÇOS SITE VEÍCULOS

FIPE VEÍCULOS NOVOS

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 135.408,75	R\$ 132.900,00	R\$ 86.800

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL\, TIPO:SEDAN\, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA\, COR:CINZA\, QUANTIDADE PORTAS:4 UN\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREÇÃO HIDRAULICA\, VIDRO ELETRICO\, AR\, POTÊNCIA MÍNIMA:100 CV, VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL\, TIPO:SEDAN\, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA\, CAPACIDADE 2024 TANQUE COMBUSTÍVEL:MÍNIMO 60 L\, QUANTIDADE PORTAS:4 UN\, TIPO CÂMBIO:AUTOMÁTICO\, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5 UN\, POTÊNCIA MÍNIMA:150 CV

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90011/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de um veículo de uso permanente e exclusivo da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 86800

Código do CATMAT: 603146

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDRO ELETRICO, AR, POTÊNCIA MÍNIMA:100 CV

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: HYUNDAI

Data do Resultado: 18/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VETOR AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 21212879000105

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987805 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA - PR

Órgão: PREFEITURA DE REALEZA - PR

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00160/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Retroescavadeira e Veículos, conforme Termo de Referência

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 97.900

Valor Unitário do Item: R\$ 97800

Código do CATMAT: 603146

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDRO ELETRICO, AR, POTÊNCIA MÍNIMA:100 CV

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: FIAT

Data do Resultado: 10/01/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 88364286000135

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

Órgão: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2023

Número do Item: 00189

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 129.300

Valor Unitário do Item: R\$ 101970

Código do CATMAT: 603146

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDRO ELETRICO, AR, POTÊNCIA MÍNIMA:100 CV

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: RENAULT

Data do Resultado: 28/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 31022161000100

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2023

Número do Item: 00188

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 123.880

Valor Unitário do Item: R\$ 102000

Código do CATMAT: 603146

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDRO ELETRICO, AR, POTÊNCIA MÍNIMA:100 CV

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FIAT

Data do Resultado: 28/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 21700911000100

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2023

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de veículos policiais especiais, de uso de apoio operacional e uso reservado, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Quantidade Ofertada: 520

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 163800

Código do CATMAT: 449433

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:MÍNIMO 60 L, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, TIPO CÂMBIO:AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5 UN, POTÊNCIA MÍNIMA:150 CV

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SENTRA 2.0 ADVANCE C

Data do Resultado: 08/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 04104117000761

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ

Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2023

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de veículos policiais especiais, de uso de apoio operacional e uso reservado, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Quantidade Ofertada: 1.335

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 169000

Código do CATMAT: 449433

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:MÍNIMO 60 L, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, TIPO CÂMBIO:AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5 UN, POTÊNCIA MÍNIMA:150 CV

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SENTRA 2.0 ADVANCE C

Data do Resultado: 08/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 04104117000761

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ

Órgão Superior: -

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2023

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de veículos policiais especiais, de uso de apoio operacional e uso reservado, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Quantidade Ofertada: 590

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 172000

Código do CATMAT: 449433

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:MÍNIMO 60 L, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, TIPO CÂMBIO:AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5 UN, POTÊNCIA MÍNIMA:150 CV

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SENTRA 2.0 ADVANCE C

Data do Resultado: 08/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 04104117000761

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ

Órgão Superior: -

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de dois veículos híbridos novos, zero km. tipo sedan, 04 portas

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 189900

Código do CATMAT: 449433

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:MÍNIMO 60 L, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, TIPO CÂMBIO:AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5 UN, POTÊNCIA MÍNIMA:150 CV

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: TOYOTA

Data do Resultado: 12/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TOYOSERRA VEICULOS LTDA.

CNPJ/CPF: 32565848000154

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927828 - CAMARA MUNICIPAL DE RESENDE

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

O prazo de entrega dos veículos novos é de (30 a 90) dias.

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de (3) anos.

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 469 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 532 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	HONDA
MODELO	CITY SEDAN LX
VERSÃO	LX
COR	BRANCO SOLIM
VALOR UNITÁRIO	R\$ 109.275,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.092.750,00

Nome do fornecedor: HIT HONDA AUTOMÓVEIS

CNPJ: 22.707.348/0001-14

Endereço: R. ALVARO TOLENTINO, 1770

E-mail: FEUPE@HIT-HONDA.COM-BR

Telefone: 48-99836-1534

Nome e cargo do responsável: FEUPE GARCIA - CONSULTOR DE VENDAS

HIT AUTOMÓVEIS LTDA
Rua Álvaro Tolentino, 1770
Cabeiras - Florianópolis/SC
(48) 3288-4900

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

O prazo de entrega dos veículos novos é de (30) dias.

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de (5) anos.

embora
20000 Km

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 469 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 532 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	HYUNDAI
MODELO	HB20S CONFORT PLUS TECH
VERSÃO	CONFORT PLUS TECH - Automático
COR	BRANCA
VALOR UNITÁRIO	R\$ 108.280,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.082.800,00

Nome do fornecedor: L.R. Comércio de Veículos Ltda

CNPJ: 10.459.491/0001-97

Endereço: Av. Presidente Kennedy, 112

E-mail: Roman O Gerente - roman.com.br

Telefone: (11) 999135960

Nome e cargo do responsável: Nelson Fernando do Carmo Roman - Gerente

OBS: Prazo médio: 30 dias

Valores válidos 11/0 mês de novembro e enquanto durarem o estoque

10.459.491/0001-97
L.R. Comércio de Veículos Ltda
Avenida Presidente Kennedy, 112
CAMPINAS - CEP 88101-000
SÃO JOSÉ - SC

HB20S Comfort Plus TGDI AT



Motor	Kappa 1.0i Turbo GDI 12V DOHC D-CVT Flex	Transmissão	Automática de 6 velocidades
Potência Máxima (cv)	120 (E) 120 (G) @ 6.000 RPM	Capacidade do porta-malas	475 litros VDA
Torque Máximo (kgf.m)	17,5 (E) 17,5 (G) @ 1.500 RPM		

Segurança

Airbag frontal duplo, tórax e cortina	Controle de estabilidade (ESP) e tração (TCS)
Freios ABS com EBD	Sinalização de frenagem de emergência (ESS)
Alarme perimétrico	Assistente de partida em rampa (HAC)
Câmera de ré	Fixação ISOFIX® com top tether para cadeirinha de bebê
Monitoramento da traseira via câmera (DRVM)	

Estilo

Grade frontal na cor preto brilhante	Painel de instrumentos com tela TFT LCD de 3.5"
Faróis com refletor	Bancos em tecido cinza
Faróis de luz diurna (DRL)	Painel, console, e painéis de porta com acabamento cinza
Maçanetas e retrovisores externos na cor da carroceria	Maçanetas internas pretas
Rodas de liga leve diamantada de 16", pneus 195/55 R16	Antena tipo barbatana

Conforto e Conveniência

Ar-condicionado	Volante com regulagem de altura e profundidade
Direção elétrica progressiva	Chave principal tipo canivete com telecomando de travamento das portas e porta-malas
Vidros elétricos dianteiros e traseiros e do motorista com one touch (subida e descida) e antiesmagamento	Piloto automático e limitador de velocidade
Travas elétricas nas portas e porta-malas	Computador de bordo
Retrovisores externos com ajuste elétrico, luz indicadora de direção	Banco do motorista com ajuste de altura por alavanca
Acendimento automático dos faróis	

Áudio e Conectividade

Central multimídia flutuante com tela touchscreen de 8 polegadas, conectividade sem fio com smartphone Apple CarPlay® e Google Android Auto, conexão Bluetooth® com streaming de áudio, acesso a agenda e histórico de chamadas, MP3 player, comandos de voz e comandos de áudio e Bluetooth® no volante	Alto falantes dianteiros (x2) e traseiros (x2)
	Entrada USB (tipo A)
	Entrada USB para carregamento rápido de celular (tipo C)

R\$XX.XXX,XX

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

O prazo de entrega dos veículos novos é de (120) dias.

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de (3) anos.

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 469 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 532 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	VW
MODELO	Virtus TSI
VERSÃO	TSI
COR	BRANCO
VALOR UNITÁRIO	119.990,00
VALOR TOTAL	1.199.990,00

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone: 483234-4444

Nome e cargo do responsável:

02.428.346/0001-10

AUTO CAPITAL - Comércio de Veículos Ltda.

Rod. José Carlos Daux, 4223
Saco Grande II CEP 88032-005
FLORIANÓPOLIS SC

Cláudia M. dos Santos
Vendas Corporativas



Proposta de Venda

Cliente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64
Telefone/Celular: (48) 3027-7000/(48) 3027-7000
E-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br



Virtus TSI AT

BZ42K3 - Transmissão: Automática - 116 cv - Total Flex - Modelo: 2025

Meu Acabamento Interno

WK - Tecido R\$ 0,00

Minha Cor

B4B4 - Branco Cristal R\$ 0,00

Valor do Veículo



R\$ 119.990,00

Cor

R\$ 0,00

Opcionais

R\$ 0,00

Sub Total

R\$ 119.990,00

Valor Total

R\$ 119.990,00

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

001170 - Auto Capital
Claudia Santos (Vendedora Corporativo)
Telefone: (48) 3234-4444
Cel: (48) 9 9961-3206
E-mail: claudia@autocapitalvw.com.br

Observações:

Cotação: 8250346 Data: 04/11/2024 Modelo: BZ42K3 'MY25' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Prazo de entrega 120 dias. garantia 3 anos. Opcionais: B4B4, WK
Data de validade: 30/11/2024

Rodovia Jose Carlos Daux, 4223, Sc 401, Saco Grande II, Florianopolis, SC, CEP: 88032-005 | (48) 3234-4444

Virtus TSI AT

BZ42K3 - Transmissão: Automática - 116 cv - Total Flex - Modelo: 2025

Seus Itens de Série

- Airbags (2 frontais, 2 laterais nos bancos dianteiros, 2 de cortina)
- Alto-Falantes (4)
- ACC - Controle adaptativo de velocidade e distância
- AEB - Frenagem autônoma de emergência
- ESS - Alerta de frenagem de emergência
- "HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- Banco traseiro com encosto rebatível bipartido
- Capas dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo
- Carregamento de celular por indução
- Chave "canivete" com controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Desembaçador do vidro traseiro
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)
- Descanso de braço dianteiro central com porta-objetos
- Direção elétrica
- Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com função "tilt-down" no lado direito
- Faróis de LED com luz de condução diurna de LED integrada
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Freios "ABS" com "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem
- Lanternas traseiras em LED
- Luzes de leitura dianteira e traseira
- Painel de instrumentos digital de 8"
- Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
- Para-sóis com espelhos iluminados
- Rodas de liga leve de 15" com pneus 195/65 R15
- Sensores de estacionamento traseiros
- Sistema de alarme com comando remoto (keyless)
- Sistemas de controle da perda de pressão dos pneus
- Sistema de frenagem automática pós colisão "Post Collision Brake"
- Sistema "Start-Stop"
- Sistema multimídia "VW Play" tela de 10,1" touchscreen e App-Connect
- Tomada USB tipo C
- Transmissão automática de 6 velocidades
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros
- Volante multifuncional revestido em couro com "shift paddles"

02.428.346/0001-10

AUTO CAPITAL - Comércio de Veículos Ltda.

Rod José Carlos Daux, 4223

Saco Grande II CEP 88032-005

FLORIANÓPOLIS SC

001170 - Auto Capital
Claudia Santos (Vendedora Corporativo)
Telefone: (48) 3234-4444
Cel: (48) 9 9961-3206
E-mail: claudia@autocapitalvw.com.br

Observações:

Cotação: 8250346 Data: 04/11/2024 Modelo: BZ42K3 'MY'25' Ed. '1 As
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Prazo de entrega
120 dias. garantia 3 anos. Opcionais: B4B4, WK
Data de validade: 30/11/2024

Rodovia Jose Carlos Daux, 4223, Sc 401, Saco Grande II, Florianopolis, SC, CEP: 88032-005 | (48) 3234-4444



VIRTUS
170 TSI AUTOMÁTICO

MOTOR		
Combustível	Bi-combustível (Gasolina/Etanol)	
Cilindrada (cm³)	999	
Nº de cilindros / disposição / válvulas por cilindro	3 / EM LINHA / 4	
Posição	Transversal a frente do eixo	
Potência máxima - kW (cv) / rpm (NBR ISO 1585)	Gasolina 80 (109) / 5000	Etanol 85 (116) / 5000
Torque máximo - Nm (kgfm) / rpm (NBR ISO 1585)	165 (16,8) / 1750-4250	165 (16,8) / 1750-4500
Taxa de compressão	10,5	
TRANSMISSÃO		
1ª	4,667	
2ª	2,533	
3ª	1,556	
4ª	1,135	
5ª	0,859	
6ª	0,686	
Relação de diferencial dianteiro	3,502	
Ré	3,394	
SUSPENSÃO		
Dianteira	Suspensão independente, Mc Pherson com mola integrada	
Tipo de mola	Mola helicoidal	
Diâmetro da barra estabilizadora	20	
Traseira	Suspensão interdependente, Braço longitudinal	
Tipo de mola	Mola helicoidal	
DIREÇÃO		
Tipo	Elétrica	
Diâmetro de giro do veículo (m)	10,9	
FREIOS		
Dianteiros	Disco de freio ventilado, Ø = 276 mm	
Traseiros	Tambor de freio, Ø = 230 mm	
RODAS E PNEUS		
Pneu	Pneu 195/ 65 R15	
DIMENSÕES EXTERNAS (mm)		
Comprimento	4561	
Largura (sem espelho retrovisor)	1751	
Largura (com espelho retrovisor)	1964	
Altura (teto)	1477	
Distância entre eixos	2651	
Bitola (dianteira/traseira)	1514 / 1496	
CAPACIDADES (litros)		
Porta-malas	521 (VDA)	605 (Volume teórico máximo)
Tanque de Combustível	49	
PESOS (kg)		
Em ordem de marcha	1202	
Peso bruto total (PBT)	1600	
Carga útil	398	
Carga admissível sobre o eixo dianteiro	860	
Carga admissível sobre o eixo traseiro	790	
Carga admissível sobre o teto	45	
Peso máximo rebocável com freio/sem freio (8%)	400 / 400	
DESEMPENHO		
	Gasolina (E22)	Etanol (E100)
Aceleração 0-100 km/h (s)	11,8	11,7
Aceleração 0-1.000 m (s)	33,0	32,6
Velocidade máxima (km/h)	187	192
MANUTENÇÃO		
Revisões, km/tempo*	10.000 km ou 1 ano	
03/06/2024		

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

O prazo de entrega dos veículos novos é de 60 (sessenta) dias.

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de 05 (cinco) anos ou 100.000 km

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 469 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 532 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	TOYOTA
MODELO	YARIS SEDAN XL
VERSÃO	XL
COR	BRANCA
VALOR UNITÁRIO	R\$ 99.990,00
VALOR TOTAL	R\$ 999.900,00

Nome do fornecedor: HAI AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 05.481.897/0001-36

Endereço: MARGINAL DE ACESSO BR 282 VIA EXPRESSA 1777 ABRÃO FLORIANÓPOLIS

E-mail: MOACIR.CARLOS@HAIToyota.COM.BR

Telefone: 48 2108-1000 99801-1661

Nome e cargo do responsável: MOACIR CARLOS KWIATKOWSKI
GERENTE DE VENDAS

05 481 897/0001 - 36
Inscr. Est. 254.510.302 - Inscr. Mun. 445046-9
HAI AUTOMÓVEIS LTDA
Marg. de Acesso BR 282 - Via Expressa, Nº 1777
ABRÃO - CEP 88080 - 140
FLORIANÓPOLIS - SC

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

O prazo de entrega dos veículos novos é de (60) dias.

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de (3) anos.

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 469 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 532 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	NISSAN
MODELO	VERSA ADVANCE
VERSÃO	ADVANCE
COR	BRANCA
VALOR UNITÁRIO	122.490,00
VALOR TOTAL	1.224.900,00

Nome do fornecedor: VIP COM. DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 05.387.632/0004-16

Endereço: AV. MADRE BENVENUTA 1720

E-mail: SIDNEI@VIPCARFLN.COM.BR

Telefone: 98815-3155

Nome e cargo do responsável: SIDNEI - VEND. FROTISTA

Sidnei Moraes
Sidnei Moraes
Vendas Frotista
(48) 98815-3155

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

O prazo de entrega dos veículos novos é de (15 dias) dias.

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de (3) anos.

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 469 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 532 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	Chevrolet
MODELO	Onix Plus LTZ
VERSÃO	LTZ
COR	Branco
VALOR UNITÁRIO	R\$: 124.390,00
VALOR TOTAL	R\$: 1.243.900

Nome do fornecedor: Metronorte LTDA

CNPJ: 05.035.532/0001-07

Endereço: Av Governador Ivo Silveira, 2056

E-mail: diogenes.Rodrigues@grupo metronorte .com.br

Telefone: 48.99223-7958

Nome e cargo do responsável: consultor de vendas.

Diógenes Rodrigues
Contato: 48.991347918
diogenes.rodrigues@grupometronorte.com.br

ONIX PLUS TURBO LTZ 1.0 AUTO - 116CV FLEX 24/25 AUTO FLEX 24/25 AUTO

CÓDIGO: 5N69HS/PEB

**COTAÇÃO DE VEÍCULO**
SEXTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2024

PREÇO PÚBLICO	R\$ 124.390,00
PINTURA "BRANCO SUMMIT"	R\$ 0,00
VALOR TOTAL	R\$ 124.390,00

DESCRIÇÃO BÁSICA

06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA) / ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR / ALARME ANTIFURTO / AR-CONDICIONADO / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE / AVISO SONORO E VISUAL DO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS / BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA / BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL / BANCOS COM REVESTIMENTO HÍBRIDO (TECIDO E REVESTIMENTO PREMIUM) / BLUETOOTH PARA ATÉ 2 CELULARES SIMULTANEAMENTE / CÂMERA DE RÉ / CHAVE COM SENSOR DE APROXIMAÇÃO / CHEVROLET MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 8", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES* ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AM/FM E ENTRADA USB / CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA / CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS / COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA E PROFUNDIDADE / COMPUTADOR DE BORDO / CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 6 UNIDADES (2 TWEETERS, 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS) / CONSOLE CENTRAL COM DESCANSA-BRÇO / CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE / CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO / CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO / CONTROLES DO RADIO E TELEFONE NO VOLANTE / DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA / EASY ENTRY - ABERTURA DAS PORTAS ATRAVÉS DE SENSOR DE APROXIMAÇÃO NA CHAVE / EASY START - PARTIDA SEM CHAVE / ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO / LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA / MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO / ONSTAR / PAINEL DE INSTRUMENTOS 3,5" DIGITAL TFT / PROJEÇÃO DA TELA DO SMARTPHONE SEM O USO DE CABO / RODA DE LIGA LEVE ARO 16" / SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO / SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER") / SISTEMA DE FREIOS COM ABS, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM ("EBD") E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE URGÊNCIA ("PBA") / TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL (MODO DE SELEÇÃO DE MARCHA ELETRÔNICO ERS) / TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE / VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE / VOLANTE ESPORTIVO COM REVESTIMENTO PREMIUM / WI-FI EMBARCADO NO VEÍCULO PARA ATÉ 7 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS

CONDIÇÕES

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.

Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.

O preço público sugerido está em reais (R\$) e poderá sofrer variações, dependendo da tributação e/ou alíquotas específicas aplicáveis para cada Estado. O preço público contempla apenas pintura sólida, à vista e com frete incluso. Pinturas metálica e perolizada disponíveis com custo adicional indicado.

As condições poderão sofrer alteração, dos modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação. Fotos ilustrativas

Diogenes Rodrigues

Consultor de Vendas Diretas

Celular: (48) 99223-7918 

E-mail: diogenes.rodrigo@grupometronorte.com.br

Metronorte

Av. Gov. Ivo Silveira, 2056 - Florianópolis - SC

www.metronorte.com.br

CNPJ: 05.035.532/0019-07

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

O prazo de entrega dos veículos novos é de (90) dias.

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de (3) anos.

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 469 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 532 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	FIAT
MODELO	CRONOS Precision
VERSÃO	Precision 1.3 AT
COR	BRANCA
VALOR UNITÁRIO	106.545,80
VALOR TOTAL	1.065.458,00

Nome do fornecedor:

Philippi Automoveis SA

CNPJ:

83265892/0001-80

Endereço:

AV. IVO SILVEIRA 1601 - CARBONAS - Joinville - SC

E-mail:

aline.s@philippa.com.br

Telefone:

(48) 984342469

Nome e cargo do responsável:

Aline Silva

Consultora de Vendas



Aline Silva

Consultora de Vendas

(48) 9117-2980 - 8434-2469

aline.s@philippa.com.br

Marca: FIAT
Estado: SP
Início vigência preço: 01/10/2024

Diretoria de Marketing
Estratégia de Marketing

CRONOS PRECISION 1.3 AT FLEX 4P 2025

MVS

Modelo: 359
Versão: AHT
Série: 1
Combustível: Flex
MY: 2025

Dados Técnicos

Cilindrada total (cc) : 1.332
Potência máxima (cv) : 98,0 (G) a 6000 rpm /
107,0 (E) a 6250 rpm
Torque máximo (kgf.m) : 13,2 (G) a 4250 / 13,7
(E) a 4000 rpm
Altura do solo (mm) : 146
Altura do veículo (mm) : 1.523

Capacidade do porta-malas
(litros) : 525
Comprimento do veículo
(mm) : 4.364
Entre-Eixos (mm) : 2.521
Largura do veículo (mm) :
1.962
Tanque de combustível
(litros) : 47

Preços(R\$)

Público: 114.990,00
Def. físico (IPI/ICMS): 99.795,00
Def. físico (IPI): 108.195,00
Taxi (IPI/ICMS): 94.397,00
Taxi (IPI): 108.195,00

Itens de Série

*Acendimento automático dos faróis
*Alças de apoio lateral de teto para
passageiros dianteiro e traseiros
*Apoio braço para motorista
*Ar condicionado automático digital com
filtro antipólen
*Banco traseiro bi-partido 60/40
*Bancos revestidos em couro ecológico
preto
*Câmera de ré
*Faróis de neblina dianteiros
*Frisos, maçanetas externas e para-choques
com detalhes cromados
*Keyless Entry n Go (Abertura e fechamento
do veículo por aproximação da chave +
Partida por botão)
*Retrovisores externos com ajuste e
rebatimentos elétricos e função Tilt Down
(Inclinação automática do espelho direito ao
acionar a ré), luzes indicadoras de direção e
iluminação externa de cortesia (luz de poça).
*Volante revestido em couro ecológico
.Alarme antifurto
.Alertas de limite de velocidade e manutenção
programada
.Banco do motorista com regulagem de altura
.Brake light
.Central Multimídia UCONNECT de 7"
Touchscreen com Android Auto e Apple Car
Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de
reconhecimento de voz; Segunda porta USB
.Chave canivete com Fiat Code e telecomando
para abertura das portas, vidros e porta-malas
.Check quadro de instrumentos (Welcome
Moving)
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3
pontos com regulagem de altura e pré
tensionadores
.Cintos de segurança traseiros (laterais e
central) retráteis de 3 pontos
.Computador de Bordo (distância, consumo
médio, consumo instantâneo, autonomia,
velocidade média e tempo de percurso)
.Câmbio automático do tipo CVT (com 7
velocidades simuladas) e modo Sport
.Desembaçador do vidro traseiro temporizado
.Direção elétrica progressiva
.Drive by Wire (Controle eletrônico da
aceleração)
.ESS (Sinalização de frenagem de emergência)

.Follow me home
.Gancho universal para fixação cadeira criança
(Isofix)
.HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque
auxiliar de gasolina)
.HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo
(motorista e passageiro) e ABS com EBD
.Hill Holder (Sistema ativo de freio com controle
eletrônico que auxilia nas arrancadas do
veículo em subida); ESC (Controle eletrônico
de Estabilidade); TC (Controle de Tração)
.Iluminação do porta-malas
.LED Design nos faróis dianteiros
.Lane Change (Função auxiliar para
acionamento das setas indicando trocas de
faixa)
.Luz diurna de segurança - Daytime running
lights (DRL)
.Luzes de leitura dianteira e traseira
.Maçanetas e retrovisores externos na cor do
veículo
.Motor 1.3 Firefly Flex de 4 cilindros
.Piloto automático (Cruise control)
.Porta-luvas iluminado
.Predisposição para rádio (2 alto-falantes
dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters
e antena)
.Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional
com relógio digital, calendário e informações
do veículo em TFT personalizável
.Regulagem de altura manual do fecho do farol
.Rodas de liga leve aro 6.0 x 16" + Pneus 195
/55 R16
.Sensor de estacionamento traseiro com
visualizador gráfico
.Sistema de Controle de Emissões
Evaporativas (ORVR)
.Tomada 12V
.Travas elétricas (Travamento automático a 20
km/h, indicador de portas abertas, luz interna
com temporizador e tampa do combustível)
.Vidros elétricos dianteiros com one touch e
sensor antiesmagamento
.Vidros elétricos traseiros com one touch e
sensor antiesmagamento
.Volante com comandos de rádio e telefone
.Volante com regulagem de altura
.ITPMS (Monitoramento de pressão dos pneus)

Cores

CORES SÓLIDA BÁSICA

806 - PRETO VULCANO

CORES METÁLICA

979 - CINZA

SILVERSTONE

619 - PRATA BARI

CORES PEROLIZADA

534 - BRANCO ALASKA

CORES SÓLIDA

249 - BRANCO BANCHISA

978 - VERMELHO

MONTECARLO

Revestimentos

485 - COURO PRETO

785 - ESPRESSO BROWN

LEAT

Revestimento
Vinculados

485, 785

485, 785

485, 785

485, 785

485, 785

485, 785

Opcionais
Vinculados

732

2X6

STELLANTIS

Linha de produto



.Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)

Opcionais

	Preço(R\$)	Incompatíveis	Vínculos	Cores Incompat.	Revest. Incompat.
2X6 Bancos revestidos em Couro Ecológico Marrom Revestimento em Couro ecológico Espresso Brown	1.350,00		732		
210 PINTURA METALICA	1.990,00				
Z64 PINTURA PEROLIZADA	1.990,00				
5CK PINTURA SOLIDA	990,00				

Tabela temporária e provisória, sujeita a modificações diárias. Para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor, não gerando obrigações de venda pelos valores meramente indicativos.



New City Sedan

Tenho
interesse

(/automoveis/tenho-interesse?
modelo=newcitysedan&interesse=agendartestdrive&color=cinza
hasalto-metalico&versao=lx)

Escolha inteligente
em **todos os sentidos**

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).

2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).



Design elegante e sofisticado

O novo design do New City Sedan traz elegância em cada detalhe. Um veículo moderno e atual para agradar a todos e conquistar ainda mais a sua preferência.

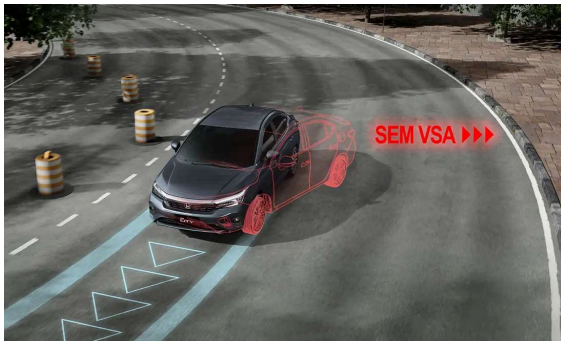


Freio de estacionamento com função Brake Hold

Um simples toque no botão aciona o moderno freio de estacionamento eletrônico. Em situações de trânsito, a função Brake-Hold mantém o veículo parado até o pedal do acelerador ser acionado.

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).

2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(/contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).



SEGURANÇA

Mais proteção para você e sua família.



TECNOLOGIA

Um mundo de tecnologias para você querer sempre estar a bordo do New City Sedan.



PERFORMANCE

Desempenho e conforto para você sempre estar a bordo do New City Sedan.

Garantir o meu New City Sedan [\(/automoveis/tenho-interesse?modelo=newcitysedan\)](/automoveis/tenho-interesse?modelo=newcitysedan)

myHonda
Connect

Informação, segurança e controle na palma da mão.

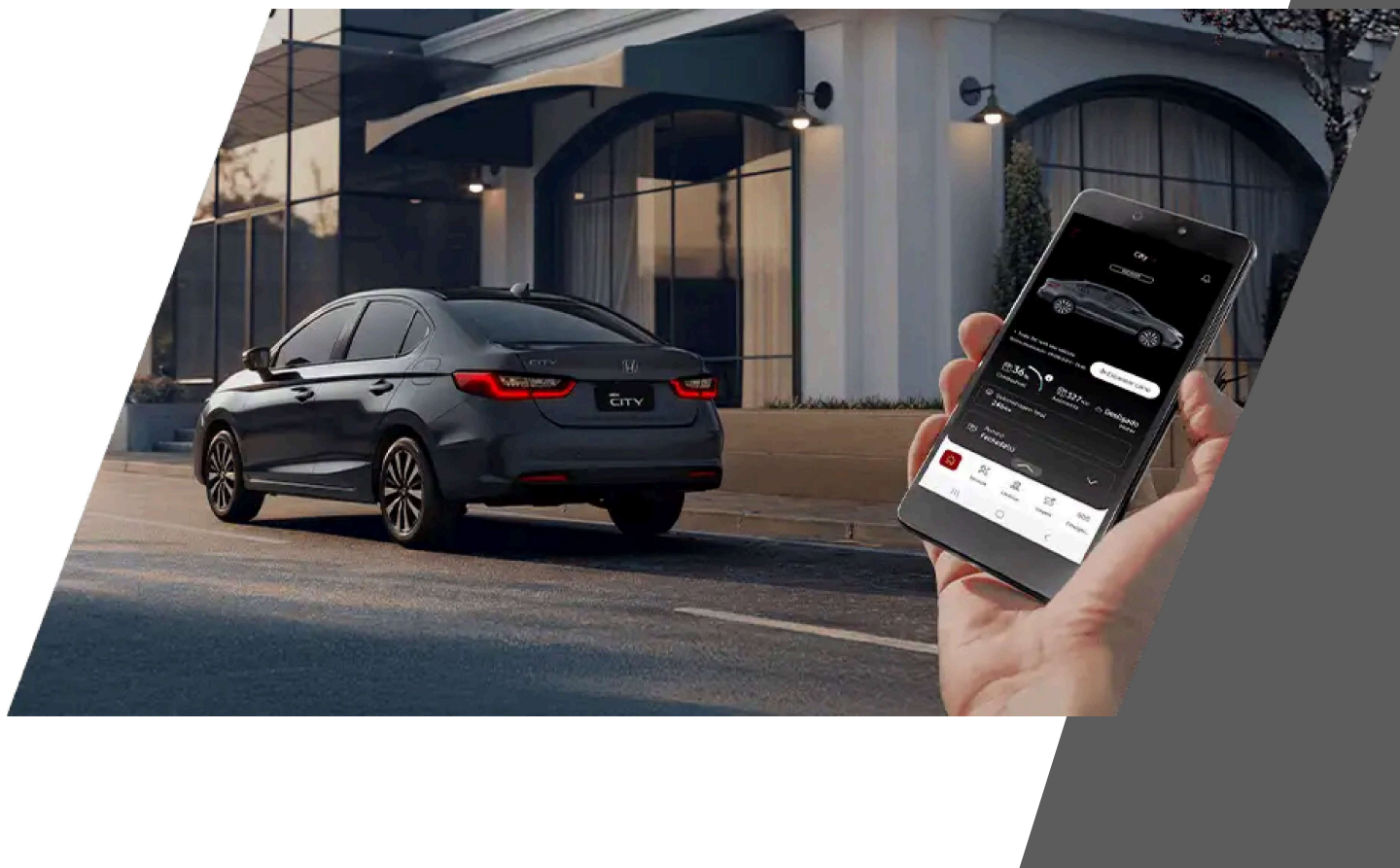
No aplicativo, você executa controles remotos e obtém informações do veículo.

[Conheça o myHonda Connect](#) >

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, clique aqui.



2. Fique atento a fraudes em vendas, ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, pois não somos uma concessionária autorizada ou nossos canais oficiais (contato), para saber mais clique aqui (alerta-honda-aos-consumidores).
<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.honda.myhondaconnect>
<https://apps.apple.com/br/app/myhonda/id1636936113>



Honda
SENSING™

O melhor da segurança, tecnologia e assistência.

Um novo nível de segurança e conforto presente no
New City.

Conheça o Honda SENSING >

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).
2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(/contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).



Ver tudo do New City Sedan >

Tenho (/automoveis/tenho-
interesse? interesse?
modelo=newcitysedan)

Conheça todas as versões do New City Sedan

Touring EXL EX LX

A partir de R\$ 117.500,00* 

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).
2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(/contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).



Cinza Basalto Metálico



Diferenciais do New City Sedan LX

- Câmbio CVT
- Multimídia 8" com interface para smartphones
- Câmera de ré multivisão
- Porta malas de 519L
- Chaves com função Smart Entry para destravamento

[Ver ficha técnica](#) >

o meu [\(/automoveis/tenno-interesse/](/automoveis/tenno-interesse/)
New [modelo=newcitysedan&color=cinza-](#)
Citr [basalto-metalico&versao=lx\)](#)

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).

2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(/contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).

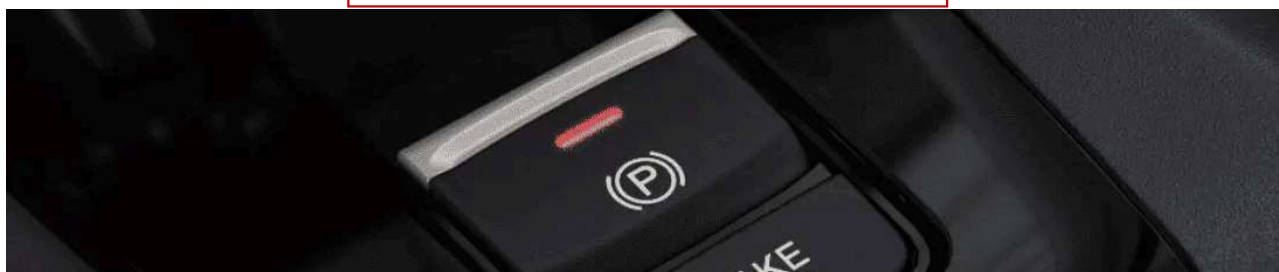
Galeria do New City Sedan

Interno

Externo



Ver galeria completa >



1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Para continuar navegando, aceite a política de privacidade que você está vendo de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](/politica-de-privacidade). **modelo=newcitysedan**

2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(/contato\)](/contato), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](/alerta-honda-aos-consumidores).



Venha conhecer o seu próximo New City.

Faça um Test Drive e curta cada detalhe do New City Sedan

Agende um Test Drive(/automoveis/tenho-interesse?modelo=newcitysedan)

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).

2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(/contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).

Selos e prêmios



Vencedor: Carros até R\$120.000

Melhor Compra 2024

Honda City Sedan EX

Voce está em:

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).

2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos canais oficiais ([/contato](#)), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).



Conheça também o New City Hatchback

Saiba mais

Catálogo do Veículo

Confira o catálogo do Honda City

[Baixar catálogo](#) ✓

/automoveis/sites/r
/Catalogo_Producto

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e fornecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você já está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).
2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(/contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).

Informações Legais

*As informações contempladas nesta página se referem ao modelo New City Sedan ano/modelo 2024/2024 . As imagens são meramente ilustrativas, consulte detalhes, especificações e disponibilidade de itens por versões em nossas concessionárias autorizadas Honda Automóveis do Brasil.

*A Honda Automóveis do Brasil reserva-se o direito de modificar equipamentos, especificações técnicas, preços e/ou cores sem prévia notificação. Garantia de 3 anos sem limite de quilometragem válida na rede de concessionárias Honda. Preço público sugerido em reais, com frete incluso, podendo variar de acordo com a tributação e alíquotas específicas de cada Estado (consulte uma concessionária para mais informações). Enfatizamos que a negociação, reserva, venda e entrega de nossos veículos 0km é realizada exclusivamente pela rede de concessionárias autorizadas. Alguns itens são revestidos em couro e/ou materiais sintéticos de alta qualidade.

*Apple CarPlay é uma marca comercial da Apple Inc. Android Auto é uma marca

1. Este site utiliza cookies para otimizar a sua experiência de navegação e oferecer a você um conteúdo personalizado sobre nossos produtos e serviços. Ao continuar navegando, consideramos que você está ciente de nossa Política de Privacidade. Para mais informações, [clique aqui \(/politica-de-privacidade\)](#).

2. Fique atento a fraudes envolvendo ofertas e promoções de produtos ou serviços Honda, procure uma concessionária autorizada ou nossos [canais oficiais \(/contato\)](#), para saber mais [clique aqui \(/alerta-honda-aos-consumidores\)](#).



Texto legal:

Ajuste automático de farol

O assistente de ajuste automático de farol pode não funcionar em algumas situações. Este assistente serve apenas para auxiliar o motorista. Sempre observe os arredores e alterne os faróis entre alto e médio manualmente, se necessário.

[Ver mais](#) ▾

CONHEÇA NOSSAS REDES SOCIAIS



(HTTPS://WWW.FACEBOOK.COM/HONDABR) (HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/HONDABR) (HTTPS://WWW.IGRAM.COM/HONDABR)



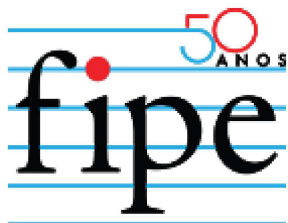
PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ.

[POLÍTICAS DE PRIVACIDADE \(/AUTOMOVEIS/POLITICAS-DE-PRIVACIDADE\)](#) |

[TERMOS DE USO \(/AUTOMOVEIS/TERMOS-DE-USO\)](#)

2024 © Honda - Todos os direitos reservados.

;

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2024
Código Fipe:	014059-7
Marca:	Honda
Modelo:	CITY Sedan LX 1.5 Flex 16V 4p Aut.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	gpzx66h3ptp
Data da consulta	terça-feira, 5 de novembro de 2024 09:16
Preço Médio	R\$ 115.707,00

Home > Monte o seu

Branco Atlas Alterar

Passo 3 de 3

Agora solicite a cotação

Novo Hyundai HB20S 2024/2025 Comfort Plus Tech Branco Atlas



R\$ 118.290,00

Agora selecione uma concessionária para continuar e receber a cotação

- ☒ Busca por minha localização
- ☐ Busca por nome
- ☐ Busca por CEP

Digite aqui sua pesquisa

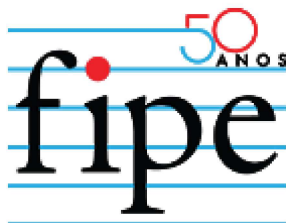
🔍

sujeitos a alteração e não aplicáveis a Zona Franca de Manaus.

	Proprietários	Agendar Serviço	Veículos	Concessionárias	Comprar	
A Hyundai	Garantia	Revisão Programada	Novo Hyundai HB20	Agendamento de Serviço	Monte o seu	SAÚDE E BEM-ESTAR © Hyundai Motor Brasil Informações Legais Privacidade Política de Cookies Gerenciar cookies 0800-770-3355 Horário de atendimento: De Segunda a Sexta das 8h às 20h Aos sábados das 9h às 15h.
Universo Hyundai	Manuais	Recall	Novo Hyundai HB20S	Test Drive	Test Drive	
Recall	Assistência 24H	Quick Service	IONIQ 5	Click to Buy	Click to Buy	
Hyundai Financiamentos	Pecas Genuínas	Atualizações	Novo Hyundai CRETA	Ofertas	Ofertas	
Fale com a Hyundai	Programa Meu Hyundai		Novo Hyundai CRETA N Line	Seminovos certificados	Seminovos certificados	
Copa Hyundai HB20	Bluelink		Palisade			
Fã Clubes			CRETA			
Sobre N Line						
Programa Meu Hyundai						
Ética e Compliance						



Faça revisões em seu veículos regularmente. Nossos veículos estão em conformidade como Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – Paz no trânsito começa por você.

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2024
Código Fipe:	015247-1
Marca:	Hyundai
Modelo:	HB20S Com. Plus Tech 1.0 TB Flex 12V Aut
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	gq6017hqz1j1f9
Data da consulta	terça-feira, 5 de novembro de 2024 09:41
Preço Médio	R\$ 116.755,00



Ver modelos

Versões

Motor e Transmissão

Escolha a cor

Acabamento inter



Virtus

TSI

Virtus TSI 116 cv (E) / 109 cv (G) Automática de 6 velocidades Total Flex 4 portas

Sua configuração



Configuração selecionada



Equipamentos de série



Dados técnicos

1. Motor selecionado



TSI

Automática de 6 velocidades

ência

16 cv

Cookies

cv (G)

Preço R\$ 119.990,00

2. Exterior selecionado



Branco Cristal



Sem custos adicionais

3. Interior selecionado



Tecido

✓ interno: Tecido

Preço do modelo configurado:

Preço base	R\$ 119.990,00
Opções selecionadas	Sem custos adicionais
Preço	R\$ 119.990,00

O que você gostaria de fazer agora?

Tenho Interesse

 [Solicite um orçamento](#)

 [Salvar](#)

 [Imprimir configuração](#)

O que você gostaria de ver agora?



Virtus – conheça os destaques.

[Ir para showroom](#)

Preço
R\$ 119.990,00

 Próxima Etapa

Institucional

Home Page
Site de imprensa
VW Collection
Fundação Grupo

Governança Corporativa

Canal de denúncia
Contatos de denúncia
Código de Conduta

Inovação

Tecnologia
VW Play
NovaVW

Redes Sociais

Facebook
Instagram
X
LinkedIn
YouTube



Cookies

[Loja da Fundação](#)

[TikTok](#)

[Recursos Humanos](#)

[Fale Conosco](#)

[Informações Legais](#) | [Aviso de Privacidade](#) | [Política de Cookies](#) |
[Canal da Privacidade e Proteção de Dados](#) | [Recall](#)



© Volkswagen 2024 - Paz no trânsito começa por você!

Texto legal Volkswagen do Brasil



Cookies

Paz no trânsito começa por você!

A Volkswagen do Brasil informa e esclarece que importadores de veículos independentes, sem que haja participação ou intermediação da Volkswagen do Brasil, não estão autorizados a importar veículos pela Empresa e, consequentemente, não possuem garantia de fábrica. A Volkswagen do Brasil não garante a disponibilidade de peças de reposição e nem o atendimento desses veículos em sua rede de concessionárias. A responsabilidade pelo produto, peças de reposição e atendimento à legislação brasileira desses veículos é única e exclusiva do adquirente e do Importador Independente. Alerta aos consumidores: a Volkswagen do Brasil comercializa seus veículos exclusivamente através de nossa rede de concessionárias no Brasil, portanto, fique atento aos possíveis golpes e fake news existentes.

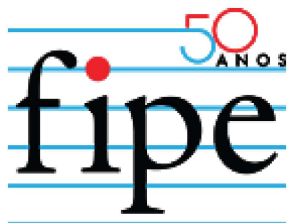
Especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno, cores e preços estão sujeitos a alterações sem aviso prévio pela Volkswagen do Brasil. Alguns itens podem estar indisponíveis durante esta simulação de configuração ou quando o seu veículo for produzido. Consulte uma concessionária sobre a disponibilidade de sua configuração.

Os preços públicos sugeridos estão em reais (R\$). Cada concessionária tem a liberdade de praticar o seu preço específico. Consulte a concessionária de sua preferência para mais informações. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

Para os recursos de carregamento por indução: Verifique se o seu aparelho celular é compatível com a função de carregamento por indução Qi. A função de carregamento por indução Qi pode não ser compatível com todos os modelos de celulares disponíveis no mercado.



Cookies

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2024
Código Fipe:	005543-3
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	VIRTUS TSI 1.0 Flex 12V 4p Aut.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	grfsm3lv13j1f9
Data da consulta	terça-feira, 5 de novembro de 2024 09:42
Preço Médio	R\$ 116.941,00



Arraste para girar



Selecione a cor



Branco Polar (040)

Com frete incluso, a partir de

R\$ 101.490,00

Preço base: Brasília¹

Eu quero

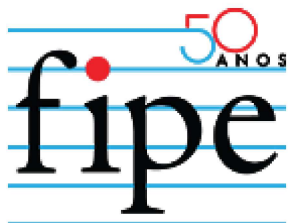


24 Parcelas de
R\$ 1.591,73 +

Entrada de
R\$ 60.894,00 +

Parcela final
R\$ 20.298,00

Ou seu usado como entrada

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2024
Código Fipe:	002168-7
Marca:	Toyota
Modelo:	YARIS XL Sedan 1.5 Flex 16V 4p Aut.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	cjbfhh0wpcnp
Data da consulta	terça-feira, 5 de novembro de 2024 09:39
Preço Médio	R\$ 97.835,00



5/11/2024

VISÃO GERAL

SELECIONE A VERSÃO	1.6 Advance CVT	R\$120.490 *
CORES	Branco Diamond	R\$2.000
RODAS	Rodas de liga leve de 16" diamantadas	Item de série
ESTOFAMENTO	Tecido preto com detalhes em azul	Item de série
ACESSÓRIOS		

Preço Total ^[1]

R\$122.490

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSUMO

Consumo urbano (INMETRO) (E) (P) (km/l)	8,11 (E), 11,80 (G)
Consumo rodoviário (INMETRO) (E) (P) (km/l)	10,48 (E), 15,02 (G)

CATEGORIA DO MOTOR

Nome do Motor	1,6 L Flex
Marchas	5
Combustível	Etanol / Gasolina

Torque, kgfm @ rpm

15,3 @ 4000 (etanol)

ESPECIFICAÇÕES DE EQUIPAMENTOS

CONFORTO E CONVENIÊNCIA

- ✓ Abertura interna do porta-malas
- ✓ Acabamento de tecido nos bancos
- ✓ Acendimento inteligente dos faróis
- ✓ Ar-condicionado
- ✓ Bancos dianteiros com Tecnologia Zero Gravity
- ✓ Bancos dianteiros com regulagem manual de altura
- ✓ Banco traseiro bipartido 60/40, rebatível
- ✓ Carregador sem fio
- ✓ Chave inteligente presencial (I-Key)
- ✓ Comando do piloto automático no volante
- ✓ Computador de bordo
- ✓ Console central dianteiro com tampa e apoio de braço integrado
- ✓ Desembaçador do vidro traseiro com temporizador
- ✓ Direção elétrica progressiva
- ✓ Follow me home
- ✓ Iluminação interna frontal e central

- ✓ Indicador de temperatura externa
- ✓ Painel central multifuncional em TFT de 7" com 12 funções
- ✓ Para-sol com espelhos para o motorista e passageiro
- ✓ Porta USB dianteiro
- ✓ Porta-copos dianteiros (2) integrados console central
- ✓ Porta-malas com iluminação
- ✓ Porta-objetos na lateral das portas dianteiras e traseiras
- ✓ Porta-revistas no banco dianteiro do passageiro
- ✓ Retrovisores externos com indicadores de direção
- ✓ Retrovisores externos com regulagem elétrica
- ✓ Sistema eletrônico de ignição (botão Push Start)
- ✓ Spots de leitura para o motorista e passageiro dianteiro
- ✓ Tacômetro
- ✓ Tag Sem Parar instalada[2]
- ✓ Tomada de 12V integrada ao console central
- ✓ Travamento e abertura automática das portas por aproximação
- ✓ Vidros dianteiros elétricos com função one touch down para o motorista
- ✓ Vidros traseiros elétricos
- ✓ Volante com regulagem de altura e profundidade
- ✓ Volante multifuncional

APARÊNCIA

- ✓ Acabamento prata na manopla
- ✓ Antena de teto
- ✓ Faróis halogênicos
- ✓ Maçanetas externas na cor do veículo
- ✓ Maçanetas internas cromadas
- ✓ Para-choque frontal na cor do veículo
- ✓ Para-choque traseiro na cor do veículo
- ✓ Retrovisores externos rebatíveis na cor do veículo
- ✓ Rodas de liga leve de 16" diamantadas e pneus 205/55 R16

SEGURANÇA

- ✓ Airbags duplos frontais
- ✓ Airbags laterais e de cortina
- ✓ Alarme com acionamento por controle remoto
- ✓ Alarme perimétrico
- ✓ Alerta de cinto de segurança destravado - frontais e traseiros
- ✓ Alerta de colisão frontal com assistente inteligente de frenagem (FCW/FEB)
- ✓ Alerta de objetos no banco traseiro (Rear Seat Alert)
- ✓ Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- ✓ Apoios de cabeça traseiros (3)

- ✓ Bloqueio de ignição através de imobilizador do motor
- ✓ Câmera traseira de estacionamento
- ✓ Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e limitadores de carga
- ✓ Cintos de segurança traseiros laterais e central retráteis de 3 pontos
- ✓ Controle de tração e estabilidade (VDC)
- ✓ Espelho retrovisor + câmera
- ✓ Faróis de neblina
- ✓ Fixadores traseiros para cadeiras de crianças (ISOFIX)
- ✓ Freios ABS com controle eletrônico de frenagem (EBD) e assistência de frenagem (BA)
- ✓ Limpador de para-brisa com controle intermitente variável
- ✓ Luzes de condução diurna (DTRL)
- ✓ Piloto automático
- ✓ Sensor de estacionamento traseiro
- ✓ Sinal de parada de emergência
- ✓ Sistema inteligente de partida em rampa (HSA)
- ✓ Trava elétrica com acionamento por controle remoto
- ✓ Visão 360° inteligente e detecção de objetos em movimento (AVM + MOD)

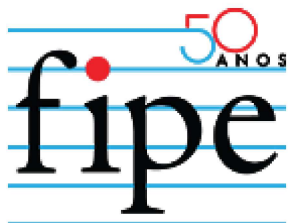
SISTEMA DE ÁUDIO

- ✓ 4 alto-falantes

- ✓ Multimídia Nissan Connect com display touch screen colorido de 7", Apple CarPlay®, Android Auto®, Bluetooth e conector USB.

As imagens dos veículos vendidos pela Nissan do Brasil incluídos nesta página são meramente ilustrativas e a tonalidade das cores verificadas no site pode variar em relação à cor real do veículo. Consulte a concessionária Nissan de sua preferência para saber sobre as características, acessórios e especificações técnicas de cada modelo e versão, bem como a disponibilidade das mesmas. A Nissan do Brasil reserva-se no direito de modificar preços, características e especificações de seus veículos sem aviso prévio. O site da Nissan tem a finalidade específica de trazer detalhes técnicos dos veículos e sugestões de preço, servindo de referencial ao cliente na tomada de decisão sobre o veículo a ser adquirido e, principalmente, na sua negociação junto à concessionária da rede Nissan de sua preferência.

*Preço público sugerido em reais, com frete incluso, válido para todo território nacional. O preço público sugerido é um valor referência e, por força de Lei, cada Concessionária tem a liberdade de praticar o seu preço específico. Consulte a concessionária de sua preferência para mais informações.

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2024
Código Fipe:	023175-4
Marca:	Nissan
Modelo:	VERSA Advance 1.6 16V Flex Aut.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	gv500gk2nbp
Data da consulta	terça-feira, 5 de novembro de 2024 09:46
Preço Médio	R\$ 120.139,00

2025 ONIX PLUS

Versão LTZ AT Turbo 116cv

R\$ 124.740



DETALHES DE CARRO

Preço Inicial

R\$ 123.790

Cor

R\$ 950

(44) Branco Summit (Sólida)

R\$ 950



Opcionais (1)

R\$ 0

PEE

Principais itens desse Pacote:

- (0) 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina)

(1) Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular
- (2) Alarme anti-furto

(3) Alerta de frenagem de emergência
- (4) Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros

(5) Brake light
- (6) Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura

(7) Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos
- (8) Controle eletrônico de estabilidade e tração

(9) Indicador de nível de vida de óleo
- (10) Luz de condução diurna

(11) Luzes laterais indicadoras de direção
- (12) Sensor de estacionamento traseiro

(13) Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")

- | | |
|---|---|
| (14) Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") | (15) Sistema de imobilização do motor |
| (16) Adesivo de coluna das portas na cor preta | (17) Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo |
| (18) Grade frontal com detalhe cromado | (19) Maçanetas externas na cor do veículo |
| (20) Maçanetas internas na cor prata | (21) Parachoques pintados na cor do veículo |
| (22) Rodas de liga leve aro 16" | (23) Volante esportivo com revestimento premium |
| (24) Alça dianteira no teto, lado do passageiro | (25) Alças traseiras no teto |
| (26) Ar-condicionado | (27) Assistente de partida em active |
| (28) Câmera de ré | (29) Chave com sensor de aproximação |
| (30) Coluna de direção com regulação em altura e profundidade | (31) Computador de bordo |
| (32) Console central com descansa-braço | (33) Controlador de limite de velocidade |
| (34) Controlador de velocidade de cruzeiro | (35) Controles do radio e telefone no volante |
| (36) Desembaçador elétrico do vidro traseiro | (37) Direção Elétrica Progressiva |
| (38) Easy Entry - Abertura das portas através de sensor de aproximação na chave | (39) Easy Start - Partida sem chave |
| (40) Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual) | (41) Luz de cortesia no porta-malas |
| (42) Luz de cortesia dianteira | (43) Painel de instrumentos 3,5" digital TFT |
| (44) Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após travamento das portas) | (45) Sistema de luz "leve-me" (acendimento automatico de farois e lanternas ao destravar as portas) |

- (46) Sombreadores - motorista com espelho e cobertura e passageiro com espelho

(47) Tampa de combustível com abertura remota
- (48) Tomada de força 12V no console central

(49) Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS)
- (50) Travas elétricas das portas com acionamento na chave

(51) Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento-abertura automática pela chave
- (52) Banco do motorista com regulagem de altura

(53) Banco traseiro bipartido e rebatível
- (54) Bancos com revestimento híbrido (tecido e revestimento premium)

(55) Bancos dianteiros esportivos com encosto de cabeça integrado
- (56) Encosto de cabeça do banco traseiro para 3 passageiros com ajuste de altura

(57) Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente
- (58) Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM-FM e Entrada USB

(59) Conjunto de alto falantes - 6 unidades (2 tweeters, 2 dianteiros e 2 traseiros)
- (60) OnStar**

(61) Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo
- (62) Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos **

(63) Acabamento interno na cor Preto Jet Black

Preço Total

R\$ 124.740

Preço Total

R\$ 124.740

Itens de Série

SEGURANÇA ITENS DE APARÊNCIA CONFORTO & CONVENIÊNCIA BANCOS ENTRETENIMENTO
ACABAMENTO INTERNO

SEGURANÇA

- 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina)
- Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular
- Alarme Anti-furto
- Alerta de frenagem de emergência
- Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros
- Brake Light
- Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura
- Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos
- Controle eletrônico de estabilidade e tração
- Indicador de nível de vida de óleo
- Luz de condução diurna

- Luzes laterais indicadoras de direção
- Sensor de estacionamento traseiro
- Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")
- Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA")
- Sistema de imobilização do motor

ITENS DE APARÊNCIA

- Adesivo de coluna das portas na cor preta
- Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo
- Grade frontal com detalhe cromado
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Maçanetas internas na cor prata
- Parachoques pintados na cor do veículo
- Rodas de liga leve aro 16"
- Volante esportivo com revestimento premium

CONFORTO & CONVENIÊNCIA

- Alça dianteira no teto, lado do passageiro
- Alças traseiras no teto
- Ar condicionado
- Assistente de partida em aclave
- Câmera de ré
- Chave com sensor de aproximação
- Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade
- Computador de bordo
- Console central com descansa-braço
- Controlador de limite de velocidade
- Controlador de velocidade de cruzeiro
- Controles do rádio e telefone no volante
- Desembaçador elétrico do vidro traseiro
- Direção Elétrica Progressiva
- Easy Entry - Abertura das portas através de sensor de aproximação na chave
- Easy Start - Partida sem chave
- Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual)
- Luz de cortesia no porta-malas
- Luz de cortesia dianteira
- Painel de instrumentos 3,5" digital TFT
- Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após travamento das portas)
- Sistema de luz "leve-me" (acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas)
- Sombreadores - motorista com espelho e cobertura e passageiro com espelho
- Tampa de combustível com abertura remota
- Tomada de força 12V no console central
- Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS)
- Trava elétrica das portas com acionamento na chave
- Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

BANCOS

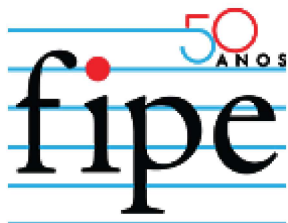
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco traseiro bipartido e rebatível
- Bancos com revestimento híbrido (tecido e revestimento premium)
- Bancos dianteiros esportivos com encosto de cabeça integrado
- Encosto de cabeça do banco traseiro para 3 passageiros com ajuste de altura

ENTRETENIMENTO

- Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente
- Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM e Entrada USB
- Conjunto de alto falantes - 6 unidades (2 tweeters, 2 dianteiros e 2 traseiros)
- OnStar
- Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo
- Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos

ACABAMENTO INTERNO

- Acabamento interno na cor preto "Jet Black" (Tonalidade Preta)
- **Os preços podem variar de acordo com o seu Estado. Solicite sua proposta em uma das nossas Concessionárias Chevrolet. Preço público sugerido de varejo (frete incluso). Pode variar de acordo com a configuração e acessórios escolhidos. Os municípios do AM, AC, RO, RR, SP além de Macapá e Santana (AP) possuem variações de preço público sugerido decorrentes da tributação local.**

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2024
Código Fipe:	004502-0
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	ONIX SEDAN Plus LTZ 1.0 12V TB Flex Aut.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	gxvrc1lk5kp
Data da consulta	terça-feira, 5 de novembro de 2024 09:50
Preço Médio	R\$ 121.562,00

05/11/2024

FIAT CRONOS

MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R\$ 114.990,00
COR	R\$ 990,00
OPCIONAIS	R\$ 0,00
ACESSÓRIOS	R\$ 0,00
PREÇO	R\$ 115.980,00

PAGAMENTO

PAGAMENTO A VISTA	R\$ 115.980,00
-------------------	----------------

CRONOS PRECISION 1.3 AT FLEX 4P 2025

COR

BRANCO BANCHISA R\$ 990,00

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

CRONOS PRECISION 1.3 AT FLEX 4P 2025

ITENS DE SÉRIE

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2024
Código Fipe:	001555-5
Marca:	Fiat
Modelo:	CRONOS PRECISION 1.3 8V Flex Aut.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	gj6lx5m1z2j1f9
Data da consulta	terça-feira, 5 de novembro de 2024 09:56
Preço Médio	R\$ 111.626,00

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC

(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000692.000078/2024-43)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O CRCSC, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

*O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabra 1900, Centro, Cep 88.015-710, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por sua presidente, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 9079626110000692.000078/2024-43 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 07/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de 10 (dez) veículos tipo sedan, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, incluída aqui a garantia mínima de 03 (três anos) dos bens ofertados, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e**XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor unitário da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.15. Em eventual ausência de garantia fornecida pelo fabricante dos veículos que comporte o prazo mínimo de 03 (três) anos, a fornecedora deverá complementar a exigência.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da](#)

Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do CRCSC deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Projeto: 5011

13.1.2. Elemento de Despesa: 6.2.2.2.01.01.005

13.1.3. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina Seção Judiciária de Florianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Florianópolis, xx de xxx de 2024

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO III EDITAL– MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

Dez veículos zero km, de 5 lugares, tipo sedan, bi-combustível, cor branca, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

Os veículos serão entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Os veículos serão entregues na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina em Florianópolis;

O prazo de entrega dos veículos novos é de () dias. (máximo de 90 dias).

A garantia dos veículos será da fabricante, pelo prazo de () anos. (mínimo de 03 anos).

Especificações Técnicas detalhadas: Veículo sedan, cor branca, Freio a disco dianteiro e freios ABS, Airbags frontais, Controle de estabilidade (ESC), Controle de Tração, Assistente de partida em rampa (HSA), Potência mínima (gasolina): 98 cv, Torque mínimo (gasolina): 13,2 kgfm, Direção elétrica, Ar-condicionado, Transmissão automática/CVT, Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico, Retrovisores com ajuste elétrico, Banco do motorista com ajuste de altura, Multimídia com Android Auto e Apple CarPlay, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro, Entrada USB dianteira, Volante multifuncional, Computador de bordo, Capacidade Mínima Porta Malas: 466 litros, Autonomia urbana mínima (gasolina): 480 km, Consumo urbano mínimo (gasolina): 11,7 km/l.

10 (DEZ) VEÍCULO ZERO KM	
MARCA	
MODELO	
VERSÃO	
COR	
VALOR UNITÁRIO	
VALOR TOTAL	

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000078/2024-43

Informação:

O edital (0586071) de abertura do certame, publicado no DOU e PNCP do dia de hoje, 11/11/2024, foi retificado.

Foi identificado uma divergência quanto ao prazo de entrega dos veículos, vez que o instrumento falava em 30 (trinta) e 90 (noventa) dias.

O documento (SEI 0588536) foi alterado para o perfeito entendimento dos licitantes, prevendo o prazo correto em todos os seus termos, 90 (noventa) dias, buscando ampla competitividade no certame.

Assim, abriu-se novamente o prazo legal para abertura da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 11/11/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0588540** e o código CRC **DDF50123**.

164221-F; ANDREA RITA SALOIO, CREFITO 14.850-F; MARIA DANIELA DIAS, CREFITO 103.190-F; e da Chapa 02 - "SP Merece Respeito", composta pelos seguintes profissionais: RAPHAEL MARTINS FERRIS, CREFITO 175.824-F; JEFERSON GONÇALVES AZEVEDO, CREFITO 115.271-F; JANE SUELEN SILVA PIRES FERREIRA, CREFITO 195.373-F; CAROLINA JESSICA DA SILVA SALADO, CREFITO 9.298-TO; KARINA BOTTCHE RIBEIRO TURQUETTO, CREFITO 80.675-F; CRISTIANE FERREIRA DA SILVA, CREFITO 82.929-F; KAROL CASAGRANDE CREPALDI, CREFITO 5.755-TO; MARCELO CLÁUDIO AMARAL SANTOS, CREFITO 8.245-F; JULIANA MENDES DE CERQUEIRA LEITE, CREFITO 81.196-F; ARI OSVALDO ALVES, CREFITO 16.155-F; CARLOS ALBERTO GIGLIO, CREFITO 10.596-F; FERNANDA LEANDRO RIBEIRO, CREFITO 6.878-TO; PATRICIA CONCEIÇÃO VIEIRA TAMBURO, CREFITO 5.652-TO; RENATA GONÇALVES MAZETTI, CREFITO 44.659-F; SABRINA PEREIRA DA SILVA SLINVISKIS, CREFITO 8.049-TO; SAMIRA MERCALDI RAFANI, CREFITO 5.757-TO; SELMO MENDES ELIAS, CREFITO 143.225-F; e THIAGO MARRACCINI NOGUEIRA DA CUNHA, CREFITO 84.378-F.

VIVIAN MOURA HONÓRIO
Presidente

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PA: 007/2024. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DAS PARTES: CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CNPJ: 33.583.550/0001-30) e AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS) (CNPJ: 03.589.068/0001-46). OBJETO: Cooperação técnica recíproca entre a ANS e o CFM, por meio de ações destinadas ao aprimoramento de processos e práticas na saúde suplementar, visando à promoção e a proteção da saúde no país. VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 07/11/2027. VALOR: Sem repasse financeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. FORO: Brasília-DF. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: CRCMT nº 08/2024. CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade De Mato Grosso. CONTRATADA: Lacuna Software Ltda, CNPJ: 20.658.903/0001-71. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de software no modelo SaaS para inserção e validação de assinatura digital com carimbo de tempo em documentos assinados com certificado digital através da plataforma de assinaturas do CRCMT. VALOR: R\$ 7.919,28. Vigência: De 07/11/2024 a 06/11/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, da Lei 14.133/21. RATIFICAÇÃO: Aloisio Rodrigues da Silva - Presidente do CRCMT. Cuiabá, 06/11/2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: CRCMT 03/2024. CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade De Mato Grosso. CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ: 34.028.316/0016-90. OBJETO: Contratação de produtos e serviços, por meio de Pacote de Serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS, por meio dos canais de atendimento disponibilizados, para atendimento das necessidades diárias geradas pelos Setores Administrativos do CRCMT. VALOR: R\$ 135.200,00. Vigência: De Assinatura do contrato a prazo indeterminado. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, da Lei 14.133/21. RATIFICAÇÃO: Aloisio Rodrigues da Silva - Presidente do CRCMT. Cuiabá, 06/11/2024.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE ACORDO DE PARCERIA

Espécie: 9º Termo Aditivo. Contratada: Elo Administração e Terceirização EIRELI. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: prorrogação em 12 (doze) meses do contrato de prestação de serviços terceirizados de uma arquivista (CBO 2613-05), com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor global: R\$ 69.133,20 (sessenta e nove mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos). Assinatura: 25/10/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2020.

Espécie: 3º Termo Aditivo. Contratado: Cristiano Reis Giuliani - OAB/MG 74.021 e OAB/DF 23.257. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: prorrogação em 12 (doze) meses do contrato de prestação de serviços advocatícios, referente ao patrocínio da ação judicial nº 19068-55.2016.4.01.3800, em andamento na 14ª vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais. Valor estimado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Assinatura: 24/10/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 015/2021.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO CRCSC Nº 07/2024
O Conselho Regional de Contabilidade de SC por intermédio de seu pregoeiro, RETIFICA o aviso de abertura de licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo Menor Preço nº 07/2024 publicado na sessão 3 do Diário oficial da União de 11 de novembro de 2024, edição nº 218, página 216. ONDE SE LÊ: "... às 09h00min do dia 25 de novembro de 2024" LEIA-SE: "... às 09h00min do dia 26 de novembro de 2024".

Florianópolis, 11 de novembro de 2024.
MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços do Processo Secom nº 055/2021 - Pregão Eletrônico nº 022/2021. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Contratada: HGTX - Hightechx Tecnologia Digital Ltda. Objeto: Prestação de serviços de hospedagem para geração e veiculação da TV Corporativa Web do CRECISP - Alteração do prazo e valor. Data da Assinatura: 24/10/2024. Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto, Francisco Pereira Afonso e João Paulo de Oliveira e Souza.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços do Processo Secom nº 064/2021 - Dispensa. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Contratada: Consiste Elevadores e Serviços Ltda. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador, marca Poli Elevadores, da Delegacia Regional de Araçatuba - Alteração do prazo e preço. Data da Assinatura: 1º/11/2024. Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto, Francisco Pereira Afonso e Joaquim Pedro de Figueiredo Neto.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Por encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, nos termos do Artigo 62 do Regimento Interno do CRECISP (Resolução COFECI nº 1178/2010), Resolução COFECI nº 1459/2021 e da Portaria CRECISP nº 10.364/2024, e ainda considerando a inclusão dos seguintes processos em pauta de julgamento, ficam os abaixo relacionados devidamente cientificados do ato processual da 68ª Sessão de Julgamento, que ocorrerá no dia 26 de novembro de 2024, pela 1ª Turma de Julgamento desta Autarquia; ficam, também,

cientificados de que, atendendo aos princípios constitucionais do amplo direito de defesa e do contraditório, caso entendam ser necessário o envio das alegações finais, as partes poderão apresentar suas alegações por meio de áudio, vídeo ou texto, devendo ser encaminhadas através de envio de e-mail (alegacoesfinais.eticaedisdisciplina@crecisp.gov.br), que possibilite confirmação de recebimento, até 05 (cinco) dias úteis antes do Julgamento. As alegações finais serão recebidas até às 17h do dia 19 de novembro de 2024, respeitando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, antes da data do julgamento.

PDD 2023/000139 - RTE: CRECI 2ª REGIÃO X RDO(A): PABLO IODHEVAUHE SIQUEIRA JUNIOR (CRECI/SP: 209408-F); PED 2023/000253 - RTE: VALDIR MELERO X RDO(A): MEGA BRASIL CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - EPP (CRECI/SP: 018868-J; OAB/SP 187.273); PED 2023/000254 - RTE: VALDIR MELERO X RDO(A): ANDERSON PEREIRA GOES (CRECI/SP: 072574-F; OAB/SP 187.273); PED 2023/001036 - RTE: LIBORIO ROBERTO MENITTI NARCISO X RDO(A): JOSEPH ROSSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CRECI/SP: 014157-J); PA 2023/000133 - RTE: CRECI 2ª REGIAO X RDO(A): GABRIEL DA SILVEIRA BUENO PAFFARO-PF; PA 2023/000615 - RTE: CRECI 2ª REGIÃO X RDO(A): ARTHUR BARCELLOS CAVALCANTE SILVA-PF (OAB/SP 282.667; OAB/SP 120.535); PA 2023/001098 - RTE: CRECI 2ª REGIÃO X RDO(A): CAMILA APARECIDA GUIMARAES PINTO-PF (OAB/SP 251.416); PED 2023/001640 - RTE: MARIA REGINA PIRES GODINHO X RDO(A): MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA (CRECI/SP: 232396-F); PED 2023/001859 - RTE: WILLYANS GOMES FRANCIILINO X RDO(A): GABRIELA APARECIDA RAMOS DA SILVA (CRECI/SP: 258202-F); PED 2023/002156 - RTE: VITORIA REGIA SANTOS X RDO(A): FABIANE COELHO DE JESUS (CRECI/SP: 250511-F); PED 2023/002473 - RTE: BELVECAMP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA X RDO(A): DENISE CRISTINA ANDREOTTI AVILA FERRARIS (CRECI/SP: 077818-F; OAB/SP 300.777); PA 2024/000640 - RTE: CRECI 2ª REGIÃO X RDO(A): BARBARA AMBROGINI MONTEIRO DA SILVA-PF (OAB/SP 246.793; OAB/SP 89.067); PA 2024/000780 - RTE: CRECI 2ª REGIÃO X RDO(A): ANA CAROLINE RODRIGUES CIASCA-PF; PED 2023/001682 - RTE: MARCIA MARIA DE OLIVEIRA X RDO(A): IMOVEIS CASTELAR LTDA - ME (CRECI/SP: 041718-J; OAB/SP 85.826); PED 2023/001683 - RTE: MARCIA MARIA DE OLIVEIRA X RDO(A): JOSE ALBERTO VIEIRA CASCIANO JUNIOR (CRECI/SP: 247380-F; OAB/SP 85.826); PED 2023/002561 - RTE: CARLOS ROBERTO MALERVA X RDO(A): D.R. VILLANI - SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO LTDA - ME (CRECI/SP: 043163-J; OAB/SP 270.069); PED 2024/001696 - RTE: CARLOS ROBERTO MALERVA X RDO(A): DANIEL MAGALHÃES DOMINGUES FERREIRA (CRECI/SP: 272629-F; OAB/SP 270.069); PA 2024/001607 - RTE: CRECI 2ª REGIÃO X RDO(A): JONAS PINHEIRO BASTOS-PF (OAB/MG 1.111; OAB/MG 44.692; OAB/MG 102.614); PA 2024/001627 - RTE: CRECI 2ª REGIÃO X RDO(A): DIORES UILGO MANTOVANI-PF (OAB/SP 280.048); PA 2024/001947 - RTE: CRECI 2ª REGIÃO X RDO(A): BARBARA ALVES MOTA-PF; PDD 2024/000018 - RTE: CRECI 2ª REGIÃO X RDO(A): EVANDRO PONIK (CRECI/SP: 133887-F; OAB/SP 155.876); PDD 2024/000019 - RTE: CRECI 2ª REGIÃO X RDO(A): ANDREA PIREZ WANSELEE (CRECI/SP: 187871-F; OAB/SP 155.876); PED 2024/000091 - RTE: PAULO VINICIUS TOLEDO MACHADO; OAB/SP 268.594 X RDO(A): TUMA IMÓVEIS LTDA - ME (CRECI/SP: 027347-J); PED 2024/000092 - RTE: PAULO VINICIUS TOLEDO MACHADO; OAB/SP 268.594 X RDO(A): JOSÉ LOURENCO DA SILVA (CRECI/SP: 089463-F); PA 2024/000951 - RTE: CRECI 2ª REGIÃO X RDO(A): MARCELA BERTALLIA-PF (OAB/SP 273.033); PA 2024/000987 - RTE: CRECI 2ª REGIÃO X RDO(A): ADAILZA MELO DOS SANTOS-PF; PED 2024/000148 - RTE: ANDERSON GONÇALVES COLNAGO; OAB/SP 287.928 X RDO(A): CORRETA IMOVEIS LTDA (CRECI/SP: 008035-J; OAB/SP 232.238); PED 2024/000149 - RTE: ANDERSON GONÇALVES COLNAGO; OAB/SP 287.928 X RDO(A): MARIO BRANDINI JUNIOR (CRECI/SP: 036391-F; OAB/SP 232.238); PED 2024/001453 - RTE: ANDERSON GONÇALVES COLNAGO; OAB/SP 287.928 X RDO(A): NATHALIA NUBIA PAVÃO (CRECI/SP: 284600-F; OAB/SP 385.209); PED 2024/001491 - RTE: MARCIA INES DEL REY CASTRIOTTO X RDO(A): EMVI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME (CRECI/SP: 037029-J); PED 2024/001492 - RTE: MARCIA INES DEL REY CASTRIOTTO X RDO(A): ADRIANO PAZ DE OLIVEIRA (CRECI/SP: 155343-F); PED 2024/001493 - RTE: MARCIA INES DEL REY CASTRIOTTO X RDO(A): TATIANE CRISTALINO PAZ DE OLIVEIRA (CRECI/SP: 108472-F); PA 2024/001293 - RTE: CRECI 2ª REGIÃO X RDO(A): ANDERSON CEZAR PEREIRA DE OLIVEIRA-PF; PA 2024/001350 - RTE: CRECI 2ª REGIÃO X RDO(A): WELLINGTON DE SOUSA FERREIRA-PF; PED 2024/000204 - RTE: GUILHERME DOS SANTOS VACCHI X RDO(A): CASTRO ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA (CRECI/SP: 003882-J; OAB/SP 170.954); PED 2024/000205 - RTE: GUILHERME DOS SANTOS VACCHI X RDO(A): MARINA DA SILVA CASTRO (CRECI/SP: 067123-F; OAB/SP 170.954); PED 2024/000308 - RTE: MAGDA COSTA X RDO(A): SORAYA DOS SANTOS GUERRA - ME (CRECI/SP: 028560-J); PED 2024/000309 - RTE: MAGDA COSTA X RDO(A): SORAYA DOS SANTOS GUERRA (CRECI/SP: 108466-F); PED 2024/000370 - RTE: KYEO SANG JIN X QDO(A): GR RUSSO NEGOCIOS IMOBILIARIOS - ME (CRECI/SP: 035269-J); PED 2024/000371 - RTE: KYEO SANG JIN X RDO(A): GUSTAVO RODRIGUES RUSSO (CRECI/SP: 157727-F); PED 2024/001536 - RTE: ANA LUISA DIAS ROCHA X RDO(A): GR RUSSO NEGOCIOS IMOBILIARIOS - ME (CRECI/SP: 035269-J); PED 2024/001537 - RTE: ANA LUISA DIAS ROCHA X RDO(A): GUSTAVO RODRIGUES RUSSO (CRECI/SP: 157727-F); PED 2024/000012 - RTE: J R NEVES ADMINISTRATORA DE BENS LTDA X RDO(A): MARCO ANTONIO HADDAD (CRECI/SP: 260141-F; OAB/SP 162.948); PED 2024/000360 - RTE: HUGO WENGRILL NETTO; OAB/SP 193.258 X RDO(A): PEREIRA RAMOS IMOVEIS LTDA-ME (CRECI/SP: 019985-J); PED 2024/000361 - RTE: HUGO WENGRILL NETTO; OAB/SP 193.258 X RDO(A): FLAVIA DE OLIVEIRA BRITO (CRECI/SP: 099901-F); PED 2024/000362 - RTE: HUGO WENGRILL NETTO; OAB/SP 193.258 X RDO(A): ISAIAS BELARMINO DA SILVA (CRECI/SP: 082812-F); PA 2024/001496 - RTE: CRECI 2ª REGIAO X RDO(A): KARINA HELENA ZAROS-PF; PA 2024/001530 - RTE: CRECI 2ª REGIAO X RDO(A): FERNANDA CRISTINA NACHBAR SORATTO-PF (OAB/SP 248.392); PA 2024/001565 - RTE: CRECI 2ª REGIAO X RDO(A): CRISTIANE GALINA-PF.

JOSÉ AUGUSTO VIANA NETO
Presidente do Conselho

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Por encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, nos termos do Artigo 62 do Regimento Interno do CRECISP (Resolução COFECI nº 1178/2010), Resolução COFECI nº 1459/2021 e da Portaria CRECISP nº 10.364/2024, e ainda considerando a inclusão dos seguintes processos em pauta de julgamento, ficam os abaixo relacionados devidamente cientificados do ato processual da 68ª Sessão de Julgamento, que ocorrerá no dia 27 de novembro de 2024, pela 2ª Turma de Julgamento desta Autarquia; ficam, também, cientificados de que, atendendo aos princípios constitucionais do amplo direito de defesa e do contraditório, caso entendam ser necessário o envio das alegações finais, as partes poderão apresentar suas alegações por meio de áudio, vídeo ou texto, devendo ser encaminhadas através de envio de e-mail (alegacoesfinais.eticaedisdisciplina@crecisp.gov.br), que possibilite confirmação de recebimento, até 05 (cinco) dias úteis antes do Julgamento. As alegações finais serão recebidas até às 17h do dia 19 de novembro de 2024, respeitando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, antes da data do julgamento.

PED 2024/000389 - RTE: JURACI DINIZ CORREIA NOBRE X RDO(A): CLAUDIA GOMES SOUZA (CRECI/SP: 276782-F); PED 2024/000424 - RTE: STELA RODRIGUEZ BARRENSE ZARPELON X RDO(A): BARTOZZI ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA - ME (CRECI/SP: 035267-J); PED 2024/000425 - RTE: STELA RODRIGUEZ BARRENSE ZARPELON X RDO(A): SANDRA REGINA BARBOZA (CRECI/SP: 194184-F); PED 2024/000428 - RTE: MARLENE CAROLINA DOS SANTOS SIMÕES X RDO(A): SANTANA & BALDO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME (CRECI/SP: 038879-J); PA 2024/001701 - RTE: CRECI 2ª REGIÃO X RDO(A): MATHEUS PEREIRA ZANUTTO-PF; PA 2024/001711 - RTE: CRECI 2ª REGIÃO X RDO(A): CONCEIÇÃO GONÇALVES VENÂNCIO-PF; PED 2024/000332 - RTE: CATIA DA SILVA GREGORIO E MARILENE DE ARRUDA GREGORIO X RDO(A): FABIO DE JESUS BRAGA (CRECI/SP: 094843-F); PED 2024/000350 - RTE: CYNTHIA CAPOZZI DOS SANTOS; OAB/SP 353.473 X RDO(A): ROBERT AURELIANO RODRIGUES (CRECI/SP: 185984-F); PED 2024/000432 - RTE: MARCIA CRISTINA GRACINDO X RDO(A): BAMBERG IMÓVEIS LTDA (CRECI/SP: 000497-J; OAB/SP 420.038); PED 2024/000433 - RTE: MARCIA CRISTINA GRACINDO X RDO(A): ANA FLÁVIA EICHENBERGER GUIMARÃES (CRECI/SP: 236362-F; OAB/SP 420.038); PED 2024/000456 - RTE: EDIVALDO DE LALLA; OAB/SP 364.249 X RDO(A): ANDERSON SANTOS (CRECI/SP: 157528-F); PED 2024/000460 - RTE: EMILE CAROLINE ALMEIDA DA SILVA X RDO(A): GIOVANI AGUIAR PERES (CRECI/SP: 255844-F); PED 2024/000461 - RTE: EMILE CAROLINE ALMEIDA DA SILVA X RDO(A): SANDRA PEREIRA GOMES (CRECI/SP: 202299-F); PED 2024/000462 - RTE: EMILE CAROLINE ALMEIDA DA SILVA X RDO(A): MARCELO GONÇALVES PEREIRA (CRECI/SP: 124675-F); PA 2024/000974 - RTE: CRECI 2ª REGIAO X RDO(A): DÉBORA CRISTINA DA SILVA FERRAZ-PF; PA 2024/001677 - RTE: CRECI 2ª REGIÃO X RDO(A): MICHAEL VASQUES DE SOUZA-PF; PED 2023/002217 - RTE: DAISY DIAS BAPTISTA STAPE X



Jhonatan Costa - CRCSC

De: CPL - CRCSC
Enviado em: terça-feira, 19 de novembro de 2024 17:01
Para: Fernando Almeida; CPL - CRCSC
Cc: Fernanda Ribeiro; Daniela Rusinek; Erika Reis
Assunto: RES: Pedido de esclarecimentos - General Motors - Edital de Pregão Eletrônico 07/2024 - Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Prezado Licitante,

Informo que o edital foi retificado para corrigir a divergência citada e republicado nos termos da legislação.

Segue link do processo:

<https://pncp.gov.br/app/editais/83901983000164/2024/44>

Atenciosamente,



JHONATAN ALBERTO COSTA

Coordenador

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | coodenador.licitacao@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7007

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Fernando Almeida <fernando.almeida@gm.com>

Enviada em: terça-feira, 19 de novembro de 2024 16:44

Para: CPL - CRCSC <cpl@crcsc.org.br>

Cc: Fernanda Ribeiro <fernanda.ribeiro@gm.com>; Daniela Rusinek <daniela.campelo@gm.com>; Erika Reis <erika.reis@gm.com>

Assunto: Pedido de esclarecimentos - General Motors - Edital de Pregão Eletrônico 07/2024 - Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Prioridade: Alta

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico 07/2024

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Objeto: Aquisição de 10 (dez) veículos oficiais

A General Motors do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.275.792/0001-50 (MATRIZ), com sede na Av. Goiás, n.º 1805, Santa Paula, São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, vem tempestivamente através de seu

representante, para fins do Edital de Pregão Eletrônico 07/2024, do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, solicitar esclarecimentos o quanto segue abaixo:

Prazo de Entrega

Gentileza esclarecer qual é o prazo de entrega dos veículos, pois no edital há 02 menções distintas:

- Pág. 18: O prazo de entrega mencionado é de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato

Requisitos de Entrega:

- Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias , contados a partir da assinatura do contrato.
- Local de Entrega: Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1900, Centro, Florianópolis - SC, 88015-710, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.
- Os veículos somente serão considerados entregues quando emplacados e transferidos pela Contratada, às suas expensas.

- Pág. 20: O prazo de entrega mencionado é de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1900, Centro, Florianópolis - SC, 88015-710, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

Ressaltamos que o prazo de entrega ideal entre estes 02 mencionados, é de 90 (noventa) dias.

Emplacamento

Gentileza esclarecer se o órgão é isento IPVA

Desde já, grato!

Atenciosamente,



Fernando Espinosa Almeida

Direct Sales – Government

Tel: +55 11 4239-7101 | +55 11 97286-0435

fernando.almeida@gm.com

Nothing in this message is intended to constitute an electronic signature unless a specific statement to the contrary is included in this message.

Confidentiality Note: This message is intended only for the person or entity to which it is addressed. It may contain confidential and/or privileged material. Any review, transmission, dissemination or other use, or taking of any action in reliance upon this message by persons or entities other than the intended recipient is prohibited and may be unlawful. If you received this message in error, please contact the sender and delete it from your computer.

Jhonatan Costa - CRCSC

De: CPL - CRCSC
Enviado em: terça-feira, 19 de novembro de 2024 17:02
Para: Fernando Almeida; CPL - CRCSC
Cc: Fernanda Ribeiro; Daniela Rusinek; Erika Reis
Assunto: RES: Pedido de esclarecimentos - General Motors - Edital de Pregão Eletrônico 07/2024 - Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Prezado Licitante,

O CRCSC é isento de IPVA.

Atenciosamente,



JHONATAN ALBERTO COSTA

Coordenador

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | coodenador.licitacao@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7007

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Fernando Almeida <fernando.almeida@gm.com>
Enviada em: terça-feira, 19 de novembro de 2024 16:44
Para: CPL - CRCSC <cpl@crcsc.org.br>
Cc: Fernanda Ribeiro <fernanda.ribeiro@gm.com>; Daniela Rusinek <daniela.campelo@gm.com>; Erika Reis <erika.reis@gm.com>
Assunto: Pedido de esclarecimentos - General Motors - Edital de Pregão Eletrônico 07/2024 - Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina
Prioridade: Alta

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico 07/2024
Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina
Objeto: Aquisição de 10 (dez) veículos oficiais

A General Motors do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.275.792/0001-50 (MATRIZ), com sede na Av. Goiás, n.º 1805, Santa Paula, São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, vem tempestivamente através de seu representante, para fins do Edital de Pregão Eletrônico 07/2024, do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, solicitar esclarecimentos o quanto segue abaixo:

Prazo de Entrega

Gentileza esclarecer qual é o prazo de entrega dos veículos, pois no edital há 02 menções distintas:

- Pág. 18: O prazo de entrega mencionado é de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato

Requisitos de Entrega:

- Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias , contados a partir da assinatura do contrato.
- Local de Entrega: Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1900, Centro, Florianópolis - SC, 88015-710, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.
- Os veículos somente serão considerados entregues quando emplacados e transferidos pela Contratada, às suas expensas.

- Pág. 20: O prazo de entrega mencionado é de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1900, Centro, Florianópolis - SC, 88015-710, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

Ressaltamos que o prazo de entrega ideal entre estes 02 mencionados, é de 90 (noventa) dias.

Emplacamento

Gentileza esclarecer se o órgão é isento IPVA

Desde já, grato!

Atenciosamente,



Fernando Espinosa Almeida

Direct Sales – Government

Tel: +55 11 4239-7101 | +55 11 97286-0435

fernando.almeida@gm.com

Nothing in this message is intended to constitute an electronic signature unless a specific statement to the contrary is included in this message.

Confidentiality Note: This message is intended only for the person or entity to which it is addressed. It may contain confidential and/or privileged material. Any review, transmission, dissemination or other use, or taking of any action in reliance upon this message by persons or entities other than the intended recipient is prohibited and may be unlawful. If you received this message in error, please contact the sender and delete it from your computer.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000078/2024-43

Informação:

Registro nos autos que foram solicitados esclarecimentos sobre o certame e que os mesmos foram respondidos tempestivamente, conforme documentos 0604545 e 0604547.

Ainda, foi dada publicidade no sítio de compras do governo federal para conhecimentos de todos os interessados, conforme print abaixo.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

> Quadro informativo

Quadro informativo

Pregão Eletrônico Nº 90007/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (2)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)

19/11/2024 17:05



Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico 07/2024
Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina
Objeto: Aquisição de 10 (dez) veículos oficiais

Prazo de Entrega

Gentileza esclarecer qual é o prazo de entrega dos veículos, pois no edital há 02 menções distintas:

- Pág. 18: O prazo de entrega mencionado é de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato
- Pág. 20: O prazo de entrega mencionado é de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato

Ressaltamos que o prazo de entrega ideal entre estes 02 mencionados, é de 90 (noventa) dias.

Emplacamento

Gentileza esclarecer se o órgão é isento IPVA



Prezado Licitante,

Informo que o edital foi retificado para corrigir a divergência citada e republicado nos termos da legislação.

Segue link do processo:

<https://pncp.gov.br/app/editais/83901983000164/2024/44>

Informo ainda que o CRCSC é isento de IPVA.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 22/11/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0604556** e o código CRC **B693B0FA**.

ESTE ATO NÃO CONTERÁ ASSINATURA FÍSICA, SOMENTE ELETRÔNICA DA TABELIÃ E/OU SEUS PREPOSTOS com a utilização de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

LIVRO: 5014

FOLHAS: 15

ATO: 09 - TRASLADO

PROCURAÇÃO, bastante que faz:
NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
na forma abaixo:.....

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), neste 15º Serviço Notarial da Capital do Estado do Rio de Janeiro, Tabeliã – FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - situado na Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, perante mim, Henrique Vitor de Oliveira Vieira, tabelião substituto, matrícula 94-18047 da Corregedoria Geral da Justiça, compareceu como Outorgante: **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Barão de Tefé, nº 27, sala 701, Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0008-42, com filiais na **i)** cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Av. Renault, nº 1.300, Parte Borda do Campo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0001-76; **ii)** cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0005-08; **iii)** cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 12º andar, salas 121 e 122 – parte, Torre 3, Setor B, Cidade Moções, CEP 04.571-9000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.104.117/0002-57; **iv)** cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Av. Maria Servidei Demarchi, nº 1420, Bloco B, Demarchi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0004-19; **v)** cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 1.500, galpão 1, tipo B, bloco 1, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0009-23; **vi)** cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mario Covas, nº 882, Padre Mathias, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0006-80; **vii)** cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61; **viii)** cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Presidente Dutra, km 316, s/n, Gleba Parte 2 (“naves” C e D), Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0011-48; **ix)** cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, na Q Saus, quadra 1, S/N, bloco N, salas 1201 e 1202, Asa Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0010-67; **x)** cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Rebouças, nº 2.581, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0012-29; e **xi)** cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Rodovia BR-101 Sul, KM 96,4, nº 5.225, SL APG 4, Distrito Industrial DIPER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0013-00; **xii)** na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Doutor Dario Lopes dos Santos, nº 2197, Condomínio Corporate Jardim Botânico, 7º andar, escritórios 701C e 702C, Jardim Botânico, CEP 80.210-010, CNPJ em fase de obtenção; neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por seu Representante Legal **MIGUEL ALEJANDRO TALONIA SALAZAR**, cidadão mexicano, casado, Vice-Presidente de Administração e Finanças NSAM, portador do passaporte nº N05440189 e RNM F195998-B, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/MF”) sob o nº 242.981.028-07, com endereço profissional na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefé, nº 27, sala 701, Saúde, CEP 20.220-460. O presente identificado como o próprio por mim, Tabelião Substituto que lavro o presente, pelos documentos apresentados, e acima mencionados, do que dou fé. **Certifico que da presente será enviada nota ao competente Distribuidor no prazo da Lei 5.358 de 23.12.2008.** E, logo em seguida pela **OUTORGANTE** através de seu representante legal, me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ALEXEY GASTÃO CONSELVAN**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 22.350, expedida pelo OAB/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.410.499-15; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade nº 1.396.938, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 466.756.399-00 e **ADILSON DAVID ZILLI**, brasileiro, casado, administrador, portador da de identidade RG nº 3.538.203-8, expedido pelo SSP/ PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 621.956.469-34, todos com endereço profissional conforme abaixo e enquanto integrantes da **CONSELVAN – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Rua

Alberto Folloni, 1199, Ahú, na Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.198.905/0001-06, e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná sob o nº 571, aos quais confere e delega poderes especiais para em seu nome e de suas filiais, para, **individualmente**, participar de licitações em qualquer modalidade, em quaisquer instituições, sejam elas de natureza pública ou privada, podendo realizar todos os atos pertinentes aos certames, bem como de processos de dispensa ou inexigibilidade e Adesões às Atas de Registro de Preços, adesões e aditivos contratuais, tais como: retirar editais, formular e assinar as atas, propostas, declarações e ofícios, ofertar lances de preços, firmar contratos, receber Notas de Empenhos, Ordens de Compra e Solicitações de Fornecimento, manifestar-se nos processos originários ou decorrentes, apresentar Impugnações, Pedidos de Esclarecimentos e/ou Alterações, Recursos e Defesas, efetivar e atualizar cadastros da empresa em sistemas eletrônicos e registro de fornecedores, requerer baixa de apontamentos em registros cadastrais, apresentar documentos para fins de cadastro e/ou sua regularização, realizar Notificações Extrajudiciais, Denúncias e Representações em face de órgãos e seus gestores, sendo autorizado o substabelecimento com reserva de iguais poderes. **A presente procuração é válida até o dia 31/01/2025**, se antes disso não for revogada pela Outorgante. **ASSIM** o disse, do que dou fé e me pediu lhe lavrasse a presente, que lhe li, aceitou e assina, dispensando as testemunhas conforme artigo 318 da consolidação. Certifico que pelo presente ato são devidas as seguintes custas: (procuração - bens móveis e imóveis - tabela 7 item 2 sub item b: R\$ 337,10); (20% FETJ: R\$ 67,42); (5% FUNPERJ: R\$ 16,85); (5% FUNDPERJ: R\$ 16,85); (5,26% ISS: R\$ 18,09); (4% FUNARPEN: R\$ 13,48); (2% PMCMV e atos gratuitos: R\$ 6,74); (distribuição: R\$ 45,27); (Selo: R\$ 2,59); Totalizando R\$ 524,39, que serão recolhidos nos prazos e formas da Lei. Eu, Henrique Vitor de Oliveira Vieira, Tabelião Substituto, matrícula 94-18047 da Corregedoria Geral da Justiça, lavrei, conforme minuta apresentada e li o presente ato aos contratantes, que dispensam a apresentação das testemunhas e colho as assinaturas. (a.a.). **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA (MIGUEL ALEJANDRO TALONIA SALAZAR)**. NADA MAIS continha na PROCURAÇÃO aqui bem e fielmente transcrita e TRASLADA ELETRONICAMENTE, conforme Provimento CNJ nº 100/200, com a utilização de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). Trasladada, através de sistema de computação, conforme Art. 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.1994. Eu Henrique Vitor de Oliveira Vieira, Tabelião Substituto, a digitei, subscrevo e assino digitalmente.

Assinado digitalmente por:
HENRIQUE VITOR DE OLIVEIRA VIEIRA
CPF: 077.217.797-07
Certificado emitido por AC Certsign RFB G5
Data: 24/01/2024 16:39:23 -03:00

Em testemunho da verdade.



	Poder Judiciário - TJERJ	15º Ofício de Notas
	Corregedoria Geral da Justiça	Tabeliã Fernanda de Freitas Leitão
	Selo de Fiscalização Eletrônico	Rua do Ouvidor, 89, Centro - Rio de Janeiro
	EERC05116-PTL	Av das Américas 500, Bloco 11, Loja 106
	Consulte a validade do selo em:	E-mail: faleconosco@cartorio15.com.br
	https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico	Tel: (21) 3233-2600



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ECSS3-PPK2V-8ASL7-VR3R6

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ HENRIQUE VITOR DE OLIVEIRA VIEIRA (CPF 077.217.797-07) em
24/01/2024 16:39

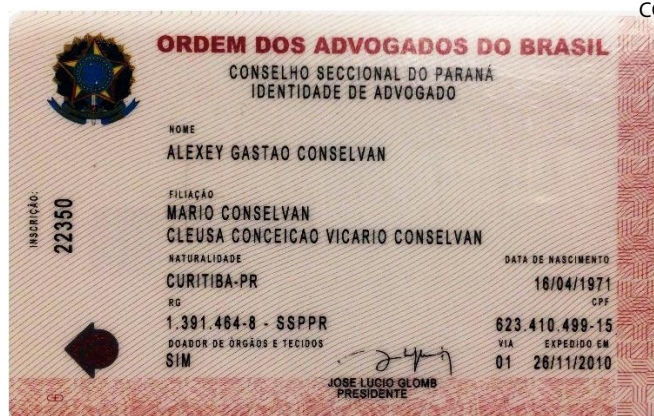
Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/ECSS3-PPK2V-8ASL7-VR3R6>



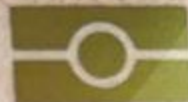
Alexey
Gastao
Conselvan

Assinado de forma digital por
ALEXEY GASTAO CONSELVAN
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC,
OAB, ou=15400783000178,
ou=Presencial, ou=Assinatura
Tipo A.3, ou=ADVOGADO,
cn=ALEXEY GASTAO
CONSELVAN
Dados: 2021.02.16 17:07:01
+03'00'



PASAPORTE
PASSPORT

ESTADOS UNIDOS MEXICANOS



Tipo/
Type

P

Clave del país de expedición/
Issuing state code

MEX

Pasaporte No./
Passport No.

N05440189

Apellidos/ Surname

TALONIA SALAZAR

Nombres/ Given names

MIGUEL ALEJANDRO

Nacionalidad/ Nationality

MEXICANA

Fecha de nacimiento/ Date of birth

03 12 1974

CURP/ Personal No.

TASM741203HDFLLG01

Sexo/ Sex

M

Lugar de nacimiento/ Place of birth

MÉXICO, DISTRITO FEDERAL

Fecha de expedición/
Date of issue

21 10 2022

Fecha de caducidad/
Expiry date

21 10 2028

Observaciones/
Remarks

Firma del Titular/ Holder's Signature

Autoridad/ Authority

ENIDIA DEL CARMEN DUQUE
RODRIGUEZ

OF. PASAPORTES TLALPÁN

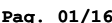


394843

P<MEXTALONIA<SALAZAR<<MIGUEL<ALEJANDRO<<<<<<

N054401896MEX7412039M2810216<<<<<<<<<<<<<<<<08





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0969386-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00467321-6

31/05/2024 14:43:24

JUCERJA

Último arquivamento:

00006145522 - 25/03/2024

NIRE: 33.2.0969386-7

NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

Boleto(s): 104745918

Hash: D7BE8C58-751D-481D-9F72-334D005D1CCE

Orgão	Calculado	Pago
Junta	520,00	520,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
027	1	Alteração / Alteração de Filial em outra UF
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	Bruno Rodrigues Furtado de Mendonça
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2122521989
E-mail:	bruno@brfmconsultoria.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	31/05/2024
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

31/05/2024

Data



2024/00467321-6

CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA (128ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ/MF 04.104.117/0008-42
NIRE 332.0969386-7

Pelo presente Instrumento Particular, as partes abaixo qualificadas,

NISSAN MOTOR CO. Ltd., sociedade constituída de acordo com as leis do Japão, com sede em nº 02, Takara-cho, Kanagawa, Yokohama, Japão, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 05.538.050/0001-40, representada, neste ato, por seu bastante procurador, Sr. Miguel Alejandro Talonia Salazar, cidadão mexicano, casado, Vice-Presidente de Administração e Finanças NSAM, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório - RNM nº F195998-B, emitida pela CGPI/DUREX/DPF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“**CPF/MF**”) sob o nº 242.981.028-07, com endereço profissional na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefé, nº 27, sala 701, Saúde, CEP 20.220-460 (“**Nissan Motor**”); e, de outro lado,

NISSAN OVERSEAS INVESTMENTS, B.V., sociedade constituída de acordo com as leis da Holanda, com sede em Hornweg 32, 1044 AN, Amsterdam, Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.507.456/0001-48, representada, neste ato, por seu procurador, Sr. Miguel Alejandro Talonia Salazar, qualificado acima (“**Nissan Overseas**”);

Na qualidade de únicas sócias da **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefé, nº 27, sala 701, Saúde, CEP 20.220-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0008-42 e com seu Contrato Social arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 332.0969386-7 (“**Sociedade**”);

RESOLVEM, por unanimidade e sem qualquer restrição, proceder à 128ª Alteração do Contrato Social, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. **ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

- 1.1. As sócias resolvem aprovar a alteração do objeto social, de modo a incluir a seguinte nova atividade: “testes e análises técnicas de veículos, peças e componentes”.
- 1.2. Em razão da deliberação acima, a Cláusula Terceira do Contrato Social é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Cláusula Terceira** – A Sociedade tem por objeto:

- 1. A industrialização e comércio de veículos, peças e componentes;
- 2. A prestação de serviços de manutenção para veículos, a compra e venda de peças de reposição, de acessórios e de produtos de manutenção concernentes ao objeto social;
- 3. A importação e exportação de serviços, peças e produtos industriais necessários à consecução do objeto social;
- 4. A execução de todas as operações industriais necessárias, direta ou

DS
CBPM LC

1
DS
AT

CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA (128ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ/MF 04.104.117/0008-42
NIRE 332.0969386-7

- indiretamente, à realização do objeto social;*
- 5. *A participação em consórcios;*
 - 6. *O comércio, importação e exportação de objetos para fins de publicidade;*
 - 7. *A locação de veículos sem condutor;*
 - 8. *Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;*
 - 9. *Representação comercial e agenciamento do comércio de veículos automotores, bem como de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;*
 - 10. *A representação de negócios nacionais e internacionais e a realização de atos administrativos relativos a companhias internacionais;*
 - 11. *Os serviços combinados de escritório e apoio administrativo;*
 - 12. *As atividades de design técnico de veículos automotores;*
 - 13. *O serviço de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia; e*
 - 14. *Testes e análises técnicas de veículos, peças e componentes.”*

2. **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

2.1. Por fim, as sócias resolvem aprovar a consolidação do Contrato Social, conforme segue:

“CONTRATO SOCIAL DA NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

Seção I – Denominação, Sede e Foro

Cláusula Primeira – A NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. é uma Sociedade Empresária Limitada e reger-se-á por este Contrato Social, pela legislação que lhe for aplicável e, supletivamente, pelas normas das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/1976).

Cláusula Segunda – A Sociedade tem sua sede e foro no Município do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Barão de Tefé, nº 27, Sala 701, Saúde, CEP 20220-460, onde são desenvolvidas apenas atividades administrativas, comerciais e de suporte, podendo a Sociedade, ainda, por meio de Reunião de Sócios Quotistas, com a participação da maioria do capital social, modificar o endereço da sede.

Parágrafo Único – A Sociedade mantém filiais nos seguintes endereços:

- i) Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Industrial, nº 66, Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-205 (CNPJ/MF: 04.104.117/0001-76; NIRE: 4120443794-0);
- ii) Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, CEP 27.537-800 (CNPJ/MF: 04.104.117/0005-08; NIRE: 4190137627-6);
- iii) Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz

DS
CBPM LC

2
DS
AT

CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA (128ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ/MF 04.104.117/0008-42
NIRE 332.0969386-7

- Carlos Berrini, nº 105, 12º andar, salas 121 e 122 – parte, Torre 3 – Setor B, Cidade Monções, CEP 04.571-900 (CNPJ/MF: 04.104.117/0002-57; NIRE: 35902455469);
- iv) Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Servei Demarchi, nº 1.420, bloco B, Demarchi, CEP 09.820-000 (CNPJ/MF: 04.104.117/0004-19; NIRE: 3590263727-3);
- v) Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 1.500, galpão 1, tipo B, bloco 1, Distrito Industrial, CEP 13.213-086 (CNPJ/MF: 04.104.117/0009-23; NIRE: 3590450751-2);
- vi) Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mario Covas, nº 882, Padre Mathias, CEP 29.157-100 (CNPJ/MF: 04.104.117/0006-80; NIRE: 3290042047-9);
- vii) Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, CEP 27.537-800 (CNPJ/MF: 04.104.117/0007-61; NIRE: 3390117562-2);
- viii) Cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Presidente Dutra, km 316, s/n, Gleba Parte 2 (“naves” C e D), Centro, CEP 27.580-000 (CNPJ/MF: 04.104.117/0011-48; NIRE: 3390125058-6);
- ix) Cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, na Q Saus, quadra 1, S/N, bloco N, salas 1201 e 1202, Asa Sul, CEP 70.070-010 (CNPJ/MF: 04.104.117/0010-67; NIRE: 5390031717-9);
- x) Cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Rodovia BR-101 Sul, KM 96,4, nº 5.225, SL APG 4, Distrito Industrial DIPER, CEP 54.503-900 (CNPJ/MF: 04.104.117/0013-00; NIRE: 2690200624-1); e
- xi) Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Doutor Dario Lopes dos Santos, nº 2.197, Condomínio Corporate Jardim Botânico, 7º andar, escritórios 701C e 702C, Jardim Botânico, CEP 80.210-010 (CNPJ/MF: 04.104.117/0014-90 e NIRE 4190201163-8).

Seção II – Objeto Social

Cláusula Terceira – A Sociedade tem por objeto:

- 1. A industrialização e comércio de veículos, peças e componentes;
- 2. A prestação de serviços de manutenção para veículos, a compra e venda de peças de reposição, de acessórios e de produtos de manutenção concernentes ao objeto social;
- 3. A importação e exportação de serviços, peças e produtos industriais necessários à consecução do objeto social;
- 4. A execução de todas as operações industriais necessárias, direta ou indiretamente, à realização do objeto social;
- 5. A participação em consórcios;
- 6. O comércio, importação e exportação de objetos para fins de publicidade;
- 7. A locação de veículos sem condutor;

DS DS
CBPM LC

3 DS
AT

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
NIRE: 332.0969386-7 Protocolo: 2024/00467321-6 Data do protocolo: 31/05/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/06/2024 SOB O NÚMERO 00006269355 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2B4D8084405B9F21C1586DD7504306B1F71ACDA6DBF8E2CD8978CCC8782EA65F
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/16

CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA (128ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ/MF 04.104.117/0008-42
NIRE 332.0969386-7

- 8.Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 9. Representação comercial e agenciamento do comércio de veículos automotores, bem como de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;
- 10. A representação de negócios nacionais e internacionais e a realização de atos administrativos relativos a companhias internacionais;
- 11. Os serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 12. As atividades de design técnico de veículos automotores;
- 13. O serviço de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia; e
- 14. Testes e análises técnicas de veículos, peças e componentes.

Seção III – Prazo de Duração

Cláusula Quarta – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Seção IV – Capital Social

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 7.114.517.310,00 (sete bilhões, cento e quatorze milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e dez reais), dividido em 711.451.731 (setecentas e onze milhões, quatrocentas e cinquenta e uma mil, setecentas e trinta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Nissan Motor Co. Ltd.	7.114.518	R\$ 71.145.180,00
Nissan Overseas Investments B.V.	704.337.213	R\$ 7.043.372.130,00
TOTAL	711.451.731	R\$ 7.114.517.310,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, respondendo, contudo, todos os sócios, solidariamente, pela integralização do capital social.

Seção V – Reunião dos Sócios Quotistas

Cláusula Sexta – Os Sócios Quotistas reunir-se-ão, ordinariamente, por convocação de qualquer um deles, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de deliberar sobre as contas da administração, a eleição dos Administradores, o balanço patrimonial e o resultado do exercício e, extraordinariamente, sempre que o interesse social assim determinar.

Parágrafo Primeiro – A convocação das reuniões será feita com antecedência

DS
CBPM LC

4
DS
AT

CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA (128ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ/MF 04.104.117/0008-42
NIRE 332.0969386-7

mínima de 3 (três) dias úteis, por carta, ou por qualquer outro meio seguro de comunicação.

Parágrafo Segundo – Competirá aos Sócios Quotistas, representando 3/4 (três quartos) do capital social e em reunião convocada, deliberar sobre as seguintes matérias:

- I. Aprovação das contas da administração, bem como apreciação do balanço patrimonial, do resultado do exercício e demais demonstrações financeiras;
- II. Fixação e distribuição de Remuneração anual para os Administradores;
- III. Alteração do Contrato Social;
- IV. Aprovação e alteração das Regras Internas e regulamentos da Sociedade;
- V. Autorização para as matérias constantes na cláusula nona, e ainda outros temas que os sócios quotistas, representantes de 3/4 (três quartos) do capital social, julgarem necessário;
- VI. Aumento ou diminuição do capital social;
- VII. Mudança de endereço da sede; e
- VIII. Dissolução e liquidação da Sociedade, incorporação, fusão, ou cisão da Sociedade.
- IX. Análise e deliberação sobre os orçamentos anuais e os planos anuais ou plurianuais de investimentos, assim como suas alterações, preparados pelos administradores; e
- X. Deliberação e aprovação a respeito da constituição de qualquer forma de entidade legal ou Sociedade destinada a realizar atividades de responsabilidade social.

Parágrafo Terceiro – A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os Sócios Quotistas decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

Parágrafo Quarto – Cada quota dará direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quinto – Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Contrato Social, todas as demais deliberações da Sociedade serão tomadas pela vontade dos sócios que representem a maioria do capital social.

Seção VI – Administração

Cláusula Sétima – A administração da Sociedade será realizada por até duas pessoas físicas, sócios ou não, residentes no país, eleitas e destituíveis a qualquer tempo por deliberação dos sócios que representem 2/3 (dois terços) do Capital Social, de acordo com as competências dispostas neste instrumento.

Parágrafo Único – Os Administradores, cuja designação de cargo está disposta na Cláusula Nona adiante, têm atribuições e poderes conferidos por lei para,

DS
CBPM LC

5
DS
AT

CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA (128ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ/MF 04.104.117/0008-42
NIRE 332.0969386-7

individualmente, representarem a Sociedade, ficando incumbidos da administração dos negócios da empresa, respeitadas as disposições legais e os termos e condições deste contrato social.

Cláusula Oitava – É nomeado como Administrador da Sociedade, por tempo indeterminado, o não sócio Sr. Miguel Alejandro Talonia Salazar, cidadão mexicano, casado, Vice-Presidente de Administração e Finanças NSAM, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório - RNM nº F195998-B, emitida pela CGPI/DUREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 242.981.028-07, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Avenida Barão de Tefé, nº 27, Sala 701, Saúde, CEP 20220- 460, o qual é dispensado de prestar caução.

Parágrafo Primeiro – O Administrador declarou, sob as penas da lei e nos termos do art. 1.011, § 1.º, do Código Civil, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; como tampouco foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo – Compete aos Administradores, individualmente, praticar os atos abaixo elencados:

- I - Gerenciar, supervisionar e operacionalizar os negócios da Sociedade;
- II - Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais, municipais e distritais, bem como autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades paraestatais;
- III - Gerenciar, administrar e dirigir a sociedade, possuindo poderes para comprar, vender, trocar ou ainda alienar e/ou dispor de qualquer propriedade móvel da Sociedade, tendo poderes, em tais operações, para estabelecer prazos, preços e outras condições, ressalvando os limites previstos neste contrato ou em deliberação dos sócios;
- IV - Assinar todos e quaisquer documentos, inclusive aqueles que criem responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, como títulos, contratos, cheques, dentre outros, ressalvando os limites previstos neste contrato ou em deliberação dos sócios;
- V - Movimentar contas bancárias, assim como efetuar as demais atividades bancárias, incluindo a solicitação de emissão de cartão de crédito corporativo para os empregados da Sociedade;
- VI - Outorgar procurações em favor da Sociedade, especificando todos os poderes outorgados, devendo as mencionadas procurações se realizarem por instrumento público, exceto nos casos em que estas procurações

DS DS
CBPM LC

6 DS
AT

CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA (128ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ/MF 04.104.117/0008-42
NIRE 332.0969386-7

- tenham fins judiciais;
- VII - Definir e supervisionar as políticas de RH;
 - VIII - Definir benefícios aos colaboradores com o fim de proporcionar-lhes bem-estar;
 - IX - Abrir, mudar ou extinguir filiais, escritórios ou dependências administrativas em qualquer parte do território nacional, mediante assinatura de Termo que será levado a registro nas Juntas Comerciais;
 - X - Abrir e encerrar contas bancárias, desde que tenha autorização por escrito dos sócios representantes da maioria do capital social da Sociedade;
 - XI - Tomar empréstimo e/ou qualquer tipo de subsídio público ou privado de curto ou longo prazo; emitir títulos, duplicatas, notas promissórias, ou outro documento similar, ou transferir créditos/contas a receber, desde que tenham autorização por escrito do sócio representante da maioria do capital social da Sociedade; e
 - XII - Contratar operações financeiras de hedge, desde que tenham autorização por escrito do sócio representante da maioria do capital social da Sociedade.

Cláusula Nona – Compete aos Administradores, individualmente, mediante a prévia aprovação, por escrito, dos sócios quotistas representantes da maioria do Capital Social da Sociedade, praticar os seguintes atos:

- a) Realizar investimentos superiores a 3 (três) meses, incluindo, mas não limitados, à fundação de novas empresas ou à participação em novos negócios, aquisição ou incorporação de quaisquer outras Sociedades;
- b) Adquirir estruturas industriais, maquinário, instalações, softwares ou outros ativos fixos, tangíveis ou intangíveis, envolvendo montante superior a R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);
- c) Adquirir imóveis;
- d) Alugar qualquer tipo de imóvel, construções ou terras, cujo valor total do contrato seja superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- e) Alienar para terceiros quaisquer tipos de imóveis, construções ou terras;
- f) Arrendar para terceiros quaisquer tipos de imóvel, construções ou terras, cujo valor total do contrato seja superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- g) Alienar os ativos, cujo valor seja superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), excluindo-se deste item as vendas de produtos e veículos inerentes às atividades normais dos negócios, sendo que, no caso de transferência de ativos, serão considerados os valores contábeis;
- h) Transferir ações ou quotas, para fins de investimento;
- i) Constituir, vender ou encerrar sociedades subsidiárias;
- j) Conceder empréstimos e/ou qualquer tipo de subsídio público ou privado de curto e longo prazo, hipotecar, penhorar ou alienar os ativos da Sociedade com valor superior ao limite exposto na alínea “g”, acima, bem como, dar garantias sobre idoneidade e obrigações de terceiros. A exceção desta

DS DS
CBPM LC

7 DS
AT

CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA (128ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ/MF 04.104.117/0008-42
NIRE 332.0969386-7

alínea é a outorga de fiança locatícia exclusivamente para empregados expatriados do Grupo Nissan e empregados transferidos de/para outros estados;

k) Renunciar, entregar ou desistir de créditos ou recebíveis.

Cláusula Décima – Os Administradores poderão, agindo de forma individual, nomear Diretores, aos quais não competirá o uso da firma, não possuindo estes Diretores poderes para representar a Sociedade, estando os atos e poderes por estes praticados restritos e limitados ao disposto no regulamento interno da Sociedade, aos termos da procuração que lhe seja outorgada e às deliberações dos Administradores.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores de que trata esta Cláusula serão nomeados por tempo indeterminado, podendo ser destituídos, a qualquer tempo pelos Administradores.

Parágrafo Segundo – Exceto para os casos de fiança locatícia exclusivamente para empregados expatriados do Grupo Nissan e empregados transferidos de/ou para outros estados, na forma da alínea “j” da Cláusula Nona, são expressamente vedados e serão considerados nulos e sem efeito em relação à Sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, Administrador, Diretor, empregado, e procurador da Sociedade, envolvendo qualquer obrigação ou responsabilidade referente a operações outras que não aquelas necessárias à realização dos objetivos da Sociedade ou aquelas que excedam os limites estabelecidos no Contrato Social, especialmente, fianças, avais, endossos ou atribuições de garantias em favor de terceiros, a menos que, para tanto, seja obtida prévia autorização por escrito dos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, gerando à Sociedade o direito de regresso contra o agente praticante.

Parágrafo Terceiro – Os Administradores deverão exercer seus poderes em conformidade com (I) os procedimentos legais exigidos por leis e regulamentos em vigor; (II) os dispositivos deste Contrato Social e (III) o regulamento interno da Sociedade.

Parágrafo Quarto – A substituição e/ou destituição de qualquer Administrador será feita em reunião convocada para este fim, por qualquer dos sócios, mediante a deliberação de sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Quinto – Será considerado vago o cargo de Administrador, em caso de renúncia, destituição, morte, incapacidade definitiva comprovada, impedimento ou ausência injustificada por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

Cláusula Décima Primeira – Os Administradores, no exercício de seu cargo, deverão emvidar todos os esforços para que a Sociedade realize o seu objetivo econômico e cumpra sua função social, tendo deveres e responsabilidades para com os demais

DS
CBPM LC

8
DS
AT

CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA (128ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ/MF 04.104.117/0008-42
NIRE 332.0969386-7

sócios quotistas, para com as pessoas que trabalham na Sociedade e para com a comunidade em que ela atua, cujos direitos e interesses devem lealmente respeitar e atender.

Seção VII – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação dos Lucros

Cláusula Décima Segunda – O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando, obedecidas as determinações legais, serão elaboradas pelo Administrador as Demonstrações Financeiras do exercício, com elaboração de inventário, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A participação dos Sócios Quotistas, nos lucros e nas perdas, é proporcional à participação dos mesmos no capital social.

Parágrafo Segundo – Os documentos referidos no *caput* serão colocados à disposição dos Sócios Quotistas até 30 (trinta) dias antes da realização da Reunião de Sócios, prevista na Cláusula Sexta, acima.

Parágrafo Terceiro – Os livros da Sociedade serão auditados por auditor independente, que deverá ser designado pelos Sócios Quotistas representando a maioria do Capital Social.

Seção VIII – Da Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula Décima Terceira - Qualquer sócio quotista poderá vender, ceder, transferir, onerar as suas quotas ou fração delas, ou constituir direito de garantia, seja por meio que for, sem o consentimento dos demais sócios.

Seção IX – Retirada de Sócio

Cláusula Décima Quarta - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá notificar os demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da sua intenção, indicando, se houver, o teor da proposta que tenha recebido de um terceiro, que será por ele identificado.

Parágrafo Primeiro – Os demais sócios quotistas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para adquirir as quotas nas mesmas condições propostas pelo terceiro, ou autorizar a aquisição das quotas pelo mencionado terceiro.

Parágrafo Segundo – Decorrido o prazo acima estabelecido, sem que tenha havido o exercício da preempção e não havendo proposta de terceiro, serão apurados os haveres do sócio que deseja retirar-se, com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificando-se os valores apurados em balanço

DS DS
CBPM LC

9 DS
AT

CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA (128ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ/MF 04.104.117/0008-42
NIRE 332.0969386-7

especialmente levantado para tal fim, que serão pagos em condições a serem ajustadas pelas partes, sem que haja liquidação da Sociedade.

Seção X – Falecimento de Sócio

Cláusula Décima Quinta – O falecimento, impedimento, incapacidade ou insolvência dos sócios, pessoas físicas, não dissolverá a Sociedade. Caso isto ocorra, o(s) sócio(s) remanescente(s) poderá(ão) reconstituir a pluralidade de sócios.

Parágrafo Único – Não serão admitidos como sócios os herdeiros e/ou sucessores de sócios falecidos.

Seção XI – Liquidação e Dissolução

Cláusula Décima Sexta – A Sociedade entrará em liquidação ou dissolver-se-á, de pleno direito, nos casos previstos em lei, ou por decisão dos sócios quotistas que representem 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Primeiro – Compete aos sócios, em reunião e por deliberação da maioria do capital social, estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e estabelecer a forma de liquidação.

Parágrafo Segundo – A cessação das atividades da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação poderá ocorrer por decisão dos sócios que representarem 3/4 (três quartos) do capital social.

Cláusula Décima Sétima – Ressalvados os casos previstos em lei, de acordo com o artigo 1085 do novo Código Civil brasileiro (Lei 10.406/2002), se a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da Sociedade, mediante alteração do contrato social.

Seção XII – Das Disposições Gerais

Cláusula Décima Oitava – O presente Contrato Social poderá ser modificado, a qualquer momento, por deliberação dos sócios quotistas que representarem 3/4 (três quartos) do capital social, de acordo com os artigos 1.071 e 1.076 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

Cláusula Décima Nona – Os casos omissos, ou qualquer matéria não regulada no presente Contrato Social, serão resolvidos de conformidade com os Artigos 1.052 a 1.195 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/1976).”

DS
CBPM LC

10
DS
AT

CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA (128ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ/MF 04.104.117/0008-42
NIRE 332.0969386-7

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Particular de 128ª Alteração do Contrato Social.

Rio de Janeiro/RJ, 27 de maio de 2024.

DocuSigned by:

Alexandro Talonia

87636DA814874D8...

Nissan Motor Co. Ltd.

p.p. Miguel Alejandro Talonia Salazar

DocuSigned by:

Alexandro Talonia

87636DA814874D8...

Nissan Overseas Investments, B.V.

p.p. Miguel Alejandro Talonia Salazar

Testemunhas:

DocuSigned by:

Assinatura:

Christiane B Palomo Marques

2BF2B9981D664A8...

Nome:

Christiane B Palomo Marques

CPF:

077.571.067-96

DocuSigned by:

Assinatura:

Luiz Carneiro

BBCCB08E71434CC...

Nome:

Luiz Carneiro

CPF:

364.730.448-41

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

NIRE: 332.0969386-7 Protocolo: 2024/00467321-6 Data do protocolo: 31/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/06/2024 SOB O NÚMERO 00006269355 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2B4D8084405B9F21C1586DD7504306B1F71ACDA6DBF8E2CD8978CCC8782EA65F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 958124DDF9C14F7A8E53254FFE4C6D5B		Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: 128ª ACS Nissan - Alt. Objeto Social.docx, DBE - Filial FQC.pdf		
Envelope fonte:		
Documentar páginas: 12	Assinaturas: 5	Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5	Rubrica: 30	Jurídico Corporativo Nissan
Assinatura guiada: Ativado		Av. Barão de Tefé, 27, Saúde
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado		Rio de Janeiro, RJ 20220-460
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)		Juridico.corporativo@nissan.com.br
		Endereço IP: 200.186.189.34

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Jurídico Corporativo Nissan	Local: DocuSign
27/05/2024 10:58:59	Juridico.corporativo@nissan.com.br	

Eventos do signatário

Christiane B Palomo Marques
christiane.palomo@nissan.com.br
Coordenadora Jurídica
Nissan do Brasil Automóveis LTDA
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

Christiane B Palomo Marques

2BF2B9981D664A0...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.186.189.34

Registro de hora e data

Enviado: 27/05/2024 11:15:08
Visualizado: 27/05/2024 11:15:39
Assinado: 27/05/2024 11:16:05

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Luiz Carneiro
luiz.carneiro@nissan.com.br
Advogado
Nissan do Brasil Automóveis Ltda.
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Luiz Carneiro

DB6CCB0CE71494CC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.189.216.242

Enviado: 27/05/2024 11:15:10
Reenviado: 27/05/2024 11:36:29
Reenviado: 27/05/2024 11:37:12
Visualizado: 27/05/2024 11:37:26
Assinado: 27/05/2024 11:37:55

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Alejandro Talonia
alejandro.talonia@nissan.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Alejandro Talonia

8703GBA914874D8...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.209.141.112

Enviado: 27/05/2024 11:38:01
Visualizado: 27/05/2024 15:43:58
Assinado: 27/05/2024 15:44:29

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 31/10/2022 15:00:55
ID: aece4cd9-2ac4-499d-a11e-1598236542f5

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Darcirene Combinato darcirene.combinato@nissan.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 29/02/2024 14:08:10 ID: adda3a2f-80f7-4ed6-a57a-9e53b1f1eeaa	Copiado	Enviado: 27/05/2024 11:15:09 Reenviado: 27/05/2024 11:36:28 Reenviado: 27/05/2024 11:37:11
Josilene Silva josilene.silva-external@nissan.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 27/05/2024 11:15:09 Reenviado: 27/05/2024 11:36:29 Reenviado: 27/05/2024 11:37:11
Maria Sidaco maria.sidaco@nissan.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 15/03/2024 12:21:00 ID: 13641594-cf7c-41a1-9ce9-b400628a3ce6	Copiado	Enviado: 27/05/2024 15:44:35 Visualizado: 28/05/2024 05:22:01
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	27/05/2024 11:15:10
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/05/2024 11:37:11
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/05/2024 11:37:11
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/05/2024 11:37:11
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/05/2024 11:37:11
Entrega certificada	Segurança verificada	27/05/2024 15:43:58
Assinatura concluída	Segurança verificada	27/05/2024 15:44:29
Concluído	Segurança verificada	27/05/2024 15:44:35
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, NIRE 33.2.0969386-7, PROTOCOLO 2024/00467321-6, ARQUIVADO EM 03/06/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006269355, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 054.877.287-80	BRUNO RODRIGUES FURTADO DE MENDONÇA

03 de junho de 2024.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Para validar o documento acesse <https://www.juceria.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0969386-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00713124-4

26/08/2024 20:41:46

JUCERJA

Último arquivamento:

00006269355 - 03/06/2024

NIRE: 33.2.0969386-7

NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

Boleto(s): 104833504

Hash: C3CB364B-D261-4797-8B30-1A015416DBF8

Orgão	Calculado	Pago
Junta	520,00	520,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

021

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

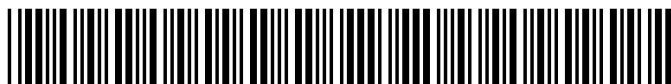
Nome:	Bruno Rodrigues Furtado de Mendonça
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2122521989
E-mail:	bruno@brfmconsultoria.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	26/08/2024
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

26/08/2024

Data



2024/00713124-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

NIRE: 33.2.0969386-7 Protocolo: 2024/00713124-4 Data do protocolo: 26/08/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/08/2024 SOB O NÚMERO 00006417887 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 86279D89B2E8D1954784957BF75D4C9B65D1536BB8854902C36B32B9F540BC71

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/4

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ/MF: 04.104.117/0008-42

NIRE: 332.0969386-7

ATA DE RESOLUÇÃO ANUAL DE SÓCIOS DATADA DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Em 23 de agosto de 2024, os sócios representando a totalidade do capital social de **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefé, 27, sala 701, Saúde, CEP 20.220-460, inscrita perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 04.104.117/0008-42 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 332.0969386-7 (doravante simplesmente denominada a "Sociedade"), a saber:

- I. **NISSAN MOTOR CO. LTD.**, sociedade constituída de acordo com as leis do Japão, com sede no nº 02, Takara-cho, Kanagawa, Yokohama, Japão, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 05.538.050/0001-40, representada, neste ato, por seu bastante procurador, Sr. **Miguel Alejandro Talonia Salazar**, cidadão mexicano, casado, Vice-Presidente de Administração e Finanças NSAM, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório - RNM nº F195998-B, emitida pela CGPI/DUREX/DPF, inscrito perante o Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 242.981.028-07, com endereço profissional na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefé, nº 27, sala 701, Saúde, CEP 20.220-460; e
- II. **NISSAN OVERSEAS INVESTMENTS, B.V.**, sociedade constituída de acordo com as leis da Holanda, com sede na Hornweg 32, 1044 AN, Amsterdam, Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.507.456/0001-48, representada, neste ato, por seu procurador, Sr. **Miguel Alejandro Talonia Salazar**, devidamente qualificado acima,

RESOLVEM, observadas as disposições do artigo 1.072, parágrafo 3º, combinado com o Artigo 1.078 do Código Civil Brasileiro, **aprovar**, sem quaisquer ressalvas ou restrições, **(i)** as contas dos administradores da Sociedade, referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023; e **(ii)** as demonstrações financeiras da Sociedade, também referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023. Esta resolução é assinada eletronicamente pelo(s) sócio(s) da Sociedade.

Rio de Janeiro (RJ), 23 de agosto de 2024.

DocuSigned by:



97835BA814874D8...

NISSAN MOTOR CO. LTD.

p.p. Miguel Alejandro Talonia Salazar

DocuSigned by:



97835BA814874D8...

NISSAN OVERSEAS INVESTMENTS, B.V.

p.p. Miguel Alejandro Talonia Salazar

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

NIRE: 332.0969386-7 Protocolo: 2024/00713124-4 Data do protocolo: 26/08/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/08/2024 SOB O NÚMERO 00006417887 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 86279D89B2E8D1954784957BF75D4C9B65D1536BB8854902C36B32B9F540BC71

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/4



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, NIRE 33.2.0969386-7, PROTOCOLO 2024/00713124-4, ARQUIVADO EM 27/08/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006417887, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
054.877.287-80	BRUNO RODRIGUES FURTADO DE MENDONÇA



27 de agosto de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA/SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2024

ABERTURA: 26/11/2024 09:00

OBJETO: “O objeto da presente licitação é a aquisição de 10 (dez) veículos oficiais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos”.

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61, com endereço na Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **NISSAN**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A **NISSAN** teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, **haverá enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02, 14.133/21, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **NISSAN** pede vênica para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 26 de novembro de 2024, às 09h00 min., sendo o prazo e as normas para esclarecimento e impugnação regulamentados pelo artigo 164 da Nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos seguintes termos:

“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser a presente impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DO IPVA – ITEM 01

É o texto do edital: “*Os veículos deverão ser entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina*”.

Ocorre que, não restou claro se o emplacamento exigido em edital será realizado considerando a Isenção de IPVA.

Dessa forma, solicita-se o esclarecimento se para o emplacamento dos veículos deverá ser considerada ou não a isenção do IPVA.

DOS ACESSÓRIOS ORIGINAIS – ITEM 01

O edital exige que o veículo a ser fornecido possua: “*Todos os equipamentos/acessórios devem ser originais de fábrica*”.

Ocorre que, o veículo a ser apresentado não possui de série alguns itens, porém tratando-se de simples acessórios, não há razão para troca de versão, gerando custo desnecessário ao órgão, visto que, os mesmos poderão ser instalados em concessionária autorizada ou transformadora homologada da fabricante.

Desta forma, solicita-se o esclarecimento se será aceito veículo com acessórios, instalados em concessionária autorizada ou transformadora homologada da fabricante.

DO CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE – ITEM 01

O edital exige que o veículo possua: “*Controle de estabilidade (ESC)*”.

Ocorre que, o veículo a ser apresentado pela Requerente possui controle de tração e estabilidade (VDC – *vehicle dynamic control*), o qual trata-se basicamente do mesmo sistema solicitado em edital, porém com nomenclatura distinta.

Assim, entende-se que a diferença apresentada é irrisória, não podendo restringir a participação de um licitante em se tratando de bens comuns.

Diante disso, solicita-se esclarecimento se será aceito veículo com controle de tração e estabilidade (VDC – vehicle dynamic control).

DO ACIONAMENTO DOS VIDROS – ITEM 01

O edital exige: “*Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico*”.

Ocorre que, não restou claro se o acionamento elétrico dos vidros se refere aos vidros elétricos, item este original de série em todos os veículos, ou se há exigência do módulo de levantamento dos vidros através da chave do veículo.

Sendo assim, solicita-se esclarecimento 1) se os vidros elétricos de série atendem; 2) se há exigência do acionamento elétricos pela chave.

IV. DAS CLÁUSULAS IMPUGNADAS

DO PRAZO DE ENTREGA – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: “*Os veículos deverão ser entregues num prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato*”.

O prazo de entrega exigido em edital, é incompatível com o tempo necessário da disponibilidade do veículo, exigência esta que impede tanto a Requerente quanto inúmeras Montadoras de participar deste certame, tendo em vista que o tempo de montagem final demanda um prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos para que o procedimento de aquisição, preparação, complementação de acessórios, regularização da documentação (emplacamento/licenciamento) exigidos em Edital para realizar ao final a efetiva entrega dos veículos no órgão demandante.

De toda forma, a Montadora tem realizado um trabalho árduo e contínuo, de modo a atender a demanda dos órgãos públicos nos prazos de entrega dos editais.

Diante disso, requer-se a alteração do prazo de entrega de 90 (noventa) dias para 120 (cento e vinte) dias.

DA PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER EMPRESA – LEI FERRARICTB/CONTRAN.

A Lei 8.666/93 em seu artigo 30, IV, deixa claro que em determinadas áreas e seguimentos, deverão ser observadas as exigências contidas em leis especiais, específicas. No tocante ao mercado automobilístico brasileiro temos a Lei 6.729/79, conhecida como Lei Ferrari.

O instrumento convocatório requer um veículo zero quilometro. Para que isso possa de fato ocorrer dentro da legalidade, seria necessário que o edital trouxesse em suas cláusulas, a exigência de atendimento ao fornecimento de veículo novo apenas por fabricante ou concessionário credenciado, nos termos da Lei nº 6.729/79, conhecida como a Lei Ferrari.

Essa lei disciplina a relação comercial de concessão entre fabricantes e distribuidoras de veículos automotores. Tem caráter de lei especial, não cabendo, portanto, a aplicação de normas subsidiárias de Direito Comum, com informações específicas sobre as formalidades e obrigações legais para uma relação válida de concessão comercial entre fabricantes e distribuidoras de veículos automotores. Em seus artigos 1º e 2º, verifica-se que veículos “zero quilometro” só podem ser comercializados por concessionário:

“Lei Nº 6.729, de 28 de novembro de 1979.

Dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre.

Art. 1º A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais. (n.g)

Art. 2º Consideram-se:

II - distribuidor, a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade; (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)”

A mesma lei, em seu artigo 12, veda a venda de veículos novos para revendas, sendo seu público-alvo apenas ao consumidor final. Desta forma ao permitir a participação de revendas não detentoras de concessão comercial das produtoras, a Administração não será caracterizada como consumidora final, o que juridicamente coloca o objeto da licitação distante da definição de veículo novo:

“Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda.”

Para melhor esclarecer, destaca-se a definição de veículo novo constante do

Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) e também pelo CONTRAN:

“LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Art. 120. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei.”

“DELIBERAÇÃO 64/2008 DO CONTRAN.

2.12 – VEÍCULO NOVO – veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semirreboque, antes do seu registro e licenciamento.”

“LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Art. 122. Para a expedição do Certificado de Registro de Veículo o órgão executivo de trânsito consultará o cadastro do RENAVAM e exigirá do proprietário os seguintes documentos:

I - nota fiscal fornecida pelo fabricante ou revendedor, ou documento equivalente expedido por autoridade competente;

II - documento fornecido pelo Ministério das Relações Exteriores, quando se tratar de veículo importado por membro de missões diplomáticas, de repartições consulares de carreira, de representações de organismos internacionais e de seus integrantes.”

Sendo assim, é explícito que a venda de veículo novo somente pode ser efetuada por concessionário ou fabricante ao consumidor final. Não sendo realizado nessas condições, o emplacamento já não será de um veículo novo, mas seminovo.

Nesse mesmo sentido, a Controladoria Geral da União (CGU) em resposta a pedido de esclarecimento feito ao Pregão 01/2014, deixou claro que “veículo novo (zero quilometro) é aquele adquirido através de fabricante/montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo código de trânsito Brasileiro – CTB”.

Logo, o primeiro emplacamento deverá ocorrer apenas em duas situações específicas, pela aquisição do veículo junto ao fabricante ou pela aquisição junto ao concessionário. Em qualquer outra situação o emplacamento será caracterizado como de um veículo seminovo. Somente o fabricante e as concessionárias podem comercializar veículos novos, já que somente esses emitem Nota fiscal diretamente para a Administração.

Desta forma solicita-se a inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da Lei Federal nº 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

V. DOS REQUERIMENTOS



Por todo o exposto, **requer-se:**

- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- b) O esclarecimento se para o emplacamento dos veículos deverá ser considerada ou não a isenção do IPVA;
- c) O esclarecimento se será aceito veículo com acessórios, instalados em concessionaria autorizada ou transformadora homologada da fabricante;
- d) O esclarecimento se será aceito veículo com controle de tração e estabilidade (VDC – *vehicle dynamic control*);
- e) O esclarecimento 1) se os vidros elétricos de série atendem; 2) se há exigência do acionamento elétricos pela chave;
- f) A alteração do prazo de entrega de 90 (noventa) dias para 120 (cento e vinte) dias;
- g) A inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da Lei Federal nº 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, bem como pela republicação do Edital para a nova data, incluindo-se as alterações solicitadas (artigo 55, § 1º da Lei nº 14.133/21), coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico nissan.licitacoes@conselvan.com ou telefone (41) 3075-4491.

Termos em que,

Espera deferimento.

Curitiba/PR, 19 de novembro de 2024.


NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
ALEXEY GASTÃO CONSELVAN – PROCURADOR
CPF/MF nº 623.410.499-15 – OAB/PR Nº 22.350
Fone: (41)3075-4491 – nissan.licitacoes@conselvan.com



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 1/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000078/2024-43

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

1. DOS FATOS:

1.1 No dia 19 de novembro de 2024, às 17h36min, a empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 04.104.117/0007-61, doravante designada como IMPUGNANTE, apresentou pedido de impugnação ao pregão eletrônico 07/2024, cujo objeto é a aquisição de 10 (dez) veículos oficiais.

1.2 O pedido foi realizado no prazo previsto no instrumento convocatório, motivo pelo qual é tempestivo e merece análise.

2. DO JULGAMENTO DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA:

2.1 Preliminarmente, cumpre observar, que todos os procedimentos e atos proferidos em relação ao Pregão Eletrônico nº 07/2024 estão em conformidade com a Lei 14.133/21 e normas atinentes, tendo sido respeitados todos os princípios balizadores do Direito Administrativo.

2.2 Com relação aos apontamentos realizados pela impugnante, e para melhor esclarecimento, serão respondidos individualmente.

2.3 Inicialmente, discorreremos sobre os pedidos de esclarecimentos juntados no item III da peça apresentada.

2.4 Quanto ao IPVA, esclarecemos que, pela natureza jurídica, a instituição é isenta do imposto.

2.5 Vale destacar que foi publicado no dia 19 de novembro de 2024, às 17:05, esclarecimento sobre o tema no portal de compras do governo federal.

2.6 Quanto aos acessórios originais de fábrica, o que se pretende é a aquisição de veículo de catálogo, direto da fábrica, motivo pelo qual se existirem versões na montadora que atendam as especificações, essas devem ser ofertadas.

2.7 Quanto ao ESC, é importante registrar que a obrigação legal decorre da RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 954, DE 28 DE MARÇO DE 2022, a qual define, em seu art. 2º, as características em englobam o controle eletrônico de estabilidade.

2.8 Qualquer sistema, portanto, independente da nomenclatura adotada pela fabricante, que atenda os requisitos legais, será aceito.

2.9 Quanto aos vidros elétricos, esclarecemos que a obrigação se refere ao acionamento dentro dos veículos, não existindo obrigação de acionamento pela chave.

2.10 Superados os esclarecimentos, passamos a analisar os termos impugnados, item IV da referida peça.

3.0 Quanto ao prazo de entrega.

3.1 Importante dizer que, em sede de estudo técnico preliminar e pesquisa de mercado, tomou-se o cuidado de estabelecer especificações técnicas e prazos que todos os possíveis licitantes atendessem, gerando a maior competitividade possível.

3.2 Para maior clareza, foram tabulados os prazos das 7 (sete) propostas recebidas, de 7 (sete) fabricantes/montadoras diferentes.

FABRICANTE/MONTADORA	LICITANTE	PRAZO DE ENTREGA (DIAS)	MÉDIA (DIAS)
CHEVROLET	METRONORTE LTDA	15	62,14
HIUNDAY	L.R. COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	30	
HONDA	HIT HONDA AUTOMÓVEIS	60	
NISSAN	VIP COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	60	
TOYOTA	HAI AUTOMÓVEIS LTDA	60	
FIAT	PHILIPPI AUTOMÓVEIS S.A.	90	
VOLKSWAGEN	AUTO CAPITAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	120	

3.3 A partir da análise dos dados, constatamos que o prazo previsto em edital, 90 (noventa) dias, supera bastante a pesquisa de mercado.

3.4 Resta, portanto, cristalino, que o prazo está compatível com a realidade do mercado.

3.5 No que se refere a Lei 6.729/79 é preciso analisar as jurisprudências mais recentes sobre o tema.

3.6 Sobre conceito de veículos zero quilômetro, o Tribunal de Contas da União já se manifestou sobre o tema no acórdão 10125/2017 - Segunda Turma, vejamos:

5. Primeiro, quanto à impossibilidade do primeiro emplacamento de veículo zero km adaptado pela licitante vencedora, em suposto descumprimento ao item 10.1.1.2 do edital - Anexo I do Termo de Referência, verificou a unidade instrutiva que não há "*obrigatoriedade de a União ser a primeira proprietária, mas de que os veículos entregues venham acompanhados do CAT [Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito] e de outras informações necessárias ao primeiro emplacamento, não especificando em nome de quem seria o licenciamento. Assim, entende-se que a exigência é de que os veículos entregues tenham a característica de zero, ou seja, não tenham sido usados/rodados.*"

3.7 Sobre a Lei Federal n.º 6.729/79 - Lei Ferrari, o ministério Público de Contas de Santa Catarina já tratou do tema no parecer MPC/DRR/547/2022, que cita também decisões do Tribunal de Contas da União:

A autora questionou a previsão da participação somente de empresa com contrato de concessionária autorizada pela fabricante para comercialização de veículos, conforme o disposto na Lei nº 6.729/79 (Lei Ferrari) e suas alterações posteriores, estabelecida no Anexo I do Edital2 . Para a representante, a exigência restringe a competitividade e afronta os princípios da impessoalidade, da igualdade, da moralidade e da probidade. O corpo técnico registrou que o mesmo questionamento foi realizado nos seguintes processos que tramitam ou tramitaram na Corte de Contas: 1) @ REP-20/00112948, contra o Edital de Pregão Presencial nº 10/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Bandeirante, visando à aquisição de veículos utilitários para os serviços de assistência técnica e extensão rural e do sistema municipal de inspeção (SIM), em convênio com o MAPA nº 886972/2019, no valor previsto de R\$121.380,00, de Relatoria do Conselheiro Relator Luiz Roberto Herbst. A Instrução sugeriu o arquivamento dos autos por se tratar de recurso da União. O processo está sem decisão de mérito e tramita no Gabinete da Presidência. 2) @ REP-20/00113162 contra o Edital de Pregão Presencial n. 11/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota, visando à aquisição de veículo automotor zero quilômetro, tipo pick up, ano de

fabricação/modelo 2020/2020, para compor a frota da Polícia Civil, no valor previsto de R\$ 175.440,00, de Relatoria do Conselheiro José Nei Alberton Ascari. O processo, na Sessão de 21/10/2020, foi julgado extinto, sem julgamento do mérito, em face da revogação do pregão pela Unidade. 3) @REP-20/00220830, no Edital de Pregão Presencial nº 003/2020 – FMS (Processo Licitatório nº 07/2020), promovido pela Prefeitura Municipal de Princesa, visando a aquisição de veículo tipo van para transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio, no valor previsto de R\$187.763,34, de Relatoria do Conselheiro Luiz Eduardo Cherem. O Pleno, mediante a Decisão nº 0134/2021, julgou extinta a Representação, sem julgamento do mérito, em função da ausência de cumprimento da exigência, expressamente referida no item 3.4 da Decisão Singular n. 1049/2020. 4) @REP-20/00232250, contra o Edital de Pregão Presencial nº 056/2019 – FMS (Processo Licitatório nº 07/2020), promovido pela Prefeitura Municipal de Itajaí, visando a aquisição de veículo tipo furgão destinado à Secretaria da Saúde, no valor previsto de R\$246.783,33, de Relatoria do Conselheiro Wilson Rogério Wand-Dall. O Pleno, mediante a Decisão n. 672/2020, decidiu, no mérito, julgá-la improcedente, em face dos fatos representados não contrariar a legislação vigente. Cabe anotar que o Ministério Público não se manifestou quanto ao mérito, às fls. 125/126. 5) @REP-21/00573866, contra o Edital de Pregão Eletrônico nº 219/PMSC/2021, promovido pela Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, visando a selecionar proposta para contratação de empresa para aquisição de 69 veículos (motocicletas, caminhonete e SUV) com adaptações para uso policial, para utilização nas diversas atividades desenvolvidas pela Polícia Militar, no valor total estimado de R\$7.261.304,31, de Relatoria da Conselheira Substituta Sabrina Nunes locken. O processo se encontra com Relator, sem decisão definitiva. 6) @REP-21/00613752, contra o Edital de Pregão Presencial nº 063/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, visando a aquisição de veículo do tipo micro-ônibus para uso da Secretaria de Educação do Município, no valor previsto de R\$306.000,00, de Relatoria da Conselheira Substituta Sabrina Nunes locken. O processo se encontra na Secretaria Geral aguardando a resposta da audiência 7) @REP-21/00752604, contra o Pregão Presencial 53/2021, para aquisição de veículo utilitário tipo VAN, destinado à Secretaria de Educação do Município de Bandeirante, no valor previsto de R\$260.000,00, de Relatoria do Conselheiro Luiz Roberto Herbst. O Relator mediante o Despacho GAC/LRH-1495/2021, encaminhou os autos para o Ministério Público de Contas se manifestar, onde se encontra nesta data. A área técnica destacou algumas decisões recentes proferidas pelo Tribunal de Contas da União que passou a considerar a exigência restritiva à competitividade, conforme segue: 1) No Processo TC nº 010.292/2020-9, o TCU considerou procedente a alegação do representante de que a participação no certame apenas de fabricantes de veículos e concessionárias (revendas de veículos autorizadas pelos fabricantes) caracteriza restrição à competição. [...] 2) No Processo TC nº 003.746/2017-8, embora tenha ocorrido a perda do objeto da representação pela revogação do certame, a Área Técnica do TCU e o Relator concluíram que a cláusula que limita a participação no certame apenas aos fabricantes de veículos caracteriza restrição à competição. Cabe ressaltar que, nesse caso, a restrição do edital era apenas aos fabricantes de automóveis.[...] 3) No Processo TC nº 008.022/2019-4, a Área Técnica do TCU concluiu que a cláusula do edital que exige o primeiro registro em nome da unidade, sendo fornecido por concessionária ou montadora, embora configure potencial restrição à competitividade do certame, não prejudicou, na prática, a real competitividade da licitação. Por conseguinte, a Área Técnica sugeriu dar ciência à unidade sobre a ocorrência apontada, a fim de que, em licitações futuras, a exigência de que a nota fiscal dos veículos seja emitida em nome da unidade, como primeira proprietária, seja excluída, de modo a permitir a ampla participação das empresas que atuam nesse ramo de atividade, sejam elas concessionárias, montadoras ou revendedoras. [...] **Em face das decisões supramencionadas, o corpo instrutivo alterou seu entendimento, passando a considerar restritiva à competitividade do certame a exigência de se permitir somente a participação de fabricantes e concessionárias de automóveis em licitações.**

3.8 Ainda, em decisão mais recente, no que se refere a inclusão da obediência aos artigos da Lei Federal n.º 6.729/79 - Lei Ferrari, o Tribunal de Contrás da União se manifestou através do acórdão n.º 1510/2022 – Plenário:

ACÓRDÃO 1510/2022 - PLENÁRIO Sumário: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE CAUTELAR. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PREGÃO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. CONHECIMENTO DA REPRESENTAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. INDEFERIMENTO DA CAUTELAR. ARQUIVAMENTO. (...) 25. Relativamente à segunda alegação (relatada no item 7) , é comum em licitações a ocorrência de conflitos entre concessionárias de fabricantes ou montadoras e revendedoras multimarcas acerca do que seria considerado um veículo 0 km. As concessionárias invocam o art. 12 da Lei 6.729/1979, conhecida como Lei Ferrari, para afastar revendedoras não autorizadas da disputa; de outra sorte, as revendedoras sustentam que veículo 'zero' é o não usado, havendo amparo a essa posição na lei, na jurisprudência e na doutrina, pois aceitar somente concessionárias nos processos licitatórios

através da restrição do conceito de veículo 0 km, ofenderia os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da impessoalidade, e a livre concorrência, estabelecidos nos art. 3º, II, e 170, IV, da Constituição Federal e no caput do artigo 3º da Lei 8.666/1993. 26. É lógico que quanto maior o número de licitantes, maior é a competitividade, e com ela, a probabilidade de as propostas apresentarem preços mais vantajosos à Administração Pública. **Portanto, utilizar a Lei Ferrari para admitir o fornecimento de veículos apenas por concessionárias, restringindo a participação de revendedoras nos procedimentos licitatórios, infringiria o princípio da competitividade**, aludido no artigo 3º, §1º, I, da Lei 8.666/1993

3.9 Pelo exposto, fica claro que o entendimento mais recente é que a Lei Federal n.º 6.729/79 não deve ser utilizada em editais de licitação.

3. DECISÃO:

3.1 Diante do exposto, conheço o pedido de IMPUGNAÇÃO da empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, para NEGAR-LHE provimento no mérito, mantendo inalterado o edital do pregão eletrônico 07/2024 nos termos deste relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 22/11/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0604596** e o código CRC **4CC104AD**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/04/2022 | Edição: 63 | Seção: 1 | Página: 141

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Conselho Nacional de Trânsito

RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 954, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do sistema de controle de estabilidade nos veículos das categorias M1, M2, M3, N1, N2, N3, O3 e O4 novos saídos de fábrica, nacionais e importados.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), no uso da competência que lhe confere o inciso I do art. 12 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.033954/2021-18, resolve:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do sistema de controle de estabilidade, nos veículos das categorias M1, M2, M3, N1, N2, N3, O3 e O4 novos saídos de fábrica, nacionais e importados.

Parágrafo único. Conforme norma NBR 13776 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), fica caracterizado:

CATEGORIA	M	Veículo automotor que contém pelo menos quatro rodas, projetado e construído para o transporte de passageiros.
	M1	Veículo projetado e construído para o transporte de passageiros que tenha até oito assentos, além do assento do motorista.
	M2	Veículo projetado e construído para o transporte de passageiros que tenha mais que oito assentos, além do assento do motorista, e que tenha massa de até 5 t.
	M3	Veículo projetado e construído para o transporte de passageiros que tenha mais que oito assentos, além do assento do motorista, e que tenha massa superior a 5 t.
	N	Veículo automotor que contém pelo menos quatro rodas, projetado e construído para o transporte de cargas.
	N1	Veículo projetado e construído para o transporte de cargas e que tenha massa de até 3,5 t.
	N2	Veículo projetado e construído para o transporte de cargas e que tenha massa superior a 3,5 t e até 12 t.
	N3	Veículo projetado e construído para o transporte de cargas e que tenha massa superior a 12 t.
	O	Reboque ou semirreboque.
	O3	Reboque ou semirreboque com massa superior a 3,5 t e até 10 t.
	O4	Reboque ou semirreboques com massa superior a 10 t.

Art. 2º Para efeito desta Resolução, definem-se como sistemas de controle de estabilidade:

I - Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC): sistema que engloba as seguintes características:

- a) aprimora a estabilidade direcional do veículo pela habilidade de controlar de maneira automática e individual os torques de frenagem das rodas da direita e da esquerda em cada eixo do veículo, para induzir o momento correto de guinada com base na análise do comportamento do veículo durante a ação do condutor;
- b) controla eletronicamente o veículo pela utilização de algoritmo computacional de circuito-fechado, de modo a limitar o sobre esterço e sub esterço do veículo com base na análise do comportamento do veículo durante a ação do condutor;
- c) possui meio para determinar diretamente o valor da taxa de guinada do veículo e de estimar o seu deslizamento lateral ou deslizamento lateral derivado em relação ao tempo;
- d) possui meio de monitorar os movimentos de direção do condutor; e

e) possui algoritmo para determinar a necessidade, e meio para modificar a propulsão do torque, se necessário, para auxiliar o condutor em manter o controle do veículo; e

II - Função de Estabilidade do Veículo (VSF): sistema que possui uma ou ambas das seguintes funções:

a) controle direcional: designa uma função no âmbito do controle de estabilidade do veículo, a qual auxilia o motorista dentro dos limites físicos do veículo, em situações de sobre esterço e sub esterço, em manter a direção pretendida pelo condutor no caso de veículos automotores; e

b) controle de rolagem: designa uma função no âmbito do controle de estabilidade do veículo, a qual, dentro dos limites físicos do veículo, reage a uma situação de rolagem iminente a fim de estabilizar o veículo automotor, em condições de manobras dinâmicas.

Art. 3º Os sistemas de controle de estabilidade definidos no art. 2º são exigidos aos veículos conforme aplicação à sua categoria.

§ 1º Os veículos das categorias M1 e N1 devem ser equipados com ESC.

§ 2º Alternativamente, todos os veículos da categoria N1 e os veículos da categoria M1 com massa em ordem de marcha superior a 1.735 kg podem ser equipados com VSF, incluindo compulsoriamente tanto a função de controle direcional quanto a função de controle de rolagem.

§ 3º Devem ser equipados VSF, incluindo compulsoriamente tanto a função de controle direcional quanto a função de controle de rolagem, os veículos das seguintes categorias:

I - M2, M3 e N2;

II - N3 com dois ou três eixos; e

III - N3 com quatro eixos, desde que a massa máxima técnica não exceda 25 t e que o diâmetro máximo da roda não exceda 19,5" (dezenove polegadas e meia).

§ 4º Os veículos das categoria O3 e O4, com um, dois ou três eixos devem ser equipados com VSF, o qual deve possuir, no mínimo, a função de controle de rolagem.

§ 5º É opcional a instalação do sistema de controle de estabilidade para os veículos da categoria M3 de utilização exclusivamente urbana, ressalvado o disposto no § 6º.

§ 6º É obrigatória a instalação do sistema de controle de estabilidade para os veículos escolares da categoria M3.

Art. 4º Para comprovação do desempenho dos sistemas obrigatórios de que trata esta Resolução, os resultados de ensaios devem cumprir com os Regulamentos das Nações Unidas ECE R13-H, ECE R13 ou ECE R140, ou com normativa Norte-Americana FMVSS 126, conforme aplicável.

Art. 5º Os fabricantes e importadores de veículos devem informar a presença e características técnicas dos sistemas de controle de estabilidade nos novos pedidos de concessão de marca/modelo/versão e de emissão do Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT), bem como atualizar os processos existentes com essa informação.

Art. 6º Ficam dispensados do cumprimento dos requisitos desta Resolução:

I - veículos de uso exclusivo fora-de-estrada;

II - veículos de uso bélico;

III - veículos de salvamento;

IV - veículos de fabricação artesanal, réplicas e buggy.

V - veículos para aplicações especiais, mediante aprovação do órgão máximo executivo de trânsito da União;

VI - veículos das categorias M2, M3, N2 e N3, atendendo as definições de veículos fora-de-estrada (categorias G), nos termos da norma NBR 13776 da ABNT;

VII - veículos resultantes de transformações de veículos sujeitos a homologação compulsória, cuja data de fabricação do veículo original objeto de transformação seja anterior à data de exigência dos sistemas de controle de estabilidade previstos nesta Resolução.

VIII - veículos da categoria N2, se classificados como espécie de tração e com Peso Bruto Total (PBT) entre 3,5 t e 7,5 t;

IX - veículos das categorias M2 e M3 articulados;

X - chassis para veículos da categoria M3 fabricados até a data estabelecida no art. 7º;

XI - reboques e semirreboques de uso exclusivo para transporte de cargas indivisíveis;

XII - veículos das categorias M2, M3, N2 e N3 com mais de três eixos, exceto veículos da categoria N3 com quatro eixos, PBT menor que 25 t e diâmetro máximo de roda de até 19,5" (dezenove polegadas e meia); e

XIII - veículos de categoria M, N e O destinados a exportação.

Art. 7º Os requisitos constantes nesta Resolução aplicam-se:

I - aos veículos produzidos ou importados das categorias M1 e N1:

a) a partir de 1º de janeiro de 2020, para os veículos cujos projetos tenham recebido o código de marca/modelo/versão junto ao órgão máximo executivo de trânsito da União a partir de 18 de dezembro de 2015; e

b) para os veículos cujos projetos tenham recebido o código de marca/modelo/versão antes de 18 de dezembro de 2015:

1 - a partir de 1º de janeiro de 2023, para 50% da produção; e

2 - a partir de 1º de janeiro de 2024, para 100% da produção;

II - aos veículos produzidos ou importados das categorias M2, M3, N2, N3, O3 e O4:

a) a partir de 1º de janeiro de 2023, para os veículos cujos projetos tenham recebido o código de marca/modelo/versão a partir de 14 de dezembro de 2016; e

b) a partir de 1º de janeiro de 2025, para os veículos cujos projetos tenham recebido o código de marca/modelo/versão antes de 14 de dezembro de 2016.

§ 1º Para nova versão de uma marca/modelo já existente e para os projetos derivados de um mesmo modelo básico de veículo que já possua código de marca/modelo/versão, considera-se a data de concessão do primeiro código junto ao órgão máximo executivo de trânsito da União.

§ 2º Considera-se projeto derivado aquele cuja parte dianteira da carroceria, delimitada a partir da coluna "A" em diante, tenha semelhança estrutural e de forma com o veículo do qual o projeto deriva, conforme Anexo.

§ 3º Fica concedido prazo até 1º de janeiro de 2025 para o encarroçamento dos chassis produzidos até 31 de dezembro de 2023, sem o sistema de controle de estabilidade.

§ 4º É facultada a antecipação total ou parcial da adoção dos requisitos constantes nesta Resolução.

Art. 8º O Anexo desta Resolução encontra-se disponível no sítio eletrônico do órgão máximo executivo de trânsito da União.

Art. 9º Ficam revogados os arts. 2º e 3º da Resolução CONTRAN nº 799, de 22 de outubro de 2020, e as Resoluções CONTRAN:

I - nº 567, de 16 de dezembro de 2015; e

II - nº 641, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2022.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

Presidente do ConselhoEm exercício

PAULO CÉSAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM

Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Pelo Ministério da Saúde

SILVINEI VASQUES

Pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública

PAULINO FRANCO DE CARVALHO NETO

Pelo Ministério das Relações Exteriores

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

Pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

GRUPO I – CLASSE VI – Segunda Câmara

TC 032.156/2017-0

Tipo: Representação (com pedido de medida cautelar).

Unidade jurisdicionada: Ministério da Saúde (MS).

Representante: De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda. (CNPJ 61.591.459/0001-00).

Representação legal: Débora Romano (OAB/SP 98.602).

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PREGÃO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. INEXISTÊNCIA DE FUMUS BONI IURIS. IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES DA REPRESENTANTE. CONHECIMENTO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. DECISÃO DE MÉRITO PELO ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA À INTERESSADA.

RELATÓRIO

Adoto como relatório a instrução produzida no âmbito da Secretaria de Controle Externo da Saúde (SecexSaúde), transcrita a seguir com ajustes de forma pertinentes, com a qual manifestaram anuência os dirigentes daquela unidade técnica (peças 9 e 10):

“INTRODUÇÃO

1. *Cuidam os autos de representação, com pedido de cautelar, formulada pela empresa De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda. (peça 1), acerca de possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico SRP 3/2017, realizado pela Coordenação-Geral de Material de Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, do Ministério da Saúde, UASG 250110.*

2. *O pregão tem como objeto o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de doze meses, com vistas à eventual aquisição de veículos do tipo furgão adaptado ao transporte sanitário de pessoas com deficiência tipo cadeirante e dificuldades de locomoção, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos (cópia do edital na peça 3, p. 1-72), com valor estimado de R\$ 207.803,05 por veículo, perfazendo R\$ 47.586.898,45 para a quantidade registrada de 229 unidades (peça 4, p. 1).*

3. *A sessão pública da licitação ocorreu em 11/7/2017 e houve a participação de doze empresas, conforme se verifica da ata de realização do pregão (peça 4). Ao final, a empresa Emporium Construtora Comércio e Serviços Ltda. – ME (CNPJ 05.163.253/0001-08) foi declarada vencedora, com o valor de R\$ 183.980,00 por veículo, totalizando R\$ 42.131.420,00. A homologação do certame ocorreu em 16/8/2017 (peça 5) e a ata de registro de preço foi firmada em 6/9/2017 (peça 8, p. 4-5).*

EXAME DE ADMISSIBILIDADE

4. *Inicialmente, deve ser registrado que a representação preenche os requisitos de admissibilidade constantes no art. 235 c/c o parágrafo único do art. 237 do Regimento Interno do TCU (RI/TCU), haja vista a matéria ser de competência do Tribunal, referir-se a responsável sujeito à sua jurisdição, estar redigida em linguagem clara e objetiva, conter nome legível, qualificação e endereço do representante, bem como encontrar-se acompanhada do indício concernente à irregularidade ou ilegalidade.*

5. *Além disso, a empresa De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda. possui legitimidade para representar ao Tribunal, consoante disposto no inciso VII do art. 237 do RI/TCU c/c o § 1º do art. 113 da Lei 8.666/1993.*

6. *Os seus argumentos também indicam a possibilidade de existência de interesse público,*

caso restem comprovadas as supostas irregularidades apontadas na peça inicial, consoante o disposto no art. 103, § 1º, da Resolução – TCU 259/2014.

7. *Dessa forma, a representação poderá ser apurada, para fins de comprovar a sua procedência, nos termos do art. 234, §2º, segunda parte, do RI/TCU, aplicável às representações de acordo com o parágrafo único do art. 237 do mesmo normativo.*

EXAME TÉCNICO

Alegações da representante

8. *Iniciou a representante informando que apresentou o menor lance no certame em tela, no montante de R\$ 194.984,00/veículo. Contudo, em observância ao disposto no item 6.14 do edital (peça 3, p. 8), que versa sobre o tratamento diferenciado às microempresas ou empresas de pequeno porte, em face do disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, foi convocada a licitante Emporium Construtora Comércio e Serviços Ltda., declarada vencedora do pregão (peça 1, p. 2).*

9. *Em decorrência, a autora declarou intenção de recursos, sob o argumento de que a empresa vencedora não se encontrava apta a ser declarada habilitada, eis que o requisito do primeiro emplacamento somente é permitido, por lei, para montadoras e concessionárias, não tendo como a empresa Emporium efetuar-lo, além de ter apresentado atestados técnicos divergentes do exigido no edital, quanto ao objeto e às quantidades e, também, em razão da carta de garantia da montadora estar em desacordo com o item 11.1.2 do Anexo I – Termo de Referência (peças 1, p. 3 e 5-6 e 3, p. 39).*

10. *Acrescentou que, ainda no âmbito do recurso impetrado, solicitou diligências com vistas à verificação da condição de microempresa apresentada pela empresa vencedora, devido à incompatibilidade dessa condição com os atestados de capacidade técnica apresentados, para concorrer a um certame que foge da alçada do valor das empresas de pequeno porte, pois o item licitando excede o teto previsto na Lei Complementar 123/2006 (peça 1, p. 3).*

11. *Asseverou que, em levantamento efetuado referente a contratos celebrados entre a União e a empresa Emporium, constatou-se a existência de ajustes de montantes expressivos todos na condição de ME/EPP, sendo o total: em 2010: R\$ 10.074.332,55; em 2011: R\$ 3.070.407,58; em 2013: R\$ 43.758.260,86; em 2014: R\$ 30.703.290,1;2 e em 2015: R\$ 6.880.421,95 (peça 3, p. 206-225).*

12. *Todavia, em 2016, a empresa, de forma duvidosa, não apresentou lucro, porém outra empresa do mesmo grupo empresarial familiar auferiu vantagens de forma fraudulenta em licitações públicas, ou seja, um grupo com parentesco alterna a participação nas licitações para não ultrapassar o limite inserido na lei complementar (peça 1, p. 15-16).*

13. *Alegou que a jurisprudência do TCU é no sentido de que os órgãos da Administração Pública devem verificar, quando da realização de licitações, junto aos sistemas Sicafe, CNPJ e CPF o quadro societário e o endereço dos licitantes, com vistas a averiguar a existência de sócios comuns, endereços idênticos ou relações de parentesco, fatos que, analisados em conjunto com outras informações, podem indicar a ocorrência de fraudes contra o certame.*

14. *Nesse sentido, os Acórdãos TCU 1.433/2010 e 1.793/2011 (Relator Ministro Valmir Campelo) e 2.143/2007 (Relator Ministro Aroldo Cedraz), todos do Plenário, nos quais foram declaradas as inidoneidades das empresas envolvidas e aplicadas multas aos gestores (peça 1, p. 16-17).*

15. *Conclui a autora requerendo, em síntese, que seja: a) concedida medida cautelar para, **inaudita altera parte**, suspender a ata do Pregão 3/2017 ou os atos dela decorrentes, até a deliberação final do Tribunal; b) citada a licitante vencedora, na pessoa do seu representante legal, para, caso queira, manifestar-se nos autos; c) cancelada a ata de registro do pregão em referência, bem assim anulados todos os seus efeitos, inclusive eventuais contratos firmados; d) declarada a licitante Emporium Construtora Comércio e Serviços Ltda. inidônea e impedida de contratar com a União, cancelando o seu cadastro no Sicafe; e e) reaberta a licitação, dando-se continuidade ao certame e aproveitando-se os atos anteriores (peça 1, p. 38-39).*

16. Por fim, solicitou que todas as intimações, no interesse da representante, sejam feitas em nome da advogada Débora Romano (OAB/SP 98.602) – peça 1, p. 139.

Análise

17. A presente instrução tem por escopo analisar a plausibilidade dos argumentos trazidos pela representante, bem assim o pedido de suspensão cautelar do certame.

18. Consoante o art. 276 do RI/TCU, o Relator poderá, em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao Erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, determinando a suspensão do procedimento impugnado, até que o Tribunal julgue o mérito da questão. Tal providência deverá ser adotada quando presentes os pressupostos do **fumus boni iuris** e do **periculum in mora**.

19. No tocante ao **periculum in mora**, conforme informado no item 3 desta instrução, a sessão pública do Pregão Eletrônico SRP 3/2017 ocorreu em 11/7/2017 e a homologação em 16/8/2017. Por e-mail datado de 20/11/2017, foi solicitado ao MS cópia da ata de registro de preço, bem como informações acerca da quantidade já executada do objeto. Em resposta, foi encaminhado o documento requerido, bem como informado que não houve execução contratual, podendo ser fornecidos os veículos a qualquer momento. Diante disso, resta caracterizado esse requisito (peça 8).

20. Quanto ao pressuposto do **fumus boni iuris**, passa-se a analisar as alegações da representante referentes às supostas irregularidades relacionada ao Pregão Eletrônico SRP 3/2017, com vistas a verificar a sua presença.

21. Cabe registrar, preliminarmente, que a empresa De Nigris apresentou recurso administrativo quanto ao resultado do certame, cujo teor é semelhante ao desta representação (peça 3, p. 163-167). Desse modo, o presente exame será desenvolvido em tópicos, conforme questionamentos da representante e levando em consideração a análise já efetuada pelo Ministério em resposta ao recurso interposto (peça 3, p. 180-183).

I – impossibilidade do primeiro emplacamento de veículo zero km adaptado pela licitante vencedora, em descumprimento ao item 10.1.1.2 do edital – Anexo I do Termo de Referência

22. Aduziu a representante que somente a fabricantes e concessionárias autorizadas é permitida a comercialização de veículos zero km, ou seja, somente esses poderiam fornecer veículo com primeiro emplacamento, nos moldes da Lei 6.729/1979. Assim, qualquer outra aquisição fora dessas situações não será considerada como veículo zero km e, sim, seminovo, o que configura inobservância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo (peça 1, p. 6-8).

23. Segundo o Ministério da Saúde, o edital não prevê em qualquer momento que as empresas licitantes sejam exclusivamente concessionárias autorizadas ou fabricantes. Em relação à classificação de 'veículo novo', o edital prevê, por meio das especificações contidas no termo de referência, que os veículos tenham características de zero quilômetro (peça 3, p. 180).

24. No que tange ao suposto descumprimento do item 10.1.1.2 do edital (peça 3, p. 39), o órgão afirmou que o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), documento obrigatório para a transformação/adaptação, deverá ser apresentado no momento da entrega dos veículos, a fim de que estejam aptos a realizar o emplacamento, conforme legislação vigente, que ocorrerá por conta do donatário contemplado através de Termo de Doação pelo Ministério da Saúde (peça 3, p. 180).

25. Pelo que se constata, a discussão gira em torno da questão do primeiro emplacamento e, em havendo empresa intermediária (não fabricante ou concessionária), o veículo não seria caracterizado como zero km, nos termos da especificação contida no Apêndice do termo de referência contido na peça 3, p. 46.

26. Da leitura do subitem 10.1.1.2 do edital (peça 3, p. 39) e das especificações técnicas dos veículos (peça 3, p. 46), não se verifica a obrigatoriedade de a União ser a primeira proprietária, mas de que os veículos entregues venham acompanhados do CAT e de outras informações necessárias ao primeiro emplacamento, não especificando em nome de quem seria o licenciamento. Assim, entende-se

que a exigência é de que os veículos entregues tenham a característica de zero, ou seja, não tenham sido usados/rodados.

27. É importante destacar que a questão do emplacamento ou a terminologia técnica utilizada para caracterizar o veículo não interfere na especificação do objeto, tampouco desqualifica o veículo como novo de fato.

28. Ademais, o item 6.4 do edital estabelece que os veículos deverão estar à disposição do Ministério da Saúde, no pátio da montadora homologada pelo fabricante do veículo original (fábrica) ou do implementador, sendo que a distribuição dos veículos se dará por meio dos gestores municipais e estaduais contemplados por meio de doação do bem pelo Ministério e, segundo informações, em sede de resposta ao recurso (peça 3, p. 180), o emplacamento ocorrerá por conta das unidades que receberão os veículos.

29. Desse modo, concluiu-se que não procedem os argumentos da representante.

II – indícios de fraude à licitação cometida pela empresa vencedora, uma vez que participou do certame na condição de microempresa, para fins de critério de desempate

30. Os arts. 44 a 49 da Lei Complementar 123/2006 dispõem sobre o tratamento diferenciado dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte (EPP) na participação de licitações, criando benefícios e privilégios.

31. Para se beneficiar das regras especiais, a ME e a EPP, nos termos do art. 3º da mencionada lei complementar, deverão auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e R\$ 4.800.000,00, respectivamente.

32. De acordo com a representante, há indícios de que a empresa Emporium tenha burlado o certame, pois não ostentaria, de fato, os requisitos necessários para a condição de microempresa, tendo celebrado ao longo dos últimos anos negócios com o Poder Público de expressão econômica vultuosa, superiores aos que permitem o enquadramento de ME/EPP, bem como utiliza-se de parentes para beneficiar-se em licitações públicas com outras empresas do mesmo segmento (peça 1, p. 13).

33. A pregoeira, em relação aos questionamentos quanto à regularidade contábil da empresa vencedora, assim se manifestou (peça 3, p. 181):

Como mencionado em sua contrarrazão, a empresa EMPORIUM CONSTRUTORA com base em seu Balanço Comercial, válido e atual, devidamente Registrado perante a Junta Comercial do Estado a JUCEMG, a receita operacional bruta da EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME foi de R\$ 232.536,00 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais), não superando o valor limite ao enquadramento como ME - Micro Empresa, possuindo assim, o referido enquadramento, portanto fazendo jus para os fins de licitação, do benefício de margem de cobertura, concedido às empresas que nele se enquadram. Em diligência e em complementação às informações constantes no balanço comercial referente ao ano base 2016, foi apresentado via email: dipli@saude.gov.br, os seguintes documentos: Relação - faturamento bruto, enquadramento de ME e relação de faturamento bruto, os quais comprovam que a referida empresa permanece como ME/EPP no ano de 2017. Outrossim, para maiores esclarecimentos, informamos que tais documentos se encontram com vistas franqueadas a qualquer interessado na nossa Coordenação Geral de Material, sito à Esplanada dos Ministérios, edifício anexo, sala 339ª - Ministério da Saúde.

34. De ressaltar que, com o objetivo de averiguar o porte declarado, o MS promoveu diligência e concluiu que a empresa se enquadrava como ME, uma vez que apresentou receita operacional bruta, no ano calendário de 2016, de R\$ 232.536,00.

35. Depreende-se da documentação juntada aos autos pela representante em relação à empresa Emporium Construtora, notadamente em relação aos recebimentos decorrentes de contratos firmados com a Administração Pública (peça 3, p. 206-225), que estes se referem aos exercícios de 2010 a 2015, não abrangendo os exercícios de 2016 e 2017.

36. O art. 3º, § 4º, da Lei Complementar 123/2006 estabelece as situações em que a pessoa jurídica não poderá se beneficiar do tratamento diferenciado. Além disso, o art. 3º, §6º, dispõe que a microempresa ou empresa de pequeno porte que incorrer em alguma das condições previstas nos incisos do § 4º, será excluída do benefício, bem como do regime de que trata o art. 12, com efeitos a partir do mês seguinte ao da ocorrência da situação impeditiva.

37. Com base em pesquisa realizada no Sistema da Receita Federal, em 17/11/2017 (peça 6), não se verificou que a empresa Emporium se enquadre nos casos impeditivos apontados no citado § 4º do art. 3º da Lei Complementar.

38. Outrossim, em relação ao fato de a empresa Ubermac Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ 10.768.884/0001-82) ser do mesmo grupo familiar, em consulta na base da Receita Federal (peça 7), nota-se que a aludida empresa foi aberta em 17/4/2009 e pertence às Sras. Heroína Ferreira Soares e Adriana Cristina Ferreira Soares, respectivamente, mãe e irmã do Sr. Adailton Ferreira Soares, o qual é sócio da empresa Emporium, com 50% do capital social (peça 6).

39. Ao cotejar o quadro societário de ambas as empresas, vê-se que estas não possuem sócios em comum, mas apenas grau parentesco entre seus componentes, o que, por si só, não é vedado pela legislação, tampouco consiste em fato impeditivo de enquadramento de qualquer uma delas como ME/EPP (peças 6 e 7). Ademais, não se pode afirmar que a empresa Ubermac foi criada para burlar a licitação em referência, pois foi aberta em 2009 e somente a empresa Emporium participou do pregão 3/2017, em análise.

40. Assim, tendo em conta as informações trazidas pela representante e considerando a pesquisa realizada na base da Receita Federal, não se evidencia afronta aos princípios da legalidade, da impessoalidade e da competitividade, tampouco se vislumbra que a licitante vencedora foi beneficiada indevidamente pelo critério de desempate, que estabelece a preferência de microempresa/empresa de pequeno porte.

III – apresentação de atestados pela empresa vencedora que não comprovam a capacidade técnica e não condizem com sua condição de microempresa, caracterizando fraude fiscal e administrativa

41. Os itens 8.7 do edital e 7.1 do termo de referência (peça 3, p. 15 e 36), dispõem que a empresa deverá comprovar sua capacidade técnica por meio de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter realizado ou estar realizando fornecimento pertinente e compatível de veículos adaptados em natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos com o objeto do certame.

42. Segundo o MS, para fins de comprovação, a empresa vencedora juntou atestados demonstrando sua qualificação, conforme disposto nos itens 7 (da habilitação/qualificação técnica das licitantes) e 11 (da obrigação técnica específica da licitante vencedora) do termo de referência, atendendo as condições editalícias.

43. Os atestados apresentados foram acostados na peça 3, p. 74-89. Ao compulsar os aludidos documentos, observa-se que estes atendem ao exigido no edital, uma vez que são pertinentes e compatíveis com o objeto do certame em referência.

44. No tocante à questão alegada, na exordial, de que os atestados apresentados não são condizentes com a condição de microempresa, nota-se que estes se referem a bens/serviços ofertados anteriormente aos anos de 2016 e 2017, não impactando nos faturamentos desses exercícios e não interferindo no atual enquadramento da empresa. Dessa forma, consideram-se improcedentes as alegações da representante.

IV - carta de garantia da montadora apresentada em desacordo com o item 11.1.2, Anexo I do Termo de Referência

45. De acordo o Ministério, o documento em questão foi apresentado conforme exigido no instrumento convocatório. Em que pesem as alegações da empresa De Nigris, não restou caracterizado e nem presentes no caso em concreto quaisquer vícios ou descumprimento a regras e princípios da Administração Pública ou da licitação.

46. Em relação ao assunto, o termo de referência, assim dispõe (peça 3, p. 39-40):

11.1.2. Deverá apresentar Certificado de Garantia expedido pela Montadora, quando esta não for a Transformadora do Veículo, comprovando que a transformação é devidamente homologada pela Engenharia da Montadora, não alterando a garantia do veículo solicitada no descritivo, conforme modelo sugerido no Apêndice IV deste Termo de Referência.

47. A empresa vencedora apresentou a declaração da fabricante Renault Brasil S/A, cuja cópia está inserta na peça 3, p. 103. Por meio desse documento, a montadora garante que as adaptações a serem realizadas por um transformador reconhecido por ela, não comprometem as características originais dos veículos que serão entregues, os quais terão a garantia de fábrica inalterada.

48. Além disso, o subitem 6.9 do edital (peça 3, p. 35), estabelece que o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

49. Ademais, a empresa Emporium, em sede de contrarrazões, informou que, no momento da vistoria/fiscalização do protótipo, a Administração terá amplas condições de conferir se a empresa transformadora é mesmo reconhecida pela fabricante exigindo, inclusive, documento comprobatório, ocasião em que será ratificada a garantia (peça 3, p. 178).

50. Diante do exposto, não assiste razão às alegações da representante.

51. Desse modo, resta descaracterizado o requisito do **fumus boni iuris**, visto que não se vislumbra a existência do direito pleiteado pela representante, tampouco está presente nos autos o fundado receio de grave lesão ao erário ou ao interesse público, decorrente das supostas irregularidades apontadas. Com isso, não há que se falar em concessão de medida cautelar.

52. Ademais, a situação atual do processo permite a formulação imediata da proposta de mérito, pela improcedência e arquivamento dos autos.

CONCLUSÃO

53. O documento constante da peça 1 deve ser conhecido como representação, por preencher os requisitos previstos nos arts. 235 e 237, inciso VII, do Regimento Interno/TCU c/c o art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993 e no art. 103, § 1º, da Resolução – TCU 259/2014 (itens 4-7 desta instrução).

54. No que tange ao requerimento de medida cautelar, entende-se que não deve ser acolhido, por não estar presente nos autos o requisito do **fumus boni iuris**, bem como não restar caracterizado o fundado receio de grave lesão ao erário ou ao interesse público (itens 17-51 desta instrução).

55. Quanto ao mérito, conclui-se que não assiste razão às alegações da autora e, considerando a inexistência de outras questões a serem dirimidas nos autos, propõe-se, desde já, considerar improcedente esta representação, dar ciência aos interessados do teor da deliberação que vier a ser adotada e arquivar o processo (item 52 desta instrução).

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

56. Ante todo o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

a) conhecer da presente representação, uma vez satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 235 e 237, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal c/c o art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993 e no art. 103, § 1º, da Resolução-TCU 259/2014 para, no mérito, considerá-la improcedente;

b) indeferir o requerimento de medida cautelar, formulado pela empresa De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda. (CNPJ 61.591.459/0001-00), tendo em vista a inexistência dos pressupostos necessários para adoção da referida medida;

c) comunicar à representante, por meio de sua advogada, Sra. Débora Romano (OAB/SP 98.602), e ao Ministério da Saúde, a deliberação que vier a ser adotada; e

d) arquivar o presente processo, nos termos do art. 250, inciso I, do Regimento Interno/TCU.”

É o relatório.

VOTO

Trata-se de representação formulada pela empresa De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda. (peça 1), com pedido de medida cautelar, em face de possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico SRP 3/2017, realizado pelo Ministério da Saúde para adquirir veículos adaptados ao transporte sanitário de pessoas com deficiência tipo cadeirante e dificuldades de locomoção.

2. A unidade técnica sugere o conhecimento da representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 235 e 237, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o art. 113, § 1º da Lei 8.666/1993, para, no mérito, considerá-la improcedente.

3. Incorporando às minhas razões de decidir os fundamentos expendidos na instrução técnica (peça 9), manifesto integral concordância ao encaminhamento proposto pela SecexSaúde, sem prejuízo de efetuar algumas poucas considerações pontuais.

4. Conforme detalhadamente demonstrado pela unidade técnica, as questões apontadas pela representante como supostamente irregulares foram devidamente refutadas pela unidade jurisdicionada, no âmbito de recurso administrativo similar à presente representação.

5. Primeiro, quanto à impossibilidade do primeiro emplacamento de veículo zero km adaptado pela licitante vencedora, em suposto descumprimento ao item 10.1.1.2 do edital – Anexo I do Termo de Referência, verificou a unidade instrutiva que não há *“obrigatoriedade de a União ser a primeira proprietária, mas de que os veículos entregues venham acompanhados do CAT [Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito] e de outras informações necessárias ao primeiro emplacamento, não especificando em nome de quem seria o licenciamento. Assim, entende-se que a exigência é de que os veículos entregues tenham a característica de zero, ou seja, não tenham sido usados/rodados.”*

6. Ademais, os veículos a serem adquiridos *“deverão estar à disposição do Ministério da Saúde, no pátio da montadora homologada pelo fabricante do veículo original (fábrica) ou do implementador, sendo que a distribuição dos veículos se dará por meio dos gestores municipais e estaduais contemplados por meio de doação do bem pelo Ministério e, segundo informações, em sede de resposta ao recurso (peça 3, p. 180), o emplacamento ocorrerá por conta das unidades que receberão os veículos.”* Portanto, a questão relativa ao emplacamento foi devidamente esclarecida nos itens 22 da instrução constante da peça 9.

7. Segundo, acerca de supostos indícios de fraude à licitação cometida pela empresa vencedora, uma vez que participou do certame na condição de microempresa, para fins de critério de desempate, bem explicou a SecexSaúde, nos itens 30 a 40 de sua instrução, que a empresa vencedora comprovou o seu enquadramento privilegiado nos arts. 44 a 49 da Lei Complementar 123/2006. Demais disso, pesquisas no Sistema da Receita Federal (peças 6/7), não demonstraram que a empresa representada estava impedida de participar em condições privilegiadas, assim como que inexistem composições societárias de empresas de familiares aptas a indicar fraudes à licitação em exame.

8. Terceiro, relativamente à apresentação de atestados pela empresa vencedora, que não comprovariam sua capacidade técnica e não seriam condizentes com sua condição de microempresa, o que caracterizaria fraude fiscal e administrativa, explicou a unidade técnica, nos itens 41 a 44 de sua instrução (peça 9), que os atestados não infringem as regras editalícias.

9. Quarto, no que diz respeito à carta de garantia da montadora, supostamente apresentada em desacordo com o item 11.1.2, Anexo I do Termo de Referência, a unidade técnica não acatou tal alegação. É que a empresa vencedora do pregão em análise apresentou a declaração da fabricante Renault Brasil S/A. (peça 3, p. 103), garantindo que as adaptações a serem realizadas nos veículos a serem adaptados não comprometem suas características originais, mantendo-se a garantia de fábrica.

10. Em conclusão, conheço da presente representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 235 e 237, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, c/c o

art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, indefiro o pedido de medida de cautelar e, no mérito, considero improcedentes as irregularidades apontadas na inicial.

Ante o exposto, voto no sentido de que seja aprovado o Acórdão que ora submeto à deliberação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 28 de novembro de 2017.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator

ACÓRDÃO Nº 10125/2017 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 032.156/2017-0.
2. Grupo I – Classe VI – Assunto: Representação (com pedido de medida cautelar).
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessada: De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda. (CNPJ 61.591.459/0001-00).
4. Órgão/Entidade: Ministério da Saúde.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: Secretaria de Controle Externo da Saúde.
8. Representação legal: Débora Romano (OAB/SP 98.602).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação formulada pela empresa De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda., com pedido de medida cautelar, acerca de possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico SRP 3/2017, realizado no âmbito do Ministério da Saúde com o objetivo de adquirir veículos adaptados ao transporte sanitário de pessoas com deficiência tipo cadeirante e dificuldades de locomoção,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente representação, com fundamento nos arts. 235 e 237, inciso VII, do Regimento Interno do Tribunal, combinado com o art. 113, §1º, da Lei 8.666/1993, para, no mérito, considerá-la improcedente;

9.2. indeferir o requerimento de medida cautelar formulado pela representante, tendo em vista a inexistência dos pressupostos necessários; e

9.3. dar ciência desta deliberação à representante e interessados.

10. Ata nº 44/2017 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/11/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-10125-44/17-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente), Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz e Ana Arraes.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral

Parecer: MPC/DRR/547/2022
Processo: @PAP 22/80014127
Origem: Município de São Miguel da Boa Vista
Assunto: Possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 03/2022 FMS que objetiva a aquisição de veículo automotor novo, 0km, tipo ambulância, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel da Boa Vista

Número Unificado: MPC-SC 2.3/2022.539

Trata-se de Procedimento Apuratório Preliminar, decorrente de expediente protocolado pela empresa Belabru Comércio e Representações Ltda., comunicando possíveis irregularidades no Edital de Pregão Presencial nº 003/2022, deflagrado pelo Município de São Miguel da Boa Vista, visando à aquisição de veículo automotor novo, 0km, tipo ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor previsto de R\$ 275.000,00.

Após a análise da exordial e dos documentos encaminhados, a Diretoria de Licitações e Contratações, sob o relatório de nº 194/2022 (fls. 91-101), sugeriu determinar o arquivamento dos autos, o indeferimento da medida cautelar pleiteada e notificar o Controle Interno da Unidade para que observe:

- 3.3.1. Da competitividade do certame em cumprimento ao princípio previsto no caput do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 3.3.2. Da verificação da proposta com os preços correntes no mercado em atendimento ao disposto no inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93; e
- 3.3.3. Da redução do preço em cumprimento ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração prevista também no caput do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Na sequência, o Conselheiro Relator remeteu os autos ao Ministério Público de Contas para análise (fl. 102).

É o relatório.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, mediante a Resolução nº TC-0165/2020, instituiu o procedimento de seletividade, que alterou as regras

procedimentais para análise dos expedientes¹ recepcionados pela Corte, visando assegurar maior eficiência e efetividade ao exercício do controle externo, priorizando os esforços em ações de maior impacto em termos sociais, financeiros e orçamentários.

A definição dos critérios e pesos para a análise de seletividade foi regulamentada pela Portaria nº TC-156/2021.

Assim, antes de analisar o mérito, a diretoria competente verificou se as informações de supostas irregularidades atendem as condições prévias (art. 6º) para em seguida realizar o exame da seletividade (art. 2º).

Registra-se que são condições prévias para análise da seletividade: (i) competência do TCE/SC para apreciar a matéria; (ii) referência a um objeto determinado e a uma situação-problema específica; e (iii) existência de elementos de convicção razoáveis quanto à presença de possíveis irregularidades para o início da atividade fiscalizatória.

No presente caso, o corpo instrutivo entendeu que se encontram presentes as condições prévias dispostas no art. 6º da Resolução TC nº 165/2020.

Passou-se, assim, ao exame da seletividade.

De acordo com a Portaria nº TC-156/2021, a Seletividade do Procedimento será realizada em duas etapas (art. 2º): I - apuração do índice RROMa (Relevância, Risco, Oportunidade e Materialidade), que deve atingir a pontuação mínima de 50 pontos (art. 5º) e; II - aplicação da Matriz GUT

¹ Art. 4º - Para os fins desta Resolução, entende-se por informação de irregularidade toda e qualquer notícia de irregularidade, tais como:

I – denúncia: documento formal contendo comunicação de irregularidade ao TCE/SC, com necessário atendimento aos requisitos legais aplicáveis, em especial àqueles contidos no Regimento Interno do TCE/SC;

II – representação: documento formal subscrito por órgãos e agentes públicos legitimados a comunicarem a ocorrência de irregularidades ou apresentado por qualquer licitante, contratado, pessoa física ou jurídica, em face de irregularidades em licitações, contratos e instrumentos congêneres, sujeitos à fiscalização do TCE/SC, com necessário atendimento aos requisitos legais aplicáveis, em especial àqueles contidos no Regimento Interno do TCE/SC;

III – demanda de fiscalização: comunicação de irregularidade feita ao TCE/SC, por meio da Ouvidoria, do relator, do presidente ou dos órgãos de controle, que possa dar início à atividade de fiscalização e que não se caracterize como consulta, denúncia, representação ou qualquer das espécies processuais previstas no Regimento Interno do TCE/SC; e

IV – comunicado de irregularidade: dados contidos em qualquer meio, processados ou não, inclusive mediante divulgação na imprensa ou obtidos por atividades de inteligência, que possam dar início, de ofício, à atividade de fiscalização ou subsidiar a seleção de objetos de controle e o planejamento das ações de controle externo

(Gravidade, Urgência e Tendência), que deve alcançar o valor mínimo de 48 pontos (art. 7º).

Nesse ponto, a diretoria técnica ressaltou que o somatório em relação à Matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência) alcançou 40 pontos, não atingindo a pontuação mínima prevista em norma (48 pontos), razão pela qual sugeriu o arquivamento do feito.

Apesar do posicionamento acima, o corpo instrutivo procedeu ao exame do pedido de medida cautelar.

A autora questionou a previsão da participação somente de empresa com contrato de concessionária autorizada pela fabricante para comercialização de veículos, conforme o disposto na Lei nº 6.729/79 (Lei Ferrari) e suas alterações posteriores, estabelecida no Anexo I do Edital².

Para a representante, a exigência restringe a competitividade e afronta os princípios da impessoalidade, da igualdade, da moralidade e da probidade.

O corpo técnico registrou que o mesmo questionamento foi realizado nos seguintes processos que tramitam ou tramitaram na Corte de Contas:

1) **@REP-20/00112948**, contra o Edital de Pregão Presencial nº 10/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Bandeirante, visando à aquisição de veículos utilitários para os serviços de assistência técnica e extensão rural e do sistema municipal de inspeção (SIM), em convênio com o MAPA nº 886972/2019, no valor previsto de R\$121.380,00, de Relatoria do Conselheiro Relator Luiz Roberto Herbst.

A Instrução sugeriu o arquivamento dos autos por se tratar de recurso da União.

O processo está sem decisão de mérito e tramita no Gabinete da Presidência.

2) **@REP-20/00113162** contra o Edital de Pregão Presencial n. 11/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota, visando à aquisição de veículo automotor zero quilômetro, tipo pick up, ano de fabricação/modelo 2020/2020, para compor a frota da Polícia Civil, no valor previsto de R\$ 175.440,00, de Relatoria do Conselheiro José Nei Alberton Ascari.

O processo, na Sessão de 21/10/2020, foi julgado extinto, **sem julgamento do mérito**, em face da revogação do pregão pela Unidade.

3) **@REP-20/00220830**, no Edital de Pregão Presencial nº 003/2020 – FMS (Processo Licitatório nº 07/2020), promovido pela Prefeitura Municipal de Princesa, visando a aquisição de veículo tipo van para transporte de pacientes

² Anexo I - Apresentar contrato de concessionária autorizada pela fabricante para comercialização de veículos, ou documento equivalente, em atendimento a Lei 6.729/1979, alterada pela lei 8.132/1990, também conhecida como lei Ferrari.

para tratamento fora do domicílio, no valor previsto de R\$187.763,34, de Relatoria do Conselheiro Luiz Eduardo Cherem.

O Pleno, mediante a Decisão nº 0134/2021, julgou extinta a Representação, sem julgamento do mérito, em função da ausência de cumprimento da exigência, expressamente referida no item 3.4 da Decisão Singular n. 1049/2020.

4) @REP-20/00232250, contra o Edital de Pregão Presencial nº 056/2019 – FMS (Processo Licitatório nº 07/2020), promovido pela Prefeitura Municipal de Itajaí, visando a aquisição de veículo tipo furgão destinado à Secretaria da Saúde, no valor previsto de R\$246.783,33, de Relatoria do Conselheiro Wilson Rogério Wand-Dall.

O Pleno, mediante a Decisão n. 672/2020, decidiu, no mérito, julgá-la improcedente, em face dos fatos representados não contrariar a legislação vigente.

Cabe anotar que o Ministério Público não se manifestou quanto ao mérito, às fls. 125/126.

5) @REP-21/00573866, contra o Edital de Pregão Eletrônico nº 219/PMSC/2021, promovido pela Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, visando a selecionar proposta para contratação de empresa para aquisição de 69 veículos (motocicletas, caminhonete e SUV) com adaptações para uso policial, para utilização nas diversas atividades desenvolvidas pela Polícia Militar, no valor total estimado de R\$7.261.304,31, de Relatoria da Conselheira Substituta Sabrina Nunes Icken.

O processo se encontra com Relator, sem decisão definitiva.

6) @REP-21/00613752, contra o Edital de Pregão Presencial nº 063/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, visando a aquisição de veículo do tipo micro-ônibus para uso da Secretaria de Educação do Município, no valor previsto de R\$306.000,00, de Relatoria da Conselheira Substituta Sabrina Nunes Icken.

O processo se encontra na Secretaria Geral aguardando a resposta da audiência

7) @REP-21/00752604, contra o Pregão Presencial 53/2021, para aquisição de veículo utilitário tipo VAN, destinado à Secretaria de Educação do Município de Bandeirante, no valor previsto de R\$260.000,00, de Relatoria do Conselheiro Luiz Roberto Herbst. O Relator mediante o Despacho GAC/LRH-1495/2021, encaminhou os autos para o Ministério Público de Contas se manifestar, onde se encontra nesta data.

A área técnica destacou algumas decisões recentes proferidas pelo Tribunal de Contas da União que passou a considerar a exigência restritiva à competitividade, conforme segue:

1) No Processo TC nº 010.292/2020-9, o TCU considerou procedente a alegação do representante de que a participação no certame apenas de fabricantes de veículos e concessionárias (revendas de veículos autorizadas pelos fabricantes) caracteriza restrição à competição.

[...]

2) No Processo TC nº 003.746/2017-8, embora tenha ocorrido a perda do objeto da representação pela revogação do certame, a Área Técnica do TCU e o Relator concluíram que a cláusula que limita a participação no certame apenas aos fabricantes de veículos caracteriza restrição à competição. Cabe ressaltar que, nesse caso, a restrição do edital era apenas aos fabricantes de automóveis.

[...]

3) No Processo TC nº 008.022/2019-4, a Área Técnica do TCU concluiu que a cláusula do edital que exige o primeiro registro em nome da unidade, sendo fornecido por concessionária ou montadora, embora configure potencial restrição à competitividade do certame, não prejudicou, na prática, a real competitividade da licitação. Por conseguinte, a Área Técnica sugeriu dar ciência à unidade sobre a ocorrência apontada, a fim de que, em licitações futuras, a exigência de que a nota fiscal dos veículos seja emitida em nome da unidade, como primeira proprietária, seja excluída, de modo a permitir a ampla participação das empresas que atuam nesse ramo de atividade, sejam elas concessionárias, montadoras ou revendedoras.

[...]

Em face das decisões supramencionadas, o corpo instrutivo alterou seu entendimento, passando a considerar restritiva à competitividade do certame a exigência de se permitir somente a participação de fabricantes e concessionárias de automóveis em licitações.

Neste sentido, destaco trecho do relatório técnico de nº 1109/2021, exarado no processo @REP 21/00613752, pela Coordenadora e pela Diretora da DLC, Anna Clara Leite Pestana e Caroline de Souza:

No tocante à irregularidade identificada (item 2.2 do presente Relatório), cumpre alertar a Exma. Sra. Relatora acerca da alteração de entendimento desta área técnica quanto à previsão da Lei Federal nº 6.729/1979, conhecida como Lei Ferrari, em editais para aquisição de veículos novos (adaptados ou não³), passando a considerá-la restritiva à competitividade do certame, em razão das recentes decisões do Tribunal de Contas da União – TCU⁴.

Como já destacado pela Instrução, o mesmo entendimento foi sugerido por esta Diretoria nos autos do Processo nº REP 21/00379970, de Relatoria do Conselheiro Luiz Roberto Herbst, e do Processo nº REP 21/00573866, de Relatoria da Conselheira Substituta Sabrina Nunes Iocken.

Não obstante tais processos tenham por objeto a aquisição de veículos adaptados (ambulâncias e viaturas policiais), entende-se que, por coerência, também é de aplicar o referido entendimento ao caso em exame (aquisição de veículo do tipo micro-ônibus), considerando possível restrição à competitividade a limitação à participação no certame apenas a fabricantes / montadoras / concessionárias.

No tocante à medida cautelar (item 2.3 do presente Relatório), é de se advertir que ao considerar o elevado risco de restrição à competitividade, o fato de se tratar de contratação certa e determinada (e não de registro de preços), bem como a expressividade do valor global da contratação (no valor previsto de R\$ 306.000,00), mas diante da iminência da abertura do certame (prevista para o dia 04/10/2021), bem como da divergência doutrinária e jurisprudencial sobre a

³ Acerca da aplicação da Lei Ferrari a editais para aquisição de veículos novos adaptados (ambulâncias e viaturas policiais), tramitam neste Tribunal os seguintes processos: REP 20/00412313, REP 21/00379970, REP 21/00404240, REP 21/00573866 e REP 21/00573866. Quanto aos editais para aquisição de veículos novos sem adaptações, citam-se os seguintes processos: REP 20/00112948, REP 20/00113162, REP 20/00220830 e REP 20/00232250.

⁴ Acórdão nº 1087/2017 – Plenário; Acórdão nº 1866/2019 – Plenário; e Acórdão nº 898/2020 – Plenário.

matéria, a medida que se mostra mais adequada ao resguardo do interesse público é a sustação cautelar do certame na fase de homologação, determinando-se ainda ao gestor da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva que se abstenha de assinar o contrato decorrente do Pregão Presencial 63/2021 até a deliberação definitiva desta Corte de Contas, com vistas a verificar a participação de empresas no certame.

Em atenção às considerações formuladas pelo corpo de auditores, a Relatora, mediante a Decisão Singular COE/SNI-937/2021, determinou a sustação do certame na fase de homologação.

Cabe ainda anotar que o tema em discussão também é objeto de análise nos processos @REP 21/00379970 e @REP 20/00412313.

Ao analisar a questão no processo @REP 21/00379970, o Procurador Aderson Flores se posicionou conforme segue:

O representante insurge-se contra o item 2.1.1 do Edital de Pregão Presencial nº 19/2021, lançado pela Prefeitura de Blumenau para aquisição de ambulâncias:

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO.

[...]

2.1.1 – No presente edital será aplicada a Lei Federal nº 6.729/79, alterada pela Lei Federal 8.132/90 (Lei Ferrari) em atendimento ao Ofício nº 395/DETRAN/SC/DIET/2020.

A referida previsão tem origem em ofício exarado pela Sra. Sandra Mara Pereira, diretora do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina – DETRAN/SC e encaminhado para a Federação Catarinense de Município – FECAM, do qual colho⁵:

Sirvo-me do presente para informar que o DETRAN de Santa Catarina implantou no sistema DETRANNET a crítica de CNPJ do faturado na BIN [Base de Índice Nacional] na abertura de processos veículos zero quilômetro.

Esta crítica consiste em só permitir o registro de um veículo zero quilômetro quando o CNPJ da nota fiscal e faturado na BIN for do fabricante ou da concessionária da marca, conforme previsto na Lei nº 6.729/1979, conhecida também como Lei Ferrari, alterada pela Lei nº 8.132/1990.

[...]

Desta forma solicito ampla divulgação perante as Prefeituras do Estado de Santa Catarina para que atendem a esta regra quando forem licitar/adquirir veículos, pois os que estiverem em desacordo com esta regra não poderão ser registrados, podendo causar prejuízos aos cofres públicos.

Essa observação inicial é importante para reflexão a respeito dos efeitos práticos da decisão a ser tomada pelo Tribunal de Contas, sob pena de criar situação mais gravosa, em que os entes públicos não poderão registrar seus bens no órgão de trânsito.

⁵ Ofício acostado à fl. 144 do processo @REP 21/00379970.

Por outro lado, sendo o DETRAN/SC sujeito à jurisdição da Corte de Contas, por certo não é a sua compreensão sobre o tema que condiciona o entendimento do TCE/SC, quanto menos o dos demais jurisdicionados.

No caso, inclusive, o DETRAN/SC parece ter incorrido em interpretação equivocada do ordenamento jurídico.

[...]

De pronto, não é demais lembrar que tanto a Lei nº 6.729/79 quanto a Deliberação nº 64/2008 devem conformidade hermenêutica à Constituição.

Esta, além de elencar a “livre iniciativa” como um dos princípios fundamentais da República (art. 1º, IV), consagra modelo de contratações públicas mediante “processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes” (art. 37, XXI) e erige a ordem econômica sobre o primado da livre concorrência (art. 170, IV), dentre outros.

[...]

Isso não impediu que surgissem entendimentos divergentes sobre o tema de fundo, como bem compilado por auditores do Tribunal de Contas.

No entanto, conforme pontuado pela Coordenadora da DLC, o Tribunal de Contas da União, que antes vinha se manifestando sobre a regularidade da exigência em editais licitatórios, passou recentemente a apontar restrições, conforme jurisprudência colacionada aos autos.

Em complemento, cito o teor da Súmula 222 do órgão de Controle Externo nacional:

TCU, Súmula 222. As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A modificação de jurisprudência pelo TCU promoveu o realinhamento da tese antes defendida por auditores do TCE/SC, passando a sustentar irregularidade da exigência.

[...]

Dessa feita, ratifico o entendimento expresso pela chefia da Diretoria de Licitações e Contratações, no sentido de julgar procedente a Representação, com expedição de recomendação à unidade gestora.

Em adendo, reputo necessário expedir ofício ao DETRAN/SC e à FECAM, a fim de que tenham ciência do(s) entendimento(s) alcançado(s) pelos órgãos técnicos do Tribunal de Contas, por este Parquet fiscal e também pelo Plenário da Corte.

O processo ainda não possui decisão definitiva.

Cabe ainda mencionar o entendimento exarado pelo Conselheiro

Relator Luiz Eduardo Cherem ao analisar a @REP 20/00412313⁶:

Em primeiro lugar, não vejo, na Lei n. 6.729/79, qualquer dispositivo que imponha à Administração Pública a obrigatoriedade da aquisição de veículo novo de concessionária de veículo ou diretamente da fabricante.

Concordo com a DLC quando afirma que o comando normativo do art. 12 da referida lei⁷ cria uma obrigação destinada às concessionárias, de apenas venderem veículos novos a consumidores finais, sem objetivo de revenda. E não o inverso, ou seja, não há obrigação de que os consumidores finais, sejam

⁶ Decisão Singular GAC/LEC – 774/2020 às fls. 143-153.

⁷ Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda

eles a Administração Pública ou o particular, apenas adquiram veículos novos da concessionária.

De toda forma, entendo que **qualquer interpretação que impeça a administração pública de adquirir veículo novo de terceiros, como multimarcas ou revendedoras, com fulcro na Lei n. 6.729/79, quando essa circunstância seja impertinente ou irrelevante para o objeto do contrato, é incompatível com o art. 3º, § 1º, I da Lei nº 8.666/93 e com dispositivos da Constituição Federal, notadamente o art. 37, XXI e o art. 170, IV, que garantem a preservação do caráter competitivo nas contratações públicas e a livre concorrência.** (Grifou-se)

[...]

Dito isso, tenho que o ponto nevrálgico, controvertido nestes autos, seja o conceito de veículo “novo, zero KM”.

Com efeito, o Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2020 estabeleceu a exigência de que “os veículos devem ser novos, zero KM”: [...]

O conceito de veículo novo é trazido pelo o subitem 2.12 do Anexo da Deliberação nº 64, de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, assim dispondo:

2.12 - VEÍCULO NOVO - veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi-reboque, **antes do seu registro e licenciamento.** (grifo deles)

Veículo novo é, nos termos do regulamento, o veículo antes do seu registro e licenciamento. Como apenas a concessionária ou a montadora estão habilitadas a fornecer veículo antes do registro e do licenciamento, pode-se dizer que a cadeia de comercialização do veículo novo se encerra com a venda do veículo pela concessionária.

As sociedades empresárias que são revendedoras, como as multimarcas, por sua vez, devem registrar o veículo em nome próprio e posteriormente transferir para o adquirente. Desta forma, não vendem veículo novo.

[...]

Inicialmente, verifico que um ato infra legal (Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN) traz o conceito de veículo novo e impede a participação de sociedades empresárias revendedoras ou multimarcas. No entanto, o ato infra legal não pode inovar no mundo jurídico, criando obrigações ou obstando o exercício de direitos.

Questiona-se, também, se há mesmo razões de ordem econômica, e mesmo jurídica, para impedir a participação de sociedades empresárias revendedoras, que não sejam concessionárias.

Lembro do já citado art. 3º, § 1º, I da Lei nº 8.666/93, que veda cláusulas ou condições que estabeleçam preferências em razão de circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Em princípio, não vejo diferença para a administração pública em adquirir um veículo Zero KM de empresa revendedora, necessitando de segundo registro, ou de concessionária ou montadora, com único registro, desde que preservada a garantia legal e demais condições presentes no Edital. Assim, a exigência poderia ser qualificada como irrelevante para o específico objeto do contrato.

Por outro lado, a aquisição de veículo de empresas revendedoras pode gerar uma redução na garantia oferecida pela montadora. Isso porque se a revendedora deve inicialmente fazer o registro em nome próprio, há um interregno temporal antes do registro para a Administração Pública, no qual haverá uma perda de tempo de garantia. Igualmente se deve investigar se, eventualmente, haverá uma desvalorização do veículo.

No referido processo, o debate principal está relacionado ao conceito de “veículo novo” e à possibilidade de revendedoras e afins entregarem

ao órgão licitador um automóvel que atenda a exigência de ser “novo” e/ou “0 km”.

Este representante ministerial, conforme posicionamento já externado no processo acima citado (@REP 20/00412313), entende que a Lei nº 6.729/1979 não pode ser utilizada para restringir a participação no certame de empresas idôneas que possuam totais condições de cumprir todas as cláusulas do edital de licitação – o que inclui a preservação da garantia legal do veículo.

Acredito que permitir exclusivamente que as concessionárias, fabricantes e montadoras participem do procedimento licitatório, com desprezo às demais empresas que vendem os mesmos produtos de forma idônea, encontra óbice na Constituição Federal (art. 37, inciso XXI), bem como na Lei nº 8.666/93 (art. 3º, parágrafo 1º).

Não havendo qualquer prejuízo à administração pública, não vislumbro óbice à participação de revendedoras e afins em processos licitatórios cujo objeto é a aquisição de veículo materialmente novo e/ou 0km. Inclusive, nessa hipótese, há uma ampliação da competitividade, o que aumenta as chances da administração em receber propostas mais vantajosas.

No caso dos presentes autos, o objetivo da contratação é a **aquisição de veículo automotor novo, 0km, tipo ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde** e, conforme previsão contida no Anexo I do Edital, para poder participar do certame a proponente deveria apresentar contrato de concessionária autorizada pela fabricante para comercialização de veículos, ou documento equivalente.

Cabe registrar que em consulta ao Portal de Transparência do Município⁸ observou-se que após impugnação ao edital pela empresa A3D Comércio Eireli EPP, em face da exigência ora examinada, a Administração revogou o Pregão Presencial nº 003/2022, em 15/03/2022. Para corroborar destaco a Nota de Revogação publicada no portal do município:

⁸ Endereço eletrônico:

<https://www.saomigueldaboavista.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaltem/9108/codLicitacao/204749>. Acesso em: 31 mar. 2022.

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN. DE SAUDE DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA CNPJ: 11.463.599/0001-16 RUA SÃO LUIZ, Nº440 C.E.P.: 89879-000 - São Miguel da Boa Vista - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2022 - PR Processo Administrativo: 3/2022 Processo de Licitação: 3/2022 Data do Processo: 03/03/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR NOVO, 0KM, TIPO AMBULÂNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC.	
<u>NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 2 / 2022</u> Motivo: CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO, DEPOIS DE DEFERIR A SUGESTÃO DO PREGOEIRO E A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2022 - FMS TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE REALIZAR CONSULTAS A OUTROS ÓRGÃOS NO QUE DIZ RESPEITO A EXIGÊNCIA DA LEI N.º 6.729/79 (LEI FERRARI) NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.	

Entendo pertinente destacar trecho do motivo que ocasionou a revogação:

[...]

A comissão tendo em vista que o pedido de impugnação foi enviado tempestivamente, ou seja, dentro do prazo legal, analisou as razões expostas pela empresa e os anexos por ela enviados, e tendo em vista que o município já havia feito diligencia junto ao DETRAN/SC, o qual através do processo SGPe 122609/2021 não conseguiu esclarecer as dúvidas desta Comissão, bem como, restando a insegurança sobre qual situação deve ser adotada com exigência da Lei n.º 6.729/79 (Lei Ferrari) nos Processos Licitatórios de aquisição de veículos, a comissão sugere ao Prefeito Municipal pela Suspensão/Cancelamento do Processo Licitatório em questão, e ainda, que sejam realizadas consultas a outros Órgãos com relação a situação supracitada, para que, futuramente diante da necessidade de realizar novo Processo Licitatório para aquisição de veículos, essas dúvidas não dificultem a seqüência do Processo.

Nesse caso, diante das informações constantes dos autos, tendo em vista que o Tribunal de Contas Catarinense ainda não possui entendimento sedimentado acerca da matéria e que houve modificação do posicionamento adotado pelo Tribunal de Contas da União (o qual passou a considerar irregular a exigência de participação, para aquisição de veículos novos, somente de empresa concessionária ou fabricante de veículos, por ser restritiva à competitividade do

certame), manifesto-me para que seja adotada a sugestão formulada pelo corpo instrutivo nos autos da @REP 21/00752604, no sentido de que seja elaborado estudo para nota técnica, considerando a evolução do entendimento da diretoria técnica e do Plenário nos processos citados nestes autos, bem como em outros a serem analisados.

Por fim, considerando que a Unidade Gestora revogou o certame, com base no art. 6º da Instrução Normativa nº TC 21/2015 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, manifesto-me pelo arquivamento do feito.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, manifesta-se por:

1. arquivar os autos nos termos do artigo 9º da Resolução TC 0165/2020 c/c o art. 6º da Instrução Normativa nº TC 21/2015;
2. formular determinação à Diretoria de Licitações e Contratações para que elabore estudos para nota técnica, considerando a evolução do entendimento da diretoria técnica e do Plenário nos processos citados nestes autos, bem como em outros a serem analisados;
3. dar ciência à autora do procedimento e à Unidade Gestora.

Florianópolis, 31 de março de 2022.

Diogo Roberto Ringenberg
Procurador de Contas

⁹ Art. 6º Corrigidas as ilegalidades ou acolhidas as justificativas, o Tribunal Pleno, em decisão definitiva, conforme o caso:

[...]

Parágrafo único. Anulado ou **revogado o edital** pela unidade gestora, o Relator determinará, através de decisão singular, **o arquivamento do processo**, ouvido preliminarmente o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

GRUPO II – CLASSE VII – PLENÁRIO

TC 009.895/2022-1

Natureza: Representação

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Águas Formosas - MG

Representação legal: não há

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE CAUTELAR. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PREGÃO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. CONHECIMENTO DA REPRESENTAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. INDEFERIMENTO DA CAUTELAR. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Adoto como relatório a instrução da Secretaria de Controle Externo da Saúde, que contou com a anuência de seu corpo dirigente (peças 6-8):

“INTRODUÇÃO

1. Trata-se de representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Presencial 4/2020 sob a responsabilidade do Município de Águas Formosas, no Estado de Minas Gerais, com valor adjudicado de R\$ 187.000,00, cujo objeto fora a aquisição de um veículo 0 km, tipo van, com capacidade para quinze passageiros, e outras especificações (peça 2, p. 45).
2. Seguem abaixo informações adicionais sobre o certame:
 - a) Situação: finalizado há dois anos.
 - b) A licitação em tela não envolve registro de preço.
3. O representante alega, em suma, o que segue (peça 2):
4. Que enviara sua proposta de preços por Sedex, que teria sido recebida em tempo hábil pelo pregoeiro, mas fora desclassificada sem base legal, constando na Ata do Pregão que a empresa vencedora teria solicitado sua desclassificação por não apresentar a especificação do modelo do veículo ofertado e não apresentar a identificação do representante legal para assinatura da proposta.
5. Afirma, entretanto, que tais alegações não seriam verdadeiras, pois teria apresentado em sua documentação tanto o modelo do veículo ofertado (Renault Master 2020) quanto nome completo, RG e CPF da proprietária da empresa, Sione Aparecida do Carmo Moura, o que seria facilmente constatável quando da análise de sua habilitação.
6. Complementa que não houve credenciamento por sua parte porque não enviara representante presencialmente ao certame, sendo que a proposta de preços, enviada em envelope via Sedex, cumprira todos os requisitos do edital. Assim, fora desclassificada antes da fase de habilitação, o que considera injustificável (peça 2, p. 3-7).
7. Aduz que sua desclassificação causara prejuízo de R\$ 8.000,00 aos cofres do município, que adjudicara o objeto a licitante com proposta maior nesse montante (peça 2, p. 9).
8. Relata que, no prazo legal, apresentara recurso administrativo, por entender que sua desclassificação não apresentava amparo legal, e ainda pelo fato de que a adjudicação à vencedora descumpria a Lei 6.279/1979, reativa ao comércio de veículos 0 km, que não poderia ser efetuado por revenda (status da empresa vencedora); apenas por concessionária ou montadora.
9. Ressente-se do fato de o recurso ter sido considerado intempestivo (apresentado no dia seguinte) com o argumento da falta de representante no local do certame. Traz à baila o direito de petição e do contraditório e ampla defesa, com fundamento no art. 5º, incisos XXXIV e LV, da

Constituição Federal/1988 (peça 2, p. 9-11).

10. Iniciando o segundo ponto de seu argumento, defende que a empresa vencedora, Mabelê Comércio de Veículos Eireli, ou qualquer outra que não seja concessionária de veículos, não teria condições legais de cumprir a determinação do Edital quanto ao fornecimento de veículo 0 km, uma vez que a Lei 6.729/1979 disporia que o concessionário só pode realizar a venda de veículo automotor novo diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda (art. 12).

11. Assim, a vencedora, necessitaria adquirir o veículo junto a uma concessionária para então repassá-lo ao Município licitante e, nessa aquisição, a empresa Mabelê se enquadraria como consumidora final, o que obrigaria o emplacamento do veículo em seu nome e posterior transferência ao Município, descaracterizando, portanto, o veículo como 0 km.

12. Cita a Deliberação 64 do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, que define que o veículo é caracterizado como novo antes do seu registro e licenciamento; e, também, o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que dispõe que em toda transferência de propriedade deve ser emitido um novo Certificado de Registro de Veículo. Desta forma, o Município de Águas Formosas/MG, seria, tecnicamente, o segundo dono do veículo, não mais caracterizado como 0 km.

13. Acrescenta decisões do TCE-MG e do TJ-MG ratificando que apenas o concessionário autorizado pelo fabricante pode fornecer veículos 0 km, alertando ainda para possível evasão fiscal por parte da vencedora e transferência da responsabilidade tributária referente ao veículo ao Município adquirente.

14. Apresenta como desvantagem sofrida pelo Município em tal compra o fato de que não seria avisada pelo fabricante em caso de necessidade de *recall* para correção de algum defeito de fabricação, pois a 1ª proprietária do veículo seria a empresa vencedora, e não o Município (peça 2, p. 11-27).

15. O representante trouxe como evidências para as irregularidades apontadas acima os documentos constantes na peça 2, p. 45-102.

Do pedido de medida cautelar

16. Diante do relatado, a representante requereu liminarmente a suspensão imediata do Pregão, considerando ausente o perigo de irreversibilidade do provimento de seu pleito. Requereu ainda que o pregoeiro reconsiderasse sua decisão, em observância à Lei 6.729/79, e a aplicação de multa legal a toda a comissão de licitação (peça 2, p. 27-29).

EXAME DE ADMISSIBILIDADE

17. Inicialmente, deve-se registrar que a representação **não** preenche os requisitos de admissibilidade constantes no art. 235 do Regimento Interno do TCU, pois apesar de a matéria ser de competência do Tribunal, referir-se a responsável sujeito a sua jurisdição, estar redigida em linguagem clara e objetiva e conter nome legível, qualificação e endereço do representante, os indícios concernentes às irregularidades ou ilegalidades relatadas podem ser refutados de plano.

18. Preliminarmente, destaca-se que o pregão ocorreu há mais de dois anos, em 2/3/2022, e que a representante apresentou recurso administrativo (intempestivo) em 3/3/2020 (peça 2, p. 61-102), tendo protocolado expediente intitulado Denúncia junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em 6/3/2020 (peça 2, p. 1). A remessa dos autos foi feita pelo TCE-MG a este Tribunal apenas em 16/5/2022, mais de dois anos depois da ocorrência dos fatos, ao constatar que a fonte de recursos para a aquisição do objeto licitado era de repasse federal por meio de convênio firmado com o Ministério da Saúde, o que define a competência do TCU no processo (peça 1).

19. Portanto, de plano já se verifica a intempestividade para análise da medida cautelar pleiteada pela representante, uma vez que, diante do tempo transcorrido desde a ocorrência dos fatos narrados, é gritante o não cumprimento do requisito do perigo na demora.

20. No que tange às supostas irregularidades reclamadas, o pleito da representante está baseando em dois pontos principais: a suposta ilegalidade de sua desclassificação com a não

apreciação do mérito de seu recurso administrativo, e a impossibilidade de adjudicação do objeto à vencedora, por tratar-se de revenda, de forma que o primeiro emplacamento do veículo não seria feito em nome do Município, o que, em seu entender, descaracterizaria a condição de veículo 0 km.

21. Quanto à primeira alegação, relatada nos itens 4 a 6, observa-se pelo relato, que a representante não seguiu o procedimento previsto no Edital e, também, na Lei 10.520/2002 para participação do certame, pois se limitou a enviar, via Sedex, envelope contendo a proposta de preços, mas deixando de encaminhar o envelope com a documentação de habilitação, e deixando ainda de enviar representante ou preposto à sessão de abertura do Pregão.

22. É possível presumir que a empresa esperara ser qualificada na fase da proposta comercial, para então ser convocada a prover a referida documentação de habilitação. Entretanto, tal procedimento não seria condizente com a agilidade de trâmites que é objetivo do pregão. E ainda estaria em dissonância do edital, que estipula claramente que os documentos de habilitação e a proposta comercial deveriam ser ‘entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública, em envelopes distintos, colados e indevassáveis’ (peça 2, p. 46).

23. A própria licitante informa que não realizou credenciamento por não haver enviado representante à sessão de abertura do pregão. Entretanto, o edital trazia a instrução de que participariam da etapa de lances da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados (peça 2, p. 45). Ainda, na Seção VIII – Procedimentos da Sessão do Pregão, o edital registra que ‘após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados’ (peça 2, p. 47-48 - grifamos). É importante ressaltar que tais instruções estão de acordo com o que preconiza a Lei de regência do Pregão, 10.520/2002, nos incisos de seu art. 4º, especialmente nos incisos VI a XII. Desta forma, a participação no processo licitatório requeria a presença de representante da licitante no local e o envio tempestivo tanto do envelope com a proposta de preços quanto do envelope contendo a documentação de habilitação, ambas condições não observadas pela empresa representante.

24. Andou corretamente ainda o pregoeiro ao considerar intempestivo o recurso da representante, uma vez que o edital replicou os incisos XVIII e XX do artigo retromencionado, segundo os quais, após declaração do vencedor, qualquer licitante pode manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, e que a falta de manifestação imediate e motivada do licitante importa a decadência do direito de recurso. Desta forma, o não envio de representante à sessão presencial e apresentação de recurso no dia seguinte de fato caracterizam a sua intempestividade e consequente decadência do direito de recorrer administrativamente no âmbito do certame, de modo que não assiste razão à representante em sua reclamação.

25. Relativamente à segunda alegação (relatada no item 7), é comum em licitações a ocorrência de conflitos entre concessionárias de fabricantes ou montadoras e revendedoras multimarcas acerca do que seria considerado um veículo 0 km. As concessionárias invocam o art. 12 da Lei 6.729/1979, conhecida como Lei Ferrari, para afastar revendedoras não autorizadas da disputa; de outra sorte, as revendedoras sustentam que veículo ‘zero’ é o não usado, havendo amparo a essa posição na lei, na jurisprudência e na doutrina, pois aceitar somente concessionárias nos processos licitatórios através da restrição do conceito de veículo 0 km, ofenderia os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da impessoalidade, e a livre concorrência, estabelecidos nos art. 3º, II, e 170, IV, da Constituição Federal e no caput do artigo 3º da Lei 8.666/1993.

26. É lógico que quanto maior o número de licitantes, maior é a competitividade, e com ela, a probabilidade de as propostas apresentarem preços mais vantajosos à Administração Pública. Portanto, utilizar a Lei Ferrari para admitir o fornecimento de veículos apenas por concessionárias, restringindo a participação de revendedoras nos procedimentos licitatórios, infringiria o princípio da

competitividade, aludido no artigo 3º, §1º, I, da Lei 8.666/1993.

27. É nesse sentido o entendimento esposado pelo TCU, como pode ser observado no Acórdão 10.125/2017-TCU-2ª Câmara (relator: Ministro Augusto Nardes), cujo trecho do Relatório acatado como razões de decidir no Voto Conductor ora se reproduz:

Segundo o Ministério da Saúde, o edital não prevê em qualquer momento que as empresas licitantes sejam exclusivamente concessionárias autorizadas ou fabricantes. Em relação à classificação de ‘veículo novo’, o edital prevê, por meio das especificações contidas no termo de referência, que os veículos tenham características de zero quilômetro (peça 3, p. 180).

[...]

Pelo que se constata, a discussão gira em torno da questão do primeiro emplacamento e, em havendo empresa intermediária (não fabricante ou concessionária), o veículo não seria caracterizado como zero km, nos termos da especificação contida no Apêndice do termo de referência contido na peça 3, p. 46.

Da leitura do subitem 10.1.1.2 do edital (peça 3, p. 39) e das especificações técnicas dos veículos (peça 3, p. 46), não se verifica a obrigatoriedade de a União ser a primeira proprietária, mas de que os veículos entregues venham acompanhados do CAT e de outras informações necessárias ao primeiro emplacamento, não especificando em nome de quem seria o licenciamento. Assim, entende-se que a exigência é de que os veículos entregues tenham a característica de zero, ou seja, não tenham sido usados/rodados.

É importante destacar que a questão do emplacamento ou a terminologia técnica utilizada para caracterizar o veículo não interfere na especificação do objeto, tampouco desqualifica o veículo como novo de fato. (grifamos).

28. Há também entendimento jurisprudencial acerca do tema, a exemplo de decisão do TJSP, cujo extrato se reproduz:

Mandado de Segurança. Pregão. Aquisição de veículo zero quilômetro. Menor preço ofertado por vendedora de automóveis multimarcas. Concessionária insurgindo-se, pois só ela em condições legais para venda de veículo zero quilômetro. Dúvidas trazidas na inicial sobre a certeza de seu direito. **Zer**o quilômetro significa: carro novo, ainda não usado. Segurança denegada Recurso não provido’. (TJSP; Apelação Cível 0002547-12.2010.8.26.0180; Relator (a): Francisco Vicente Rossi; Órgão Julgador: 11ª Câmara de Direito Público; Foro de Espírito Santo do Pinhal — 2ª. Vara Judicial; Data do Julgamento: 26/03/2012; Data de Registro: 29/03/2012) (destaques feitos pelo autor).

29. Desta forma, não assiste razão à representante também em sua segunda alegação, que é questão já enfrentada por esta Corte de Contas e pelo Poder Judiciário.

30. Diante do exposto, a representação **não poderá ser conhecida**, pela não existência dos indícios de irregularidades ou ilegalidades apontados pelo autor. Ainda, diante dos argumentos trazidos, não se verifica a presença de interesse público, de acordo com o art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014.

31. Via de consequência, não há razão para provimento do pedido da medida acautelatória, tendo em vista que inexistente o direito, ou seja, ausente o requisito do *fumus boni iuris*. E ainda que houvesse indício de irregularidade, não estaria presente o requisito do perigo na demora, tendo em vista o transcurso de tempo desde a ocorrência dos fatos, conforme relatado nos itens 18-19.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

32. Em virtude do exposto, propõe-se:

32.1. **não conhecer** a presente documentação como **representação**, visto a não procedência dos indícios de irregularidades ou ilegalidades apontados pelo autor, nos termos do parágrafo único do art. 237, c/c parágrafo único do art. 235, ambos do Regimento Interno do TCU e a ausência de interesse público, de acordo com o art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014;

32.2. **informar** ao Município de Águas Formosas/MG e ao representante do acórdão que vier a ser proferido, destacando que o relatório e o voto que fundamentam a deliberação ora encaminhada podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos, nos termos do parágrafo único do art. 235 do Regimento Interno do TCU;

32.3. **arquivar** os presentes autos, nos termos do art. 237, parágrafo único, c/c o art. 235, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, e do art. 105 da Resolução - TCU 259/2014.”

É o relatório.

VOTO

Trata-se de Representação com pedido de cautelar a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Presencial 4/2020 sob a responsabilidade do Município de Águas Formosas, no Estado de Minas Gerais, com valor adjudicado de R\$ 187.000,00, cujo objeto fora a aquisição de um veículo 0 km, tipo van, com capacidade para quinze passageiros, e outras especificações (peça 2, p. 45).

2. As supostas irregularidades reclamadas pela representante baseiam-se em dois pontos principais: a suposta ilegalidade de sua desclassificação com a não apreciação do mérito de seu recurso administrativo, e a impossibilidade de adjudicação do objeto à vencedora, por tratar-se de revenda, de forma que o primeiro emplacamento do veículo não seria feito em nome do Município, o que, em seu entender, descaracterizaria a condição de veículo 0 km.

3. Assim, a representante requereu liminarmente a suspensão imediata do Pregão, considerando ausente o perigo de irreversibilidade do provimento de seu pleito. Requereu ainda que o pregoeiro reconsiderasse sua decisão, em observância à Lei 6.729/79, e a aplicação de multa legal a toda a comissão de licitação (peça 2, p. 27-29).

4. Após avaliar a documentação apresentada pela empresa Carmo Veículos Ltda., a Secretaria de Controle Externo da Saúde (SecexSaúde) propôs não conhecer da representação, por esta não estar acompanhada de suficientes indícios concernentes à irregularidade denunciada e, conseqüentemente, não atender aos requisitos de admissibilidade.

5. Embora concorde com a análise empreendida pela unidade instrutora, peço vênias para divergir do encaminhamento proposto por entender que a representação deve ser conhecida, visto que formulada por empresa legitimada e afeta a matéria sujeita à competência desta Corte de Contas, em atenção às disposições regimentais aplicáveis à espécie, incluindo suficientes indícios relativos à irregularidade apontada. Entendo, entretanto, deva ser considerada improcedente por conta das razões que passo a expor.

6. Preliminarmente, destaca-se que o pregão ocorreu há mais de dois anos, em 2/3/2020, e que a representante apresentou recurso administrativo (intempestivo) em 3/3/2020 (peça 2, p. 61-102), tendo protocolado expediente intitulado Denúncia junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em 6/3/2020 (peça 2, p. 1). A remessa dos autos foi feita pelo TCE-MG a este Tribunal apenas em 16/5/2022, mais de dois anos depois da ocorrência dos fatos, ao constatar que a fonte de recursos para a aquisição do objeto licitado era de repasse federal por meio de convênio firmado com o Ministério da Saúde, o que define a competência do TCU no processo (peça 1).

7. Portanto, verifica-se a intempestividade para análise da medida cautelar pleiteada pela representante, uma vez que, diante do tempo transcorrido desde a ocorrência dos fatos narrados, resta evidente o não cumprimento do requisito do perigo na demora.

8. Observo que a representante optou por enviar, via Sedex, envelope contendo apenas a proposta de preços, deixando de entregar, naquela oportunidade, a documentação de habilitação. Dessa forma, a empresa descumpriu disposição expressa do edital, a qual estipulava que os documentos de habilitação e a proposta comercial deveriam ser “entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública, em envelopes distintos, colados e indevassáveis” (peça 2, p. 46).

9. Também verifico que em razão dessa opção de enviar os documentos por via postal, a peticionante deixou de enviar representante ou preposto à sessão de abertura do Pregão. Todavia, o edital trazia a instrução de que participariam da etapa de lances da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados (peça 2, p. 45). Ainda, na Seção VIII – Procedimentos da

Sessão do Pregão, o edital registra que “após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados” (peça 2, p. 47-48). É importante ressaltar que tais instruções estão de acordo com o que preconiza a Lei de regência do Pregão, 10.520/2002, nos incisos de seu art. 4º, especialmente nos incisos VI a XII.

10. Nesse esteio, agiu corretamente o pregoeiro ao considerar intempestivo o recurso da representante, uma vez que o edital replicou os incisos XVIII e XX do artigo retromencionado, segundo os quais, após declaração do vencedor, qualquer licitante pode manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, e que a falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante importa a **decadência do direito de recurso**. Assim, o não envio de representante à sessão presencial e apresentação de recurso no dia seguinte de fato caracterizam a sua intempestividade e consequente decadência do direito de recorrer administrativamente no âmbito do certame, de modo que não assiste razão à representante em sua reclamação.

11. A representante alega, ainda, a empresa vencedora, Mabelê Comércio de Veículos Eireli, ou qualquer outra que não seja concessionária de veículos, não teria condições legais de cumprir a determinação do Edital quanto ao fornecimento de veículo 0 km, uma vez que a Lei 6.729/1979 disporia que o concessionário só pode realizar a venda de veículo automotor novo diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda (art. 12).

12. Com relação a esse ponto, o entendimento desta Corte é no sentido de que o veículo zero quilometro a ser entregue é aquele que não tenha sido usado/rodado, conforme se observa no voto condutor do Acórdão 10.125/2017-TCU-2ª Câmara (relator: Ministro Augusto Nardes):

Primeiro, quanto à impossibilidade do primeiro emplacamento de veículo zero km adaptado pela licitante vencedora, em suposto descumprimento ao item 10.1.1.2 do edital – Anexo I do Termo de Referência, verificou a unidade instrutiva que não há “obrigatoriedade de a União ser a primeira proprietária, mas de que os veículos entregues venham acompanhados do CAT [Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito] e de outras informações necessárias ao primeiro emplacamento, não especificando em nome de quem seria o licenciamento. Assim, **entende-se que a exigência é de que os veículos entregues tenham a característica de zero, ou seja, não tenham sido usados/rodados.**” (grifou-se)

13. De igual modo, esse também tem sido o entendimento jurisprudencial acerca do tema, a exemplo de decisão do TJSP, cujo extrato se reproduz:

Mandado de Segurança. Pregão. Aquisição de veículo zero quilômetro. Menor preço ofertado por vendedora de automóveis multimarcas. Concessionária insurgindo-se, pois só ela em condições legais para venda de veículo zero quilômetro. Dúvidas trazidas na inicial sobre a certeza de seu direito. **Zero quilômetro significa: carro novo, ainda não usado.** Segurança denegada Recurso não provido". (TJSP; Apelação Cível 0002547-12.2010.8.26.0180; Relator (a): Francisco Vicente Rossi; Órgão Julgador: 11ª Câmara de Direito Público; Foro de Espírito Santo do Pinhal — 2ª. Vara Judicial; Data do Julgamento: 26/03/2012; Data de Registro: 29/03/2012) (destaques feitos pelo autor).

14. Destarte, utilizar a Lei 6.729/1979 para admitir o fornecimento de veículos apenas por concessionárias, restringindo a participação de revendedoras nos procedimentos licitatórios, infringiria os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da impessoalidade, e a livre concorrência, estabelecidos nos art. 3º, II, e 170, IV, da Constituição Federal e no caput do artigo 3º da Lei 8.666/1993.

15. Por essas razões, manifesto-me a favor da improcedência da representação, data vênha o posicionamento da unidade técnica.

Ante o exposto, manifesto-me por que o Tribunal aprove o Acórdão que ora submeto à deliberação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões, em 29 de junho de 2022.

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

ACÓRDÃO Nº 1510/2022 – TCU – Plenário

1. Processo TC 009.895/2022-1.
2. Grupo II – Classe VII - Assunto: Representação.
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Águas Formosas - MG.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Saúde (SecexSaude).
8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação com pedido de cautelar a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Presencial 4/2020 sob a responsabilidade do Município de Águas Formosas, no Estado de Minas Gerais, com valor adjudicado de R\$ 187.000,00, cujo objeto fora a aquisição de um veículo 0 km, tipo van, com capacidade para quinze passageiros, e outras especificações,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade constantes no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, c/c os arts. 235 e 237, inciso VII e parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, e no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014, para, no mérito, considerá-la improcedente;

9.2. indeferir o requerimento de medida cautelar formulado pela representante, tendo em vista a inexistência dos pressupostos necessários;

9.3. dar ciência desta deliberação à representante e ao Município de Águas Formosas/MG;
e

9.4. arquivar o presente processo, nos termos do art. 250, inciso I, c/c art. 169, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal.

10. Ata nº 25/2022 – Plenário.

11. Data da Sessão: 29/6/2022 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1510-25/22-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Vital do Rêgo e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000078/2024-43

Informação:

Informo que o pedido de impugnação (SEI 0604579) foi respondido nos termos do parecer 0604596.

Os documentos que instruíram o parecer foram juntados ao processo (0605165, 0605166, 0605174 0605176).

O parecer 0604596 foi encaminhado por e-mail para a impugnantes e publicado no portal de compras go governo federal.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 22/11/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0605407** e o código CRC **817D2D50**.

De: CPL - CRCSC
Enviado em: sexta-feira, 22 de novembro de 2024 17:40
Para: 'Vinicio Pedroso Bertoli'; CPL - CRCSC
Cc: 'Thaise Selbach - Conselvan'; licitacoes.sc@grupoglobo.com.br
Assunto: RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - NBA-05478/2024 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA/SC - PE Nº 07/2024
Anexos: Reposta Impugnação.pdf

Prezado Licitante,

Segue a resposta ao pedido de impugnação, que também foi publicado no portal de compras do governo federal.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

<http://www.crcsc.org.br> | coodenador.licitacao@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7007

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Vinicio Pedroso Bertoli <analise1.gvp@conselvan.com>
Enviada em: terça-feira, 19 de novembro de 2024 17:35
Para: CPL - CRCSC <cpl@crcsc.org.br>
Cc: 'Thaise Selbach - Conselvan' <thaise@conselvan.com>; licitacoes.sc@grupoglobo.com.br
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - NBA-05478/2024 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA/SC - PE Nº 07/2024

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2024.

Pedimos por gentileza que acusem o recebimento.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Vinicio Pedroso Bertoli
Assistente Nissan
Análise – Núcleo Nissan
Conselvan Advogados
Fone/fax: 55 (41) 3075-4491 (41) 9 9203-1999

De: Phelipe Eduardo Mendes Kutscher <phelipe@indik.co>
Enviado em: sexta-feira, 22 de novembro de 2024 15:38
Para: CPL - CRCSC
Assunto: Esclarecimento sobre Conformidade do Veículo com o Edital - Pregão Eletrônico 07/2024

Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

Gostaríamos de parabenizar o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina pela condução do Pregão Eletrônico 07/2024 e, ao mesmo tempo, solicitar um breve esclarecimento em relação ao item que descreve as características do veículo solicitado.

Nosso veículo proposto conta com quatro portas laterais e uma tampa traseira, conforme especificado no edital. No entanto, gostaríamos de confirmar a aceitação de um detalhe específico: o porta-malas possui um tampão móvel que, além de separar os passageiros e a carga, proteger a área de bagagem, possibilita o transporte de volumes maiores quando necessário, ao ser removido ou ajustado (inclusive nosso porta malas com o tampão possui 490 litros). Essa funcionalidade confere mais versatilidade ao veículo, mantendo as características exigidas.

Anexamos uma foto do porta-malas para que possa ser analisado visualmente, reforçando que o veículo atende plenamente às condições do edital.





Agradecemos desde já a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,

--



Phelipe Eduardo Mendes Kutscher

Diretor Comercial e Novos negócios
INDIK - Soluções Públicas e Privadas



[\(47\) 999580330](tel:(47)999580330)



phelipe@indik.co

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000078/2024-43

Informação:

Registro nos autos que foram solicitados esclarecimentos sobre o certame e que os mesmos foram respondidos tesmpesivamente, conforme documento SEI 0606365.

Ainda, foi dada publicidade no sítio de compras do governo federal para conhecimentos de todos os interessados, conforme print abaixo.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC | 926099

 > Quadro informativo

Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90007/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC 

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**
Contratação em período de cadastramento de proposta 

Avisos (3)

Impugnações (1)

Esclarecimentos (2)

25/11/2024 10:42

Prezado(a) Senhora(a) Pregoeiro(a),
Gostaríamos de parabenizar o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina pela condução do Pregão Eletrônico 07/2024 e, ao mesmo tempo, solicitar um breve esclarecimento em relação ao item que descreve as características do veículo solicitado.
Nosso veículo proposto conta com quatro portas laterais e uma tampa traseira, conforme especificado no edital. No entanto, gostaríamos de confirmar a aceitação de um detalhe específico: o porta-malas possui um tampão móvel que, além de separar o os passageiros e a carga, proteger a área de bagagem, possibilita o transporte de volumes maiores quando necessário, ao ser removido ou ajustado (inclusive nosso porta malas com o tampão possui 490 litros). Essa funcionalidade confere mais versatilidade ao veículo, mantendo as características exigidas.
Anexamos uma foto do porta-malas para que possa ser analisado visualmente, reforçando que o veículo atende plenamente às condições do edital.



Prezado Licitante, bom dia!

O veículo ofertado não atende as especificações do edital, que pede veículo do tipo "sedan".

Com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados.

O veículo proposto é um SUV, segundo site da fabricante/montadora:

https://www.citroen.com.br/veiculos-passeio/basalt.html?gad_source=1&gclid=CjwKCAIA3ZC6BhBaEiwAeqfvyoTnNMPHhslVzW-A6k1WtFunOleg5t4TTOXFdmCwQjQwMu8HcAXhoCUrwQAvD_BwE&gclid=awds

Atenciosamente,

19/11/2024 17:05

Sr. Pregoeiro,

Ainda, foi publicado aviso para melhor entendimento dos interessados, conforme pint abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC | 926099

 > Quadro informativo

Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90007/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC 

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**
Contratação em período de cadastramento de proposta 

Avisos (3)

Impugnações (1)

Esclarecimentos (2)

25/11/2024 10:51

Prezados Licitantes,
No que se refere aos equipamentos/acessórios dos veículos, temos no edital o que segue:
- O modelo a ser ofertado deverá estar de acordo com o catálogo praticado pela montadora para o público em geral, não sendo permitido retirar ou reduzir itens;
- Será aceito, contudo, a inclusão de itens porventura não presentes no catálogo praticado pela montadora para fins de atendimento das especificações;
- Os itens adicionados deverão ser originais de fábrica.
Esclarecemos, portanto, que eventuais itens adicionados as versões de catálogo devem ser realizados na fábrica, não serão aceitos equipamentos/acessórios instalados em qualquer outro lugar.

12/11/2024 08:04

Aplicação do evento de Alteração.

11/11/2024 17:15

Evento de Alteração com publicação prevista para 12/11/2024. Motivo: Divergência de prazo de entrega dos bens objeto do certame.

Informação 1 (0606434)

SEI 9079626110000692.000078/2024-43 / pg. 677



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 25/11/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0606434** e o código CRC **3FFCD030**.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
53561083000154	EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	25/11/2024 15:29	ME ou EPP	Sim
08540795000132	VOX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	21/11/2024 15:39	Grande Empresa	Não
38428119000132	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	25/11/2024 14:43	Grande Empresa	Não
51552005000168	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	22/11/2024 15:38	ME ou EPP	Não
04104117000761	NISSAN DO BRASIL	25/11/2024 15:58	Grande Empresa	Não

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	AUTOMOVEIS LTDA			
40119916000180	MEDZI SOLUCOES LTDA	25/11/2024 08:23	ME ou EPP	Sim
83227421000772	GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	25/11/2024 13:50	Grande Empresa	Não
04478936000183	GLOBO NISSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA..	26/11/2024 08:39	Grande Empresa	Não
59275792000150	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	25/11/2024 20:39	Grande Empresa	Não
07461763000693	BARI VEICULOS LTDA	24/11/2024 23:31	Grande Empresa	Não
16701716000156	STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	25/11/2024 17:30	Grande Empresa	Não
40976095000106	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	25/11/2024 11:27	Grande Empresa	Não
34301255000106	NOBRE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	26/11/2024 04:56	Grande Empresa	Não



TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

PREGÃO 90007/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SC
Objeto da compra:	O objeto desta contratação é a aquisição de 10 (dez) veículos tipo sendan, veículos novos (0 Km), devidamente emplacados em nome do CRCSC.		
Entrega de propostas:	De 12/11/2024 às 09:00 até 26/11/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/11/2024 às 09:00:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/11/2024 às 09:13:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/11/2024 às 09:35:38	Prezado Licitante, sobre o modelo/versão ofertado, solicitamos os seguintes esclarecimentos. No site da fabricante/montadora, avaliando a versão Cronos Drive 1.3 AT Flex 4P 2025, percebemos a falta da câmera de ré e retrovisores com ajuste elétrico, como seria realizada a inclusão desses itens no modelo/versão apresentado?
Sistema	26/11/2024 às 09:36:28	Prezado Licitante, GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, sobre o modelo/versão ofertado, solicitamos os seguintes esclarecimentos. No site da fabricante/montadora, avaliando a versão Cronos Drive 1.3 AT Flex 4P 2025, percebemos a falta da câmera de ré e retrovisores com ajuste elétrico, como seria realizada a inclusão desses itens no modelo apresentado?

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/11/2024 às 09:00:00	Abertura da sessão pública
26/11/2024 às 09:13:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Automóvel

Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.0 TurboL, Quantidade Portas: 5, Tipo Combustível: Bi-Combustível, Potência: Mínima 66CV, Quantidade Passageiro: 5, Tipo Câmbio: Automático, Opcionais: Airbag, Ar Condicionado, Vidros Elétricos, Cor: Branca

Valor estimado:	R\$ 112.924,4000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1.000,0000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.428.***-1 - JHONATAN ALBERTO COSTA para NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 04.104.117/0007-61, melhor lance: R\$ 106.870,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.461.763/0006-93 - BARI VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 112.924,0000	-
Marca/Fabricante: hyundai Modelo/versão: HB20S TGDI Valor proposta: R\$ 112.924,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 133.000,0000	-
Marca/Fabricante: FIAT Modelo/versão: CRONOS DRIVE AT Valor proposta: R\$ 200.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
59.275.792/0001-50 - GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 108.000,0000	-
Marca/Fabricante: GM/Chevrolet Modelo/versão: Onix Plus Premier Valor proposta: R\$ 112.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
04.478.936/0001-83 - GLOBO NISSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA.. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 112.924,0000	-
Marca/Fabricante: NISSAN Modelo/versão: VERSA Valor proposta: R\$ 112.924,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
83.227.421/0007-72 - GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 100.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FIAT Modelo/versão: CRONOS 1.3 AT Valor proposta: R\$ 112.900,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
40.976.095/0001-06 - LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 128.000,0000	-
Marca/Fabricante: CHEVROLET Modelo/versão: ONIX PLUS 1.0 TURBO AT Valor proposta: R\$ 134.380,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
40.119.916/0001-80 - MEDZI SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 112.924,3000	-
Marca/Fabricante: FIAT Modelo/versão: CRONOS DRIVE 1.3 FLEX Valor proposta: R\$ 112.924,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
04.104.117/0007-61 - NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RJ	R\$ 106.870,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: NISSAN/NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Modelo/versão: VERSA 1.6 ADVANCE CVT Valor proposta: R\$ 112.924,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
34.301.255/0001-06 - NOBRE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 110.000,0000	-
Marca/Fabricante: FIAT Modelo/versão: CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX COM PACK S-DESIGN Valor proposta: R\$ 112.920,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: GO	R\$ 132.000,0000	-
Marca/Fabricante: Fiat Modelo/versão: Cronos Precision 1.3 AT Valor proposta: R\$ 132.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.701.716/0001-56 - STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG	R\$ 101.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FIAT Modelo/versão: CRONOS DRIVE AT FLEX Valor proposta: R\$ 112.900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R\$ 122.000,0000	-
Marca/Fabricante: FIAT Modelo/versão: CRONOS PRECISION 1.3 AT (2024/2024) Valor proposta: R\$ 190.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
08.540.795/0001-32 - VOX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 112.000,0000	-
Marca/Fabricante: Volkswagen Modelo/versão: Virtus AT 1.0 Valor proposta: R\$ 112.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
26/11/2024 09:01:07	04.104.117/0007-61	R\$ 111.000,0000
26/11/2024 09:02:09	59.275.792/0001-50	R\$ 110.000,0000
26/11/2024 09:02:17	53.561.083/0001-54	R\$ 133.000,0000
26/11/2024 09:02:28	04.104.117/0007-61	R\$ 109.000,0000
26/11/2024 09:03:10	16.701.716/0001-56	R\$ 108.000,0000
26/11/2024 09:03:46	40.976.095/0001-06	R\$ 128.000,0000
26/11/2024 09:03:58	04.104.117/0007-61	R\$ 106.870,0000
26/11/2024 09:04:12	83.227.421/0007-72	R\$ 104.500,0000
26/11/2024 09:04:51	59.275.792/0001-50	R\$ 108.000,0000
26/11/2024 09:05:47	34.301.255/0001-06	R\$ 110.000,0000
26/11/2024 09:07:51	16.701.716/0001-56	R\$ 103.500,0000
26/11/2024 09:08:03	38.428.119/0001-32	R\$ 122.000,0000
26/11/2024 09:09:14	83.227.421/0007-72	R\$ 102.000,0000
26/11/2024 09:11:06	16.701.716/0001-56	R\$ 101.000,0000
26/11/2024 09:11:52	83.227.421/0007-72	R\$ 100.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/11/2024 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/11/2024 09:13:53	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 83.227.421/0007-72	26/11/2024 09:45:09	Prezado Licitante, GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, sobre o modelo/versão ofertado, solicitamos os seguintes esclarecimentos. No site da fabricante/montadora, avaliando a versão Cronos Drive 1.3 AT Flex 4P 2025, percebemos a falta da câmera de ré e retrovisores com ajuste elétrico, como seria realizada a inclusão desses itens no modelo apresentado?
pelo participante 83.227.421/0007-72	26/11/2024 09:47:51	Prezado Pregoeiro, respondemos apenas agora pois o chat estava bloqueado para resposta. Com relação ao questionamento, instalaremos estes itens em nossa concessionária.
Sistema para o participante 16.701.716/0001-56	26/11/2024 10:11:24	Prezado Licitante, STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, sobre o modelo/versão ofertado, solicitamos os seguintes esclarecimentos. No site da fabricante/montadora, avaliando a versão Cronos Drive 1.3 AT Flex 4P 2025, percebemos a falta da câmera de ré e retrovisores com ajuste elétrico, como seria realizada a inclusão desses itens no modelo apresentado?
Sistema	26/11/2024 10:32:56	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/11/2024 10:42:56.
Sistema para o participante 04.104.117/0007-61	26/11/2024 10:35:18	Sr. Fornecedor NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 04.104.117/0007-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:36:00 do dia 26/11/2024. Justificativa: Prezado Licitantes, solicitamos proposta readequada e documentação de habilitação no prazo previsto no edital, 2 (duas) horas, até 12:36..
pelo participante 04.104.117/0007-61	26/11/2024 11:51:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:51:53 de 26/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 04.104.117/0007-61.
Sistema	26/11/2024 12:33:12	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/11/2024 12:43:12.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
26/11/2024 09:00:01	Item aberto para lances.
26/11/2024 09:13:53	Item com etapa aberta encerrada.
26/11/2024 09:13:53	Item encerrado para lances.
26/11/2024 10:10:02	Fornecedor GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 83.227.421/0007-72 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 100.000,0000. Motivo: Prezado Licitante, conforme edital de licitação, bem como esclarecimentos publicados no curso do processo, é permitida a inclusão de itens para complemento de versão, desde que seja feita na fábrica, motivo pelo qual a proposta foi desclassificada..
26/11/2024 10:31:20	Fornecedor STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., CNPJ 16.701.716/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 101.000,0000. Motivo: Considerando que a versão ofertada não atende, inicialmente, as especificações do edital, e falta de resposta do licitante, a proposta foi desclassificada..
26/11/2024 10:32:56	Fornecedor NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 04.104.117/0007-61 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 106.870,0000. Motivo: Considerando que a versão ofertada atende as especificações do edital, a proposta foi aceita..
26/11/2024 10:35:18	Fornecedor NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 04.104.117/0007-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/11/2024 12:36:00. Motivo: Prezado Licitantes, solicitamos proposta readequada e documentação de habilitação no prazo previsto no edital, 2 (duas) horas, até 12:36..
26/11/2024 11:51:53	Fornecedor NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 04.104.117/0007-61 finalizou o envio de anexo.
26/11/2024 12:33:12	Fornecedor NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 04.104.117/0007-61 foi habilitado.
26/11/2024 12:44:39	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
PREGÃO 90007/2024

Às 15:56 horas do dia 28 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 9079626110000692., Pregão nº 90007/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SC
Objeto da compra:	O objeto desta contratação é a aquisição de 10 (dez) veículos tipo sendan, veículos novos (0 Km), devidamente emplacados em nome do CRCSC.		
Entrega de propostas:	De 12/11/2024 às 09:00 até 26/11/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/11/2024 às 09:00:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/11/2024 às 09:13:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/11/2024 às 09:35:38	Prezado Licitante, sobre o modelo/versão ofertado, solicitamos os seguintes esclarecimentos. No site da fabricante/montadora, avaliando a versão Cronos Drive 1.3 AT Flex 4P 2025, percebemos a falta da câmera de ré e retrovisores com ajuste elétrico, como seria realizada a inclusão desses itens no modelo/versão apresentado?
Sistema	26/11/2024 às 09:36:28	Prezado Licitante, GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, sobre o modelo/versão ofertado, solicitamos os seguintes esclarecimentos. No site da fabricante/montadora, avaliando a versão Cronos Drive 1.3 AT Flex 4P 2025, percebemos a falta da câmera de ré e retrovisores com ajuste elétrico, como seria realizada a inclusão desses itens no modelo apresentado?

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/11/2024 às 09:00:00	Abertura da sessão pública
26/11/2024 às 09:13:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Automóvel

Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.0 TurboL, Quantidade Portas: 5, Tipo Combustível: Bi-Combustível, Potência: Mínima 66CV, Quantidade Passageiro: 5, Tipo Câmbio: Automático, Opcionais: Airbag, Ar Condicionado, Vidros Elétricos, Cor: Branca

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 112.924,4000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1.000,0000		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.133.***-*0 - MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS para NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 04.104.117/0007-61, melhor lance: R\$ 106.870,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.461.763/0006-93 - BARI VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 112.924,0000	-
Marca/Fabricante: hyundai Modelo/versão: HB20S TGD Valor proposta: R\$ 112.924,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 133.000,0000	-
Marca/Fabricante: FIAT Modelo/versão: CRONOS DRIVE AT Valor proposta: R\$ 200.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
59.275.792/0001-50 - GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 108.000,0000	-
Marca/Fabricante: GM/Chevrolet Modelo/versão: Onix Plus Premier Valor proposta: R\$ 112.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
04.478.936/0001-83 - GLOBO NISSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA.. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 112.924,0000	-
Marca/Fabricante: NISSAN Modelo/versão: VERSA Valor proposta: R\$ 112.924,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
83.227.421/0007-72 - GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 100.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FIAT Modelo/versão: CRONOS 1.3 AT Valor proposta: R\$ 112.900,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
40.976.095/0001-06 - LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 128.000,0000	-
Marca/Fabricante: CHEVROLET Modelo/versão: ONIX PLUS 1.0 TURBO AT Valor proposta: R\$ 134.380,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
40.119.916/0001-80 - MEDZI SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 112.924,3000	-
Marca/Fabricante: FIAT Modelo/versão: CRONOS DRIVE 1.3 FLEX Valor proposta: R\$ 112.924,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
04.104.117/0007-61 - NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RJ	R\$ 106.870,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: NISSAN/NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Modelo/versão: VERSA 1.6 ADVANCE CVT Valor proposta: R\$ 112.924,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
34.301.255/0001-06 - NOBRE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 110.000,0000	-
Marca/Fabricante: FIAT Modelo/versão: CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX COM PACK S-DESIGN Valor proposta: R\$ 112.920,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: GO	R\$ 132.000,0000	-
Marca/Fabricante: Fiat Modelo/versão: Cronos Precision 1.3 AT Valor proposta: R\$ 132.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.701.716/0001-56 - STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG	R\$ 101.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FIAT Modelo/versão: CRONOS DRIVE AT FLEX Valor proposta: R\$ 112.900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R\$ 122.000,0000	-
Marca/Fabricante: FIAT Modelo/versão: CRONOS PRECISION 1.3 AT (2024/2024) Valor proposta: R\$ 190.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
08.540.795/0001-32 - VOX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 112.000,0000	-
Marca/Fabricante: Volkswagen Modelo/versão: Virtus AT 1.0 Valor proposta: R\$ 112.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
26/11/2024 09:01:07	04.104.117/0007-61	R\$ 111.000,0000
26/11/2024 09:02:09	59.275.792/0001-50	R\$ 110.000,0000
26/11/2024 09:02:17	53.561.083/0001-54	R\$ 133.000,0000
26/11/2024 09:02:28	04.104.117/0007-61	R\$ 109.000,0000
26/11/2024 09:03:10	16.701.716/0001-56	R\$ 108.000,0000
26/11/2024 09:03:46	40.976.095/0001-06	R\$ 128.000,0000
26/11/2024 09:03:58	04.104.117/0007-61	R\$ 106.870,0000
26/11/2024 09:04:12	83.227.421/0007-72	R\$ 104.500,0000
26/11/2024 09:04:51	59.275.792/0001-50	R\$ 108.000,0000
26/11/2024 09:05:47	34.301.255/0001-06	R\$ 110.000,0000
26/11/2024 09:07:51	16.701.716/0001-56	R\$ 103.500,0000
26/11/2024 09:08:03	38.428.119/0001-32	R\$ 122.000,0000
26/11/2024 09:09:14	83.227.421/0007-72	R\$ 102.000,0000
26/11/2024 09:11:06	16.701.716/0001-56	R\$ 101.000,0000
26/11/2024 09:11:52	83.227.421/0007-72	R\$ 100.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/11/2024 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/11/2024 09:13:53	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 83.227.421/0007-72	26/11/2024 09:45:09	Prezado Licitante, GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, sobre o modelo/versão ofertado, solicitamos os seguintes esclarecimentos. No site da fabricante/montadora, avaliando a versão Cronos Drive 1.3 AT Flex 4P 2025, percebemos a falta da câmera de ré e retrovisores com ajuste elétrico, como seria realizada a inclusão desses itens no modelo apresentado?
pelo participante 83.227.421/0007-72	26/11/2024 09:47:51	Prezado Pregoeiro, respondemos apenas agora pois o chat estava bloqueado para resposta. Com relação ao questionamento, instalaremos estes itens em nossa concessionária.
Sistema para o participante 16.701.716/0001-56	26/11/2024 10:11:24	Prezado Licitante, STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, sobre o modelo/versão ofertado, solicitamos os seguintes esclarecimentos. No site da fabricante/montadora, avaliando a versão Cronos Drive 1.3 AT Flex 4P 2025, percebemos a falta da câmera de ré e retrovisores com ajuste elétrico, como seria realizada a inclusão desses itens no modelo apresentado?
Sistema	26/11/2024 10:32:56	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/11/2024 10:42:56.
Sistema para o participante 04.104.117/0007-61	26/11/2024 10:35:18	Sr. Fornecedor NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 04.104.117/0007-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:36:00 do dia 26/11/2024. Justificativa: Prezado Licitantes, solicitamos proposta readequada e documentação de habilitação no prazo previsto no edital, 2 (duas) horas, até 12:36..
pelo participante 04.104.117/0007-61	26/11/2024 11:51:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:51:53 de 26/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 04.104.117/0007-61.
Sistema	26/11/2024 12:33:12	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/11/2024 12:43:12.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
26/11/2024 10:35:18	Fornecedor NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 04.104.117/0007-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/11/2024 12:36:00. Motivo: Prezado Licitantes, solicitamos proposta readequada e documentação de habilitação no prazo previsto no edital, 2 (duas) horas, até 12:36..
26/11/2024 11:51:53	Fornecedor NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 04.104.117/0007-61 finalizou o envio de anexo.
28/11/2024 15:56:59	Fornecedor NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 04.104.117/0007-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 106.870,0000.
28/11/2024 15:56:59	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

26/11/2024 10:42:56

Intenção de recurso na habilitação:

26/11/2024 12:43:12

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC

(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000692.000078/2024-43)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1520/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI O CRCSC E A NISSAN DO BRASIL
AUTOMÓVEIS LTDA.

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabra 1900, Centro, Cep 88.015-710, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por sua presidente, doravante denominado CONTRATANTE, e a Nissan do Brasil Automóveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61, sediada na Avenida Nissan, nº 1500, Polo Industrial, Resende, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 27.537-800, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por Alexey Gastão Conselvan, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 9079626110000692.000078/2024-43 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 07/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de 10 (dez) veículos tipo sedan, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, incluída aqui a garantia mínima de 03 (três anos) dos bens ofertados, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor unitário da contratação é de R\$ 106.870,00 (cento e seis mil oitocentos e setenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.068.700,00 (um milhão, sessenta e oito mil e setecentos reais).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.15. Em eventual ausência de garantia fornecida pelo fabricante dos veículos que comporte o prazo mínimo de 03 (três) anos, a fornecedora deverá complementar a exigência.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
- Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do CRCSC deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Projeto: 5011

13.1.2. Elemento de Despesa: 6.2.2.2.01.01.005

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina Seção Judiciária de Florianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Florianópolis, 03 de dezembro de 2024

Representante legal do CONTRATANTE

Marisa Luciana Schvabe de Moraes

Presidente CRCSC

Representante legal da CONTRATADA

Alexey Gastão Conselvan

Procurador

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 03/12/2024 12:11:31
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 03/12/2024 12:15:06
- ✓ ALEXEY GASTÃO CONSELVAN (CPF XXX.410.499-XX) em 09/12/2024 17:20:52

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8898e0e1-4dd7-4594-88dc-6df641d83930

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=8898e0e1-4dd7-4594-88dc-6df641d83930&sequencia=4127>

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1185	12.12.2024	ORDINARIO	PE07/2024	1188	2024
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.2.1.03.01.005	VEÍCULOS		5011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1291	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Pregão Eletrônico				0	
Favorecido					
Favorecido : 5560 - NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA			CNPJ / CPF : 04.104.117/0007-61		
Endereço : AV NISSAN 1500			Bairro : POLO INDUSTRIAL		
CEP : 27537-800		Cidade : RESENDE	UF : RJ		
Banco :		Agência :	Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA RENOVAÇÃO DA FROTA ATUAL - 10 (DEZ) VEÍCULOS OFICIAIS. PROCESSO SEI 9079626110000692.000078/2024-43.			1	R\$ 1.068.700,00	R\$ 1.068.700,00
Valor por Extenso					
Um Milhão, Sessenta e Oito Mil, Setecentos Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
R\$ 1.150.000,00	R\$ 0,00		R\$ 1.068.700,00		R\$ 81.300,00

, 12 de Dezembro de 2024

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000078/2024-43

RELATÓRIO FINAL

Prezado Sr. Jhonatan Alberto Costa,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000692.000078/2024-43, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação.

Encaminhamos, em documento apartado, a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhada à contratada.

A Gestão e fiscalização do contrato deve ser realizada nos termos do decreto 11.246/2022.

O termo de recebimento provisório deve ser encaminhado via SEI para efeito de análise do gestor do contrato e posterior pagamento.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo.](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Contrato.](#)

Colocamo-nos à disposição:

Eduardo Santos Oliveira
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 12/12/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0637397** e o código CRC **8E9C08D1**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000692.000078/2024-43

ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à aquisição de 10 (dez) veículo tipo sedan:

Nissan Versa Advance 1.6 modelo 2025.

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000692.000078/2024-43;

1.2. Pregão eletrônico nº: 07/2024;

1.3. Contrato: 1520/2024 (SEI 0637333);

1.4. Empenho: 1185/2024 (SEI 0637389);

1.5. Valor do Contrato/Empenho: R\$ 1.068.700,00 (um milhão sessenta e oito mil e setecentos reais);

1.6. Contratada: Nissan do Brasil Automóveis Ltda;

1.7. Prazo Contratual: 12 (doze) meses;

1.8. Prazo máximo de entrega: 08/03/2025;

1.9. Fiscal de contrato: Pâmela Duart Araújo;

E-mail: licitacao1@crcsc.org.br;

1.10. Gestor do Contrato: Jhonatan Alberto Costa;

E-mail: licitacao2@crcsc.org.br;

E-mail: Coordenador.licitacao@crcsc.org.br;

Teletone: (48) 3027-7004;

WhatsApp: (47) 99626-1807;

Pela presente ordem, autorizamos a Nissan do Brasil Automóveis Ltda a fornecer os veículos objeto do contrato acima epigrafado.

Eduardo Santos Oliveira
Agende de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 12/12/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0637459** e o código CRC **A29A8AE2**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000078/2024-43

SEI nº 0637459

Jhonatan Costa - CRCSC

De: Jhonatan Costa - CRCSC
Enviado em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 11:48
Para: 'nissan.licitacoes@conselvan.com'
Cc: Eduardo Oliveira - CRCSC
Assunto: Pregão Eletrônico CRCSC 07/2024 - Ordem de Fornecimento.
Anexos: Contrato Nissan do Brasil.pdf; Empenho Nissan do Brasil.pdf; Ordem de Fornecimento.pdf

Prezado (a) Licitante,

Reportamo-nos ao pregão eletrônico CRCSC 07/2024, que teve por objeto a aquisição de 10 (dez) veículos tipo sedan, no qual a Nissan do Brasil Automóveis Ltda foi contratada.

Encaminhamos o contrato, nota de empenho e ordem de fornecimento.

Por oportuno, questionamos se a emissão da nota fiscal pode ser realizada ainda no exercício de 2024.

Ficamos no aguardo.

À disposição.

Atenciosamente,



JHONATAN ALBERTO COSTA

Gerente Operacional

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.licitacao@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7007

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

